



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	112
ATOS DE LICITAÇÃO	157
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	165
MUNICIPALIDADES	235
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	254

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 414, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comissão para realizar o Inventário de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado, nos termos do Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º A comissão será integrada por, no mínimo, três membros titulares designados por meio de resolução de pessoal, sendo que pelo menos um deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 1º Um dos membros da comissão deverá desempenhar a função de presidente.

§ 2º O prazo de funcionamento da comissão obedecerá ao disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto n. 16.268 de 2023.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades que integram a estrutura desta Secretaria de Estado deverão disponibilizar à comissão os meios e os recursos indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 415, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Subcomissões para realizar o Inventário de Bens Móveis das unidades que menciona, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis que compõem o acervo patrimonial das unidades que integram a estrutura organizacional desta Secretaria de Estado a seguir especificadas:

- I - Escritório Estadual de Parcerias Estratégica;
- II - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- III - Casa Militar;
- IV - Secretaria-Executiva de Comunicação;
- V - Secretaria-Executiva de Transformação Digital;
- VI - Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo;
- VII - Consultoria Legislativa;
- VIII - Coordenadoria Jurídica da PGE/ Segov.

Art. 2º São atribuições das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis:

- I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;
- II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;
- III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 3º As Subcomissões instituídas serão integradas por, no mínimo, três membros titulares designados por meio de resolução de pessoal, sendo que pelo menos um deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 1º Cada Subcomissão de Inventário será presidida pelo responsável local da unidade organizacional, que indicará os demais membros de sua composição, bem como da equipe de apoio, caso necessário.

§ 2º O prazo de funcionamento das Subcomissões obedecerá ao disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto n. 16.268 de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 425, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente e Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 19/2023

RESULTADO PRELIMINAR DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA QUARTA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS, conveniente), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL (UEMS, conveniente), ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SEGOV, interveniente-executora), FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT, concedente) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA QUARTA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência ativa em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados nos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Audiovisual, Artes Visuais, Contabilidade, Direito, Serviço Social, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Biologia, Química, Geografia, História, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo, Medicina Veterinária e Zootecnia de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Os candidatos aprovados na capacitação serão convocados, por e-mail, mediante disponibilidade de recurso orçamentário, para assumir a vaga a partir de 1º/2/2024.

2. DOS APROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

2.1. LISTA DOS APROVADOS NA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL:

Nome	Classificação	Área	Cidade
Alyssa Ariadne Cavassa dos Santos	1º	Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande
Mariana Buck Rotta	2º	Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande
Kariny Rigotti da Conceição	1º	Artes Visuais	Campo Grande
Vinícius Batistoti de Souza	2º	Artes Visuais	Campo Grande
Mayara Santos Severino	3º	Artes Visuais	Campo Grande
Rodrigo Barros Escobar	1º	Biologia	Campo Grande
Bianca de Araújo Ortiz	2º	Biologia	Campo Grande
Dener Rodrigues Araújo	1º	Ciência da Computação	Campo Grande
João Roberto Marostica	2º	Ciência da Computação	Campo Grande
Bruno Santos de Oliveira	1º	Direito	Paranaíba
Sthefani Portari de Alcântara	2º	Direito	Paranaíba
Emanuelli de Oliveira Duarte	3º	Direito	Paranaíba
Murilo Amaral Tomaz	4º	Direito	Paranaíba
Stela Monteiro Valim	5º	Direito	Paranaíba
Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva	6º	Direito	Paranaíba
Emanueli Campos Constantino	7º	Direito	Paranaíba
Ivis Henrique Junqueira da Silva	1º	Direito	Três Lagoas
Beatriz Fêdeo de Oliveira	2º	Direito	Três Lagoas
Iasmin Natália Dias Canhette	3º	Direito	Três Lagoas
Maria Eduarda Souza Costa	4º	Direito	Três Lagoas
Luiz Eduardo Alencar Leite	1º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Isabela França Delgado	2º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Kamilly de Rezende Camargo	3º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Karolina Rodrigues Fernandes	4º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Marlon dos Santos Silva	5º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Khayo de Paulo Bispo	6º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Raiana Fabris dos Santos	7º	Engenharia Ambiental	Campo Grande
Vitória Roberta dos Reis Mendes	1º	Engenharia Civil	Campo Grande

Nome	Classificação	Área	Cidade
Pedro Renato Gomes Sena	2º	Engenharia Civil	Campo Grande
Emilly Anny Xavier da Silva	3º	Engenharia Civil	Campo Grande
Fabio Willian Lima Ramos	1º	Engenharia de Software	Campo Grande
Evelyn Fegruglia dos Santos Souza	2º	Engenharia de Software	Campo Grande
Gabriel Gordo Machado	3º	Engenharia de Software	Campo Grande
Thiago Calazan Benites	4º	Engenharia de Software	Campo Grande
Leticia Batista Rocha	5º	Engenharia de Software	Campo Grande
Lucas Alves da Silva	6º	Engenharia de Software	Campo Grande
Eziana da Silva de Oliveira	1º	Fisioterapia	Campo Grande
Amanda Mitiko Uezato	2º	Fisioterapia	Campo Grande
Lucas Toledo Bergonzi da Silva	3º	Fisioterapia	Campo Grande
Milena Almeida Ferreira	1º	Geografia	Campo Grande
Enzo Beal Lopes	2º	Geografia	Campo Grande
Iury Araujo Flores	3º	Geografia	Campo Grande
Otávio Henrique Garcete Alves	4º	Geografia	Campo Grande
Lucas Zandona Sena	1º	História	Campo Grande
Brunna Barros de Paula	1º	Jornalismo	Campo Grande
Giovanna Esperidião da Silva	2º	Jornalismo	Campo Grande
Marcelo Jean Rocha da Silva	1º	Medicina Veterinária	Campo Grande
Lara Letícia Franco de Arruda	2º	Medicina Veterinária	Campo Grande
Larissa Rodrigues Lopes	3º	Medicina Veterinária	Campo Grande
NícolasGausmann dos Passos	4º	Medicina Veterinária	Campo Grande
Fernanda Barros Silva	5º	Medicina Veterinária	Campo Grande
Célia Centurión Cordeiro	6º	Medicina Veterinária	Campo Grande
Júlia Aparecida Lima da Mata	7º	Medicina Veterinária	Campo Grande
Yasmin Arguelho De Souza Rosa	1º	Psicologia	Campo Grande
Kauã Silva dos Santos	2º	Psicologia	Campo Grande
Gabriela Bigetti de Oliveira	3º	Psicologia	Campo Grande
Nathan Mata de Matos	4º	Psicologia	Campo Grande
Myckaella Victória Corma de Oliveira Almeida	5º	Psicologia	Campo Grande
Maria Eduarda Souza Figueiredo	6º	Psicologia	Campo Grande
Maria Cecília Knauer Murta	7º	Psicologia	Campo Grande
Diego Gonçalves Meaurio	1º	Química	Campo Grande
Kamille Regina Alves Vilalba	2º	Química	Campo Grande
Daniele Lins Ichiy	1º	Tecnologia da Informação	Campo Grande
Geraldo Brito Neto	2º	Tecnologia da Informação	Campo Grande
Júlia Maria Barbosa Kuroishi	3º	Tecnologia da Informação	Campo Grande

3. DOS REPROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA QUARTA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3.1 LISTA DOS REPROVADOS NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA QUARTA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Nome
Ana Carolina Bispo Marciano
Ana Julia Azambuja Santin
Ana Júlia Ferracini Fiorilli
Ana Priscila de Souza
Andrella Ayumi Okata dos Santos
Anna luísa souza santos
Bruna Costa Dias
Clara Abussafi Garcia
Druana Maciel Righez
Eduarda Gabrieli Andrade Dias
Elieel de Oliveira Dias
Elio Martinez
Fernanda Maeda Cardoso
Francieli Ramos da Silva
Gabriel Furtado Verkaar van Onselen

Nome
Gabriel Luiz da Cunha
Gabriel Naoki Kawamoto de Araujo
Gabriele Schlotefeldt dos Santos
Gustavo dos Santos Nascimento
Gustavo Emanuel de Lima Elias
Isabela Saffe Nazário
Isadora Freitas Garcia
João Victor Molina Ramos
João Víctor Montezano Guimarães de Melo
José Lourenço
Júlia Hiany dos Santos Vilas Boas
Laissa Ferreira Wendt
Lara Rodrigues Martinez
Letícia Mussato de Abreu
Maria Bianca Martins Guimarães Ferreira
Marina Lemos Alves Pereira
Mateus Gomes Martins
Matheus de Moraes Rodrigues
Matheus Nicoletti Alves Pereira
Mikaela Souto de Melo
Naomy Milena Tamasato Nakashima
Raphael Henrique dos Santos Coene
Rebeca Rodrigues Oliveira Lemos de Jesus
Renata Ribeiro de Almeida
ThalytaCaroliny Godoy de Oliveira
Victor Hugo de Oliveira Camilo
Vinicius Ovando da Silva
Walcilene Maria Barbosa

4. DOS RECURSOS:

4.1. O prazo de recursos será de 3 dias a partir da publicação do edital.

4.2. Os recursos deverão ser enviados, com a devida fundamentação, somente para o endereço eletrônico estagioms.faed@ufms.br.

4.3. Não serão aceitos recursos que estejam fora do prazo mencionado no item 4.1 deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato 0017/2023/SEGOV

Nº Cadastral 22971

Processo: 51/007.112/2023

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de Estudos de Pré-Viabilidade para 20 (vinte) aeródromos visando eventuais Concessões de Aeródromos Regionais e Planos Diretores para 05 (cinco) aeródromos do Estado de Mato Grosso do Sul, que serão prestados nas condições estabelecidas na Proposta Comercial MS 002/2023 da CONTRATADA. 1.2 Para consecução do contrato, a CONTRATADA atuará como executora de todo o serviço. 1.3 Este contrato vincula-se à Proposta Comercial da CONTRATADA – MS 002/2023, independentemente de transcrição. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições do contrato, do Termo de Referência da Proposta Comercial e do Plano de Trabalho, prevalecerão as disposições do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 18.9. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão orçamentária da **CONTRATANTE** (Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV), na classificação abaixo:
18.9.1. Gestão/Unidade: 790101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; 18.9.2. Fonte de Recursos: 0250000001 – Recursos não vinculados de impostos; 18.9.3. Funcional Programática: 10.79101.25.752.2095.34.89.0001
18.9.4. Elemento de Despesa: 44905112 – Estudos e Projetos;

Valor: 7.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 1.694.494,35 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
7.2. Estão incluídos no valor acima os custos com diárias e passagens.

Do Prazo: 12.1. O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante manifestação formal da parte interessada e aquiescência formal da outra parte, e formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. 12.2. A comunicação de que trata o dispositivo anterior deve ser realizada com antecedência de 90 (noventa) dias à outra parte, a fim de possibilitar a análise e formalização do Termo Aditivo em tempo hábil.

Amparo Legal: O regime jurídico utilizado no processo será o da Lei Federal nº Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Data da Assinatura: 16/11/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina, Eliane Detoni, Jorge Luiz Macedo Bastos, Cristiano Della Giustina

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 185, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011624/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa GESSICA MAXIMO DA SILVA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.455.817-6 e no CNPJ sob o nº 39.558.076/0001-72.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON
Superintendente de Administração Tributária em Exercício
Resolução/SEFAZ "P" N. 906 de 17/11/2023

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº Nº 185, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	1	03/03/2021	283004312	01982678000180	CARLOS ANGELO BUSANELLI	MS
1	3	05/04/2021	287875571	-	JORGE MARQUES DE JESUS JUNIOR	MS
1	4	28/03/2022	-	***408561**	FABIANO MANOEL	MS
1	5	28/03/2022	-	***331371**	JANICE DE SOUZA MACHADO ROSSI	MS
1	6	29/03/2022	-	***632701**	VICTOR PATRICIO MUNHOS	MS
1	7	29/03/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	8	30/03/2022	-	***734791**	EDEMAR VIANA RIBEIRO	MS
1	9	01/04/2022	-	***770141**	MAGDIEL DIAS FERREIRA	MS

1	10	02/04/2022	-	***076331**	MANOEL BENTO DA SILVA	MS
1	11	02/04/2022	-	***808068**	NATAN FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	SP
1	12	03/04/2022	284663662	29600412000225	mundo das areias comercio e servicos eireli	MS
1	13	05/04/2022	284663662	29600412000225	mundo das areias comercio e servicos eireli	MS
1	14	06/04/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	18	07/04/2022	284589691	41794497000144	deposito de material de construcao santa catarina	MS
1	19	07/04/2022	-	***644791**	rosemarcio silva campos	MS
1	20	07/04/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	22	10/04/2022	-	***331371**	JANICE DE SOUZA MACHADO ROSSI	MS
1	23	11/04/2022	-	***429381**	dayane cristina pinheiro ferreira	MS
1	24	11/04/2022	-	***429381**	dayane cristina pinheiro ferreira	MS
1	25	11/04/2022	-	***242851**	adriano pinheiro d azevedo	MS
1	26	16/04/2022	-	***948058**	william fleury de souza bertagni	MS
1	27	17/04/2022	284612235	42688665000180	imperial ferragens	MS
1	28	17/04/2022	-	***684391**	ana paula gomes da cunha leal	MS
1	29	17/04/2022	-	***854941**	reginaldo oliveira antunes	MS
1	30	17/04/2022	-	***242851**	adriano pinheiro d azevedo	MS
1	31	18/04/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	32	22/04/2022	-	***604601**	KHALLER SAMPAIO MACHADO	MS
1	33	22/04/2022	-	***063489**	RONALDO DOS SANTOS BORGES	MS
1	34	22/04/2022	283978597	20419294000106	EFICAS LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EDESCARTAVE	MS
1	35	24/04/2022	-	***684391**	ana paula gomes da cunha leal	MS
1	36	26/04/2022	-	03617925000174	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	MS
1	37	26/04/2022	-	***240968**	JOCIMAR CLAUDINO DIAS	MS
1	38	26/04/2022	-	***928728**	EDNA APARECIDA	MS
1	41	26/04/2022	-	***684391**	ana paula gomes da cunha leal	MS
1	42	27/04/2022	-	***331371**	JANICE DE SOUZA MACHADO ROSSI	MS
1	43	28/04/2022	285905520	-	faz sao jose	MS
1	44	28/04/2022	-	***429381**	dayane cristina pinheiro ferreira	MS
1	45	28/04/2022	-	***795001**	flavia maria pereira ferraz	MS
1	46	02/05/2022	-	***169601**	jose carlos teixeira marquez	MS
1	47	02/05/2022	-	***956911**	aline lauch chiosini correia	MS
1	48	02/05/2022	-	***169601**	jose carlos teixeira marquez	MS
1	49	02/05/2022	-	***213631**	cacildo j. f. junior	MS
1	50	03/05/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	51	04/05/2022	-	***213631**	cacildo j. f. junior	MS
1	52	04/05/2022	-	***242851**	adriano pinheiro d azevedo	MS
1	53	04/05/2022	283703695	13793380000100	sao jose material de construcao	MS
1	54	05/05/2022	-	***169601**	jose carlos teixeira marquez	MS
1	55	05/05/2022	-	***795001**	flavia maria pereira ferraz	MS
1	56	05/05/2022	-	***644791**	rosemarcio silva campos	MS
1	57	05/05/2022	284109924	23834495000150	construcenter	MS
1	58	06/05/2022	-	***823581**	ana paula marques pacheco	MS
1	59	06/05/2022	-	***795001**	flavia maria pereira ferraz	MS
1	60	06/05/2022	-	***663428**	Atonio ferreira neto	MS
1	61	06/05/2022	282441840	03492162000182	Poligomal	MS
1	62	07/05/2022	-	***644791**	rosemarcio silva campos	MS
1	63	08/05/2022	-	***242851**	adriano pinheiro d azevedo	MS
1	64	08/05/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	65	10/05/2022	-	***768870**	CARLOS RICARDO FIETZ	MS

1	66	10/05/2022	-	***644791**	rosemarcio silva campos	MS
1	67	10/05/2022	-	***206001**	MANOEL BATISTA FERREIRA	MS
1	68	10/05/2022	-	18268311000100	DESTAK EMPREENDIMIENTOS	MS
1	69	10/05/2022	-	18268311000100	DESTAK EMPREENDIMIENTOS	MS
1	70	10/05/2022	284665258	44732772000193	ANGELITA	MS
1	71	10/05/2022	-	***169601**	jose carlos teixeira marquez	MS
1	72	12/05/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	MS
1	73	13/05/2022	-	37406533000188	FABIO NOGUEIRA	MS
1	74	13/05/2022	-	***836931**	MARILEI DAS CHAGAS LIMA	MS
1	75	13/05/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	MS
1	76	15/05/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	77	15/05/2022	-	***684391**	ana paula gomes da cunha leal	MS
1	78	17/05/2022	-	***644791**	rosemarcio silva campos	MS
1	79	18/05/2022	-	***302000**	Marco Antonio parzianello	MS
1	80	19/05/2022	-	***644791**	rosemarcio silva campos	MS
1	81	19/05/2022	-	***986941**	Ivanildo de Jesus Silva	MS
1	82	20/05/2022	-	***212271**	Aldaias pereira de paula	MS
1	83	20/05/2022	-	***869620**	Eliani da rosa weber	MS
1	84	20/05/2022	-	***153824**	Jose Aldo de Souza	MS
1	85	21/05/2022	-	***153824**	Jose Aldo de Souza	MS
1	86	21/05/2022	-	***153824**	Jose Aldo de Souza	MS
1	87	21/05/2022	-	***454658**	pedro hissao abe	MS
1	88	21/05/2022	-	***273491**	carolina assuiti rocha	MS
1	89	21/05/2022	-	***914841**	wiliana gonsalves mangueira	MS
1	90	23/05/2022	-	***169601**	Jose Carlos Teixeira marquez	MS
1	91	23/05/2022	-	***169601**	Jose Carlos Teixeira marquez	MS
1	92	24/05/2022	-	***986941**	Ivanildo de Jesus Silva	MS
1	93	24/05/2022	-	***726131**	Daniele de Oliveira Pereira	MS
1	94	24/05/2022	-	***745118**	Andre Vitor Marangon Donatoni	MS
1	95	24/05/2022	-	***690728**	Jorge de Carvalho Nakamura	MS
1	96	24/05/2022	283220651	04966749000149	Galindo de Oliveira Ltda	MS
1	97	25/05/2022	-	***161681**	Marcio Marcelo Oliveira silva	MS
1	99	25/05/2022	-	***537141**	weenderson william da silva	MS
1	100	25/05/2022	-	***474631**	jose anderson dos santos	MS
1	101	26/05/2022	-	***910748**	Ignez Peres de Souza	MS
1	102	26/05/2022	284668222	13676569000202	Pedrial construcao Ltda	MS
1	104	26/05/2022	-	***537141**	weenderson william da silva	MS
1	105	26/05/2022	283703695	13793380000100	sao jose material de construcao	MS
1	106	27/05/2022	-	***624661**	anderson martins	MS
1	107	27/05/2022	-	***698181**	Hebert silva de lima	MS
1	108	27/05/2022	-	***242398**	pedro garcia da costa	MS
1	109	27/05/2022	-	***536891**	Dario Honorio Almirao	MS
1	110	27/05/2022	-	***986941**	Ivanildo de Jesus Silva	MS
1	111	27/05/2022	-	***474631**	jose anderson dos santos	MS
1	112	28/05/2022	-	***264591**	orides antunes moreira	MS
1	113	28/05/2022	-	***698471**	julio cesar sales de oliveira	MS
1	114	28/05/2022	-	***474631**	S.J.O da Silva ereri	MS
1	116	28/05/2022	-	***986941**	Ivanildo de Jesus Silva	MS
1	117	30/05/2022	-	***938709**	Emerson Arantes	MS
1	118	30/05/2022	-	***671549**	Glaudir Jose Goltz	MS
1	119	31/05/2022	-	***554501**	Weslen Clei Mera da Silva	MS

1	120	31/05/2022	287726380	-	Marcelo Susumu Takahashi Fuziy	MS
1	122	31/05/2022	-	***307369**	Marcos Brusamarello	MS
1	123	31/05/2022	-	***008681**	Conceicao Aparecida da silva	MS
1	124	31/05/2022	-	***986941**	Ivanildo de jesus silva	MS
1	125	31/05/2022	-	***554501**	Weslen Clei Mera da Silva	MS
1	126	31/05/2022	-	***534231**	zuhair michel ibrahim	MS
1	127	31/05/2022	284352330	31674281000191	edificacao residenciais	MS
1	128	31/05/2022	-	***212271**	aldaias pereira de paula	MS
1	129	01/06/2022	-	***875201**	wesley faustino	MS
1	130	01/06/2022	-	***097831**	Gilkleber Souto Azambuja	MS
1	131	01/06/2022	284467529	24521843000282	FLAVIO URBANO DA SILVA	MS
1	132	01/06/2022	-	***836921**	Fabricia Ananias de Almeida	MS
1	133	01/06/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	134	01/06/2022	283950188	19642945000135	Danielly Fernanda	MS
1	135	01/06/2022	284663662	29600412000225	mundo das areias comercio e servicos ei-reli	MS
1	136	31/05/2022	284395030	33612257000153	Fernanda Paula Lima Nunes de Camargo	MS
1	137	02/06/2022	-	***780541**	Marcos Antonio de Oliveira	MS
1	138	02/06/2022	-	***147821**	Laetes Alberto Dierings	MS
1	139	02/06/2022	-	***224101**	Robson batista de Souza Silva	MS
1	140	02/06/2022	-	***595308**	Aderleia Bueno da Siuva	MS
1	141	02/06/2022	283896060	18482907000108	comercio por atacado	MS
1	142	02/06/2022	-	***695841**	Eri da Silva Dantas	MS
1	143	03/06/2022	285108247	-	Bruno Marks	MS
1	144	03/06/2022	-	***495281**	Iveli De Andrade ribeiro	MS
1	145	03/06/2022	-	***302000**	Marcos Antonio parzianello	MS
1	146	03/06/2022	-	***014498**	Elias Batista da Costa	MS
1	147	03/06/2022	284668222	13676569000202	PREDIALO CONSTRUCOES	MS
1	148	03/06/2022	-	***727651**	adriano indalecio alvarenga	MS
1	149	04/06/2022	282490825	16026759000183	joao maria nantes de souza	MS
1	150	04/06/2022	-	***986941**	Ivanildo de jesus silva	MS
1	151	04/06/2022	-	***597731**	venancio jose de gois	MS
1	152	04/06/2022	-	***898501**	Maria aparecida gabriel da silva	MS
1	153	05/06/2022	-	***830491**	Filisbino Antunes Pavao	MS
1	154	05/06/2022	-	***242851**	adriano pinheiro d azevedo	MS
1	155	06/06/2022	-	***146131**	zeleida de matos ferreira valangni	MS
1	156	06/06/2022	-	***969980**	Otavio cyro boff	MS
1	157	06/06/2022	284668222	13676569000202	Predial Construcoes	MS
1	158	06/06/2022	284668222	13676569000202	Pedrial construcao ltda	MS
1	159	06/06/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	160	06/06/2022	-	***590059**	mayra ribeiro gomes yoshizaki	MS
1	161	06/06/2022	-	***757111**	daralione helen marques dos santos biten-court	MS
1	162	06/06/2022	-	***740191**	kaique pereira de oliveira	MS
1	163	06/06/2022	284668222	13676569000202	Predial Construcoes	MS
1	164	07/06/2022	283435135	07813143000161	HP MATERIAIS PRARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	165	07/06/2022	-	***736301**	Josania Abreu Gondim	MS
1	166	07/06/2022	-	***789830**	JEFERSON DJALMA VIEIRA BANDEIRA	MS
1	167	07/06/2022	288393740	-	Juber Deodoro	MS
1	168	07/06/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS
1	169	07/06/2022	-	***372251**	Cristina Movio Squarizi Mandadori	MS
1	170	08/06/2022	283695420	14132979000166	Padilha ferramentas e ferragem	MS
1	171	08/06/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS

1	172	08/06/2022	284046175	22093086000187	Edifica Materias de construcao	MS
1	173	08/06/2022	284411310	33833511000143	Construtora Alves Silva	MS
1	174	08/06/2022	-	***163911**	Carlos tiomatsu da costa	MS
1	176	08/06/2022	283958650	08470522000169	Diemes Barbosa de Oliveira Eireli	MS
1	177	08/06/2022	-	***393761**	Bruno Garcia de Sousa	MS
1	178	08/06/2022	284495140	37685403000121	Silva e Roberto Ltda	MS
1	179	08/06/2022	-	01106251000118	Associacao do pessoal da Caixa economica federal de mato gro	MS
1	180	08/06/2022	-	01106251000118	Associacao do pessoal da Caixa economica federal de mato gro	MS
1	181	08/06/2022	284668222	13676569000202	Pedrial construcao Ltda	MS
1	182	08/06/2022	-	***008141**	Cassius Alex schons de Oliveira	MS
1	183	08/06/2022	-	***980921**	Elizeu de Sa	MS
1	184	09/06/2022	-	***695841**	Eri da Silva Dantas	MS
1	185	09/06/2022	-	***435921**	Juliano Schwartz	MS
1	186	09/06/2022	-	***146131**	zeleida de matos ferreira valangni	MS
1	187	09/06/2022	-	01106251000118	Associacao do pessoal da Caixa economica federal	MS
1	188	09/06/2022	-	***776471**	Wesley Guarangni lacerda	MS
1	189	09/06/2022	-	***816182**	Jose Aparecido Henrique	MS
1	190	09/06/2022	-	***004731**	Rafael Gabriel da Silva	MS
1	191	09/06/2022	-	***494371**	Marcos Vinicius haupethal	MS
1	192	09/06/2022	-	***143121**	Pedro Rotta lucena	MS
1	193	09/06/2022	-	***687291**	Weliton Silva dos Santos	MS
1	194	10/06/2022	284395030	33612257000153	Fernanda Paula Lima Nunes de Camargo	MS
1	195	10/06/2022	288116402	-	Joaquim policarpo Pereira Nantes	MS
1	196	10/06/2022	-	***217391**	Pedro Teodoro de Oliveira	MS
1	197	10/06/2022	-	***718071**	luiz ventura lima	MS
1	198	11/06/2022	-	***377158**	Hudson Cesar Golfeto	MS
1	199	11/06/2022	-	***147821**	LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
1	200	12/06/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS
1	201	13/06/2022	284268658	10785043000183	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	202	13/06/2022	-	***969980**	OTAVIO CYRO BOFF	MS
1	203	14/06/2022	284395030	33612257000153	Fernanda Paula Lima Nunes de Camargo	MS
1	204	14/06/2022	-	***893133**	Antonio Pereira da Silva	MS
1	205	14/06/2022	-	15097276000107	CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA	MS
1	206	14/06/2022	-	***604601**	KHELLER SAMPAIO MACHADO	MS
1	207	14/06/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS
1	208	15/06/2022	-	***852521**	Orlando Pedro filho	MS
1	209	15/06/2022	-	***780471**	Eillan Bender da cruz Queiroz	MS
1	210	15/06/2022	-	***214791**	Flavio Gonzaga vila	MS
1	211	15/06/2022	-	***163861**	Claudinei Dias	MS
1	213	15/06/2022	-	***780211**	Palmiro nareiso Rodrigues	MS
1	214	15/06/2022	-	***780211**	Nelson Alcides lottermann	MS
1	215	15/06/2022	-	***075501**	Adauto Tsutomu ikejiri	MS
1	216	15/06/2022	-	***442171**	Gabriel de Oliveira Campos	MS
1	217	15/06/2022	-	***668338**	Jose Maria Francisca	MS
1	218	15/06/2022	284210412	27325518000151	Transportadora manto azul	MS
1	219	15/06/2022	-	***445828**	Aldalberto Andrade Magalhaes	MS
1	220	15/06/2022	-	***740191**	Kaique pereira de oliveira	MS
1	221	15/06/2022	283504161	04123933000127	andre silva turchetto	MS
1	222	15/06/2022	284144320	24521843000100	J W Cimento e tijolos	MS
1	223	15/06/2022	-	***857421**	Claudinei da Silva Oliveira	MS

1	224	16/06/2022	-	***242851**	Adriano pinheiro de Azevedo	MS
1	225	16/06/2022	-	***500850**	Enio Jose missio	MS
1	226	16/06/2022	-	***852521**	Orlando Pedro filho	MS
1	227	17/06/2022	284642410	43592298000189	avb construcoes ltda	MS
1	228	17/06/2022	284159107	24230460000174	Rosso construtora	MS
1	229	17/06/2022	284646369	36587372000103	J.M ferrari	MS
1	230	17/06/2022	-	***819001**	Adao Carlos esper do Amaral	MS
1	231	17/06/2022	284159107	24230460000174	Rosso construtora	MS
1	236	18/06/2022	-	***223013**	Rafael Gomes da Silva	MS
1	237	18/06/2022	-	***321331**	Jose Aparecido da Silva	MS
1	238	18/06/2022	-	***727651**	adriano indalecio alvarenga	MS
1	239	20/06/2022	284346519	31772224000145	Claudio Moreira	MS
1	240	20/06/2022	-	***116591**	NEUSA MARIA DA SILVA ALMEIDA	MS
1	241	20/06/2022	-	***116591**	NEUSA MARIA DA SILVA ALMEIDA	MS
1	242	20/06/2022	-	***893091**	Flavio Bonifacio de Souza	MS
1	243	20/06/2022	-	***647451**	Jair vieira da costa	MS
1	244	20/06/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	245	20/06/2022	-	***302000**	Marcos Antonio parzianello	MS
1	246	20/06/2022	-	***442171**	Gabriel de Oliveira Campos	MS
1	247	21/06/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	248	21/06/2022	-	***007789**	Adriano Silva de Almeida	MS
1	249	21/06/2022	-	***840011**	Mario Xavier da Silva	MS
1	250	21/06/2022	-	***298421**	Magnum de castro	MS
1	251	21/06/2022	-	***242851**	Adriano pinheiro de Azevedo	MS
1	252	21/06/2022	-	***740191**	Kaique pereira de oliveira	MS
1	253	21/06/2022	-	***274661**	Rafael uzeika	MS
1	254	21/06/2022	-	***238321**	Izaide ferreira de Freitas	MS
1	255	21/06/2022	-	***309171**	Andre Amarante	MS
1	256	21/06/2022	-	***745891**	Fernando Gomes Borges	MS
1	257	21/06/2022	-	***530284**	Ronaldo Alves Barreto	MS
1	258	21/06/2022	284446394	21148943000136	M.V MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	259	21/06/2022	-	***906071**	Guilherme toldo Antunes	MS
1	260	22/06/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	261	22/06/2022	282490825	16026759000183	Joao Maria Nantes de Souza	MS
1	262	22/06/2022	-	***748219**	Elizandra de Moura	MS
1	263	22/06/2022	-	***529051**	Edivaldo Novaes Pacheco	MS
1	264	22/06/2022	284467529	24521843000282	J W CIMENTOS E TIJOLOS LTDA	MS
1	265	22/06/2022	-	***378651**	Genivaldo carvalho de oliveira	MS
1	266	22/06/2022	-	***795001**	Flavia Maria Pereira Ferraz	MS
1	267	22/06/2022	-	***299718**	Silvano neves mazano	MS
1	268	22/06/2022	-	13013341000143	Positiva participacao s.a	MS
1	269	22/06/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	270	22/06/2022	-	***462361**	ERASMO EGGBERT	MS
1	271	23/06/2022	-	***322251**	Guilherme de Souza tamanini	MS
1	272	23/06/2022	-	***593901**	Edison Rodrigues baufim	MS
1	273	23/06/2022	283724137	14670877000102	Israel santos da cruz me	MS
1	274	23/06/2022	283409827	05602849000159	Celismar Paula Pereira Eireli	MS
1	275	23/06/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis	MS
1	276	23/06/2022	283991585	20124523000157	A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO	MS
1	277	23/06/2022	284359602	32352789000136	SOS MATERIAL DE CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	278	23/06/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis	MS

1	279	23/06/2022	-	***419431**	Josue Souza da Silva	MS
1	280	23/06/2022	-	***668338**	Jose Maria Francisca	MS
1	281	23/06/2022	-	***650521**	Paulo Cezar coenga ferreira	MS
1	282	24/06/2022	-	***928728**	Edna aparecida evangelista	MS
1	283	24/06/2022	-	***872541**	Marcio Costa	MS
1	284	24/06/2022	-	***537141**	Weedersson William da Silva	MS
1	285	24/06/2022	-	***206001**	Solimar ifran veron	MS
1	286	24/06/2022	285137280	-	Wagner clemente cavasana	MS
1	287	24/06/2022	-	***780211**	Palmiro Narciso Rodrigues	MS
1	288	24/06/2022	-	***634121**	Guilherme Anderson dos Santos	MS
1	289	24/06/2022	-	***206001**	Solimar ifran veron	MS
1	290	25/06/2022	-	21674557000188	Mrf incorporada	MS
1	291	25/06/2022	-	***864631**	Breno Camargo costa	MS
1	292	25/06/2022	282203451	01948710000100	Ciarama participacao Ltda	MS
1	293	25/06/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis	MS
1	294	25/06/2022	282203451	01948710000100	Ciarama participacao Ltda	MS
1	295	25/06/2022	-	***896938**	Pedro Martins de Oliveira	MS
1	296	25/06/2022	-	13425690000172	AUQMIAOET SHOP LTDA	PA
1	297	25/06/2022	-	***634121**	Guilherme Anderson dos Santos	MS
1	299	25/06/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis	MS
1	300	26/06/2022	284268658	10785043000183	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	301	26/06/2022	283924454	19139897000167	Mega distribuidora de bebidas EIRELI	MS
1	303	27/06/2022	-	***415981**	Luiz Henrique Dantas da Silva	MS
1	304	27/06/2022	-	***165951**	Denilson aparecido zorzan morale	MS
1	305	27/06/2022	-	***298421**	Magnum de castro	MS
1	307	27/06/2022	-	***214791**	Flavio Goncalves vila	MS
1	308	27/06/2022	-	***780211**	Palmiro Narciso Rodrigues	MS
1	309	27/06/2022	287521745	-	Josiana Abreu godim	MS
1	310	27/06/2022	-	***844679**	Valdeci pelizer	MS
1	312	27/06/2022	-	***634871**	Luciano Dias de Souza	MS
1	313	27/06/2022	-	***473311**	Fabrizio Nunes De oliveira	MS
1	314	27/06/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	315	27/06/2022	-	***039151**	Maria Eduarda de Almeida	MS
1	316	28/06/2022	-	***537141**	Weedersson William da Silva	MS
1	317	28/06/2022	-	23391590000126	Ayache e Cia LTDA	MS
1	318	29/06/2022	-	***261348**	Marcos Maria valente	MS
1	319	29/06/2022	283938625	19425329000122	JP COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS E FERRAGENS EIRELI EPP	MS
1	320	29/06/2022	-	***844281**	SERGIO ALCARA	MS
1	321	29/06/2022	-	***922471**	Mariana Basso Fialho Rodrigues	MS
1	323	29/06/2022	-	***212271**	Aldaias pereira de Paula	MS
1	324	29/06/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	325	30/06/2022	-	***133271**	Osmar Rodrigues Teixeira	MS
1	326	30/06/2022	287935574	-	Leodoni Richter	MS
1	327	30/06/2022	285163248	-	Leodoni Richter	MS
1	328	30/06/2022	-	***571019**	Adriano dos Santos Lourenco	MS
1	329	30/06/2022	282561030	33076688000142	Bica D'agua materiais de construcao Ltda	MS
1	330	30/06/2022	284006912	10530090000186	Simoes e burgo ltda	MS
1	331	30/06/2022	-	***780541**	Marcos Antonio de Oliveira	MS
1	333	30/06/2022	283471832	09191325000173	Inovar aviacao agricola ltda me	MS
1	334	30/06/2022	-	***026101**	Maria de Fatima pinheiro de amorim	MS

1	335	30/06/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	336	30/06/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	337	30/06/2022	-	***683941**	Israel Jose Amorim Miranda	MS
1	338	30/06/2022	284383899	33099608000174	Balbino e Barbosa Ltda	MS
1	339	30/06/2022	-	63098552003110	Igreja evangelica assembleia de Deus ministério de Perus	MS
1	340	30/06/2022	-	***766431**	Frederico Stoffel	MS
1	341	30/06/2022	284210412	27325518000151	Transportadora manto azul Ltda Me	MS
1	342	30/06/2022	-	***664721**	Jose Aparecido Nonato	MS
1	343	30/06/2022	-	***727651**	Adriano indalecio alvarenga	MS
1	344	01/07/2022	286423618	-	Claudio Caetano	MS
1	345	01/07/2022	-	***322251**	Guilherme de Souza tamanini	MS
1	346	01/07/2022	-	***647451**	Jair vieira da costa	MS
1	347	01/07/2022	284346519	31772224000145	Claudio Moreira	MS
1	348	01/07/2022	-	***647451**	Jair vieira da costa	MS
1	349	01/07/2022	284144320	24521843000100	J w cimento e tijolos	MS
1	350	02/07/2022	-	***256691**	GABRIEL ROCHA MENDONCA	MS
1	351	02/07/2022	-	***986941**	Invanildo de Jesus Silva	MS
1	352	02/07/2022	-	***618541**	Orzirio Garcia de Oliveira	MS
1	353	02/07/2022	-	***699351**	Silvano Goncalves de Souza	MS
1	354	02/07/2022	-	***896891**	Laercio Santana	MS
1	355	03/07/2022	-	***632308**	Jair maximo da Fonseca	MS
1	356	02/07/2022	-	***977981**	Eraudo soares dos santos	MS
1	357	02/07/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS
1	358	04/07/2022	-	***415981**	Luiz Henrique Dantas da Silva	MS
1	359	04/07/2022	-	***781791**	Claudio Ronei Gutierrez da Rosa	MS
1	360	04/07/2022	284383899	33099608000174	Balbino e Barbosa Ltda	MS
1	361	04/07/2022	-	28665567000104	Cidade Morena Construcoes eireli	MS
1	362	04/07/2022	-	28665567000104	Cidade Morena Construcoes eireli	MS
1	364	04/07/2022	-	***030988**	Fabio o canio de Souza Gimenez	MS
1	367	04/07/2022	-	***491228**	Renan satorelo Gimenez	MS
1	368	04/07/2022	-	***298421**	Magnum de castro	MS
1	369	04/07/2022	283950188	19642945000135	Danielly Fernanda da silveira jander	MS
1	375	04/07/2022	-	27383285000143	Global Steele transporte e comercio de ferro e aco eireli	SP
1	376	04/07/2022	284446394	21148943000136	M.V materiais de construcao eireli	MS
1	377	04/07/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis Ltda	MS
1	378	05/07/2022	284395030	33612257000153	FERNANDA PAULA LIMA NUNES DE CAMARGO EIRELI	MS
1	379	05/07/2022	-	***488798**	Isaias Lopes da Silva	MS
1	380	05/07/2022	283924454	19139897000167	Mega distribuidora de bebidas EIRELI	MS
1	381	05/07/2022	285905520	-	LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
1	382	05/07/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	383	05/07/2022	282441840	03492162000182	Poligonal engenharia e construcao Ltda	MS
1	384	05/07/2022	-	***698181**	Herbert Silva de Lima	MS
1	385	06/07/2022	-	***740191**	kaique pereira de Oliveira	MS
1	386	06/07/2022	-	***922471**	Mariana Basso Fialho Rodrigues	MS
1	388	06/07/2022	-	***713741**	Diogenes Oton Tochetto	MS
1	389	06/07/2022	-	***632308**	Jair maximo da Fonseca	MS
1	390	06/07/2022	-	***965002**	Joao Lopes cordeiro	MS
1	391	07/07/2022	-	***899871**	Daniel Almeida de medeiro neto	GO
1	392	07/07/2022	-	***789591**	Silvio kuramoto	MS
1	393	07/07/2022	-	***133271**	Osmar Rodrigues Teixeira	MS

1	394	07/07/2022	284346519	31772224000145	Claudio Moreira	MS
1	395	07/07/2022	-	03063856002490	Paroquia nossa senhora Aparecida Douradina	MS
1	396	07/07/2022	284500127	37516396000134	MC FERRAMENTAS E EPIS EIRELI	MS
1	397	07/07/2022	-	***781791**	Claudio Ronei Gutierrez da Rosa	MS
1	398	07/07/2022	-	***727651**	Adriano indalecio alvarenga	MS
1	399	08/07/2022	-	***342915**	Marcos Aurelio scarton comparin	MS
1	400	08/07/2022	-	***929161**	Lucimeire de Souza Pereira	MS
1	401	08/07/2022	-	***647451**	Jair vieira da costa	MS
1	402	08/07/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	403	08/07/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis Ltda	MS
1	404	08/07/2022	-	***725281**	Waad bichofe fette	MS
1	405	08/07/2022	-	***465991**	Giancarlo Rodrigues chinaglia	MS
1	406	08/07/2022	-	***000021**	Ilma correia da Silva	MS
1	407	08/07/2022	-	***725281**	Waad bichofe fette	MS
1	408	08/07/2022	-	***222741**	Sostenes Ismar de Souza	MS
1	410	09/07/2022	-	***415981**	Luiz Henrique Dantas da Silva	MS
1	411	09/07/2022	-	***844679**	Valdeci pelizer	MS
1	412	09/07/2022	284144320	24521843000100	J w cimento e tijolos	MS
1	413	09/07/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	414	09/07/2022	-	***761008**	EUNICE TEREZA DOS SANTOS	MS
1	415	09/07/2022	283426519	07177327000182	TRANSILVA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	MS
1	416	10/07/2022	283426519	07177327000182	TRANSILVA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	MS
1	417	11/07/2022	284268658	10785043000183	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	418	11/07/2022	-	***103041**	Everaldo viera da Silva	MS
1	419	11/07/2022	-	***926712**	Ricardo de Amaral	MS
1	420	11/07/2022	-	***470441**	Jose Pereira da Silva	MS
1	421	11/07/2022	-	***740191**	kaique pereira de Oliveira	MS
1	422	12/07/2022	-	***238321**	Izeide ferreira de Freitas	MS
1	423	12/07/2022	284383899	33099608000174	Balbino e Barbosa Ltda	MS
1	424	12/07/2022	-	42159868000260	RESTAURANTE ALIANCA LTDA	MS
1	425	12/07/2022	284010243	21120410000146	Sergio Cardoso me	MS
1	426	12/07/2022	-	***387656**	Ronei Celio Soares	MS
1	427	12/07/2022	-	***490711**	Valter franco	MS
1	428	13/07/2022	-	***219011**	Ivam Carlos portela	MS
1	429	13/07/2022	284528927	36932888000148	SUAKASA & CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	430	13/07/2022	-	***853611**	Eduardo cresso mantuani	MS
1	431	13/07/2022	-	***789138**	Marcos Rangel kalian Alves de Souza	MS
1	432	13/07/2022	-	***761008**	Eunice Tereza dos Santos	MS
1	433	14/07/2022	-	***926712**	Ricardo de Amaral	MS
1	435	14/07/2022	-	03617925000174	Congregacao crista no Brasil	MS
1	436	14/07/2022	-	03617925000174	Congregacao crista no Brasil	MS
1	437	14/07/2022	-	***755451**	Reinaldo Andrade Rodrigues	MS
1	438	14/07/2022	-	***103041**	Everaldo viera da Silva	MS
1	439	14/07/2022	-	***844679**	Valdeci pelizer	MS
1	440	15/07/2022	-	***387656**	Ronei Celio Soares	MS
1	441	15/07/2022	-	03063856002490	Paroquia nossa senhora Aparecida Douradina	MS
1	442	15/07/2022	283435135	07813143000161	HP materiais para construcao Ltda me	MS
1	443	16/07/2022	284668222	13676569000202	Predial construcao Ltda	MS
1	444	16/07/2022	-	08830690000118	Z4 incorporada de imoveis Ltda	MS

1	445	16/07/2022	-	***196471**	Thiago da Silva	MS
1	446	17/07/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva campos	MS
1	447	17/07/2022	-	***026101**	Maria de Fatima pinheiro amorim	MS
1	448	18/07/2022	-	***093131**	Ronaldo dos Santos Barbosa	MS
1	450	18/07/2022	282553363	24650129000103	Puglesi e Cespedes Ltda	MS
1	451	18/07/2022	-	***093131**	Ronildo dos Santos Barbosa	MS
1	452	18/07/2022	-	32995220000199	Tavares servico de engenharia	MS
1	453	18/07/2022	-	32995220000199	Tavares servico de engenharia	MS
1	454	18/07/2022	287431355	-	Vanildo Souza de Oliveira	MS
1	455	18/07/2022	-	***789138**	Marcos Rangel kalian Alves de Souza	MS
1	456	19/07/2022	-	07121135002360	Associacao sul matrogossense da igreja adventista do 7 dias	MS
1	457	19/07/2022	-	05257616000166	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE TRE	MS
1	458	19/07/2022	283774134	06973332000139	Construporte materiais para construcao	MS
1	459	20/07/2022	-	***511721**	Illys regina Placido	MS
1	460	20/07/2022	-	***243711**	Leandro Soares de barros	MS
1	462	20/07/2022	284036412	21213836000144	Construporto materiais de construcao	MS
1	463	20/07/2022	-	***632681**	Dirceu Carlos Feitosa	MS
1	464	20/07/2022	-	***470441**	Jose Pereira da Silva	MS
1	465	21/07/2022	-	***511721**	Illis Rodrigues placido	MS
1	466	21/07/2022	-	***359091**	Antonio Almeida Foschaches	MS
1	467	21/07/2022	-	***644791**	Rosimarcio Silva Campos	MS
1	468	21/07/2022	286508680	-	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	MS
1	469	21/07/2022	-	21674557000188	Mrf incorporada Ltda	MS
1	470	21/07/2022	-	03063856002490	Paroquia nossa senhora Aparecida Douradina	MS
1	471	21/07/2022	284668222	13676569000202	Predial construcao Ltda	MS
1	472	22/07/2022	-	***103041**	Everaldo viera da Silva	MS
1	474	22/07/2022	-	***918331**	Adinaldo Ferreira da Silva	MS
1	475	21/07/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	476	22/07/2022	283132558	03793768000158	C P DE ALMEIDA	MS
1	477	22/07/2022	-	***928728**	Edna aparecida envangelista	MS
1	478	22/07/2022	284446394	21148943000136	M.V materiais para construcao eireli	MS
1	479	23/07/2022	-	***562291**	Marcos Antonio de faria	MS
1	480	23/07/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS
1	481	24/07/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	482	25/07/2022	284268658	10785043000183	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	483	25/07/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	484	25/07/2022	-	03617925000174	Congregacao crista no Brasil	MS
1	485	25/07/2022	284603660	41599818000150	Planeta das lajes Eireli	MS
1	486	25/07/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	487	25/07/2022	-	***727651**	Adriano indalecio alvarenga	MS
1	488	25/07/2022	284611042	13896376000178	Marcelo Aparecido de Souza-ME	MS
1	489	26/07/2022	-	***465991**	GIANCARLO RODRIGUES CHINAGLIA	MS
1	490	26/07/2022	-	***359091**	Antonio Almeida Foschaches	MS
1	491	26/07/2022	-	***989431**	Joao Luiz noe bregolin	MS
1	492	26/07/2022	-	32995220000199	Tavares servico de engenharia	MS
1	493	26/07/2022	-	***846621**	FELIPE CABRAL DE MELO	MS
1	494	27/07/2022	-	***725281**	Waad bichofe fette	MS
1	495	27/07/2022	-	***844679**	Valdeci pelizer	MS

1	496	27/07/2022	286132010	-	Agostinho Francisco ludwg	MS
1	497	27/07/2022	-	***027681**	Bruna Ferreira da Silva	MS
1	498	28/07/2022	-	***117451**	Alison Viegas Araujo	MS
1	499	28/07/2022	283767804	14968767000113	Acomix ferro aco Ltda	MS
1	500	28/07/2022	-	***275041**	Silvana coca lima Neuls	MS
1	502	28/07/2022	-	***715011**	Gisele de Sousa soaris	MS
1	503	28/07/2022	-	***808921**	Oclecido de Paula	MS
1	504	28/07/2022	285876821	-	Diva soares de matos	MS
1	505	29/07/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	506	29/07/2022	-	03063856002490	Paroquia nossa senhora Aparecida Douradina	MS
1	507	29/07/2022	-	***170781**	Rafael de Paula da Silva	MS
1	508	29/07/2022	-	***121951**	Paulo Victor Silva de Freitas	MS
1	509	30/07/2022	283826304	09114812000132	Netmicro informatica Ltda	MS
1	510	30/07/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	511	30/07/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	512	30/07/2022	287000656	08398431000160	Agropecuaria feliz Ltda	MS
1	513	30/07/2022	283132558	03793768000158	C P DE ALMEIDA	MS
1	514	30/07/2022	-	***791901**	Eliezer marques de barros	MS
1	515	01/08/2022	284268658	10785043000183	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	516	01/08/2022	283395168	08117514000133	JOIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MS
1	517	01/08/2022	-	***729461**	Everaldo Jose de Paula Silva	MS
1	518	01/08/2022	-	***644791**	Rosemarcio Silva Campos	MS
1	519	01/08/2022	287938140	-	Fernanda Guimaraes Borella	MS
1	520	01/08/2022	-	***067154**	Francisco Adriano de farias bezerra	MS
1	521	01/08/2022	-	***928728**	Edna aparecida evangelista	MS
1	522	01/08/2022	-	27383285000143	Global Steele transporte e comercio de ferro e aco eireli	SP
1	523	01/08/2022	287938140	-	Fernanda Guimaraes Borella	MS
1	524	02/08/2022	-	***771748**	Quesele A. Candido de Oliveira	MS
1	525	02/08/2022	-	42159868000260	RESTAURANTE ALIANCA LTDA	MS
1	526	02/08/2022	282441840	03492162000182	Poligonal engenharia e construcao	MS
1	527	02/08/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	528	02/08/2022	284614106	42114011000142	Paula daihaane dos Santos Sanches	MS
1	529	03/08/2022	-	***586531**	Paulo vilhalba	MS
1	530	03/08/2022	283126744	03549421000164	VRS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - LTDA	MS
1	531	03/08/2022	-	***167731**	Elizeu Gomes castanheira	MS
1	532	03/08/2022	-	***470441**	Jose Pereira da Silva	MS
1	533	04/08/2022	-	***812781**	Andre Nogueira da Silva	MS
1	534	04/08/2022	283047801	73743825000170	AHC comercio de pesca e servico Ltda	MS
1	535	04/08/2022	283047801	73743825000170	AHC comercio de pesca e servico Ltda	MS
1	536	04/08/2022	-	***863481**	Alessandro Pereira da Silva	MS
1	537	04/08/2022	-	***675121**	Patricia Jordao nahas	MS
1	538	04/08/2022	283924454	19139897000167	Mega distribuidora de bebidas Eireli	MS
1	540	04/08/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	541	04/08/2022	-	***266108**	Joao Batista da Silva	MS
1	542	04/08/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	543	04/08/2022	-	***152528**	Rubiney Goncalves do Nascimento	MS
1	544	05/08/2022	-	***746741**	Rosalina dos Santos Moreira	MS
1	545	05/08/2022	-	***359091**	Antonio Almeida Foschaches	MS

1	546	05/08/2022	-	***152041**	Matias Chagas neto	MS
1	547	05/08/2022	-	03063856002490	Paroquia nossa senhora Aparecida Douradina	MS
1	548	05/08/2022	-	***714846**	magda cristiane souza correia	MS
1	549	05/08/2022	-	***714846**	magda cristiane souza correia	MS
1	550	05/08/2022	-	***844679**	Valdeci pelizer	MS
1	551	08/08/2022	283451017	07912018000109	TRANSPORTADORA CAMARGO SIEDE LTDA	MS
1	552	08/08/2022	283399600	08236688000115	Stefanello materiais para construcao Ltda	MS
1	553	08/08/2022	-	***916061**	Murilo Santana Nogueira	MS
1	554	08/08/2022	-	***791901**	MC2 empreendimentos imobiliario Ltda	MS
1	555	09/08/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	556	09/08/2022	-	***264591**	Orides Antunes Moreira	MS
1	557	09/08/2022	-	***808921**	Oclecido de Paula	MS
1	558	09/08/2022	-	***791901**	MC2 empreendimentos imobiliario Ltda	MS
1	562	10/08/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	563	10/08/2022	-	47148102000112	Eduarda Candido lima	MS
1	564	10/08/2022	284038504	05001630000102	MOSAICO CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	565	10/08/2022	287937011	-	RAFAEL XAVIER SBABO	MS
1	566	10/08/2022	-	***594041**	Michael Patrick de Oliveira	MS
1	567	10/08/2022	284503231	36368030000100	BORBA CONSTRUTORA LTDA	MS
1	568	11/08/2022	-	***844679**	Valdeci pelizer	MS
1	569	11/08/2022	283924454	19139897000167	Mega distribuidora de bebidas Eireli	MS
1	570	11/08/2022	-	***742884**	Jose Souza	MS
1	571	11/08/2022	-	***951401**	Aguimaldo Marques filho	MS
1	572	12/08/2022	-	***628211**	Gilmar leao de Souza	MS
1	573	12/08/2022	-	***723551**	Joana tamar Ramos Kelly	MS
1	574	12/08/2022	-	***072046**	Ainton pereira da Silva	MS

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 186, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV – do inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 186/2023 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AGUA CLARA

1 G. S. SANTANA LTDA 28.469.349-9

CORUMBA

2 JOAO MEDINA RAMOS 28.720.019-1

DOURADOS

3 DELICIAS DE MAROKAS PADARIA LTDA 28.468.897-5

4 DOURAPAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 28.411.250-0

5 LEIDIANE TEIXEIRA DA SILVA FRANCO 04041839130 28.476.197-4

6 NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134 28.382.701-7

7 PADARIA, LANCHONETE E CONF A MINEIRA LTDA 28.433.903-2

8 QUITANDA CALEB COM FRUTAS E VERDURAS - EIRELI 28.431.093-0

PARANAIBA

9 S. J. O. DA SILVA EIRELI 28.424.330-2

PONTA PORA

10 BEBELLI ALIMENTOS LTDA 28.339.183-9

SEF/GERAL

11 50.430.363 ANGELA MARIA MORENO BENEGAS 28.481.764-3

12 ARIIVALDO FERREIRA DOMINGOS 28.646.258-3

13 INSTASOLUTIONS PROD GESTAO EMPRESARIAL LTDA 28.474.028-4

14 NAIM HAZIME DE ALMEIDA 04155034182 28.469.761-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 186/2023 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMPO GRANDE

1 G5 LOG TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.335.076-8

NOVA ANDRADINA

2 REMIGIO GALLO 28.736.250-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 186/2023 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DOURADOS

1 ANDERSON CALEFFI 28.813.373-0

2 RAFAEL XAVIER SBABO 28.756.453-3

SEF/GERAL

3 F F REFRIGERACAO LTDA 28.491.770-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 186/2023 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

SEF/GERAL

1 NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 28.454.166-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 187, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 187, DE 08 DE DEZEMBRO 2023

AGUA CLARA		
1	ANALICE QUEIROZ DE ALMEIDA PRA	28.767.001-5
AMAMBAI		
2	JOHNATAN BERTONI KLEIN	28.681.781-0
APARECIDA DO TABOADO		
3	ANGELICA DA GRACA GONCALVES PALMEIRA CHI	28.840.555-2
AQUIDAUANA		
4	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA	28.762.722-5
BELA VISTA		
5	ROMILDO DE SOUZA	28.809.708-4
CAMAPUA		
6	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	28.832.944-9
CAMPO GRANDE		
7	ALZIMIRO ALVES ARRUDA	28.849.852-6
8	FERNANDO AUGUSTO MARTINS	28.755.759-6
9	FERNANDO SHIROMA DE ARAUJO	28.838.551-9
10	RAFAEL JORGE FERREIRA	28.838.698-1
11	REGINA BEATRIZ OCAMPOS VEIGA DE ALMEIDA	28.827.503-9
12	SHEILA DOS SANTOS LIMA	28.824.106-1
CHAPADAO DO SUL		
13	ARMANDO BIANCHESSI - RECUPERACAO JUDICIAL	28.828.145-4
14	WALMIR GARCIA LEAL	28.755.833-9
CORUMBA		
15	4M TRANSPORTES LTDA	28.469.870-9
16	BVF PECUARIA LTDA	28.829.076-3
17	JOSE WILLIAN GOMES ALEIXO	28.809.713-0
18	RODRIGUES E SILVEIRA LTDA	28.352.406-5
DOURADOS		

19	APARECIDO ALVES DOURADO	28.814.208-0
20	CAIO MARCIO DE BRITTO FILHO 00800780108	28.452.862-5
21	FERNANDO GABRIEL BOLSONI	28.728.084-5
22	LUIZ CARLOS MURARO	28.768.103-3
23	NEDESON MARTINS DE MATOS	28.768.553-5
24	RAMAO MACHADO DE MORAES	28.809.470-0
25	SAULO AFONSO MARAN	28.765.746-9
26	SIMONE PEREIRA MACHADO	28.764.472-3

FATIMA DO SUL

27	ADRIANA AMANCIO DOMINGUES	28.672.018-3
28	CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE	28.714.500-0
29	EDILSON JOSE COSTA	28.854.906-6
30	ENRICO VIEIRA DE MEDEIROS E FIGUEIRA	28.810.136-7
31	JEFERSON CRYSTIAN BORTOT	28.829.153-0
32	SEBASTIAO LEANDRO SILVA	28.589.272-0

IVINHEMA

33	LEANDRO DA SILVA	28.696.628-0
34	VALDECIR SOARES	28.827.842-9

MUNDO NOVO

35	ANDERSON HEINZ	28.818.381-9
36	ANGELA MARIA LOPES	28.849.034-7
37	SANDRA REGINA CORREA	28.813.666-7
38	VALDEIR DE SOUZA LOPES	28.826.461-4

NAVIRAI

39	LUCAS GABRIEL FREIRE FAVARO	28.839.474-7
40	RODRIGO FERNANDO LOPES	28.707.879-5

NOVA ANDRADINA

41	JOAO GOMES DE LIMA	28.839.220-5
42	JORGE LUIZ TAKAHASHI JUNIOR	28.764.996-2
43	LUIS CARLOS DOS REIS	28.838.774-0

PARANAIBA

44	ADRIANO JARDIM LOUREIRO	28.839.481-0
45	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	28.727.936-7
46	CLEIDE APARECIDA LIMA	28.658.436-0
47	DALTON FLORIANO MACHADO	28.844.805-7
48	DAMIAO PEREIRA DA SILVA	28.851.232-4
49	DEMETRIO ISSA ABUD	28.719.130-3
50	ELISANGELA AMARAL DE CASTRO	28.733.621-2
51	ELSON PIRES DE SOUZA	28.789.248-4
52	FLAVIO ALEXANDRE DE A XAVIER QUARANTA	28.814.650-6
53	GILSON NUNES DE PAULO	28.849.022-3
54	HELIO SANTO ANDRE	28.760.936-7
55	JAIR DORIVAL BACAXIXI	28.838.634-5
56	JEANDRO RODRIGUES FREITAS	28.847.450-3
57	JOELSON FRANCISCO BARBOSA	28.823.828-1
58	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	28.677.156-0
59	JOSE ROBERTO SANTO ANDRE	28.556.151-0

60	NILTON ALVES GARCIA	28.669.706-8
61	POSSEDONEO DA FROTA DUQUE	28.828.063-6
62	RODRIGO TRUJILLO DOS SANTOS	28.809.679-7
63	ROSINETE MACHADO DOS SANTOS	28.589.702-0
64	SEBASTIAO EDUARDO CASSIMIRO	28.662.359-5
65	SILVANA PIRES DE SOUZA E SILVA	28.820.086-1
66	VALDECIR SANTO ANDRE	28.825.325-6

PONTA PORA

67	ROBERTO CARLOS CUNHA FERREIRA	28.813.512-1
----	-------------------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

68	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	28.838.220-0
69	EURYDES BERETTA JUNIOR	28.675.531-9

SETE QUEDAS

70	MARCELO JOSE WOLF	28.802.389-7
71	MARCIO WAZLAWICK	28.808.035-1
72	MAURI WAZLAWICK	28.808.034-3

SIDROLANDIA

73	GIRSON JOSE MARCON	28.801.543-6
74	SAMUEL CERQUEIRA DE CARVALHO	28.838.333-8

SONORA

75	DERCINA PERES PEREIRA	28.807.828-4
76	KEMERSON CANDELARIO MARTINS	28.723.722-2

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 188, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 188/2023 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023**AGUA CLARA**

1	NUTRIVALE REFEICOES EMPRESARIAIS LTDA	28.476.314-4
---	---------------------------------------	--------------

2	POSTO DE SERVICOS MUTUM LTDA ME	28.339.919-8
3	RESTAURANTE LD LTDA	28.473.810-7
4	SAINT PETER REFEICOES EIRELI	28.440.608-2
5	SOUZA E THOMASI LTDA - ME	28.385.267-4
AMAMBAI		
6	AGIL CONSTRUTORA LTDA	28.381.916-2
7	C 3 CONSTRUTORA LTDA	28.432.578-3
8	MELC VIDRACARIA LTDA	28.387.830-4
9	R L R MACHADO REPRES COMERCIAIS LTDA	28.471.217-5
BATAYPORA		
10	MICHELINI & SOUZA LTDA	28.398.753-7
11	S. R. DA ROCHA LTDA	28.405.568-9
CAMPO GRANDE		
12	AMS TRANSPORTES RODOVIARIO CARGAS LTDA	28.470.921-2
13	ASSADOS IMBIRUSSU LTDA	28.471.627-8
14	AUTO PECAS CAMPO GRANDE LTDA	28.463.766-1
15	B. FERREIRA ALLE PECAS E ACESSORIOS	28.431.576-1
16	BENEDITO DE OLIVEIRA PEDRAL JUNIOR	28.339.301-7
17	CAFE TO GO CG LTDA	28.455.496-0
18	CLAUDIO INACIO DA SILVA	28.331.490-7
19	COOPER 67 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO MS	28.443.403-5
20	DANIVAN MODA INTIMA EIRELI ME	28.395.661-5
21	DINDA BABY KIDS COMERCIO LTDA ME	28.327.269-4
22	DIORGENES M V FARIAS	28.473.518-3
23	ECHOPE CAMPO GRANDE 02 LTDA	28.471.445-3
24	ELETRICA DO MARCAO LTDA	28.266.187-5
25	ENKANTO JOIAS LTDA	28.432.187-7
26	EWERTON LUCAS PONTSKOSKI HORTIFRUTI EIRELI	28.418.448-9
27	F A FERNANDES DE LEMOS	28.484.922-7
28	FEDERICI & BEMME LTDA	28.444.793-5
29	FRIGORIFICO GOIAS CAMPO GRANDE LTDA	28.475.789-6
30	IRMAOS CARDOSO LTDA	28.452.355-0
31	J.C. BONGIOVANI COM PRODUTOS NATURAIS ME	28.416.423-2
32	JOAO BATISTA MENDES LEAL	28.393.668-1
33	JOAQUIM CESAR CEBALHO SOBRINHO ME	28.391.538-2
34	KMG COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	28.477.080-9
35	M C ROCHA EIRELI	28.446.791-0
36	M.X.A REPRES COMERCIAL, COM SERVICOS LTDA	28.430.119-1
37	MD SAT COM INSTALACAO DE ANTENAS LTDA	28.446.573-9
38	MENDONCA & CERVIGNI LTDA ME	28.424.647-6
39	MINES BIJOUTERIAS LTDA	28.439.661-3
40	MS SELANTES E FIXADORES LTDA ME	28.374.738-2
41	NATURAL + SABOR & SAUDE LTDA ME	28.411.361-1
42	OILY LUBRIFICANTES E QUIMICOS LTDA	28.457.989-0
43	PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	28.315.962-6
44	PREVEDA BAR E CONVENIENCIA LTDA	28.446.945-9
45	REX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI	28.408.235-0

46	RIMANG COM MANGUEIRAS HIDR FERRAM SERV LTDA	28.483.610-9
47	ROCKENBACH & FEDERICI LTDA	28.402.891-6
48	SEMALO INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	28.270.232-6
49	SHUELEN ALINE ALVES DA COSTA	28.470.029-0
50	SIMONE THEODORO DA CRUZ MACIEL ME	28.287.788-6
51	SUPERMERCADO MANA LTDA	28.324.137-3
52	TECHSILAGE ASSIST TEC INSUMOS P SILAGEM LTDA	28.485.232-5
53	VIVIANE DA CRUZ PAULINO DA SILVA HORTIFRUTI	28.450.734-2

CORUMBA

54	ALFA NATURA BRASIL IMPORT EXP COM PROD LTDA	28.472.880-2
55	AUGUSTO CESAR ALVES EIRELI	28.470.520-9
56	E F DE FREITAS ME	28.352.797-8
57	GUERREIRO DISTR DE LUBRIF PECAS AUT LTDA	28.349.055-1
58	MARINHO ENGENHARIA LTDA	28.237.022-6
59	MERCADO E ACOUGUE BONS AMIGOS EIRELI ME	28.423.401-0
60	R. DE SOUZA PEDROSO ME	28.395.954-1

COXIM

61	CLEODIR A ARNAS	28.446.401-5
62	EUCALIPTO CARVAO LTDA	28.456.049-9

DOURADOS

63	SELVANO COM DE AUTO PECAS E ACESS LTDA	28.366.039-2
64	TERRA BOA TRANSPORTES LTDA	28.440.167-6

JARDIM

65	ESTRELA DO FORMOSO LTDA	28.317.655-5
66	LAF TOUR LTDA	28.482.174-8
67	COMERCIO DE RACOES BARROS LTDA	28.468.233-0
68	COSTA & MINGOTTI LTDA ME	28.388.270-0
69	NANDOVSKY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	28.461.251-0
70	T. G. DA SILVA BONFIM EIRELI ME	28.399.564-5

PONTA PORA

71	A C GRANGE COUSO ME	28.428.022-4
72	G T PISCINAS LTDA	28.462.243-5
73	L E ROJAS CUNHA ME	28.420.932-5
74	RDM COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	28.407.380-6

RIO BRILHANTE

75	ALIANDA & SOARES LTDA	28.397.725-6
----	-----------------------	--------------

SETE QUEDAS

76	AVALOS COMERCIO LTDA	28.457.703-0
----	----------------------	--------------

TRES LAGOAS

77	DIEGO DELLA RIVA	28.384.816-2
----	------------------	--------------

ACÓRDÃO n. 357/2023 – PROCESSO n. 11/003420/2021 (ALIM n. 3433-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 169/2021 – RECORRENTE: Graoslog Transporte e Logística Ltda. – I.E. n. 28.366.800-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 169/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 358/2023 – PROCESSO n. 11/005155/2021 (ALIM n. 47363-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2022 – RECORRENTE: Leonardo Dias Maciel – I.E. n. 28.635.187-0 – Inocência-MS – ADVOGADOS: Francisco Leal de Queiroz Neto (OAB/MS n. 14.914-A) (OAB/SP n. 257.644), André Milton Denys Pereira (OAB/MS n. 14.913-A) (OAB/SP n. 196.410) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda do objeto.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 359/2023 – PROCESSO n. 11/015651/2020 (ALIM n. 46697-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 123/2021 – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264), Tércio Chiavassa (OAB/SP n. 138.481), Diego Caldas R. de Simone (OAB/SP n. 222.502), Beatriz Antunes Piazza (OAB/SP n. 405.763), Fernando Augusto Watanabe Silva (OAB/SP n. 343.510) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – RECOLHIMENTO A MENOR – CARACTERIZAÇÃO – APLICABILIDADE DO ART. 3º DO ANEXO III AO REGULAMENTO DO ICMS (SÚMULA N. 22 TAT/MS) – INCLUSÃO DO VALOR DO IPI NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO CRITÉRIO DA APLICAÇÃO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, bem como na Súmula n. 22 TAT/MS.

É legítima a inclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados na determinação da parcela a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 3º do Anexo III ao Regulamento do ICMS, para efeito de obtenção da base de cálculo do imposto pelo critério previsto nesse inciso, bem como para fins de verificação do atendimento ou não do pressuposto de aplicabilidade da regra contida no parágrafo único desse artigo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 123/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/11/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Matheus Segalla Menegaz. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 360/2023 – PROCESSO n. 11/008470/2019 (ALIM n. 42219-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 255/2022) – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – IE n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carolina Nogueira Margulies (OAB/RJ n. 229.009), Vitória Dias Freire (OAB/SP n. 459.672) e Outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Pedido de Esclarecimento Parcialmente Deferido sem Efeitos Infringentes.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 255/2022). ICMS. SERVIÇO ONEROSO DE TELECOMUNICAÇÃO – ASSINATURA SEM COBRANÇA DE FRANQUIA DE MINUTOS – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – REPERCUSSÃO GERAL – MODULAÇÃO DOS EFEITOS SUPERVENIENTES – OBSERVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE.

Incide ICMS sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário, a partir de 21/10/2016, conforme modulação de efeitos necessária a segurança jurídica e preservação dos agentes econômicos e da sociedade em face de alterações jurisprudenciais, julgado em precedente do Supremo Tribunal Federal em repercussão geral.

Constatado que os fatos geradores abrangidos pela autuação são anteriores a essa data, impõe-se reconhecer a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 255/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, com anuência do conselheiro relator ao voto da conselheira revisora, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e, de ofício, pela decretação de improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Gérson Mardine Fraulob e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/11/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de NOVEMBRO de 2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001873

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de outubro para utilização no período de 01/11 a 30/11/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001874

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 864,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores do Regime Geral de Previdência Social (RPPS) de outubro para utilização no período de 01/11 a 30/11/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001875

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 571,76

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com serviços de Rastreamento do Cartão de Vales Transportes para servidores do mês de outubro, para utilização no período de 01/11 a 30/11/2023.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE PEQUENO-HATCH/SEDAN)-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE PEQUENO- HATCH/SEDAN)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023..

PROCESSO: 550090802022 NE: 001877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.004,46

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de novembro 2023. ; Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de novembro 2023..

PROCESSO: 550031072021 NE: 001879

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAMENTO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: AGOSTO: R\$ 454.140,00 ; SETEMBRO: R\$ 469.800,00 ; OUTUBRO: R\$ 469.800,00 ; NOVEMBRO: R\$ 469.800,00 E DEZEMBRO: R\$ 469.800,00. (CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 02/08/2023 A 01/08/2024).

PROCESSO: 550031152021 NE: 001880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE(LICENÇA DE USO), NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD). CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 11/08/2023 A 10/08/2024. (NOVEMBRO/2023)

PROCESSO: 550074432022 NE: 001881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAL/INTERNACIONAL E PASSAGENS RODOVIÁRIAS ESTADUAL/INTERESTADUAL - PARA ATENDER A SAD/MS. NOVEMBRO/23.

PROCESSO: 770007232023 NE: 001883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias fora do Estado, para atender a Secretaria de Estado de Administração/SAD

PROCESSO: 550029962022 NE: 001891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO PRESTADO SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL (ART 9º DA LEI FEDERAL Nº 6.538/78) REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/23.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTO, PARA ATENDER A SAD/MS. NOVEMBRO/23.

PROCESSO: 77/014.457/2023 NE: 001897

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00

FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

OBJETO: Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Material: vaqueta nobuck; Biqueira: plástica.(MARCA:fmb)

PROCESSO: 77/014.453/2023 NE: 001900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255.300,00

FAVORECIDO: R.O.S CONFECÇÕES EIRELLI

OBJETO: Uniforme - Tipo: camisa; Modelo: P3lo; Manga: curta; Dados complementares: personalizado. (MARCA:PRÓPRIA) ; Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado.(MARCA:PRÓPRIA).; Uniforme - Tipo: camisa; Modelo: P3lo; Manga: curta; Dados complementares: personalizado.(MARCA:PRÓPRIA).

PROCESSO: 77/014.455/2023 NE: 001901

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.980,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Material: vaqueta nobuck; Biqueira: plástica.(marca: BOTA BRASIL/V001500)

PROCESSO: 550012782019 NE: 001904

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666/93 na alínea 'd' do inciso II e § 8º do art 65 e decreto estadual nº 11.227/03. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.819,21

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD/MS. (CONTRATO 18/20 QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/20) - NOV/23.

PROCESSO: 550008042017 NE: 001905

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.759,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando o conserto de veículos. - S-10 LTZ (Chevrolet) Placa REZ7F16 (orçamento 1985176) ; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando o conserto de veículos. - Gol City (VW) Placa HTO3382 (orçamento 1980058).; Empenho destinado para aquisição de material (PEÇAS), visando o conserto de veículos. - S-10 LTZ (Chevrolet) Placa REZ8G83 (orçamento 1985170).

PROCESSO: 550008042017 NE: 001906

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 729,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado para serviços (MÃO DE OBRA), visando o conserto de veículos. - S-10 LTZ (Chevrolet) Placa REZ8G83 (orçamento 1985170) ; Empenho destinado para serviços (MÃO DE OBRA), visando o conserto de veículos. - S-10 LTZ (Chevrolet) Placa REZ7F16 (orçamento 1985176).; Empenho destinado para serviços (MÃO DE OBRA), visando o conserto de veículos. - Gol City (VW) Placa HTO3382 (orçamento 1980058).

PROCESSO: 770007222023 NE: 001909

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 175,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A SAD/MS.

PROCESSO: 770007232023 NE: 001910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.582,02

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER A SAD/MS.

PROCESSO: 770007222023 NE: 001911

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 633,36

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com diárias dentro do estado, para atender a sad/ms.

PROCESSO: 770153642023 NE: 001912

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em distribuição de energia elétrica, para atender a SAD/MS e suas unidades vinculadas - novembro/23.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001913

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC 204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES. (NOVEMBRO/23)

PROCESSO: 550003782021 NE: 001914

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA DE USO COMERCIAL SUC 204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES. (NOVEMBRO/23)

PROCESSO: 550018452022 NE: 002051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2022, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO:

VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONF.TR). SENDO VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE MARÇO/2023 À DEZEMBRO/2023, SENDO R\$ 52.000,00 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 770098152023 NE: 001332 ANE: 001878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.434/20. art 15, inciso iv. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,10

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES

OBJETO: Estorno parcial da 2023NE001332, referente a saldo não utilizado no período legal de aplicação de suprimento de fundos.

PROCESSO: 770007232023 NE: 001694 ANE: 001882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 08/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 457,55

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Haja vista que não será mais utilizado

PROCESSO: 770036782023 NE: 000584 ANE: 001885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 53,50

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Anulação de saldo de empenho devido ao não envio do pedido antes do final da vigência da Ata, conforme Despacho COCC n.397/2023 deste processo.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001707 ANE: 001886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 385,57

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2023NE001707 - HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 770087602023 NE: 001374 ANE: 001902

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 14/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 353,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE001374 - TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550074432022 NE: 001361 ANE: 001903

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 14/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3,58

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2023NE001361, TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000767 ANE: 001907

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL N. 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 20/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.083,33

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE000767 - TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550041612021 NE: 001174 ANE: 001908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 20/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 343,67

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE001174 - TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770053732023 NE: 000796 ANE: 002050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 6º DO ART.37 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 229 DA LEI 1.102/90 E DECRETO N.10.686 DE 06/03/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 29/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 765,48

FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001706 ANE: 001888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 22.508,48

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2023NE001706 - HAJA VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 59/2023

Processo n: 29/078.795/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Avanze Assessoria Pecuária LTDA, sob o CNPJ Nº. 30.531.871/0001-00;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 08/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *.685.***91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

DITOLIO YUTAKA MARUYAMA FILHO – CPF/MF N. *.696***60**

Avanze Assessoria Pecuária LTDA

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/010.566/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 257/2023 – GCONT 23481, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Energibras Empreendimentos LTDA, objetivando é a aquisição de Motor de Câmara Fria de Plasma (Condensadora e Evaporadora) e peças com a respectiva instalação, para atender demanda do Hemocentro Coordenador/MS (HEMOSUL), conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvânia Borches Corrêa	129487024

SUBSTITUTO	Rinaldo Nunes Rodrigues	57929025
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
SUBSTITUTO	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	71267025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.331/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 296/2023 – GCONT 23589, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Claro S/A., o objeto do presente contrato é a contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato – Utilização de Ata Carona – Ata de Registro de Preços 24/2022 – Ministério da Economia – Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gabriela Piazza Pinto	485598022
SUBSTITUTO	Karine Cavalcante da Costa	129722021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bruno Augusto dos Reis	499048021
SUBSTITUTO	Carla Cristina Franco Teixeira	88948024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0294/2023/SES

N° Cadastral 23398

- Processo:** 27/012.253/2023
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa MS Diagnóstica Ltda
- Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.20.27901.10.305.2043.4068.0015, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0160080151, Nota Empenho n. 2023NE010716, emitida em 29/11/2023, no valor de R\$ 153.985,00.(cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais.).
- Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 153.985,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais.).
- Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura
- Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
- Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis
- Data da Assinatura:** 05/12/2023
- Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Valter BrunoValter Bruno

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n. 025/FESA/2022 - Realinhamento de Preço (redução do valor do medicamento)

Processo nº: 27/011 27/007.046/2022

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0108/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços, do item 04 - Somatropina- Dosagem:36 UI; Apresentação: pó liofilizado; embalagem: frasco-ampola., da Ata de Registro de Preços n. 025/2022/FESA.

Fundamentação Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004727/2021 e possui respaldo legal no § 5º do art. 65, da Lei 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº7.892/2013.

Data da assinatura do TA: 30/11/2023

Partes

Órgão Gerenciador: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Empresa: CM Hospitalar S.A. - CNPJ n. 12.420.164/0009-04

CM Hospitalar S.A. - CNPJ n. 12.420.164/0009-04**Valor Inicial do Item:**

Item	Especificação	Fabricante	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
04 e 04.1	Somatropina - Dosagem: 36 UI; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	Genotropin/ Pfizer - Wyth	195	1047,95	204.350,25

Valor do Item após o presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preço:

Item	Especificação	Fabricante	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
004 e 04.1	Somatropina- Dosagem:36 UI; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem:frasco-ampola.	Genotropin/Pfzer-Wyth	195	936,15	182.549,25

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do Contrato 034/2023/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 22789**

Processo: 81/014.821/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018- Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000935.

Valor: R\$ 91,35 (noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

Do Prazo: Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 06 de setembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 06/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Jennifer dos Santos Pedroso de Matos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33709/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013834/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaporã/MS – CNPJ. 24.664.294/0001-14.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Qualidade de Vida, que visa ampliar o atendimento na reabilitação através dos serviços ofertados, com finalidade de melhorar o atendimento a crianças, adolescentes, adultos, idosos com deficiência intelectual e múltipla nos serviços de reabilitação, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 01779974071/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001187, de 09/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/11/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Maycon Fernando Debastiani CPF xxx.228.079-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33710/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012691/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Deodápolis/MS – CNPJ. 01.651.099/0001-54.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Condução Consciente, que visa promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, proporcionando o convívio e o fortalecimento dos vínculos educacionais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 01779974071/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001186, de 09/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/11/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
José Ricardo Rodrigues Mota CPF xxx.804.711-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33732/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012610/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Fuzyi – CNPJ. 20.556.351/0001-90.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto O Empoderamento e Cidadania através do Esporte, que visa o desenvolvimento das atividades socioeducativas através de oficinas de dança e esporte, de ações de proteção de defesa de direitos para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e de serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 01779974071/FIS, sendo o valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001207, de 10/10/2023, e no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2023NE001208, de 10/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 17/11/2023
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Alessandra Takahashi Fuzyi Lorensini CPF xxx.299.491-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33758/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012692/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Andradina/MS – CNPJ. 03.923.828/000-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Garantia de Direitos – Mobilidade e Acesso aos Atendimentos, que visa propiciar o acesso das pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, as ações de garantia dos direitos desenvolvidos e ofertados pela instituição e a rede socioassistencial, resultando melhor qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 01779974071/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001240, de 20/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 22/11/2023
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Ananias Loyer CPF xxx.441.801-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de IX Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEMADESC

Nº Cadastral 10749

Processo: 71/000.050/2017
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto: 1. Prorrogar do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, Item 5.1.1, do Contrato Administrativo n. 012/2018 – GCONT 10.749, por mais 83 (oitenta e três) dias, de 29 de dezembro de 2023 para 21 de fevereiro de 2024; 2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, de 30 de novembro de 2023 para 21 de janeiro de 2024.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Assinam: Walter Benedito Carneiro e José Eduardo Maksoud Rahe

Extrato do Contrato 0024/2023/SEMADESC

Nº Cadastral 23446

Processo: 83/045.152/2023
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente de tecnologia da informação - 05 (cinco) unidades de microcomputadores tipo Workstation Dell Precision T5820, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0003 – PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0279981451, Nota de Empenho 2020NE001037, de 30 de novembro de 2023.

Valor:	R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período
Amparo Legal:	O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	06/12/2023
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Rodrigo Alves Soares

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 211/2022/SEJUSP/SEJUSP

Nº Cadastral 20425

Processo:	31/066.749/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 211/2022/SEJUSP, Processo nº 31/066.749/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	LEI 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/12/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO LUIZ QUARTEIRO

Extrato do Contrato nº 0062/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22949

Processo:	31/020.206/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS com Recursos Orçamentários do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP)e INSTITUTO SULMATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a Contratação de IES para curso de Pós-Graduação em Prevenção e Repressão a Crimes Violentos contra Instituições Financeiras, destinado a 40 (quarenta) servidores pertencentes aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2047.4194.0001-FESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item de despesa nº3965, Fonte de Recursos nº 0271380011
Valor:	O valor global deste contrato é de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	01/12/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21477

Processo:	31/014.117/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MD COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA - LTDA EPP

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula, Primeira, Terceira e Quarta do Contrato nº 25/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 31/014.117/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.3. Discriminação do objeto:1.3.1. O item 01 passará de 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) unidades para 6.293 (seis mil e duzentas e noventa e três) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito) unidades.	
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd.
1	23742- Coldre- Tipo: Tático; Uso: Perna	6.293
	CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO3.1. O valor total do contrato passará de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais) para R\$ 1.258.600,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), que corresponde a um acréscimo de 24,9851%% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA4.1.1. A Fonte de Recursos passará de nº 0271380011 para nº 0171380011, permanecendo a funcional programática, natureza de despesa e item os mesmos.	
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666 e suas alterações.	
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	
Data da Assinatura:	30/11/2023	
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DIEGO SILVA MAINARDES, WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 396/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 396/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1989	2011	52	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/001.337/1989; 09/001.778/1989; 09/001.793/1989; 09/001.434/1989; 09/001.490/1989; 09/001.768/1989; 09/001.747/1989; 09/001.393/1989; 09/001.792/1989; 09/001.354/1989; 09/000.059/1990; 09/000.124/1995; 09/150.354/1996; 09/150.394/1996; 09/150.353/1996; 09/150.396/1996; 09/150.397/1996; 09/150.398/1996; 09/150.399/1996; 09/150.400/1996; 09/200.765/1999; 09/200.789/1999; 09/200.796/1999; 09/200.775/1999; 09/200.776/1999; 09/200.769/1999; 09/200.766/1999; 09/200.785/1999; 09/200.787/1999; 09/200.784/1999; 09/200.795/1999; 09/200.778/1999; 09/200.779/1999; 09/200.767/1999; 09/200.768/1999; 09/200.762/1999; 09/200.751/1999; 09/200.752/1999; 09/200.790/1999; 09/200.791/1999; 09/200.793/1999; 09/200.758/1999; 09/200.759/1999; 09/200.760/1999; 09/200.761/1999; 09/200.753/1999; 09/200.757/1999; 09/200.786/1999; 09/200.792/1999; 09/200.794/1999; 09/200.788/1999; 31/201.393/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1990	1999	29	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.877/1990; 09/001.917/1990; 09/001.954/1990; 09/001.989/1990; 09/001.984/1990; 09/001.990/1990; 09/150.362/1996; 09/150.361/1996; 09/150.367/1996; 09/150.366/1996; 09/150.371/1996; 09/150.383/1996; 09/150.382/1996; 09/150.386/1996; 09/150.380/1996; 09/150.389/1996; 09/150.390/1996; 09/150.391/1996; 09/150.392/1996; 09/150.385/1996; 09/150.352/1996; 09/150.359/1996; 09/150.358/1996; 09/200.770/1999; 09/200.771/1999; 09/200.773/1999; 09/200.798/1999; 09/200.799/1999; 09/200.780/1999.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº082 de 18/09/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES PRAÇAS E OFICIAIS ORIUNDOS DO QUADRO DE PRAÇAS DE MS
Fundada em 1º de Maio de 2000 – CNPJ 03.886.267/0001- 16

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABMMS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ASSUNTOS REFERENTE A ACLAMAÇÃO DE DIRETORIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA ABMMS TRIÊNIO 2024/2025/2026

Considerando que não houveram inscrições de chapa(s) para concorrerem ao pleito para administrar a ABMMS, triênio 2024,2025, 2026. Dessa forma o Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (ABM/MS) no uso de suas obrigações estatutárias, e conforme o art. 67 do Estatuto da ABMMS: " Não sendo inscrita nenhuma chapa no prazo previsto neste Estatuto, a Assembleia Geral, deverá aclamar o novo Presidente e Vice-presidente da Entidade, Conselho Fiscal, Gestor, Secretário E Tesoureiro do Fundo de Assistência Funeral, podendo ser aclamados os atuais dirigentes se a maioria de 50%(cinquenta por cento)mais um concordarem". Convoca os sócios com a finalidade de aclamação dos dirigentes que irão presidir a ABMMS no triênio vindouro.

A assembleia realizar-se dia 16 de dezembro às 09h:00,1º convocação, local Rua Dos Pereiras, 333, Jd. Centenário, Campo Grande – MS.

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2023

ÉLDER MENDES – 1ºSGT BM

Presidente ASSBM/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "N" AGEHAB N. 198, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 25, § 1º, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações;

Considerando o Decreto n. 16.171, de 26 de abril de 2023, que reorganiza a estrutura básica da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB;

Considerando o disposto no art. 30 c/c o art. 31, inciso II, do Decreto n. 16.171, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Diretor-Presidente da Agehab a publicar o regimento interno da autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, o Regimento Interno da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

Art. 2º A representação gráfica da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB é a constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria "N" AGEHAB N. 179, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

ANEXO I DA PORTARIA "N" AGEHAB N. 198, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL - AGEHAB

TÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab) é uma entidade autárquica criada pela Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Capital deste Estado e vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Agência de Habitação Popular do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab), atuará em consonância com regras do sistema financeiro da habitação e em conformidade com programas estaduais de investimento social para atendimento à população de baixa renda, observados os seguintes objetivos:

I. priorizar projetos sociais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos;

II. implementar mecanismos adequados de acompanhamento e controle de desempenho dos projetos habitacionais de interesse social;

III. integrar os projetos habitacionais com investimentos em saneamento e demais serviços urbanos;

IV. aplicar recursos estaduais no apoio, na construção, ampliação, reforma de unidades habitacionais de interesse social, visando a redução de déficit habitacional do Estado e a melhoria das condições de assentamentos populacionais de baixa renda;

V. fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias;

VI. priorizar a preservação do meio ambiente e a convivência harmoniosa nas áreas utilizadas para construção de unidades habitacionais.

Seção II Da Competência

Art. 3º A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) tem suas competências estabelecidas no art. 24, § 2º, da Lei nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º Para a execução de suas competências, a AGEHAB tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgão colegiado*:

a) Conselho de Administração (CA);

II - unidades de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência (DPR);

b) Diretoria-Executiva (DIREX);

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria (ASS);

b) Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR-AGEHAB);

c) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional (DPFH):

1. Gerência de Licitação (GL);

(GFHDU);

2. Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais

2.1. Divisão de Projeto Social (DPS);

3. Gerência de Demanda Habitacional (GDH);

3.1. Divisão de Demanda Habitacional (DDH);

3.1.2. Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público (SECAP);

b) Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos (DPIE):

1. Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos (GPOE);

1.1. Divisão de Projetos e Orçamentos (DPO)

- 1.2. Divisão de Desenho Técnico (DDT)
 2. Gerência de Execução de Empreendimentos (GE);
 - 2.1. Divisão de Fiscalização de Obras (DFO);
 - 2.1.1. Setor de Apoio Técnico (SAT);
 3. Gerência de Acompanhamento Social (GAS);
- c) Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária (DGERF):
1. Gerência de Regularização Fundiária (GRF);
 - 1.1. Unidade de Apoio de Regularização Fundiária (UARF);
 2. Gerência de Contratos e Regularização (GCR);
 - 2.1. Divisão de Contratação (DC);
 - 2.1.1. Setor de Geração de Contratos e Controle (SGCC);
 3. Divisão de Regularização (DR);
 - 3.1.1. Setor de Negativação Cadastral (SNC);
 - 3.1.2. Setor de Cobrança Extrajudicial (SCE);
 - 3.1.3. Setor de Fiscalização e Monitoramento Imobiliário (SFMI).
- d) Diretoria de Administração (DA):
1. Gerência de Administração (GA);
 - 1.1. Unidade de Gestão de Pessoas (UGEP);
 - 1.2. Unidade de Gestão Patrimonial (UGP);
 - 1.3. Setor de Arquivo (SARQ);
 - 1.4. Setor de Protocolo (SP);
 - 1.5. Unidade de Acompanhamento de Contratos e Órgão de Controle (UACOC);
 2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF);
 - 2.1. Unidade de Execução Financeira (UEFIN);
 - 2.2. Unidade de Convênio (UC);
 - 2.3. Unidade de Procedimentos e Conformidades Contábeis (UPROC);
 - 2.3.1. Divisão de Execuções Contábeis (DECON).
 3. Gerência de Compras e Transporte (GCT).
 - 3.1. Unidade de Compras e Suprimentos (UCS);
 - 3.2. Setor de Almoxarifado (SA).

Parágrafo único. O organograma da estrutura básica da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab) é o constante do Anexo II deste Regimento.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

CAPÍTULO I

Do Órgão Colegiado de Deliberação Superior

Seção Única

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), órgão deliberativo e de controle econômico-financeiro e de orientação técnica, integrado por membros não remunerados, será composto pelo:

I - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

III - Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL);

IV - Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), na qualidade de Secretário-Executivo.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou do Secretário-Executivo.

§ 2º O quórum mínimo para a reunião do Conselho, tanto ordinária quanto extraordinária, será de 3 (três) membros, estando entre estes o Presidente e o Secretário-Executivo.

§ 3º Os votos dos conselheiros terão igual peso.

§ 4º É vedada a participação no Conselho de Administração de mais de um representante do mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º Ao Conselho de Administração compete:

I - apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho da AGEHAB e os orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - aprovar as contratações de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento, observando a legislação específica estadual e federal sobre endividamento público;

III - apreciar e aprovar os balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários da AGEHAB.

CAPÍTULO II Das Unidades de Direção Superior

Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 7º À Diretoria da Presidência da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), exercida pelo Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativa, financeira e patrimonial da autarquia;

II - estabelecer a orientação geral para execução dos serviços prestados com eficiência e celeridade;

III - coordenar a elaboração e aprovar a proposta do orçamento anual da autarquia;

IV - apreciar e aprovar os planos, programas e projetos relativos às atividades e aos respectivos relatórios de execução;

V - formular consultas ao setor competente sobre assuntos inerentes à AGEHAB;

VI - convocar e participar das reuniões do Conselho de Administração;

VII - decidir sobre a aplicação das receitas e sobre os pagamentos das despesas, ressalvadas as competências do Conselho de Administração;

VIII - submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística assuntos que sejam de sua competência;

IX - ordenar despesas, procedendo ao acompanhamento da execução orçamentária, da abertura de créditos suplementares e do cancelamento de dotações;

X - encaminhar aos órgãos de controle as prestações de contas, os relatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e das atividades da AGEHAB, em conjunto com o titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

XI - autorizar despesas, em observância ao orçamento da AGEHAB, para os procedimentos de pagamento e demais formalidades exigidas pela legislação competente;

XII - aplicar as penalidades cabíveis aos executores de obras habitacionais e a fornecedores de materiais de construção civil contratados, quando da infringência de legislação ou de contratos previamente aprovados;

XIII - praticar todos os atos de alienação ou de oneração de bens da AGEHAB, pertinentes à execução de suas finalidades;

XIV - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da AGEHAB, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

XV - acompanhar e supervisionar a execução das ações das coordenadorias, das gerências e

das unidades a elas vinculadas;

XVI - designar fiscal ou comissão para fiscalizar o andamento de obras e serviços de engenharia e de trabalho social, relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura;

XVII - propor alterações na legislação da AGEHAB;

XVIII - determinar a instauração de apuração preliminares, sindicâncias e/ou de processos administrativos, no âmbito interno da autarquia;

XIX - autorizar a abertura de licitação e homologar o seu resultado, nos termos da lei, e promover todas as atividades necessárias, visando à execução de seu objeto;

XX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas no regimento interno ou pelo Conselho de Administração;

XXI - avaliar a necessidade de promover a intermediação de financiamento e propor a concessão de investimento social, bem como de subsídios a serem aplicados nos programas de interesse social.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente em seus afastamentos e impedimentos será substituído pelo Diretor-Executivo, salvo a indicação de outro substituto.

Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 8º À Diretoria-Executiva - DIREX, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - elaborar e propor a alteração na estrutura administrativa e no regimento interno, submetendo-o à aprovação do Diretor-Presidente;

II - elaborar o plano de trabalho anual, submetendo-o à aprovação do Diretor-Presidente;

III - organizar a proposta orçamentária anual, após consultada a Diretoria de Administração, a Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, a Diretoria de Projeto e Implantação de Empreendimentos e a Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, submetendo-a à aprovação do Diretor-Presidente;

IV - elaborar o relatório anual das atividades, submetendo-o à apreciação do Diretor-Presidente;

V - propor a admissão e o remanejamento de pessoal para o Quadro de Pessoal, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente;

VI - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Ao Diretor-Executivo compete auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se da responsabilidade de planejamento e de coordenação das atividades do órgão, sejam operacionais, administrativas e financeiras, e substituí-lo em seus impedimentos legais ou eventuais.

CAPÍTULO III Das Unidades de Assessoramento Direto e Imediato

Seção I Da Assessoria

Art. 9º À Assessoria - ASS, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar e auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se da coordenação das atividades da autarquia, seja operacional, administrativa ou financeira.

II - encaminhar providências solicitadas pelo Diretor-Presidente e acompanhar a sua execução e atendimento;

III - deliberar sobre questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;

IV - realizar atendimento por delegação do Diretor-Presidente;

V - acompanhar os procedimentos operacionais e institucionais firmados com instituições fi-

nanceiras perante as quais a AGEHAB figure como parceira por meio de celebração de termo de cooperação, convênios ou contratos;

gestão;

VI - promover a implantação de processo de modernização administrativa e de melhoria de

VII - assessorar a elaboração de manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;

VIII - auxiliar o Diretor-Presidente na articulação com as diretorias para que o planejamento e as metas estabelecidas sejam cumpridas;

IX - assessorar e supervisionar as atividades a serem realizadas pelo Diretor-Presidente no desempenho da função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração;

X - promover a divulgação dos projetos e dos programas desenvolvidos nas unidades da AGEHAB, assim como os resultados alcançados;

XI - coordenar e supervisionar as atividades de comunicação no âmbito da AGEHAB, observada a política pertinente adotada pela pasta à qual a autarquia esteja vinculada;

Diretorias;

XII - supervisionar, por meio da análise de relatórios ou de planilhas, as ações realizadas pelas

XIII - acompanhar o noticiário dos principais veículos de comunicação e identificar, selecionar e difundir as matérias de interesse da AGEHAB;

AGEHAB;

XIV - fornecer as informações para o setor responsável pela atualização do sítio eletrônico da

para eventos;

XV - gerenciar o uso da marca da AGEHAB, suas derivações e a criação de marcas específicas

XVI - realizar consultoria, emitir manifestações relativas a assuntos das áreas administrativa, financeira, de pessoal e de outras de interesse institucional, sendo-lhe defeso adotar conclusões diferentes daquelas eventualmente proferidas pela Procuradoria-Geral do Estado;

XVII - prestar assessoramento na elaboração de normas, procedimentos e projetos de interesse da AGEHAB;

XVIII - proceder à instrução documental, à análise dos processos e à manifestação técnica nas licitações, convênios, contratos e similares;

XIX - proceder à instrução documental e à análise dos processos de desapropriação, regularização, doação de imóveis e similares;

XX - elaborar minutas de contratos, convênios e similares;

XXI - acompanhar e controlar os instrumentos contratuais celebrados;

orçamentária;

XXII - atuar na elaboração de respostas da AGEHAB aos órgãos de fiscalização financeira e

XXIII - implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas à Administração Pública e ao sistema habitacional, que lhes forem submetidos;

XXIV - cadastrar e atualizar contratos, atualizar convênios nos seus respectivos sistemas e encaminhar à Diretoria Administrativa os processos de contratos, convênios e instrumentos similares, para atualização nos referidos sistemas;

XXV - revisar e encaminhar para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado extratos de convênios e instrumentos similares e demais atos de interesse da AGEHAB;

AGEHAB.

XXVI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente da

Seção II

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR-AGEHAB)

Art. 10. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR-AGEHAB) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção III
Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 11. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da AGEHAB, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO IV
Das Unidades de Gestão e de Execução Operacional

Seção I
Da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional e de suas Gerências subordinadas

Art. 12. À Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional - DPFH, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

- I - planejar as atividades-fim da AGEHAB, atribuídas ao Diretor-Presidente;
- II - formular a política habitacional e de desenvolvimento urbano do Estado, definir as diretrizes, o planejamento, a coordenação e o monitoramento dos programas e dos projetos urbanos e rurais de habitação;
- III - planejar e coordenar os projetos sociais desenvolvidos com os empreendimentos habitacionais;
- IV - fomentar as ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais;
- V - coordenar estudo da necessidade de utilizar investimento social e concessão de subsídio nos programas e nos projetos;
- VI - coordenar estudos, pesquisas e análise de indicadores habitacionais e de desenvolvimento urbano do Estado e dos municípios, visando à compreensão das características e das dinâmicas de crescimento, com objetivo de proporcionar intervenção adequada às necessidades habitacionais e urbanas dos municípios;
- VII - coordenar a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana;
- VIII - coordenar a discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e as demais instituições;
- IX - prestar suporte aos municípios para a elaboração de projetos e de planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros, relativos às políticas de habitação e de desenvolvimento urbano;
- X - propor a programação dos investimentos com os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), e participar de discussão e de aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS);
- XI - promover o desenvolvimento de parcerias e de contatos com as demais instituições públicas e privadas da área de habitação para a consecução de seus objetivos;
- XII - analisar a necessidade de aquisição, de legalização e de urbanização de área destinada à habitação de interesse social;
- XIII - promover a integração de ações com a União, os órgãos estaduais, os municípios, as instituições do Sistema Financeiro de Habitação, com entidades não governamentais, concessionárias e permissivas de serviços públicos, para o desempenho da política habitacional e de desenvolvimento urbano no Estado;
- XIV - elaborar planos e programas de médio e longo prazo, de forma integrada e articulada com os demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Estado;
- XV - promover a divulgação dos projetos e dos programas em elaboração nas gerências, co-

lhendo contribuições e auxiliando o Diretor-Presidente nas suas articulações;

XVI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVII - coordenar as atividades e os procedimentos relativos ao atendimento de demanda habitacional;

XVIII - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Subseção I Da Gerência de Licitação

Art. 13. À Gerência de Licitação - GL, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, compete:

I - receber os expedientes, preparar e executar todos os atos formais exigidos no procedimento licitatório para obras e serviços de engenharia e de trabalho social, vinculados às atividades da AGEHAB, observadas as restrições previstas na legislação;

II - manter registro cadastral atualizado de fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços;

III - minutar e examinar os editais de licitação e demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão de Licitação da AGEHAB;

IV - comunicar, expressamente, aos membros da Comissão de Licitação a data e o horário das licitações;

V - receber, analisar e arquivar a documentação apresentada pelas empresas prestadoras de obras e de serviços que pretendam se inscrever no cadastro da AGEHAB;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor de Planejamento e Fomento Habitacional da AGEHAB.

Subseção II

Da Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais e de suas Unidades subordinadas

Art. 14. À Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais - GFHDU, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, compete:

I - auxiliar, assessorar e executar o planejamento das atividades-fim da AGEHAB, atribuídas ao Diretor de Planejamento e Fomento Habitacional;

II - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor vinculado.

Art. 15. À Divisão de Projeto Social - DPS, diretamente subordinada à Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais, compete:

I - auxiliar e propor à Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais, o desenvolvimento do planejamento, elaboração e o monitoramento dos projetos sociais desenvolvidos com os empreendimentos habitacionais, visando apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

II - realizar visitas sociais e elaboração de pareceres;

III - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais.

Subseção III

Da Gerência de Demanda Habitacional e de suas Unidades subordinadas

Art. 16. À Gerência de Demanda Habitacional - GDH, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, compete:

I - supervisionar direta e sistematicamente as atividades desenvolvidas pelos técnicos da gerência em suas áreas de atuação;

II - assessorar a Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional em estudos e encaminha-

mentos relativos à área social;

III - supervisionar, orientar e controlar o funcionamento das unidades descentralizadas, denominadas de Postos de Atendimento ao Cidadão;

IV - supervisionar as atividades referentes à inscrição e à atualização de dados dos candidatos à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado;

V - realizar as atividades relativas à análise do perfil socioeconômico de demandas habitacionais, pré-seleção, convocação, habilitação e seleção de pretendentes à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado, além da montagem de dossiês, tais como:

a) promover a seleção das famílias inscritas por meio do sorteio pelo sistema, enquadradas nos critérios de cada programa habitacional, com o quadro reserva obrigatório;

b) divulgar o sorteio dos selecionados da pré-seleção dos candidatos;

c) convocar e atender os pré-selecionados na apresentação dos documentos obrigatórios;

d) realizar a entrevista final para atualizar o cadastro dos candidatos selecionados;

e) consultar o Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e o Cadastro de Contemplados da AGEHAB;

f) enviar aos municípios informações sobre as famílias selecionadas para aprovação do enquadramento, para a pesquisa do Cadastro Único;

g) conferir relatório aprovado ou reprovado dos candidatos;

h) convocar os candidatos aprovados para assinatura das declarações ou de outro documento pertinente ao programa;

i) enviar documentos e declarações às instituições financeiras;

j) analisar o dossiê encaminhado pelos municípios e conferir se a pontuação e o critério foram atendidos conforme o projeto habitacional;

k) encaminhar dossiê ao setor correspondente para a geração de contrato;

VI - emitir relatórios gerenciais para análise e controles mensais, quando solicitado;

VII - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional.

Art. 17. À Divisão de Demanda Habitacional - DDH, diretamente subordinada à Gerência de Demanda Habitacional, compete:

I - executar e assessorar as atividades-fim da AGEHAB, atribuídas à Gerência de Demanda Habitacional;

II - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo gerente vinculado.

Art. 18. Ao Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público - SECAP, diretamente subordinado à Divisão de Demanda Habitacional, compete:

I - realizar as atividades referentes à inscrição e atualização de dados dos pretendentes à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado e outros serviços pertinentes ao setor;

II - supervisionar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos Postos de Atendimento, no que tange ao atendimento ao público, à realização das inscrições, as atualizações de dados, o agendamento de atendimento e a coleta de documentos dos pretendentes à obtenção de unidades habitacionais no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - supervisionar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos Postos de Atendimento no que tange à realização das simulações para renegociação da dívida contratual, impressão de 2ª via do boleto de cobrança de parcelas, extratos de inadimplência e de parcelas pagas;

IV - coordenar o trabalho desenvolvido pelos Postos de Atendimento quanto à convocação dos beneficiários para a retirada de documentos solicitados por requerimentos;

V - receber os documentos dos postos de atendimento e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - prestar informações aos municípios sobre inscrições compartilhadas;

VII - gerar relatórios de demanda habitacional;

VIII - dar capacitação e apoio técnico, quando necessário, aos técnicos dos municípios responsáveis pelo cadastramento e atualização de dados do Sistema informatizado da Agência;

IX - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

Seção II

Da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos e de suas Gerências subordinadas

Art. 19. À Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos - DPIE, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar todos os projetos, serviços, empreendimentos de obras civis e projetos sociais, desde a concepção até a entrega, que estejam sob a administração direta ou indireta da AGEHAB;

II - organizar e manter registro do acervo técnico dos empreendimentos de obras civis;

III - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma de todos os projetos próprios da AGEHAB;

IV - adequar planos, programas e projetos de infraestrutura de obras públicas à disponibilidade de recursos ambientais, visando à proteção, à preservação e à defesa do meio ambiente;

V - responsabilizar-se pela fiel execução dos projetos, das obras e dos serviços contratados, em consonância com as especificações estabelecidas nos respectivos procedimentos licitatórios;

VI - articular com autoridades públicas e com entidades privadas que atuem ou tenham interesse na área de obras, acerca dos assuntos de sua atribuição, inclusive no sentido de incentivar a promoção de parcerias.

Subseção I

Da Gerência de Projetos e Orçamentos de Empreendimentos e de suas Unidades subordinadas

Art. 20. À Gerência de Projetos e Orçamentos de Empreendimentos - GPOE, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, compete:

I - desenvolver programas e projetos habitacionais, equipamentos urbanos e infraestrutura, elaborados para atender ao planejamento, à programação, às metas e às atividades fins da AGEHAB;

II - apoiar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e dos projetos habitacionais;

III - realizar os procedimentos necessários para a execução dos programas e dos projetos habitacionais urbanos e rurais;

IV - elaborar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de loteamentos, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;

V - realizar estudos de viabilidade técnico-econômica das obras e dos serviços técnicos habitacionais e de infraestrutura de engenharia relacionados com a implantação de conjuntos habitacionais, elaborando planilhas de quantificação e orçamento;

VI - elaborar, quando necessário, planilhas orçamentárias de serviços componentes das obras relativas aos empreendimentos habitacionais;

VII - conferir desenhos técnicos referentes a projetos de energia elétrica, equipamentos, sistemas de medição e controle;

VIII - propor estudos e projetos de loteamento para áreas habitacionais, para aprovação dos órgãos competentes;

IX – conferir e analisar projetos, memoriais descritivos, orçamentos e acompanhar a sua aprovação pelos municípios, instituições financeiras e pelo Ministério competente;

X - elaborar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de drenagem, de pavimentação, de prevenção de incêndio, de licenciamento ambiental, além de acompanhar a aprovação desses projetos pelos órgãos públicos competentes;

XI - emitir termo de recebimento definitivo de projetos e de serviços técnicos contratados, designando o servidor responsável pelo seu acompanhamento;

XII - promover estudos de racionalização e exercer funções de assessoramento e de coordenação técnica para fixação de elementos e de critérios técnicos da execução de empreendimentos habitacionais e de serviços de engenharia para os empreendimentos habitacionais;

XIII – efetivar as ações necessárias para implementar a infraestrutura urbana e comunitária; com os empreendimentos habitacionais promovidos pela AGEHAB;

XIV – promover as ações necessárias para implementar a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, pavimentação e transporte;

XV - assessorar as ações necessárias para implementar a infraestrutura urbana e comunitária em conjunto com os empreendimentos habitacionais, promovidos pela AGEHAB;

XVI - designar fiscais para acompanhar e receber projetos e serviços de engenharia;

XVII - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos.

Art. 21. À Divisão de Projetos e Orçamentos - DPO, diretamente subordinada à Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos, compete:

I – elaboração e desenvolvimento de projetos executivos para construção, reforma e ampliação de obras habitacionais: arquitetônico e urbanístico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e águas pluviais;

II – realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras e serviços técnicos de engenharia, relacionados com a implantação de conjuntos habitacionais unifamiliares e multifamiliares;

III – elaboração de orçamento (sintético e analítico) contendo: quantificação de toda a unidade habitacional e precificação conforme tabela dos Serviços e Insumos – SINAP/Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, Orçamento de Custo e de Preço, relação de materiais empregados na unidade habitacional, memória de cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e a Composição de Preços unitários, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União, cotação de preços e elaboração de planilha de preços unitários para aditivos contratuais e extracontratuais;

IV – atualização de preços em planilhas orçamentárias de obras e infraestrutura relacionadas às unidades habitacionais;

V – emissão de anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos elaborados e/ou planilhas orçamentárias desenvolvidos diretamente pela Divisão;

VI – elaborar estudos buscando novas tecnologias construtivas com a finalidade de melhorar a eficiência e aumentar o alcance de amparo do Estado;

VII – elaboração de Quadro de Composição do Investimento (QCI) e Ficha Resumo do Empreendimento (FRE) das obras do PMCMV;

VIII – prestar assessoria na verificação de planilha para atender a área de Licitação e Contratos, análise de composição de BDI, e assessoria na verificação de preços das propostas dos participantes em editais de licitação;

IX – análise, emissão de parecer e assessoramento de planilhas orçamentárias, verificação de preços unitários com base nos sistemas referenciais SINAP/SICRO e cronogramas físico-financeiro para viabilização de empreendimentos habitacionais (Entidades);

X – elaborar planilha de realinhamento, com base nos sistemas referenciais SINAP/SICRO, dos preços relacionados aos saldos dos contratos de obras habitacionais, quando solicitado, conforme orientação

técnico-jurídica;

XI – manter a Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos permanentemente informada de suas atividades;

XII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pela Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos.

Art. 22. À Divisão de Desenho Técnico - DDT, diretamente subordinada ao titular da Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos, compete:

I – desenvolver desenhos técnicos relacionados a construção, reforma e ampliação de obras habitacionais, de infraestrutura, e outros que se fizerem necessários;

II - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pela Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos.

Subseção II

Da Gerência de Execução de Empreendimentos e de suas Unidades subordinadas

Art. 23. À Gerência de Execução de Empreendimentos - GE, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, compete:

I - fiscalizar, fazer vistorias e avaliações técnicas, perícias, emitir atestados de execução, efetuar medições e atestar a execução de obras e de serviços de engenharia relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura e equipamentos públicos;

II - designar fiscais para acompanhar e receber serviços de engenharia executados;

III - emitir laudo e parecer técnico sobre imóveis e empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura;

IV - emitir parecer técnico sobre proposta de alteração de cronograma físico-financeiro de empreendimentos habitacionais, além de efetuar reprogramação, quando necessária;

V - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

VI - propor readequação de projetos ou de serviços de empreendimentos habitacionais, de acordo com a necessidade técnica ou financeira constatada durante a sua execução;

VII - participar da elaboração de projetos e fiscalizar a implantação de obras e de serviços de recuperação de áreas degradadas, sugerir formas de minimização de impactos ambientais, aplicar ações corretivas e fornecer dados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA);

VIII - propor medidas necessárias à uniformização das obras e dos serviços de engenharia;

IX - colaborar nas atividades de seleção e de qualificação de empresas executoras de obras e de serviços de empreendimentos habitacionais;

X - acompanhar o desempenho das empresas construtoras ou das entidades responsáveis pela construção, atentando-se à fiel execução dos projetos, das obras e dos serviços, em consonância com as normativas dos programas, especificações contratuais, determinações dos Poderes Públicos, legislação trabalhista, segurança e higiene nos locais do trabalho;

XI - prestar esclarecimentos, informações e assessoramento técnico, nas auditorias executadas na área específica do setor, sempre que solicitado, mediante emissão de parecer e de relatório técnico;

XII - corresponsabilizar-se com o Diretor de Projetos e Implantação de Empreendimentos pelas ações relativas à execução das obras, mencionadas nos incisos de I a X deste artigo;

XIII - manter o Diretor de Projetos e Implantação de Empreendimentos permanentemente informado sobre as atividades da Gerência;

XIV - elaborar laudos e termos de recebimento;

XV - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVI - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, na área de sua atuação.

Art. 24. À Divisão de Fiscalização de Obras - DFO, diretamente subordinada à Gerência de Execução de Empreendimentos, compete:

I – acompanhar o desempenho das empresas construtoras e/ou entidades em relação às normas contratuais e determinações dos poderes públicos relativos às obras, sua execução, segurança e higiene nos locais de trabalho;

II – vistoriar os empreendimentos em construção por meio Fiscais de Obras Habitacionais, efetuando os levantamentos necessários e comunicando a Gerência de Execução de Empreendimentos os problemas existentes;

III – coordenar, supervisionar e garantir que cada fiscal de obras faça a gestão plena dos contratos e tarefas sob sua responsabilidade, a saber:

a. checagem da documentação processual do contrato, nos termos da legislação pertinente, quando do seu recebimento para emissão de Ordem de Início de Serviço (OIS);

b. emitir, em conjunto com a Gerência de Execução de Empreendimentos, as Ordens de Início de Serviço (OIS) para os contratos para os quais for designado;

c. montagem do Plano de Fiscalização para o contrato, aprovando o mesmo junto à Gerência de Execução de Empreendimentos;

d. confecção e controle das medições de obras, atestes das respectivas faturas/notas fiscais, exame e validação da documentação exigida em cada pagamento;

e. manutenção e guarda dos processos de obras e execução sob a sua responsabilidade, observando os prazos de execução e vigência dos contratos, bem como, na numeração e anexação correta de documentos pertinentes;

f. emissão dos Termos de Recebimento (provisório e definitivo), em conjunto com a Gerência de Execução de Empreendimentos;

g. emissão dos Atestados de Execução e Atestados de Capacidade Técnica, em conjunto com a Gerência de Execução de Empreendimentos;

h. execução de vistorias técnicas, para permissão de laudos técnicos, pareceres, perícias e outras ações correlatas:

1. fiscalizar o desempenho das empresas construtoras e/ou entidades em relação às normas contratuais e determinações dos poderes públicos relativos às obras, sua execução, segurança e higiene nos locais de trabalho;

2. atuar como representante da Agehab junto aos Municípios onde estiver exercendo suas atividades, quando estiver fiscalizando seus empreendimentos, quando solicitado pela Gerência de Execução de Empreendimentos e/ou, quando determinado pela Diretoria da Presidência da Agehab, observando comportamento ético e condizente com sua posição de servidor público;

3. manter a divisão de fiscalização de obras permanentemente informada de suas atividades.

i. desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Divisão de Fiscalização de Obras.

IV – controlar as vistorias técnicas (caracterização de áreas, inspeções, vistorias ou perícias) e a elaboração dos respectivos laudos, quando necessários;

V – assessorar o pessoal da Divisão de Projetos e Orçamentos, quando solicitado;

VI – emitir relatório mensal do acompanhamento das obras em execução;

VII – supervisionar a manutenção da guarda dos processos de obra em execução, sob a responsabilidade de cada fiscal de obra, observando os prazos de execução e vigência dos contratos, a numeração e anexação correta de documentos pertinentes.

VIII – atuar como representante da Agehab, quando solicitado pela Gerência de Execução de Empreendimentos e/ou quando determinado pela Diretoria da Presidência da Agehab, observando comportamen-

to ético e condizente com sua posição de servidor público;

IX – manter a Gerência de Execução de Empreendimentos permanentemente informada de suas atividades;

X – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência de Execução de Empreendimentos.

Art. 25. Ao Setor de Apoio Técnico - SAT, diretamente subordinado à Divisão de Fiscalização de Obras, compete:

I – acompanhar a elaboração e encaminhamento da medição das obras junto aos Fiscais de Obras Habitacionais;

II – acompanhar, monitorar e auxiliar os fiscais na instrução dos processos de obras em trâmite na Gerência de Execução de Empreendimentos;

III – elaborar planilhas de acompanhamento das obras, mantendo atualizada a evolução das obras/serviços;

IV – auxiliar os fiscais da Divisão de Fiscalização de Obras e a Gerência de Acompanhamento Social, em trabalhos de levantamento de campo, quando determinado pela Gerência de Execução de Empreendimentos;

V – manter a Gerência de Execução de Empreendimentos permanentemente informada das suas atividades;

VI – manter a organização e o controle de tramitação dos documentos processuais, e das correspondências internas e externas, da Gerência de Execução de Empreendimentos;

VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

Subseção III

Da Gerência de Acompanhamento Social

Art. 26. À Gerência de Acompanhamento Social - GAS, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, compete:

I - acompanhar o desempenho das empresas prestadoras de serviço técnico e social e/ou dos projetos internos da AGEHAB, em relação às normas contratuais e às determinações dos Poderes Públicos relativos ao Trabalho Social, sua execução, segurança e eficácia;

II – acompanhar os Trabalhos Sociais (TS) em andamento, por meio de seus assistentes sociais, efetuando os levantamentos e os controles necessários e comunicando a sua diretoria vinculada os problemas existentes;

III - coordenar, supervisionar e garantir que cada assistente social faça a gestão dos contratos e tarefas sob a sua responsabilidade, a saber:

a) realizar visita e laudos técnicos sociais perante as famílias beneficiadas das áreas de intervenção do TS;

b) informar a população sobre os equipamentos e os serviços, os programas e os projetos existentes nos territórios de intervenção;

c) difundir e divulgar informações em reunião de implantação do TS e outros instrumentos sobre o programa, a origem dos recursos, as ações sociais previstas, as plantas que compõem o projeto arquitetônico, memorial descritivo;

d) fomentar a organização comunitária por meio da identificação de lideranças entre as famílias beneficiadas, qualificando-as para a gestão compartilhada e estimulá-las à criação de entidades de representação de base;

e) promover a melhoria de qualidade de vida das famílias, por meio de Trabalho Social nas áreas de Organização Comunitária, Comunicação, Educação Sanitária, Ambiental, Patrimonial, Empreendedorismo, Educação para a Saúde e mobilidade Urbana, entre outras complementares;

f) promover para os beneficiários atividades planejadas e programadas, por meio de palestras, campanhas e oficinas pedagógicas, atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social e direitos humanos, visando à elevação dos padrões so-

cioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e de costumes das famílias, regras de convivência social e sustentabilidade do empreendimento e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias;

g) desenvolver perante as famílias beneficiadas ações de apoio à capacitação profissional, por meio de cursos, de geração de trabalho e renda, respeitando as vocações, o potencial da região e o mercado local e, ainda, fomentar estratégias;

h) fomentar perante as famílias beneficiadas, ações de educação e valorização patrimonial, visando à apropriação correta dos espaços internos e externos, dos equipamentos públicos e das moradias;

i) elaborar relatórios técnicos e acompanhamento mensal e final das atividades integrantes dos projetos sociais e ainda, dos relatórios de avaliação pós-ocupação;

j) avaliar/diagnosticar pós-ocupação, o grau de satisfação dos beneficiários em relação às novas condições de habitabilidade;

k) avaliar/diagnosticar a evolução da implantação do Trabalho Social, promovendo as adequações necessárias ao projeto, para proporcionar o atingimento dos objetivos propostos pela AGEHAB;

l) checar a documentação processual do contrato sob sua responsabilidade no seu recebimento, nos termos da legislação pertinente, para autorizar o início dos serviços;

m) montar o Plano de Fiscalização para o contrato, aprovando-o na Gerência de Execução de Empreendimentos;

n) controlar medições de serviços (análise de relatórios, atestes das respectivas faturas/notas fiscais, exame e validação da documentação exigida em cada pagamento);

o) realizar a manutenção da guarda dos processos de obra de acompanhamento social sob a sua responsabilidade, observando os prazos de execução e a vigência dos contratos, além da numeração e aneação correta de documentos pertinentes;

p) emitir os Termos de Recebimento, provisórios e definitivos, dos serviços em conjunto com o gestor do trabalho;

q) emitir atestado de capacidade técnica, quando solicitado pelo contratado, em conjunto com a Gerência de Execução de Empreendimentos;

r) solicitar a abertura de processos pertinentes aos serviços executados pelo setor;

IV - manter a Diretoria a qual está vinculada permanentemente informada de suas atividades;

V - emitir parecer técnico sobre proposta de alteração de cronograma de serviços sociais, além de efetuar a reprogramação dos serviços, quando necessária;

VI - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor de Projetos e Implantação de Empreendimentos.

Seção III

Da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária e de suas Gerências subordinadas

Art. 27. À Diretoria de Gestão de Empreendimentos e Regularização Fundiária -DGERF, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Diretor-Presidente, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos;

II - planejar, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária e edilícia em áreas de interesse social;

III - supervisionar, orientar e gerenciar as atividades relativas à destinação das unidades habitacionais provenientes dos programas habitacionais e urbanos, após a sua entrega ao beneficiário;

IV - planejar, orientar, coordenar, acompanhar, avaliar e operacionalizar o trabalho relativo aos programas habitacionais de interesse social da AGEHAB, em articulação com os demais setores;

V - aprimorar os mecanismos de controle da carteira imobiliária utilizando-se dos sistemas disponíveis, criando relatórios gerenciais e ampliando as suas funcionalidades, de forma a possibilitar uma gestão mais eficiente;

VI - planejar e coordenar ações de regularização e cobrança da carteira imobiliária, com o objetivo de qualificar as ocupações e aumentar a arrecadação;

VII - apresentar ao Diretor-Presidente da AGEHAB, anualmente, no primeiro mês de cada ano:

a) o resultado alcançado no ano anterior;

b) o Plano de Ação Estratégica da Diretoria para o ano seguinte;

VIII - criar mecanismos de controle e de gestão de carteira imobiliária sistematizados, por meio de relatórios gerenciais, para tomadas de decisão;

IX - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor-Presidente, na área de sua atuação.

Subseção I

Gerência de Regularização Fundiária e de suas Unidades subordinadas

Art. 28. À Gerência de Regularização Fundiária - GRF, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, compete:

I - planejar, formular e desenvolver programas e projetos de regularização fundiária e edificação, do ordenamento do território e demais ações para o fomento do desenvolvimento urbano, para atender ao planejamento, à programação, às metas e às atividades-fim da AGEHAB;

II - identificar os núcleos urbanos que possam ser objeto de regularização, organizar e assessorar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, a fim de melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

III - realizar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e dos projetos de fomento ao desenvolvimento urbano;

IV - levantar, proativamente, os municípios que possuem núcleos urbanos informais presentes em seu território em parceria com agentes dos municípios e regularizar, com suas anuências, a situação irregular;

V - assessorar os municípios na execução de planos habitacionais, programas e projetos, além dos planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

VI - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

VII - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o Estado e a sociedade;

VIII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

IX - franquear a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária;

X - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas, ou quando solicitados pelos superiores;

XI - apresentar ao Diretor, anualmente, no primeiro mês de cada ano:

a) o resultado alcançado no ano anterior;

b) o Plano de Ação Estratégica da Gerência para o ano seguinte;

XII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria, em sua área de atuação.

Art. 29. À Unidade de Apoio de Regularização Fundiária - UARF, diretamente subordinada à Gerência de Regularização Fundiária, compete:

I - executar atividades afins da Gerência de Regularização Fundiária, de forma a obter o melhor resultado de eficiência e eficácia;

- II – assessorar a Gerência em estudos, levantamentos e controles;
- III – elaborar planilhas e emitir correspondências;
- IV – receber, enviar e controlar documentos;
- V – apresentar relatórios sempre que solicitado pelos superiores.

Subseção II

Da Gerência de Contratos e Regularização e de suas Unidades subordinadas

Art. 30. À Gerência de Contratos e Regularização - GCR, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, compete:

I - coordenar a execução e a formalização de contratos da carteira imobiliária da AGEHAB, nas diversas modalidades dos programas habitacionais de competência da autarquia, seja de empreendimentos próprios ou de parceria com os municípios;

II - promover e coordenar ações de regularização e cobrança perante os beneficiários, em todo o Estado, objetivando tanto a legalização de posse quanto o retorno financeiro dos investimentos sociais da AGEHAB;

III - fazer a gestão e o controle dos contratos com os beneficiários dos programas habitacionais, preferencialmente de forma sistematizada;

IV - coordenar, formalizar e efetuar cobrança administrativa ou judicial, se for o caso, com o objetivo de retorno dos investimentos sociais ou dos financiamentos realizados pela AGEHAB;

V - supervisionar o trabalho de encaminhamento de contratos inadimplentes para Dívida Ativa e ação judicial de cobrança e reintegração, quando necessário;

VI - supervisionar o controle da ocupação das unidades habitacionais provenientes dos programas habitacionais urbanos, após a sua entrega aos beneficiários;

VII - executar as funções que lhes forem atribuídas em convênios e contratos eventualmente firmados pela AGEHAB com instituições públicas ou privadas;

VIII - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

IX - elaborar relatórios mensais das ações realizadas no âmbito da Gerência, ou sempre que solicitados pela Diretoria;

X - apresentar ao Diretor, anualmente, no primeiro mês de cada ano:

a) o resultado alcançado no ano anterior;

b) o Plano de Ação Estratégica da Gerência para o ano seguinte;

XI – juntamente com a Divisão responsável, elaborar ações de regularização de imóveis em parceria com os Municípios, envolvendo equipe externa da AGEHAB quando necessário;

XII – receber a demanda de deslocamento de servidores das diversas áreas sob sua gestão, responsabilizando-se pelo comando de diárias nos sistemas corporativos existentes;

XIII - supervisionar o atendimento ao público na área de sua atuação.

XIV - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria, na área de sua atuação;

Art. 31. À Divisão de Contratação - DC, diretamente subordinada à Gerência de Contratos e Regularização, compete:

I – análise e encaminhamento de documentação recebida, referente a contratos e regularização do registro imobiliário;

II – realizar atendimento aos cartórios de Registros de Imóveis e aos municípios parceiros com informações e documentos referentes aos programas habitacionais e procedimentos operacionais necessários;

III – elaborar fluxograma e rotina para execução dos serviços, coordenando e orientando os

setores subordinados e acompanhando a execução de suas tarefas;

IV – elaborar relatórios, emitir pareceres técnicos e demais documentos necessários para subsidiar decisão superior;

V – utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela AGEHAB/MS, para controle e gerenciamento dos contratos;

VI – efetuar rerratificação de contratos;

VII – emitir e assinar Termos de Quitação, autorizando a baixa hipotecária, fiduciária e caucionária, bem como a escrituração de imóveis, após quitados, para a devida transferência da titularidade a quem de direito;

VIII – participar de entregas de unidades habitacionais e demais eventos promovidos pela AGEHAB;

IX – realizar o atendimento dos beneficiários relativo às atividades realizadas pela Divisão e setores vinculados;

X – cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários e das unidades habitacionais nos processos administrativos e no sistema informatizado da AGEHAB/MS;

XI – subsidiar e assessorar os demais setores com informações diversas, quando solicitado;

XII – elaborar documentos para averbações e registros em cartórios;

XIII – efetuar cancelamento de contratos nas suas diversas modalidades com a devida justificativa no Sistema Habitacional;

XIV – realizar bloqueio e desbloqueio de contratos quando necessário e devidamente justificado;

XV – acessar o sistema de consulta ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), com a autorização da Caixa Econômica Federal (CAIXA);

XVI – preparar os dados necessários e transmitir à Caixa Econômica Federal para inserção de beneficiários no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

XVII – atender às solicitações dos agentes financeiros referentes ao indício de multiplicidade de financiamento;

XVIII – realizar a habilitação de contratos no Sistema de Informação do Fundo de Compensação e Variações Salariais – SIFCVS e acompanhar a finalização dos processos;

XIX – emitir relatórios gerenciais com vista a melhorar e aperfeiçoar o desempenho operacional das demandas cotidianas;

XX – responder demandas de órgãos públicos, Defensoria Pública, Ministério Público;

XXI – oferecer apoio necessário ao Setor de Fiscalização e Monitoramento Imobiliário – SFMI, para o cumprimento de mandados judiciais;

XXII – treinar e capacitar suas equipes sempre que necessário, objetivando extrair o melhor de cada colaborador;

XXIII – definir metas e acompanhar resultados;

XXIV – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência de Contratos e Regularização, em especial, cumprir com as metas estabelecidas.

Art. 32. Ao Setor de Geração de Contratos e Controle - SGCC, diretamente subordinado à Divisão de Contratação, compete:

I – analisar documentação recebida, tomando as providências para atendimento da demanda;

II – realizar atendimento aos Municípios parceiros, com informações e procedimentos operacionais e necessários à contratação de beneficiários;

III – realizar atendimento aos beneficiários, com relação às atividades realizadas pelo setor;

IV – realizar atualização cadastral de beneficiários, contratos e unidades habitacionais nos processos administrativos e sistemas, inclusive quando determinada por ordem judicial;

V – elaborar convocação e notificação extrajudicial e realizar publicações em diário oficial e jornal local, de beneficiários e ocupante (s), quando se tratar de imóveis com débitos e/ou ocupados irregularmente;

VI – elaborar correspondências, notificações, informações e relatórios pertinentes às atribuições do setor, quando solicitado;

VII – elaborar fluxograma e rotina para execução dos serviços, coordenando, orientando e acompanhando resultado das tarefas dos subordinados;

VIII – gerar códigos e realizar a implantação e emissão dos contratos e/ou suas rerratificações no sistema informatizado da AGEHAB/MS, quando necessário, encaminhando para assinatura dos beneficiários e entrega dos documentos assinados;

IX – realizar a emissão dos termos de recebimento e de contratos para a assinatura do beneficiário, quando da entrega das unidades habitacionais;

X – realizar a impressão dos Contratos Individuais dos Beneficiários (CIB), enviados pela instituição financeira e coleta de assinaturas pelos beneficiários;

XI – encaminhar documentação de beneficiários e/ou substitutos às instituições financeiras, quando solicitado;

XII – viabilizar a documentação necessária para implantação dos contratos;

XIII – realizar a substituição dos beneficiários, quando for o caso, com autorização superior;

XIV – encaminhar contratos e outros documentos à área competente para o registro em Cartório, quando necessário;

XV – prestar esclarecimentos aos beneficiários e Municípios sobre ações inerentes à situação contratual dos imóveis, observando sempre os limites estabelecidos na LGPD;

XVI – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Divisão de Contratação ou Gerência de Contratos e Regularização, em especial cumprir com as metas estabelecidas.

Art. 33. À Divisão de Regularização - DR, diretamente subordinada à Gerência de Contratos e Regularização, compete:

I – analisar e encaminhar documentação recebida, referente demandas advindas de órgãos externos e/ou setores da Agência e inerentes à área;

II – realizar atendimento aos representantes de municípios parceiros, prestando informações e orientações referentes aos programas habitacionais e procedimentos operacionais necessários;

III – criar processos, elaborar fluxograma e rotina para execução dos serviços dos setores vinculados, delegar e coordenar tarefas, orientar subordinados, acompanhar execução;

IV – elaborar relatórios por demanda do gestor imediato;

V – utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela AGEHAB/MS, para controle e gerenciamento dos níveis de inadimplência e arrecadação da carteira habitacional;

VI – efetuar despachos nos processos administrativos;

VII – promover ações de cobrança com o objetivo de redução de inadimplência da carteira;

VIII – gerenciar e acompanhar a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados pelos setores vinculados;

IX – cadastrar usuários internos e/ou das Prefeituras – login e senha – para acesso ao sistema informatizado da AGEHAB/MS;

X – elaborar correspondências, notificações, manifestações, pareceres técnicos e/ou, relatórios quando solicitado;

XI – subsidiar e assessorar os demais setores com informações diversas;

XII – cadastrar as regras de recebimentos na Caixa Econômica Federal (CAIXA), que determina os percentuais de retorno financeiro, estipulado em cada contrato para geração dos boletos;

XIII – monitorar as cobranças/boletos devolvidos pelos correios à AGEHAB/MS, para proposição de ações para mitigar o problema;

XIV – emitir relatórios gerenciais para análise e controle mensais;

XV – emitir relatórios de inadimplência e encaminhar, sempre que necessário, carta de cobrança e/ou notificação extrajudicial aos beneficiários;

XVI – realizar planejamento de viagens para a regularização de contratos, apresentando à Gerência de Contratos e Regularização os custos e a logística necessária para a ação;

XVII – treinar e capacitar suas equipes sempre que necessário, objetivando extrair o melhor de cada colaborador;

XVIII – definir metas e acompanhar o resultado;

XIX – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência de Contratos e Regularização.

Art. 34. Ao Setor de Negativação Cadastral - SNC, diretamente subordinado à Divisão de Regularização, compete:

I – receber notificações extrajudiciais, assinadas por beneficiários advindas dos Correios ou outros meios utilizados para entrega e incluir no sistema próprio a informação da data do recebimento da notificação, arquivando no processo;

II – acompanhar no sistema, se o beneficiário compareceu para negociar seu contrato dentro do prazo legal constante na notificação;

III – encaminhar e controlar os processos para a Dívida Ativa daqueles beneficiários que não cumprirem o prazo;

IV – receber do órgão da Dívida Ativa os processos incluídos e lançar as informações no sistema operacional da AGEHAB bloqueando o contrato;

V – encaminhar e controlar os processos para judicialização junto à PGE – Procuradoria Geral do Estado, decorrido o prazo regulamentar para negociação da dívida por parte do beneficiário;

VI – emitir relatórios gerenciais com o objetivo de levantar os contratos enviados à Dívida Ativa e encaminhar à Divisão de Regularização para a tomada de medidas necessárias à cobrança/regularização;

VII – desempenhar outras atividades inerentes à cobrança e judicialização.

Art. 35. Ao Setor de Cobrança Extrajudicial - SCE, diretamente subordinado à Divisão de Regularização, compete:

I – informar os beneficiários sobre a situação financeira do contrato e promover negociações e acordos necessários à redução de inadimplência;

II – realizar a novação ou renegociação de dívidas, emitir boletos, efetuar cancelamentos de parcelas e contratos quando devidamente justificado;

III – realizar bloqueio e desbloqueio de parcelas de contratos, quando necessário;

IV – acompanhar a operacionalização das parcelas mensais junto ao setor responsável, geração dos arquivos em PDF e encaminhamento à gráfica para impressão dos boletos;

V – acompanhar a recepção, conferência e encaminhamento dos boletos aos beneficiários via correios ou por intermédio das Prefeituras;

VI – emitir notificações extrajudiciais para devedores, seja por decisão própria ou a pedido de superiores hierárquicos, levando-se em conta a urgência e a importância, observada a legislação vigente;

VII – encaminhar notificações aos beneficiários através dos Correios, por AR, ou através de outros meios disponíveis que possibilitem o retorno do documento com a assinatura do ocupante/beneficiário;

VIII – realizar acordos e/ou novações de dívida;

IX – emitir relatórios gerenciais com o objetivo de realização de ações estratégicas inerentes ao setor;

X – propor, coordenar e realizar ações externas sob a supervisão da DR e anuência da GCR, com o objetivo de regularização de contratos;

XI – no caso de ações externas que tenham custos de diárias ou outras despesas, submeter à autorização da Chefia de Divisão de Regularização ou GCR, responsável pelo comando de diárias nos sistemas corporativos;

XII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores imediatos;

Art. 36. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento Imobiliário - SFMI, diretamente subordinado à Divisão de Regularização, compete:

I – programar e realizar vistoria nas unidades habitacionais construídas pela AGEHAB/MS, visando verificar a situação de ocupação das mesmas, elaborando o respectivo relatório de fiscalização;

II – realizar a vistoria em áreas pertencentes à AGEHAB/MS, quanto à situação de ocupação, emitindo o respectivo relatório de fiscalização;

III – acompanhar o oficial de justiça nas retomadas de imóveis, providenciando as medidas necessárias para o cumprimento do mandado judicial;

IV – elaborar termo de constatação da situação de imóvel retomado e o inventário dos bens móveis encontrados, se houver;

V – entregar as notificações extrajudiciais aos beneficiários e/ou ocupante (s) do imóvel, quando necessário;

VI – acompanhar a entrega de unidades habitacionais construídas pela AGEHAB/MS;

VII – realizar atendimento dos beneficiários, coletando documentos e anexando aos processos administrativos, providenciando os encaminhamentos devidos;

VIII – elaborar as correspondências, requerimentos, relatórios e outros relacionados com as suas atividades, sob a orientação de seu superior;

IX – elaborar Plano de Viagem com informações sobre as tarefas que serão realizadas, constando o demandante, local, data e empreendimentos que serão atendidos, submetendo à aprovação da DR e GCR;

X – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

Seção IV

Da Diretoria de Administração e de suas Gerências subordinadas

Art. 37. À Diretoria de Administração - DA, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, orientar e acompanhar as atividades relativas à administração de recursos humanos, à execução orçamentária, financeira e contábil, de suprimento de materiais e de serviços;

II - responsabilizar-se pela preservação da documentação e da informação institucional, além de manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

IV - coordenar o sistema de administração de material, de patrimônio e de transporte oficial;

V - planejar, coordenar, fiscalizar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da AGEHAB, sobre as atividades relacionadas aos sistemas e aos serviços de informática, em consonância com o sistema de informática do Estado;

VI - coordenar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos a sua área de competência;

VII - coordenar a execução financeira e realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro.

Subseção I

Gerência de Administração e de suas Unidades subordinadas

Art. 38. À Gerência de Administração - GA, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à administração de suprimento de materiais, de serviços gerais, de transporte, de zeladoria, de portaria, de patrimônio, de protocolo e de arquivo;

II - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

III - zelar pela segurança da rede e de informações da AGEHAB, definindo regras e procedimentos para níveis de acesso, identificando, agrupando ou separando transações consideradas críticas;

IV - planejar, fiscalizar, executar, supervisionar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da AGEHAB, sobre todas as atividades relacionadas aos sistemas e serviços de informática, em consonância com o sistema de informática do Estado;

V - supervisionar a execução de contratos e de instrumentos congêneres relativos a sua área de competência;

VI - coordenar e providenciar a manutenção, preventiva e corretiva do prédio da AGEHAB, das instalações elétricas e hidráulicas, limpeza da área interna e externa, retirada e acomodação de móveis e suas manutenções;

VII - acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, manutenção e conservação dos terminais e dos respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim e os serviços de reprodução de documentos;

VIII - manter sob controle os equipamentos e as dependências quando do encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AGEHAB;

IX - organizar e manter atualizado o catálogo interno de telefones das unidades administrativas, dos dirigentes e chefias intermediárias;

X - proceder ao rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas;

XI - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos seguranças, agentes patrimoniais e terceirizados;

XII - promover a recuperação de materiais danificados e zelar pela conservação de máquinas e de utensílios de serviços;

XIII - gerenciar os suprimentos de fundos para compras e serviços de pequeno vulto, que atendem o órgão nas necessidades imediatas, realizando a devida prestação de contas;

XIV - realizar a entrega dos bens e dos materiais permanentes ao setor interessado, com a emissão de Termo de Responsabilidade, e acompanhar e controlar a sua movimentação, com a devida mudança de responsabilidade;

XV - realizar inspeção e propor alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e quanto à doação e à alienação de veículos;

XVI - recolher os bens inservíveis para encaminhamento ao leilão de patrimônios;

XVII - realizar levantamento físico (inventário) dos bens da AGEHAB;

XVIII - planejar e desenvolver ações de capacitação e de desenvolvimento de pessoas;

XIX - coordenar a execução de ações relativas aos direitos funcionais do servidor;

XX - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XXI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria de Administração.

Art. 39. À Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:

I – assessorar na formulação de diretrizes, normas de supervisão técnica e de controle dos assuntos concernentes às atividades do Sistema de Gestão de Pessoas;

II – analisar, informar e processar expedientes e documentos relativos à concessão de direitos e vantagens dos servidores;

III – solicitar a abertura, instruir, analisar, pronunciar-se e acompanhar os processos administrativos de pessoal, fundamentados na legislação pertinente;

IV – organizar, coordenar e executar as atividades de segurança e medicina do trabalho;

V – propor, organizar, coordenar e executar os programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VI – supervisionar, orientar e controlar as atividades de assistência social dos servidores;

VII – coordenar e controlar o quadro de pessoal e os procedimentos legais para o provimento e lotação dos cargos integrantes da carreira da AGEHAB;

VIII – controlar as funções de confiança privativas da carreira;

IX – controlar o quadro de vagas da AGEHAB/MS no que concerne a criação, transformação e extinção de cargos, em consonância com os ditames legais vigentes;

X – organizar, coordenar e executar as atividades de atos e eventos de pessoal;

XI – coordenar os procedimentos de avaliação de desempenho anual e no período de estágio probatório e promover à análise para correção de distorções funcionais;

XII – emitir declarações de interesses individuais dos servidores e empregados, relativos à questão trabalhista;

XIII – efetuar levantamento para concessão de vale-transporte;

XIV – coordenar e acompanhar a concessão de férias e licenças;

XV – coordenar e cadastrar os participantes do PIS/PASEP;

XVI – controlar a lotação e os custos de pessoal, por categoria, função e outras dimensões;

XVII – coordenar, cadastrar e controlar, o pagamento, a utilização e a comprovação de diárias pagas com recursos da AGEHAB;

XVIII – coordenar, organizar, controlar e manter atualizados os registros, arquivos de documentos e dados cadastrais, funcionais e financeiro dos servidores da AGEHAB/MS e efetuar os levantamentos diversos em folha de pagamento;

XIX – elaborar e distribuir a folha de frequência, controlando o cumprimento dos horários de trabalho, supervisionando e orientando a execução das atividades pertinentes ao controle de frequência;

XX – analisar a situação de servidores que se encontram impossibilitados de locomoção, objetivando a submissão de documentos à perícia médica do Estado, para fins de deferimento de licenças;

XXI – controlar e acompanhar a emissão de BIM's (Boletim de Inspeção Médica), licença para tratamento de saúde e tratamento de pessoa da família;

XXII – controlar e acompanhar os acidentes de trabalho e as doenças relacionadas ao trabalho e acompanhar os servidores em fase de aposentadoria por invalidez;

XXIII – controlar a emissão de boletim de inspeção médica para publicação da licença para tratamento de saúde em Diário Oficial Eletrônico;

XXIV – orientar os servidores nomeados quanto à aprovação de BIMA (Boletim de Inspeção Médica Admissional) pela perícia médica;

XXV – coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades inerentes à sua área de atuação, observando as normas, diretrizes, rotinas técnicas e administrativas;

XXVI – supervisionar e participar da elaboração dos objetivos e das metas da área;

XXVII – realizar eventos de integração dos servidores, com o objetivo de fornecer conhecimentos necessários e relevantes à sua integração na AGEHAB/MS;

XXVIII – supervisionar a atualização das informações relativas à metodologia organizacional, as condições de trabalho a capacidade da força de trabalho em relação aos servidores;

XXIX – orientar, coordenar, supervisionar as atividades referentes aos convênios ou parcerias quando do Estágio Supervisionado (instituições de ensino) ou menor aprendiz;

XXX – elaborar, mensalmente ou quando solicitado, relatórios, estudos e estatísticas, encaminhando-os ao chefe imediato para apreciação;

XXXI – elaborar as minutas de atos de nomeação, exoneração, admissão, designação e dispensa de cargos e funções, lavrar termos de posse e exercício e os referentes a outros eventos sobre a vida funcional dos servidores, expedir certidões e declarações, conforme decisão superior;

XXXII – prestar informações funcionais nos processos administrativos, expedir certidões e declarações atinentes a sua área de atuação;

XXXIII – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo às exigências específicas;

XXXIV – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Administração.

Art. 40. A Unidade de Gestão Patrimonial - UGP, diretamente subordinada à Gerência de Administração, possui as seguintes atribuições:

I – realizar o lançamento de inclusão no sistema de patrimônio dos bens móveis e imóveis adquiridos pelo órgão, recebidos por doação ou cedidos;

II – elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do órgão, realizando levantamentos periódicos, observando o estado de conservação e de manutenção e fiscalizando a utilização racional dos bens;

III- receber comunicado dos responsáveis dos bens móveis, os casos de extravio, avarias e mau uso, contendo relatório detalhado da causa e situação dos bens;

IV – monitorar e registrar a movimentação de bens móveis e imóveis;

V - realizar a entrega dos bens e dos materiais permanentes ao setor interessado, com emissão de Termo de Responsabilidade e acompanhar e controlar a sua movimentação, com a devida mudança de responsabilidade;

VI - realizar inspeção e propor alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e quanto à doação e à alienação de veículos;

VII - recolher os bens móveis inservíveis para encaminhamento ao leilão de patrimônio;

VIII - realizar levantamento físico (inventário) dos bens permanentes da AGEHAB;

IX – solicitar avaliação na Junta de Avaliação do Estado de bens imóveis quando da necessidade;

X – acompanhar a comissão de inventário, dando suporte no que for necessário;

IX – emitir e encaminhar relatórios para atendimento gerencial e prestação de contas anual dos bens móveis e imóveis.

Art. 41. Ao Setor Arquivo – SARQ, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I – prestar apoio técnico à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no processo de avaliação documental;

II – atender aos usuários do sistema de arquivos;

III - garantir a integridade do acervo;

IV – atender as requisições e pedidos de vistas a processos e documentos arquivados e prestar auxílio à sua localização;

V – realizar juntada de documentos aos processos administrativos, quando solicitado;

VI – comunicar a Gerência de Administração as irregularidades constatadas;

VII – efetuar a devida tramitação dos processos nos sistemas utilizados pelo órgão;

VIII – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Administração;

Art. 42. Ao Setor de Protocolo - SP, diretamente subordinado à Gerência de Administração, compete:

I - receber, registrar, classificar a movimentação de documentos e processos recebidos;

II – executar a tramitação interna das correspondências avulsas recebidas e expedidas, no âmbito da AGEHAB/MS e proceder aos devidos controles quanto às anotações mediante sistema manual ou informatizado, se responsabilizando pela entrega dos documentos no prazo e podendo identificar os setores pelos quais passam os documentos;

III – atender as solicitações de abertura de processos administrativos;

IV – realizar a tramitação interna dos processos administrativos mediante sistema informatizado, desde a abertura ao arquivamento, zelando por sua guarda, conservação e localização e os documentos de interesse da autarquia, observando a responsabilidade quanto ao trato dos documentos, conforme disposições legais;

V – gerenciar a chegada e saída dos malotes junto à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na agência e a entrega de correspondências a tempo e hora ao seu destino;

VI – realizar juntada de documentos aos processos administrativos, quando solicitado;

VII – comunicar a Gerência de Administração as irregularidades constatadas;

VIII- recepcionar as pessoas e providenciar a triagem devida, encaminhando ao responsável pelo atendimento;

IX – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Administração.

Art. 43. À Unidade de Acompanhamento de Contratos e Órgão de Controle - UACOC, diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:

I - acompanhar e controlar o processo de gestão contratual no que tange a execução financeira, desde o início da execução ao encerramento do contrato;

II – efetuar o checklist dos documentos relativos aos contratos encaminhados para pagamento, remetendo-os devidamente revisados para a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

III – encaminhar prestação de contas relativas à execução financeira aos órgãos de controle externo;

IV – planilhar e conferir os documentos recebidos relativos a prestação de contas encaminha-

das ao órgão;

V – revisar as baixas contábeis relativas aos documentos de prestação de contas;

VI – elaborar e emitir subanexos oficiais anuais de acordo com o normativo vigente do Tribunal de Contas do Estado de MS, relativos a prestação de contas da execução financeira e encaminhar ao órgão de controle externo.

Subseção II

Da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e de suas Unidades subordinadas

Art. 44. À Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, diretamente subordinada à Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, acompanhar e coordenar o processo de execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, necessários ao funcionamento da AGEHAB;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades referentes ao fechamento contábil de encerramento e de abertura do exercício financeiro da unidade gestora, emissão da prestação de contas anual, acompanhado de Notas e Quadros Explicativos sobre os resultados alcançados pela unidade gestora;

III - planejar, coordenar e controlar os recursos e as receitas financeiras e materiais necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

IV - supervisionar a execução de convênios e de instrumentos congêneres relativos à sua área de competência, além do cadastramento dos convênios e atualizações dos convênios e instrumentos congêneres nos sistemas competentes;

V - elaborar, com a Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional e com a Diretoria de Administração, os documentos de sua área de atuação, a serem submetidos ao Conselho de Administração para aprovação;

VI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria de Administração.

Art. 45. À Unidade de Execução Financeira - UEFIN, diretamente subordinada à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, compete:

I – elaborar a proposta Orçamentária Anual, as diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual da AGEHAB/MS;

II – controlar as entradas e saídas das movimentações financeiras;

III – classificar a despesa quanto a sua natureza, identificando a categoria econômica, o grupo de despesas a que pertence, a modalidade de aplicação até a nível de subelementos de despesas;

IV – gerir os recursos financeiros necessários à execução das metas anuais da Instituição e a manutenção das atividades-meio;

V – empenhar, liquidar e executar todos os pagamentos com a emissão dos referidos documentos (custeio, serviços, contratos e convênios);

VI – cadastrar os contratos nos sistemas relativos à execução financeira;

VII – controlar e anotar pagamentos relativos a empenhos por estimativa, providenciando reforços quando verificada a insuficiência de valores para pagamento dos credores;

VIII – averbar, para efeito de controle interno a baixa de responsabilidade por suprimentos de fundos, sem prejuízo do julgamento dos órgãos de controle externo e proceder ao registro dos recolhimentos de saldo verificados nas prestações de contas;

IX – controlar a inscrição de despesas em restos a pagar e as classificadas como de exercícios anteriores;

X – coordenar os trabalhos de tomadas de contas;

XI – auxiliar a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, em atas referentes a realização de despesas;

XII – verificar a autenticidade das certidões das empresas vencedoras quando a aquisição for feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XIII – coordenar contratos de serviços e locações no que diz respeito aos pagamentos pertinentes a aditivos de prazo e de valores;

XIV – executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AGEHAB/MS e a outras entidades, por força de convênio e analisar as prestações de contas, comunicando as divergências ocorridas;

XV – efetuar os procedimentos necessários para pagamento das diárias dos servidores;

XVI – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo as exigências específicas;

XVII – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 46. À Unidade de Convênio - UC, diretamente subordinada à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, compete:

I – cadastrar convênios e similares no sistema devido;

II – acompanhar e analisar a execução de convênios e similares, firmados até a Prestação de Contas Final, comunicando as divergências ocorridas à Unidade de Execução Financeira, responsabilizando pelos prazos legais decorrentes das prestações de contas;

III – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo as exigências específicas;

IV – auxiliar a Unidade de Execução Financeira nos trabalhos de tomadas de contas;

V – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 47. À Unidade de Procedimentos e Conformidades Contábeis - UPROC, diretamente subordinada à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, compete:

I – coordenar e supervisionar a organização, manutenção dos registros necessários à elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis;

II – coordenar e supervisionar a contabilidade analítica dos recursos arrecadados e aplicados pela AGEHAB/MS;

III – controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos atos contabilizados;

IV – acompanhar e controlar os destaques financeiros e orçamentários efetuados a outros órgãos e suas anulações;

V – solicitar às demais unidades planilhas, demonstrativos, com o objetivo de subsidiar informações para a elaboração de relatórios;

VI – manter atualizado o envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado MS;

VII – coordenar e fiscalizar a organização e execução de remessa e documentos pertinentes as suas áreas de atuação, aos órgãos de controle e fiscalização de acordo com a legislação;

VIII – controlar a execução financeira e contábil de acordo com conformidades vigentes;

IX – auxiliar a Unidade de Execução Financeira e a Divisão de Execuções Contábeis em tomadas de decisões conjuntas correlatas a assuntos das respectivas unidades;

X – providenciar e manter atualizada a habilitação dos ordenadores de despesas, junto aos estabelecimentos bancários e demais repartições;

XI – elaborar anualmente a declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos – DCTF, e enviar aos órgãos competentes;

XII – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 48. À Divisão de Execuções Contábeis – DECON, diretamente subordinada à Unidade de Procedimentos e Conformidades Contábeis, compete:

I – executar os lançamentos da contabilidade da AGEHAB/MS em conformidade com a legislação vigente, obedecendo às normas e aspectos formais e aritméticos;

II – classificar e registrar contabilmente a arrecadação própria da AGEHAB/MS e os documentos comprobatórios de recebimentos e pagamentos efetuados, mantendo a escrituração contábil permanentemente atualizada;

III – preparar e executar balancetes mensais e outras informações contábeis destinadas ao acompanhamento gerencial e elaborar balanços anuais e respectivas demonstrações, observadas as normas emanadas do órgão técnico do sistema financeiro;

IV – elaborar demonstrações periódicas da movimentação dos bens patrimoniais e organizar e expedir, nos padrões e prazos determinados, os balancetes e outras demonstrações contábeis;

V – confeccionar relatórios contábeis e não contábeis exigidos pela Unidade de Procedimentos e Conformidades Contábeis para a gestão da AGEHAB/MS;

VI – informar a autoridade competente quaisquer atos referentes à realização de despesas sem obediência às normas legais;

VII – promover a contabilidade orçamentária e dos recursos colocados à disposição da AGEHAB/MS e de forma sintética e analítica, a contabilização dos bens móveis, imóveis e materiais;

VIII – analisar extratos de investimentos de contas correntes e promover conciliação bancária das movimentações;

IX – conferir e anexar documentos necessários ao balanço e enviá-lo no prazo estabelecido pela legislação vigente, para o Tribunal de Contas do Estado MS – TCE;

X – efetuar a apropriação contábil da folha de pagamento de pessoal da AGEHAB/MS e demais despesas, observando regime de competência da despesa;

XI – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Unidade de Procedimentos e Conformidades Contábeis.

Subseção III

Da Gerência de Compras e Transporte e de suas Unidades subordinadas

Art. 49. À Gerência de Compras e Transporte - GCT, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar e acompanhar o recebimento das solicitações de compras e de serviços e as pesquisas de preços perante os fornecedores, visando a alcançar o melhor preço, para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;

II - programar e justificar as aquisições de bens permanentes, materiais de consumo, serviços e locação de equipamentos;

III - encaminhar o processo de compra à autorização da autoridade competente;

IV - coordenar a instrução de processos de compras de acordo com a legislação vigente e encaminhar o processo, quando for licitação, ao setor responsável para prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório, prestando, a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada

um, notadamente no que concerne à natureza, ao objeto, às datas, às conclusões, às revogações e às anulações, dentre outras, na sua área de atuação;

V - encaminhar processos à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da nota de empenho e posterior encaminhamento aos fornecedores;

VI - promover o inventário e o levantamento estatístico do consumo médio de material de consumo, permanente e equipamento, com vistas à programação das compras;

VII - supervisionar a elaboração de mapas de movimentação de material e de dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes e instalações para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual da AGEHAB;

VIII - supervisionar e averiguar, quando necessário, a qualidade do material a ser adquirido, no local da compra;

IX - controlar, promover e acompanhar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e de fiscalização, atendendo às exigências específicas;

X - administrar e supervisionar a frota de veículos da AGEHAB;

XI - organizar a escala de trabalho dos motoristas;

XII - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando, sempre que necessário, as manutenções preventivas e corretivas;

XIII - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e abastecimento dos veículos e pela emissão das requisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos da AGEHAB;

XIV - manter o sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;

XV - programar a utilização e manter o controle da saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora/quilometragem percorrida, nome do motorista e acompanhante(s);

XVI - elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem dos veículos;

XVII - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, por meio de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como, acidente de trânsito, roubo/furto e alterações de características;

XVIII - organizar, guardar e controlar o vencimento e providenciar nos órgãos competentes o licenciamento, o emplacamento, as mudanças de características e os demais encargos correlatos à regularização dos veículos;

XIX - receber as multas de trânsito e solicitar a abertura de processo, informando e identificando o servidor responsável pela multa, encaminhando-o para o pagamento e posterior desconto em folha de pagamento;

XX - manter os registros, a cópia e o controle das datas de vencimentos das carteiras nacionais de habilitação dos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para as providências cabíveis;

XXI - retirar da circulação os veículos sem condições de uso;

XXII - efetuar vistorias dos veículos para proceder à sua guarda;

XXIII - organizar os documentos necessários para instrução de processo administrativo de doação e de alienação de veículos;

XIV - proceder socorro aos veículos avariados e/ou acidentados e providenciar perícia no caso de acidentes;

XXV - acompanhar o desempenho e inspecionar a conduta dos motoristas e, caso esteja em desacordo com a legislação vigente, relatar à Diretoria de Administração;

XXVI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XXVII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria de Administração.

Art. 50. À Unidade de Compras e Suprimentos - UCS, diretamente subordinada à Gerência de Compras e Transporte, compete:

I - adquirir os insumos, bens e produtos essenciais para o funcionamento do órgão;
II - adquirir mercadorias de acordo com a quantidade e o critério de qualidade demandado pelo órgão pelo menor custo possível;

III - providenciar cotações e negociar com fornecedores;

IV - efetuar a gestão de fornecedores por meio de cadastros, homologação e avaliação;

V - buscar constantemente melhores serviços e produtos;

VI - emitir pedidos de compras;

VII - analisar resultados de compras e identificar oportunidades de redução de custos.

VIII - elaborar relatórios e planilhas gerenciais quando solicitado pelos gestores superiores.

Art. 51. Ao Setor de Almoxarifado - SA, diretamente subordinado à Gerência de Compras e Transporte, compete:

I - receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega;

II - receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;

III - registrar em planilha própria as notas fiscais ou documento de entrega da remessa dos materiais recebidos;

IV - elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das solicitações por setores;

V - elaborar planilhas dos materiais existentes e outros relatórios solicitados;

VI - preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;

VII - viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;

VIII - garantir a movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente;

IX - organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;

X - propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;

XI - estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

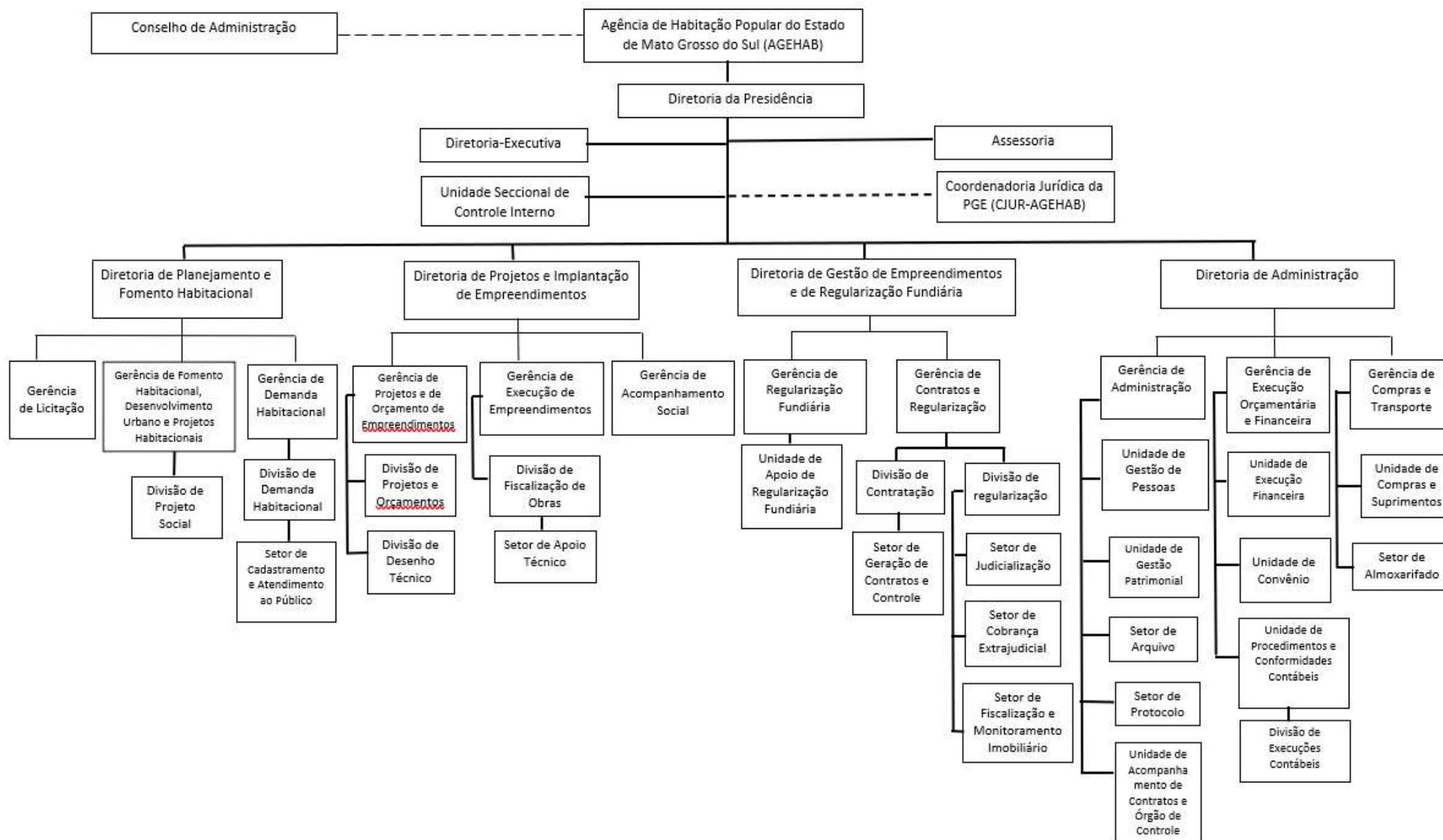
Art. 52. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela AGEHAB, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 53. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Diretoria da Presidência.

Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agehab

ANEXO II, DA PORTARIA “N” AGEHAB N. 198, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.



EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
CARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SABINO	***.738.021-**	NELSON EDUARDO DA CONCEIÇÃO DUARTE	***.122.581-**	16	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 0057/2023/AGEHAB

Nº Cadastral 23306

Processo:	79/007.566/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 34 (trinta e quatro) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE001161, emitida em 17/11/2023.
Valor:	R\$ 160.956,00 (cento e sessenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	27/11/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato 0056/2023/AGEHAB

Nº Cadastral 23305

Processo:	79/007.179/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 42 (quarenta e duas) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE001160, emitida em 17/11/2023.
Valor:	R\$ 198.828,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	27/11/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0060/2022/AGEHAB**Nº Cadastral 18893**

Processo:	57/000.168/2022
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
Apostila:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 60/2022, para "execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 12 (doze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Residencial Bela Vista, em Pontinha do Cocho – Quadra 23: Lotes 03 ao 07, 18, 21 ao 26, no município de Camapuã/MS, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, (jan/2022), no valor de R\$ 28.136,52 (vinte e oito mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), na ordem de 10,521% (dez inteiros e quinhentos e vinte e um centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 267.433,89(duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 295.570,41 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura:	06/12/2023
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2023.****Processo nº** 51/005.730/2023.**Partícipes:** Município de Brasilândia (CNPJ nº 03.184.058/0001-20) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.**Vigência:** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.**Data de Assinatura:** 07/12/2023.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.**Assinam:** Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, CPF nº xxx.669.721-xx e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº xxx.445.208-xx.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0130/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18270**

Processo:	57/010.145/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e NOSDE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 130/2022, referente a execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, na Rodovia MS-290, trecho: Entrº BR-163 – Entrº MS-180, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 1.563 + 1,342, com extensão de 31,26 KM, nos municípios de Naviraí, Itaquiraí e Iguatemi/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 130/2022, a importância de R\$ 11.781.483,75 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), alterando o valor contratual R\$ 69.885.447,87 (sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o montante de R\$ 82.595.358,46 (oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDSON FREITAS DA SILVA (P.P. RUBENS MARTENDAL MEDEIROS)

Extrato do Contrato N° 0035/2022/AGESUL**N° Cadastral 17042**

Processo: 57/008.829/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas de Batayporã/MS e Caarapó/MS e Restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversos bairros, nos Municípios de Batayporã/MS e Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 190/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 277.065,00 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 11/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 236/2022/AGESUL**N° Cadastral 19760**

Processo: 57/004.655/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 192/2021, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 245, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº BR – 163 – entrº MS – 338, subtrecho: km 0,000 – km 14,721 (lote 01), com extensão total de 14,721 km, no município de Bandeirantes – MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 236/2022, a importância de R\$ 4.955.870,74 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), alterando o valor contratual de R\$ 50.718.084,75 (cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 55.673.955,49 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AIRES SANTOS CORREA

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 054/2023 – SGI COVEN N. 34.089, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 03.501.574/0001-31.

PROCESSO N. 57/004.122/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o **estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Sidrolândia – MS**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 79/011.906/2023.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio, será de **R\$ 17.482.407,46 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE004918, emitida em 05/12/2023, desembolsado em 07 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

EDUARDO CORREA RIDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

HELIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita do Município de Sidrolândia – MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 055/2023 – SGI/COVEN N. 33.831, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, CNPJ/MF n. 14.479.751/0001-00.

PROCESSO N.: 79/009.541/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção do Terminal Rodoviário, no município de Douradina/MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.626.907,37 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos)**, por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0003 - Convenedific, Natureza da Despesa: 44.90.51.03, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE004548, de 16/11/2023, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 3723-0, Conta Corrente 12.840-6.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito do Município de Douradina/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 039/2023

PROCESSO: 83/047477/2023

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município Sete Quedas** – CNPJ nº. 03.889.011/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 1 (um) Tanque Resfriador de 2.000 L, patrimônio n. 00160283 (legado 15.159) e 1 (um) Tanque Resfriador de 3.000 L, patrimônio n. 00160369 (legado 15.254), de propriedade da agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Francisco Piroli**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 137/2023**PROCESSO:** 83/050035/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Glória de Dourados** - CNPJ nº. 03.155.942/0001-37.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator Agrícola New Holland TL 95, patrimônio n. 00162091 (Legado 17.024) de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Vigência: 08/12/2023 a 08/12/2025.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aristeu Pereira Nantes**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 16556/2021/IAGRO****Nº Cadastral 16556**

Processo: 71/007.991/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: **Funcional Programática: 20.122.0027.4712.0001 - Custeio e Pessoal, Natureza de Despesa: 33904083 - Outsourcing de Impressão Fonte 179980251 - IAGRO.**

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada mediante as justificativas constantes no processo.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 22 de dezembro de 2023 e com término em 21 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira e Christiano Alvares Netto.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 15870/2021/IAGRO**Nº Cadastral: 15870**

Processo: 71/007.562/2021

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda EPP

Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato nº 15.870/2021, com a empresa Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda EPP, pelo total cumprimento do objeto.

Data Extinção: 05/12/2023

Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira e Dyane de Melo Costa

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0032/2020/IAGRO**Nº Cadastral 14446**

Processo: 71/505.748/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Enol Soares Penzo e Geisa Jana Alves Albuquerque Penzo.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Antônio João/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 362/2023 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0027.4712.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 362/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023 e com término em 30 de novembro de 2024.**

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira, Enol Soares Penzo e Geisa Jana Alves Albuquerque Penzo.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/IAGRO**Nº Cadastral 14354**

Processo: 71/505.144/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Gilmar Alencar Zandona

Objeto: Prorrogação por 04 (quatro) meses da locação de um imóvel, no município de Rochedo/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 361/2023 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0027.4712.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais**, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 361/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **04 (quatro) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023 e com término em 31 de março de 2024.**

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira e Gilmar Alencar Zandona

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 83/018.432/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº xxx.413.148-xx e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, representada pelo Reitor LAERCIO ALVES DE CARVALHO, portador do CPF nº xxx.658.225-xx.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos VEICULO TIPO FURGÃO FIAT DUCATO MULTI MODELO ano fab. 2008, ano mod. 2008, cor branca, diesel, CHASSI: 93W245H3382025527, RENAVAL: 959037896, PLACA: HSH-3594; VEÍCULO TIPO FURGÃO FIAT DUCATO MAXI CARGO ano fab. 2008, ano mod. 2008, cor branca, diesel, CHASSI: 93W245G3382025018, RENAVAL: 959017631, PLACA: HSH-3586; VEÍCULO PICK-UP MITSUBISHI L-200 4X4 2.5 L D MT, ano fab. 2011, ano mod. 2012, CHASSI: 9XGNK740CCB86284, RENAVAL: 429940572, PLACA: HTO-2408; VEÍCULO PICK-UP MITSUBISHI L-200 2.5 L D MT, ano fab. 2011, ano mod. 2012, CHASSI: 93XGNK740CCB85402, RENAVAL: 419991220, PLACA HTO-2478; LANCHETA LEVEFORT COM MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP E CARRETA, ano fab. 1998, ano mod. 1998, SÉRIE 100830/001142, CHASSI: 9EZMS10MCWC000512, RENAVAL: 00132403471, nº de

inscrição: 481M2001001956, PLACA DO REBOQUE HRQ-9J65

Data Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Assinam: CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA e LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO CT-044/2021- Processo Administrativo Nº 048/2021-D CONTRATADO: LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de execução do contrato, por adicionais 4 (quatro) meses, pelo período de 07/12/2023 a 07/04/2024; Alteração do Anexo – Cronograma Físico Financeiro, para adequação à prorrogação do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 07/12/2023.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS
Reynaldo Batista de Lima Neto - LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 20246/2022/DETRAN N° Cadastral 20246

Processo: 31/045.275/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e MEDTRANS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20246/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000222 de 31/01/2023
Valor: R\$ 274.386,76 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal .666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20246/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 23/11/2023 e término em 22/11/2024.**
Data da Assinatura: 16/11/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Amaury do Lago Prieto, Cícero de Castro Faria Neto

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20249/2022/DETRAN N° Cadastral 20249

Processo: 31/046.443/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e R KACIA DONATTI SCHORRO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20249/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000225 de 31/01/2023
Valor: R\$ 11.635,21 (onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20249/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024.**
Data da Assinatura: 01/11/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rita Kacia Donatti Schorro

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 20250/2022/DETRAN **Nº Cadastral 20250**

Processo: 31/044.009/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e SFC SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20250/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000211 de 31/01/2023

Valor: R\$ 11.877,67 (onze mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20250/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024.**

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fatima Sihame Taha

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20251/2022/DETRAN **Nº Cadastral 20251**

Processo: 31/045.104/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e EXISTIR CLINICA E SAUDE EMOCIONAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20251/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000212 de 31/01/2023

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20251/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024.**

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Miriam da Silva Furquim Cerutti

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20252/2022/DETRAN **Nº Cadastral 20252**

Processo: 31/045098/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e J. V. GUIMARAES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20252/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000187 de 31/01/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20252/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024.**

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e João Vitor Guimarães

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20256/2022/DETRAN **Nº Cadastral 20256**

Processo: 31/047.272/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20256/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000206 de 31/01/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20256/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024.**

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vania Pereira da Silva Arashiro, Almachia Maria de Araújo Zwarg

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20257/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20257**

Processo: 31/053.850/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e INSTITUTO SUPERACAO EM EDUCACAO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20257/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000239 de 31/01/2023

Valor: R\$ 11.635,21 (onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20257/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024.**

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonia Santos da Silva

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20275/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20275**

Processo: 31/060.837/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e JOSE NASCIMENTO DE ARRUDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20275/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000245 de 31/01/2023

Valor: R\$ 175.725,07 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20275/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jose Nascimento de Arruda

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20324/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20324**

Processo: 31/082.400/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e Costa & Donatti LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração do Nome Empresarial, a Transformação, a Entrada de Sócio/Administrador e a alteração de endereço da empresa pela empresa Contratada e a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20324/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000244 de 31/01/2023

Valor: R\$ 11.635,21 (onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20324/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 18/11/2023 e término em 17/11/2024.**

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Isabella Maria Costa Gois de Figueiredo, Rita Kacia Donatti Schorro

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20471/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20471**

Processo: 31/069444/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MODELO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20471/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000213 de 31/01/2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20471/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Andre Gustavo Jardim de Oliveira, Glauca Brito

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20473/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20473**

Processo: 31/053445/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES ATUAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Nome Empresarial, Sócio/Administrador e a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20473/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000205 de 31/01/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20473/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vaney Barp, Sebastiana Martins da Silva Barp

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20486/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20486**

Processo: 31/063926/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTOESCOLA MODELO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20486/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000203 de 31/01/2023

Valor: R\$ 74.490,44 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20486/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Glauca Brito

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20601/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20601**

Processo: 31/084470/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Sócio/Administrador e a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20601/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000274 de 31/01/2023

Valor: R\$ 436.703,36 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e três reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20601/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ironeide Dias Costa

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2024, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculados, constantes no anexo I, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

EMPRESA	PROFISSIONAL	CNPJ	MUNICÍPIO
Alves & Santos Ltda ME	Cecília Alves dos Santos	11.417.990/0001-84	Costa Rica
Ana Claudia Carvalho de Lima	Ana Claudia Carvalho de Lima	33.820.201/0002-75	Alcinópolis
Ana Claudia Carvalho de Lima	Ana Claudia Carvalho de Lima	33.820.201/0001-94	Coxim
Araújo & Araújo Psicologia S/S Ltda - ME	Suely de Araújo	05.958.801/0001-88	Três Lagoas
Avaliar Psicologia Ltda	Jucilene Aparecida Manfre Lopes Noia	47.629.195/0001-05	Dourados
Calvo & Calvo Ltda - ME	Juliane Pinheiro Calvo	07.850.627/0001-80	Deodópolis
CAMEP Clínica de Assistência em Psicologia Ltda - ME	Janice Maria Lunardi	73.639.544/0001-71	Mundo Novo
Camila Oliveira Lippe ME	Camila Oliveira Lippe	48.569.340/0001-64	Anaurilândia
Camilla R. L. Martins EIRELI	Camilla Rodrigues Leal Martins	43.050.296/0001-68	Três Lagoas
Carla Lucianer Miranda ME	Carla Lucianer Miranda	44.917.480/0001-25	São Gabriel do Oeste
Casa do Psicólogo - Sociedade Simples Ltda - ME	Myhrna Lucia da Costa Garcia	06.176.351/0001-34	Três Lagoas
Centro de Atendimento em Psicologia S/S Ltda	Edna Rodrigues de Almeida Borges	05.776.559/0001-21	Terenos
Centro de Psicologia Ltda - ME	Bárbara Juliana Rodrigues Valle	06.008.104/0001-29	Camapuã
Centro de Psicologia Ltda - ME	Bárbara Juliana Rodrigues Valle	06.008.104/0004-71	Paraíso das Águas
Centro de Psicologia Ltda - ME	Bárbara Juliana Rodrigues Valle	06.008.104/0005-52	Bandeirantes
Centro de Psicologia Ltda - ME	Bárbara Juliana Rodrigues Valle	06.008.104/0003-90	São Gabriel do Oeste
Centro Integrado de Psicologia LTDA - ME	Verônica Goldstein Ruaro	08.211.315/0001-90	Amambai
Clínica de Avaliação Psicológica Della Togna & Paleari Ltda - EPP	Paula Del Bone Della Togna Paleari Viviana Meira de Lima	15.182.965/0001-10	Nova Alvorada do Sul
Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa S/S Ltda	Cintia Harumi Nishikawa	11.103.770/0003-48	Campo Grande
Clínica de Estudos e Atividades Psicológicas Evolução Ltda - ME	Marta Maria Medeiros de Oliveira Pirota	03.204.965/0001-94	Dourados
Clínica de Psicologia Geração Ltda - ME	Ivete Aparecida de Castro Alves	05.905.943/0001-87	Cassilândia
Clínica de Psicologia Lavinia Ltda - ME	Pollyanna Lavinia de Lima Ribeiro	05.914.634/0001-73	Nova Andradina
Clínica de Psicologia Mariela Kramer Malta Sociedade Simples Ltda - ME	Mariela Kramer Malta	07.207.944/0001-83	Bonito
Clínica de Psicologia MKM Ltda ME	Mariela Kramer Malta	17.687.403/0001-53	Sidrolândia
Clínica de Psicologia Renata Feitosa Ltda - ME	Renata Cristina Losano Feitosa	05.921.876/0001-94	Sidrolândia
Clínica de Psicologia São Miguel Ltda	Juliana Teixeira Alves	07.066.860/0001-77	Dourados
Clínica Espaço Aberto Ltda	Cristina Maria de Freitas Pires	05.965.022/0001-00	Aparecida do Taboado
Clínica Espaço Aberto Ltda	Cristina Maria de Freitas Pires	05.965.022/0002-90	Selvíria
Clínica Mente Apta e Avaliação Psicológica Ltda ME	Danilo Durigon Cáceres	42.791.690/0001-94	Maracaju
Clínica Psicológica Equilibrium Ltda - ME	Andréia Lima e Silva	08.430.680/0001-95	Ribas do Rio Pardo
Clínica Viver Ltda ME	Graziela Aparecida Romeiro	12.346.983/0001-00	Paranaíba

CLINITEC-Clínica Técnica de Psicologia S/S Ltda ME	Patrícia Cezar dos Santos	06.298.366/0001-75	Nova Alvorada do Sul
Costa & Donatti Ltda	Isabella Maria Costa Gois Figueiredo	46.193.365/0001-80	Campo Grande
Crepaldi & Cia Ltda - ME	Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi	08.083.903/0001-95	Eldorado
Cynthia Helena de Oliveira Castilho ME	Cynthia Helena de Oliveira Castilho	07.814.714/0001-82	Bataguassu
Danye C de Andrade Ltda ME	Danye Cristina de Andrade	46.206.021/0001-69	Sonora
E. A. Maciel da Silva - ME	Elaine Alves Maciel da Silva	25.144.441/0001-98	Ladário
E. R. da Silva Pirani ME	Eliane Rodrigues da Silva Pirani	41.725.587/0001-83	Inocência
Elaborar Clínica Center Psicologia Ltda - ME	Edna Lúcia Pereira Salina Kenia Morilha Pereira	08.430.518/0001-77	Dourados
Espaço Saúde Viver Bem Ltda	Debora Camila Nascimento Siribelli Minat	41.768.647/0001-45	Vicentina
Existir Clínica e Saúde Emocional Ltda	Marina Aparecida de Souza Guerchi	43.055.630/0001-76	Campo Grande
	Matheus Valadares da Silveira		
	Miriam da Silva Furquim Cerutti		
SFC Serviços de Saúde Mental Ltda	Fatima Sihame Taha	34.086.104/0001-82	Campo Grande
	Ceres Maria Mota Duarte		
	Sandra Luzia Haerter Armôa		
Gislaine Assis de Alencar - ME	Gislaine Assis de Alencar	27.815.980/0001-37	Brasilândia
Habilita Clínica de Avaliação Psicológica Ltda ME	Indyara Lobo Fava Razuk	20.883.579/0001-95	Dourados
HP. Centro Psicologia Empresarial Ltda-ME	Marcia Marli da Silva Santos	06.124.865/0001-46	Três Lagoas
HQZ Consultoria de Recursos Humanos Ltda	Elisa de Almeida Trindade	06.120.870/0004-23	Anastácio
HQZ Consultoria de Recursos Humanos Ltda	Elisa de Almeida Trindade	06.120.870/0003-42	Aquidauana
HUMANITAS Clínica de Psicologia EIRELI	Cristiane Aparecida Leal Buso	17.375.409/0001-95	Paranaíba
Humanos desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda	Keila Lima Cabriotti Tomaz da Costa	17.283.662/0001-19	Chapadão do Sul
Instituto de Psicologia de Desenvolvimento Humano S/S Ltda - ME	Ana Zulmira Pedroso Verão	05.871.756/0001-20	Dourados
Instituto Superação em Educação Ltda	Antônia Santos da Silva	23.906.887/0001-87	Campo Grande
IOS Instituto Olga Sanabria & Cia Ltda - ME	Olga Ferreira Sanábria	11.725.321/0001-70	Corumbá
J. V. Guimarães ME	João Vitor Guimarães	34.981.509/0001-84	Campo Grande
Joanne Mazina do Nascimento - ME	Joanne Mazina do Nascimento	39.580.815/0002-03	Campo Grande
Julielson de Leão Marcondes ME	Juliélson de Leão Marcondes	09.484.946/0002-26	Anastácio
Julielson de Leão Marcondes ME	Juliélson de Leão Marcondes	09.484.946/0001-45	Aquidauana
Julielson de Leão Marcondes ME	Juliana Weis Gama	09.484.946/0003-07	Dourados
	Luiz Ronaldo Santana		
Karen Alves Barbosa Lopes ME	Karen Alves Barbosa Lopes	30.533.868/0001-18	Bodoquena
Karen Alves Barbosa Lopes	Karen Alves Barbosa Lopes	30.533.868/0002-07	Jardim
LB Rodrigues ME	Ludmila Bueno Rodrigues	34.784.984/0001-60	Sete Quedas
LB Rodrigues ME	Ludmila Bueno Rodrigues	34.784.984/0002-41	Tacuru
Lima & Lima Psicólogas Ltda - ME	Maria Aparecida Meira de Lima	05.779.853/0001-97	Rio Brillhante
	Viviana Meira de Lima		

Loro & Busanelo Ltda – ME	Mariléia Rejane Loro Busanelo	06.984.996/0001-01	Naviraí
Luciana B. da Silva Dockhorn – ME	Luciana Bispo da Silva Dockhorn	08.530.171/0001-34	Corumbá
Luciana B. da Silva Dockhorn – ME	Luciana Bispo da Silva Dockhorn	08.530.171/0002-15	Miranda
Luis Fernando Fochi Psicologia Ltda	Luiz Fernando Tondeli Fochi	45.184.295/0001-31	Três Lagoas
Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda – EPP	Alzira Ribeiro Rodrigues Audi	08.845.705/0001-11	Campo Grande
	Ary Santos de Farias		
	Elisa de Almeida Trindade		
	Elizabeth Raquel Garcia Quintana		
	Fatima Aparecida Peres Mansano		
	Janaina Verônica de Almeida Tabosa		
	Marcia Augusta Teodorowic Reis		
	Patrícia Cezar dos Santos		
	Rosane Massarotto Miguel		
	Sueli Cezario da Fonseca		
Tatiana Quintana Samper			
M. J. Espinosa – ME	Mariana Jeronymo Espinosa	27.849.771/0002-95	Caarapó
M. J. Espinosa – ME	Mariana Jeronymo Espinosa	27.849.771/0001-04	Dourados
M. J. Espinosa – ME	Mariana Jeronymo Espinosa	27.849.771/0003-76	Fátima do Sul
Macarine & Albuquerque Ltda ME	Mayara Macarine Albuquerque Viana	11.752.345/0001-18	Dourados
Makieli da Silva Cunha ME	Makieli da Silva Cunha	40.154.753/0002-57	Caarapó
Makieli da Silva Cunha ME	Makieli da Silva Cunha	40.154.753/0001-76	Juti
Manchado & Cia Ltda ME	Adriana Carina Manchado	11.418.015/0001-90	Costa Rica
Marlene Fatima Costa Cassaro – ME	Marlene Fatima Costa Cassaro	24.475.781/0001-39	Caarapó
Metodo Psicologia Ltda – Me	Ana Paula Zanatta	10.402.492/0001-03	Dourados
Michela Gomes Souto e Cia Ltda – ME	Michela Gomes Souto	05.821.437/0001-00	Aparecida do Taboado
Moreira e Rezende Ltda – ME	Romilda Alves Moreira	05.795.582/0001-63	Paranaíba
Naiara de Souza Rondon Barbosa ME	Naiara de Souza Rondon Barbosa	03.812.819/0001-41	Deodápolis
Naves & Rodrigues Clínica de Psicologia Ltda – ME	Caroline Naves Rodrigues	13.556.598/0001-41	Bataguassu
Naviclin Clínica de Psicologia Ltda – ME	Marizelia Mazzini Medeiros	15.868.351/0001-96	Naviraí
Oswaldo F. de Andrade Ltda	Oswaldo Francisco de Andrade	11.799.984/0001-39	Dourados
Patricia Mara Maldonado Margutti Psicologia S/S Ltda – ME	Patrícia Mara Maldonado Margutti	07.808.676/0001-55	Três Lagoas
Paula Andréia Curti & Cia Ltda – ME	Paula Andréia Curti	05.959.521/0001-94	Paranaíba
Paulo N Duranes ME	Paulo Nunes Duranes	23.423.631/0001-19	Água Clara
Paulo N Duranes ME	Pollyanna Maria Duranes Gonçalves	23.423.631/0002-08	Ribas do Rio Pardo
Psico Live Ltda	Lillian Santos Machado	38.248.683/0001-73	Amambai
Psico Serviços de Psicologia Ltda – ME	Keiko Nozu Imada	05.809.341/0001-26	Dourados
Psicodaya Psicologia Ltda – ME	Dayane Beduschi	08.346.417/0001-12	Iguatemi
Ressignificar Psicologia Ltda	Daniela de Fátima Teixeira Schmidt	43.905.253/0001-17	Corumbá

RH PSIQUE Sociedade Simples Ltda – ME	Ivete Fátima Matiello Boncoski	07.697.457/0002-27	Douradina
RH PSIQUE Sociedade Simples Ltda – ME	Ivete Fátima Matiello Boncoski	07.697.457/0001-46	Itaporã
Roberto Tovar Anffe Nunes & Cia S/S	Liana Garcia Nunes	11.102.558/0001-02	Três Lagoas
Rolim & Cia Sociedade Simples – ME	Waldenil Aparecida Carneiro da Silva Rolim	05.819.044/0001-61	Dourados
RRPsique Ltda	Rosane Massarotto Miguel	45.451.860/0001-80	Ponta Porã
S. P. de Moraes & Cia Ltda ME	Shirley Pereira de Moraes	15.169.203/0003-45	Jaraguari
S. P. de Moraes & Cia Ltda ME	Shirley Pereira de Moraes	15.169.203/0001-83	Rio Negro
Sagrillo & Sagrillo Ltda – ME	Terezinha Inez Sagrillo Gindri	05.908.138/0001-07	Coxim
Saravy e Roncatti Ltda – ME	Tereza Cristina Saravy Roncatti	05.781.959/0001-25	Ponta Porã
Seraphim e Almeida Ltda – ME	Alessandra Seraphim Barbosa	08.219.799/0001-13	Glória Dourados
Seraphim e Ito Ltda – ME	Alessandra Seraphim Barbosa	29.274.918/0001-00	Fátima do Sul
Simplesmente Psicologia Clínica e Consultoria Ltda	Rosilene Echeverria de Arruda	31.850.149/0001-93	Corumbá
SMV - Instituto de Psicologia Ltda ME	Solidéia Mael Camargo	10.739.820/0001-53	Mundo Novo
Sonia Junko Yonamine ME	Sonia Junko Yonamine	05.958.794/0001-14	Nova Andradina
Sueli Lopes Pinheiro Santos e Cia Ltda - ME	Sueli Lopes Pinheiro Santos	08.002.931/0004-83	Ivinhema
Szochalewicz e Albaneze Ltda – ME	Adriana Albaneze	05.926.296/0001-90	Corumbá
	Claudia Mofreita Bruno Szochalewicz		
Tripoli & Luz Ltda – ME	Vanessa de Paula Luz	08.178.057/0001-97	Maracaju
Uniclínicas Ltda ME	Silvia Regina Favareto Matias	07.608.572/0001-05	Rio Verde de Mato Grosso
Vale & Almeida Ltda – ME	Adriana Garcia do Vale Almeida	05.942.190/0002-60	Angelica
Vale & Almeida Ltda – ME	Adriana Garcia do Vale Almeida	05.942.190/0001-80	Ivinhema
Vardasca Serviços de Psicologia Ltda – ME	Janis Novaes de Moura Vardasca	05.891.590/0001-03	Dourados
Vem Ser Clinica de Psicologia Ltda -ME	Suellen Barbosa Nogueira Boni	19.129.616/0001-95	Cassilândia

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 3119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31/077607/2023, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
3170099	RFU1C25

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 259/2023/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01407900773-2	AYT-0090

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 262/2023/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01072438727-4	HQW4972

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 759, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Credenciar a empresa LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA e dá outras providências. "

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/053738/2023, deste Departamento;

Resolve:

Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 08 de dezembro de 2023, a empresa LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 18.657.198/0001-46, com sede na Rua dos Miosotis, 55, Sala 305, Vila Valqueire, Rio de Janeiro- RJ, CEP 21321-232, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Atualização para Renovação da CNH, Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte

de Coletivo de Passageiros, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência, e Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade Ensino à Distância (EAD) e os Cursos: Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista), Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista) e Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), na modalidade Ensino à Distância (EAD) e semipresencial, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 760, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Credenciar a empresa RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME e dá outras providências. ”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/054084/2023, deste Departamento;

Resolve:

Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 08 de dezembro de 2023, a empresa RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME, CNPJ 34.263.499/0001-41, com sede na Rua Urbano Borges Martins, 66, Lacustre, Castro -PR, CEP 84165-140, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiros, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência e Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade Ensino à Distância (EAD), nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

TERMO RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Renovar o credenciamento da empresa SIMEAD – Sistema Mercosul de Ensino a Distância Ltda, e dá outras providências. ”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/032329/2021, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 27 de setembro de 2023, da empresa SIMEAD – Sistema Mercosul de Ensino a Distância Ltda, CNPJ 13.610.416/0001-73, com sede na Rua Carlos Razera, 286, Bairro Vila Alegre, Curitiba - PR, CEP 80810-310, para ofertar os Cursos: Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência e Atualização para Condutores de Veículo

de Transporte Coletivo de Passageiros todos na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 08 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

Republica-se por constar incorreção no original - "Extrato do Convênio n. 32.942/2023/DETRAN/MS - publicado no D.O.E. nº 11.344, de 08/12/2023, p. 120:

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.332/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/048.475/2023
PARTÍCIEPES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência do COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a autorização e delegação pelo Município de Ponta Porã/MS, para instalação nas vias públicas de sua circunscrição, de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como a validação, autuação, aplicação das medidas administrativas e penalidades e arrecadação dos valores pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme especificado em Plano de Trabalho anexo.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal (artigo 144, §10), do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 15.886/22, Decreto Estadual nº 11.261/03 e suas alterações e Resolução/Sefaz nº 2.093 de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O Convênio, ora firmado, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2023

ASSINAM: EDUARDO ESGAIB CAMPOS – Prefeito Municipal, MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA – Coordenador Municipal de Trânsito e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 911/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de peças/componentes de reposição para recuperação de conjuntos motobombas submersas utilizadas nos Sistemas Operacionais da Sanesul. VALOR: R\$ 580.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 1122/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Luiz Henrique Penaves Mira, CPF nº 001.096.321-92 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 911/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2023

Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JC ELETRICIDADE LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de limpeza dos pátios e salas de comando das subestações rebaixadoras de energia. VALOR: R\$ 62.100,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 12 meses contados a partir da assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 1067/2023/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Carlos Arguello de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Evandro Costa Soares, CPF nº 841.170.011-91 como gestor do contrato; Wagner Jorge Martins, CPF nº 841.147.709-68 como fiscal titular do contrato e João Luis Franco de Oliveira, CPF nº 013.427.181-51 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 914/2023 - Processo 01067/2023/GERDO/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2023

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 894/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas com equipamento hidráulico em Rio Negro/MS. VALOR: R\$ 153.373,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 06 meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 04 meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1107/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados José Augusto R. Júnior, CPF 097.360.089-67 como de gestor do contrato; Luiz Elias Maldonado L. Júnior CPF 929.512.521-53 como fiscal titular do contrato e Thiago Costa Godoy CPF 045.445.861-43 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 894/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2023

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2023 – INEXIGIBILIDADE, artigo 145, II, c, § 1º do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FERECASAN SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL - EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia econômica, com o objetivo de avaliar, formular e estimar resultados econômico-financeiros, promovendo apoio técnico, financeiro e contratual, relacionadas ao Contrato nº 0018/2021 – Parceria Público Provada – PPP (prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 municípios atendidos pela Sanesul) . VALOR: R\$ 152.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência será de 12 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 1155/2023/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Luiz Fernando de Castro Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Robson Motizuki, matrícula nº 003214 e CPF nº 847.026.051-00 como gestor do contrato; Thayla Carolina Fialho, matrícula 004253 e CPF nº 046.400.181-18 como fiscal titular do contrato e José Carlos Queiroz, matrícula nº 001985, CPF nº 308.999.311-20 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 891/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS)

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 861/2023 – LICITAÇÃO Nº 037/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Instalação de RAP Metálico de 500M³ e interligações, abrigo para elevatórias, caixa de macromedidores, intervenção na área existente e urbanização a ser executado no município de Coxim/MS, Lote 01; e Execução de obras e serviços de melhorias dos sistemas de bombeamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB'S) Santa Maria e Presidente Vargas, serviços a serem executados no município de Coxim/MS, Lote 02. VALOR: R\$ 3.748.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 1198 e 1298. PRAZO: A vigência é de 11 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 08 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 857/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 893/2023 – LICITAÇÃO Nº 035/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de construção do laboratório da Regional de Corumbá, pertencente à Gerência de Qualidade da Água e Efluentes – GEQAE. VALOR: R\$ 751.600,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 14 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 741/2023/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2023 - CELEBRADO ENTRE A GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 296/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CYANO" localizado em Dourados/MS, para atender os 72 lotes, objeto das matrículas de nº 154.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.11.2023. PROCESSO Nº 1156/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Claudinei Tolentino Marques.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2018 – CELEBRADO ENTRE A ENGECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: Adequação de projetos apresentados pelo COMPROMITENTE como solução a fim de garantir operação de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DO ESTORIL". PROCESSO: Nº 205/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. José Alberto Tieppo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – CONTRATO Nº 064/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ERALDO HOLOSBACK ALVES DE AZAMBUJA. OBJETO: Alteração do nome do Locador, Sr. ERALDO HOLOSBACK ALVES DE AZAMBUJA, pessoa física, falecido em 02/08/2023, para constar MARINA PEREIRA DE AZAMBUJA, inscrita no CPF nº 704.849.881-15. PROCESSO: Nº 315/2017/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Marina Pereira de Azambuja.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 948/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 746/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Gutterres Alves Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 422/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 565/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 037/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 1025/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sra. Elza Gomes de Araújo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 237/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência por mais 08 meses e de execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1199/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 282/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - EPP. OBJETO: Paralisação dos serviços. PROCESSO: Nº 1067/2021/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sra. Ermelinda Maria Uber Januário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 441/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANDRE FRANCISCO DE PAULO FILHO. OBJETO: Reprogramação com acréscimo do valor contratual de R\$ 21.004,95. PROCESSO: Nº 482/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. André Francisco de Paulo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 524/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARANTES E CARVALHO LTDA. OBJETO: Aditivo de Preço no importe de R\$ 21.959,90. PROCESSO: Nº 647/2023/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Edson Barros Arantes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 173/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 09 meses e da execução por mais 11 meses. PROCESSO: Nº 649/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito, por meio deste Termo Administrativo de Cessão de Uso em favor da CESSIONÁRIA, o transpasse de uso de uma área medindo 600,00 m², determinada pelo Lote nº 02, da Quadra nº 13 do Loteamento Jardim Paraíso III, correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária nº 43.206 do Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS. PROCESSO Nº 618/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/PREFEITA: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso Do Sul S.A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí a Licença Ambiental Prévia para atividade Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no Sítio São Gabriel, município de Itaquiraí - MS.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/FADEB/MS/2023

PROCESSO N. 29/076.958/2023

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL- SED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02585924/0001-22, com sede na Cidade de Campo Grande MS, Avenida do Poeta s/n bloco 5, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, brasileiro, casado, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- FADEB**, órgão integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com sede na Rua Eduardo Metello n. 140, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43 014 809/0001-85, doravante denominada FADEB, neste ato representada por sua Diretora-Presidente MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 1488399, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.724.551.958-72, residente e domiciliada na Rua Praia das Castanheiras, 165, Jardim Autonomista, Campo Grande-MS e o **INSTITUTO LEMANN**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.691.751/0001-43, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, 18º andar, CEP 05422-001, Pinheiros, neste ato representado por Denis Fernando Mizne, Diretor-Presidente; **INSTITUTO NATURA**, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conj. 171, CEP 05426-100, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado por David Saad, Diretor-Presidente e, ainda; **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM**, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, neste ato representada por Andréa Araújo Rocha Nibon, Diretora-Presidente.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo promover a conjunção de esforços entre os partícipes com vistas a desenvolver o Projeto MS Alfabetiza Indígena – produção de material de apoio para alfabetização em língua materna, em reconhecimento à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos indígenas, por meio de adaptação linguística de livros do Programa MS Alfabetiza correspondentes ao primeiro e segundo ano do ensino fundamental, para línguas indígenas (Terena, Kadiwéu, Guarani e Kaiowá) do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação. A eventual aplicação de outras normas específicas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada aos partícipes e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.

Vigência: Acordo terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 06/12/2023

HÉLIO QUEIROZ DAHER

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON

DIRETORA-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM

DENIS FERNANDO MIZNE

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO LEMANN

DAVI SAAD

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NATURA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E. n. 11.305, páginas 24-39, de 26 de outubro de 2023.

FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

Onde se lê:

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) Utilizado com a referência específica do item de despesa.

Leia-se:

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 75, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de realização de manutenção do ar condicionado da Casa do Artesão de Campo Grande/MS, unidades dessa Fundação de Cultura, CONTRATADO: **Clima Teck Climatização Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.679.838/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

Matricula	Nome	Cargo	
58504021	Eliane Torres da Silva	Gestora de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
44680021	Ester Alves de Souza	Assist. Operador Caixa	Suplente
123869022	Katienka Dias Klain	Gestora de Atividades Culturais	Gestor do Contrato
97708022	Rejane Benetti Gomes	Gestora de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0907/2023/FCMS

Nº Cadastral 23501

Processo: 85/009.508/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Ministério Amém", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Praça da Liberdade, na Rua Luis da Costa Leite, em Bonito/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0833/2023/FCMS**N° Cadastral 23403**

Processo: 85/009.180/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Rua Marcias Barbosa, 527, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 30 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0834/2023/FCMS**N° Cadastral 23404**

Processo: 85/009.179/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", no Espaço Conviver, Bairro Flamboyant, em Chapadão do Sul/MS, no dia 30 de novembro de 2023, a partir das 18 horas com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato Nº 0907/2023/FCMS**Nº Cadastral 23501**

Processo: 85/009.508/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Ministério Amém", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Praça da Liberdade, na Rua Luis da Costa Leite, em Bonito/MS, no dia 08 de dezembro de 2023, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato Nº 0835/2023/FCMS**Nº Cadastral 23405**

Processo: 85/009.008/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", FUNLEC, na Rua Santa Luzia, 313, Bairro Jardim das Oliveiras, em Três Lagoas/MS, no dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 11 horas com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0840/2023/FCMS**Nº Cadastral 23410**

Processo: 85/009.258/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", Arena Frigomar, PRJ5+RH, em Deodápolis/MS, no dia 03 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0880/2023/FCMS**Nº Cadastral 23468**

Processo: 85/009.379/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Almir Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Sater LTDA., a ser realizada no evento "43ª Reunião do COMSEFAZ", na Rod. Bonito, Três Monos, KM 0, em Bonito/MS, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Almir Eduardo Melke Sater

Extrato do Contrato N° 0846/2023/FCMS**N° Cadastral 23417**

Processo: 85/009.197/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME., a ser realizada no evento "43º Reunião do COMSEFAZ", na Rodovia Bonito Três Morros, Km 0, Caixa Postal, 36, em Bonito/MS, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0871/2023/FCMS**N° Cadastral 23451**

Processo: 85/009.499/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro MEI., a ser realizada no evento "Festividades de Natal", no Parque Nelson Tereré, na Avenida Irineu de Souza Araújo, 956-1074, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 02 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2022/FERTEL****Nº Cadastral 20522**

Processo:	51/005722/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e DMNEWS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto:	O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 004/2021 por 12 (doze) meses, com início em 22/12/2023 e previsão de término em 21/12/2024.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e o item 10.1 e parágrafo único da Cláusula Décima do contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira
Data da Assinatura:	06/12/2023
Assinam:	Elias Mendes Oliveira e Rodrigo de Carvalho Brasil

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT N – 10/2023 °PICTEC MS III****Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Marjorie Puertas Palmas	ICJr	83/045.568/2023	01/12/2023
Douglas Ceratti Frota Neto	ICJr	83/045.301/2023	01/12/2023

Campo Grande 07, de dezembro de 2023

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**Chamada Fundect/CONFAP 33/2023
Horizon Europe 2021-2027**

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect) participa do **Programa Horizon Europe 2021-2027**, lançado pela Comissão Europeia, em parceria com o CONFAP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e torna pública a presente Chamada, convidando pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar propostas em conformidade com a Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEMAGRO/MS n. 743/2021, Programa Horizon Europe 2021-2027 e demais disposições inseridas nesta Chamada.

1. CONTEXTO E OBJETIVO

1.1 O Horizon Europe é um programa da União Europeia com orçamento de 95 bilhões de Euros para o período de 2021 a 2027. O programa irá financiar projetos de pesquisa e inovação comprometidos em resolver grandes desafios globais, se alinhando aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, com foco no combate às mudanças climáticas.

1.2 O Programa Horizon Europe está estruturado sobre 3 pilares:

a) Pilar I: Ciência de Excelência - Participam as instituições European Research Council, Marie Skłodowska-Curie Actions e Research Infrastructures, com ações e chamadas voltadas para pesquisa de excelência, mobilidade e pesquisas de infraestrutura.

b) Pilar II: Desafios Globais e Competitividade Industrial Europeia, com o objetivo de impulsionar soluções de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Saúde; Cultura, criatividade e sociedade inclusiva; Segurança civil para a sociedade; Digital, indústria e espaço; Clima, energia e mobilidade; Alimentos, bioeconomia, recursos naturais, agricultura e ambiente.

c) Pilar III: Europa Inovadora - Estimular avanços revolucionários e geradores de mercados e ecossistemas conducentes à inovação.

1.3 O objetivo desta chamada é delinear as diretrizes que possibilitem aos pesquisadores de Mato Grosso do Sul participar do Programa Horizon Europe, fazendo uso dos recursos disponibilizados pela Fundect, caso tenham seus projetos aprovados no âmbito das chamadas disponibilizadas no Programa.

1.4 A presente chamada tem como diretrizes:

a) Estimular a participação de pesquisadores do Mato Grosso do Sul nas chamadas abertas do âmbito do Programa Horizon Europe 2021-2027, em diferentes temáticas e áreas de conhecimento;

b) Apoiar pesquisas que sejam benéficas à sociedade civil dos países envolvidos na parceria de pesquisa;

c) Ampliar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares; e

d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica no estado.

1.5 Os proponentes interessados devem primeiramente acessar a página eletrônica do Programa Horizon Europe - [Funding & Tenders Portal](#) - e escolher a Chamada a qual irá concorrer.

1.6 As Chamadas que possuem projetos com a participação de pesquisadores do Mato Grosso do Sul e que tenham sido aprovados no âmbito do Programa Horizon Europe, terão diretrizes complementares no âmbito da Fundect, que serão específicas para cada chamada do Programa Horizon Europe. Assim, os proponentes deverão obedecer aos critérios e aos prazos estabelecidos pela Chamada selecionada do Programa Horizon Europe e posteriormente aos determinados pela Fundect.

2. CRONOGRAMA

2.1 A submissão das propostas no âmbito desta chamada se dará na forma de **fluxo contínuo**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até dia 1º de dezembro de 2024, respeitando a especificidade de cada Chamada do Programa Horizon Europe, os critérios de análise e julgamento previstos e a disponibilidade orçamentária da Fundect no exercício financeiro vigente.

2.2 As etapas do cronograma estão descritas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento e publicação* desta Chamada	Fundect	11/12/2023
Submissão eletrônica da proposta na chamada escolhida no Programa Horizon Europe	Proponente	Prazo definido pela chamada específica no Programa Horizon Europe
Divulgação do resultado da submissão da proposta no âmbito da chamada escolhida no Programa Horizon Europe	Programa Horizon Europe	Prazo definido pela chamada escolhida no Programa Horizon Europe
Comunicação, à Fundect, pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br , e ao CONFAP, pelo e-mail confap@gmail.com , da aprovação do projeto no âmbito da chamada escolhida no Programa Horizon Europe	Proponente	Após a divulgação do resultado pelo Programa Horizon Europe
Convocação* do proponente para submissão da proposta no SIGFUNDECT em chamada específica feita pela Fundect	Fundect	A partir de 10 dias após a comunicação feita à Fundect pelo proponente
Submissão da proposta no SIGFUNDECT	Proponente	Até 15 dias após a convocação
Divulgação* do resultado preliminar de enquadramento do projeto no âmbito desta chamada	Fundect	A partir de 10 dias após a submissão
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até cinco dias após a divulgação do resultado de enquadramento
Divulgação* do resultado final de enquadramento do projeto no âmbito desta chamada e convocação para a entrega de documentos	Fundect	A partir de 10 dias após o período recursal
Entrega de documentação e contratação das proposta enquadrada	Proponente	Até 30 dias após a divulgação do resultado final

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão aplicados recursos financeiros no valor global de até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o custeio de despesas de custeio, que será pago pela Fundect com os recursos provenientes do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul conforme disponibilidades orçamentária e financeira. A concessão correrá à conta da dotação orçamentária Fonte 0150000001; Localizador: Internacionalização; Natureza da despesa: 33901801.

3.2 O valor a ser solicitado à Fundect por proposta poderá ser de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

4. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Dentre as propostas aprovadas no âmbito desta chamada, o número de projetos a serem contratados está condicionado ao limite total disponível de recursos descrito no Item 3.

4.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

4.3 O pedido de prorrogação será submetido à Fundect pelo coordenador do projeto, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto e deverão estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Itens financiáveis:

- a) Materiais de consumo nacionais ou importados.
- b) Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect, para missões de até 15 dias.
- d) Diárias internacionais, para os pesquisadores brasileiros da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect, exclusivamente para missões de curta duração de até 15 dias no exterior.
- e) Seguro-viagem, exclusivamente para viagens internacionais.
- f) Serviços de Terceiros:
 - f.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.
 - f.2) Pessoa jurídica:
 - f.2.1) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/ publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas;
 - f.2.2) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos;
 - g) Bolsas na modalidade Professor Visitante (PV), de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect, exclusivamente para pesquisadores estrangeiros em visita à Instituição Executora no Brasil, que sejam membros da equipe do projeto, para missões cuja duração seja maior que 15 (quinze) dias e de no máximo 6 (seis) meses.

5.3 A Fundect não autoriza o pagamento de quaisquer itens não listados no Item 5.2 e não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos que extrapolam o valor descrito no item 3.2 para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle que possam surgir.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AOS RECURSOS DA FUNDECT

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 A proposta deverá, obrigatoriamente:

- a) ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;
- b) ser caracterizada de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul;
- c) estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

d) A proposta deverá estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do [Plano Plurianual 2020-2023](#) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

e) Cada membro da equipe deverá ser devidamente inserido na proposta eletrônica a ser enviada via SIGFUNDECT e aceitar formalmente o convite para participar da proposta.

6.3 O Proponente deverá:

- ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir pelo menos título de Doutor;
- possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT;
- possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes;
- ter vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
- não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

6.4 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fundect adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

7. SUBMISSÃO, ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As seguintes etapas deverão ser seguidas, respeitados os prazos descritos no cronograma.

a) **Etapa 1** - Escolha da Chamada: O proponente deve acessar a página eletrônica do Horizon Europe ([Funding & Tenders Portal](#)) e escolher a Chamada a qual irá concorrer. Deverá obedecer todos critérios e prazos estabelecidos pela Chamada selecionada do Programa.

b) **Etapa 2** - Formação de consórcio: A fim de que possa iniciar seu processo de seleção, o pesquisador deverá buscar atender a formação de consórcio. A rede EURAXESS disponibiliza uma plataforma para busca de parceiros ou por um projeto em construção ([Looking for partners to prepare a Horizon Europe proposal? | EURAXESS](#)).

c) **Etapa 3** - Submissão e avaliação: Depois de formado o consórcio, o coordenador internacional (pesquisador principal) deverá submeter a proposta na Chamada do Horizon Europe.

d) **Etapa 4** - Resultado: O coordenador internacional (pesquisador principal) do projeto será contactado pela organização da Chamada.

e) **Etapa 5** - Caso a proposta seja aprovada no âmbito do Programa Horizon Europe, e somente neste caso, o proponente de Mato Grosso do Sul, que faz parte da equipe da proposta aprovada, deverá comunicar o resultado ao CONFAP, pelo endereço confap@gmail.com e à Fundect pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br, enviando a chamada escolhida no Programa, a proposta e o comprovante de aprovação.

f) **Etapa 6** - A Fundect abrirá uma chamada no SIGFUNDECT exclusivamente para o proponente submeter a proposta, com regras, documentações e prazos especificados oportunamente pela Fundect, de acordo com a chamada escolhida no Programa e demais regras específicas a serem determinadas pela Fundect.

g) **Etapa 7** - Caso a proposta seja enquadrada no âmbito da Fundect, o proponente será convocado a entregar a documentação para a assinatura do Termo de Outorga e posterior contratação do projeto no âmbito da Fundect.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Os recursos, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

8.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

8.3 A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

9.1 Cabe ao pesquisador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos

meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

11. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

11.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

11.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

11.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

12.3 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect <https://www.fundect.ms.gov.br/horizon-europe-2023>.

12.4 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

12.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na Fundect ou postado via correio.

12.6 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o proponente do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar outro proponente de projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

12.7 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

12.9 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

12.10 Não serão aceitas documentações incompletas.

12.11 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria Executiva da Fundect.

12.12 Questões gerais e técnicas sobre o Programa Horizon Europe podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola (elisa.confap@gmail.com).

12.13 Questões gerais e técnicas sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect - <https://www.fundect.ms.gov.br/horizon-europe-2023> - ou pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 06/2023

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 06/2023 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação dos selecionados será feita a partir de 08 de dezembro de 2023.

GRUPO 1				
Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1º	Área TV – a Lista	Associação de Pilotos Amadores de Automóvel Misto, de Competição, Motocicleta e Preparadores de Estado de Mato Grosso do Sul	97.850,00	74
2º	Desafio Morro do Paxixi	Instituto Família Legal	97.710,00	65
GRUPO 2				
Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1º	15º Festival do Peixe – Edição 4ª Feira Cristã	Associação da Feira Central Cultural e Turística de Campo Grande	89.000,00	74
TOTAL				284.560,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

Débora Bordin Fluhr -
Leonardo Ferreira Resende -
Marlise Monteiro de Souza Gasparetto -
Rogério Eduardo Ruas Chelotti -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 011/SAD/2023-2 de Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES XIII, vigência até 16/02/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA., inscrita no CNPJ 10.656.587/001-45., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Graciela M. Miranda, ocupante do Cargo – enfermeira, matrícula: 114839.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/012.713/2023

ATA N.º 011/SAD/2023-3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS XIII

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.726.426/0001-15, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.º 3254, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio administrador, **PEDRO LUIZ PEREIRA FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n. XX.411.406-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.763.668-XX, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, após expiração contratual, devidamente a urgência devidamente justificada, no mês de agosto de 2021, ajustou com a FUNSAU/MS a compra e venda de produtos de alimentação parenteral descritos na Nota Fiscal Eletrônica n.º 031.963 no valor de R\$ 37.477,97 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
Pedro Luiz Pereira Ferreira
Sócio Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Despacho do Sr. Diretor Presidente

O **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**, com fulcro na Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores e com nova redação dada pelo § 1º da Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, **torna público a Relação dos Arquivamentos e Indeferimentos das Autorizações Ambientais**, oriundas dos Processos de Novo Cadastro, Substituição e Renovação, formalizados pela Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna /Unidade de Recursos Pesqueiros.

Requerentes	Arquivamento nº	Processo Nº	Municípios
Ademar Mendes dos Santos CPF:xxx.906.648.xx	113/2023	83/014849/2023	Coxim/MS
Carlos Eduardo Prandini CPF:xxx.558.498.xx	112/2023	83/014779/2023	Coxim/MS
Geny Xavier Bandeira CPF: xxx.844.101.xx	127/2023	83/017423/2023	Corumbá/MS
Maria de Fátima da Silva Zuleger CPF: xxx.101.341.xx	109/2023	83/014729/2023	Coxim/MS
Milton Jose Pavanelli CPF: xxx.271.001.xx	97/2023	83/018452/2023	Nova Andradina/MS
Norvino Goveia Neto CPF: xxx.342.298.xx	126/2023	83/017419/2023	Miranda/MS
Pedro Alter Gomes Lima CPF: xxx.249.131.xx	117/2023	83/017443/2023	Miranda/MS
Rodrigo Amorim Valençuela CPF: xxx.015.901.xx	128/2023	83/017397/2023	Miranda/MS
Salomão Alves de Godoy CPF:xxx.139.981.xx	119/2023	71/043651/2022	Pedro Gomes/MS
Requerentes	Indeferimento nº	Processo Nº	Municípios
Aparecido Dias da Silva CPF:xxx.560.258.xx	46/2023	83/038687/2023	Anaurilândia/MS
Carlos Alberto Franzoni CPF:xxx.106.161.xx	41/2023	83/010784/2023	Ivinhema/MS

André Borges Barros de Araújo
 Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/029.111/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Gabriela Pereira Ferreira Barreto Lazari, CPF n. xxx.490.068-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 8 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/029.115/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Sheyla Thays Vieira Barcelos, CPF n. xxx.941.841-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.386/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Ana Paula Lazarin de Goehr, CPF n. xxx.932.371-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/029.118/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Caroline Adler Ralho Rodrigues dos Santos, CPF n. xxx.103.411-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/029.124/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Thais Rodrigues Marques, CPF n. xxx.350.191-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.899/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Gilney Vareiro Lescano, CPF n. xxx.254.711-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/029.101/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Raquel Matoso de Oliveira Nishimoto, CPF n. xxx.976.911-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/029.106/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Eloiza Marques, CPF n. xxx.017.061-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.921/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Bárbara de Andrade Lopes Quevedo, CPF n. xxx.195.691-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.337/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Gilcielen da Silva Santos, CPF n. xxx.967.321-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.680/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Solange Moraes de Paula Acuña, CPF n. xxx.204.671-xx – Função: Analista de Recursos Naturais.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/028.844/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Karine Barauna Sampaio dos Anjos, CPF n. xxx.025.211-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.933/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Priscilla Cristiane Bigetti, CPF n. xxx.840.721-xx – Função: Analista de Recursos Naturais.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.543/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Anderson Carlos Tavares de Oliveira, CPF n. xxx.693.861-xx – Função: Analista de Recursos Naturais.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.930/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Aurimar da Costa Lima Filho, CPF n. xxx.599.601-xx – Função: Analista de Recursos Naturais.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.937/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Adriana Aparecida dos Santos Ferrer, CPF n. xxx.823.739-xx – Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/027.908/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Carlos Roberto de Farias Timóteo, CPF n. xxx.929.381-xx – Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/030.404/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: João Paulo Nunes Quirino, CPF n. xxx.119.131-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/030.555/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Dariane Kohler Bianchini, CPF n. xxx.660.601-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 027/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 027/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/030.563/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Cristiano Insfran, CPF n. xxx.418.711-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 028/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 028/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/030.567/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Kharlla Yamaciro Thays Fernandes, CPF n. xxx.303.431-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 029/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 029/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/ 033.852/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira, CPF n. xxx.774521-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 030/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 030/2022, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 71/ 033.864/2022

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha, CPF n. xxx.443.671-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 031/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 031/2023, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 83/003.746/2023

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratado: Reginaldo Cassimiro Barbosa, CPF n. xxx.640.341-xx – Função: Analista de Recursos Naturais.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 033/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 033/2023, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 83/003.159/2023

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Maria de Lourdes Oliveira Dias, CPF n. xxx.524.111-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 034/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 034/2023, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 83/024.283/2023

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Edelaine Aparecida Franco de Oliveira, CPF n. xxx.495.261-xx – Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 036/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 036/2023, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 83/026.345/2023

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Marcia Cristina Caires Rodrigues, CPF n. xxx.079.208-xx – Função: Analista de Recursos Hídricos.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 037/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 037/2023, por mais 18 (dezoito) meses.

Processo: 83/026.438/2023

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

Partes:

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Contratada: Francielly da Gama Ortega, CPF n. xxx.975.531-xx – Função: Analista de Recursos Naturais.

Período: 2 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 98/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos n. 1417914-82.2023.8.12.0000 e OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000699/2023, relativo a BRUNA QUEZINI DA SILVA, inscrição n. 937542, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor da candidata, atribuída no Edital n. 83/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.272, de 20 de setembro de 2023, pg. 147.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 49/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 29 de setembro de 2023, o Edital n. 50/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 24 de outubro de 2023 e Edital n. 55/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 06 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

4. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

5. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

5.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

5.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea “c”, II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional;

f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do

endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):

i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

ii) Comportamento do militar;

iv) Extrato de elogios e punições.

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

7. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

8. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

9. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
10. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
11. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
12. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
13. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
14. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
15. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

Data: 18/12/2023 | Horário: 7h30min

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	943089	Camila Aparecida Gomes De Oliveira Moura	79	1º		AC	CFO/PM
2	AC	945611	Matheus Molina Calisto	77	2º		AC	CFO/PM
3	CN	941287	Ivonei Do Nascimento Almeida	70	30º	1º	CN	CFO/PM
4	AC	958888	Emanuel Inacio Bezerra Pinheiro Candeia	76	3º		AC	CFO/PM
5	AC	984254	Gustavo Morong Rosty	75	4º		AC	CFO/PM
6	AC	943717	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	75	5º		AC	CFO/PM
7	AC	949349	José Gustavo Alves	75	6º	2º	AC	CFO/PM
8	CN	978212	Bruno Henrique Pereira De Souza	69	37º		CN	CFO/PM
9	AC	940828	Carlos Eduardo Da Silva Filho	75	7º		AC	CFO/PM
10	AC	948217	Jean Carlo Mariano	74	8º		AC	CFO/PM
11	AC	938184	Geraldo Roberto Dias	74	9º		AC	CFO/PM
12	AC	960960	Roberto Alves Medeiro	74	10º		AC	CFO/PM
13	CN	960437	Jordano Bruno Sousa Sampaio	69	42º	3º	CN	CFO/PM
14	AC	939667	João Pedro Vieira Hilário	74	11º		AC	CFO/PM
15	AC	1027446	Daniel Henrique Daros	73	12º		AC	CFO/PM
16	AC	1048136	Juliano Araujo Freire	73	13º		AC	CFO/PM
17	CI	1015047	Fernanda Da Silva Benites Lima	50	165º	1º	CI	CFO/PM
18	CN	953254	Manoele Paulino Rocha	68	47º	4º	CN	CFO/PM
19	AC	985711	Carlo Zanandreis Lopes	73	14º		AC	CFO/PM
20	AC	947983	Alberto Tolotti Leite	73	15º		AC	CFO/PM

EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 86/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 29 de setembro de 2023, o Edital n. 91/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 24 de outubro de 2023 e Edital n. 97/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 06 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos

na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

4. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

5. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

5.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

5.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);

g) Cadastramento no PIS/PASEP;

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de

eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

7. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

8. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

9. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

10. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

11. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;

d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

12. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

13. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

14. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

15. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de AdministraçãoANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do SulRENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do SulANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.**Cidade:** Campo Grande – MS.**CEP:** 79103-070

Data: 18/12/2023 Horário: 9h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	936432	Giovane Oliveira Silva	72	1º		AC	CFSD/PM
2	AC	942167	Jean Fernando Vernaschi Lemes	70	2º		AC	CFSD/PM
3	CN	999500	Matheus Vinicius Araújo Da Costa (Sub judice)	63	38º	1º	CN	CFSD/PM
4	AC	950147	João Vitor De Carvalho Camargo	68	3º		AC	CFSD/PM
5	AC	979740	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	67	4º		AC	CFSD/PM
6	AC	952957	Gabrielle Fernandes Almoas	67	5º		AC	CFSD/PM
7	AC	938609	Ivo Jose Basso Junior	67	6º		AC	CFSD/PM
8	CN	936825	Mateus Vitor Oliveira De Barros	62	46º	2º	CN	CFSD/PM
9	AC	936457	Rodrigo De Oliveira Donche	67	7º		AC	CFSD/PM
10	AC	986943	Iuri Ricardo Oliveira Balduino	67	8º		AC	CFSD/PM
11	AC	968347	Caio Duarte Teixeira	67	9º		AC	CFSD/PM
12	AC	937638	Marcelo Vinicius Dias Teixeira	66	10º		AC	CFSD/PM
13	CN	943036	Andrey Danilo Martins Severo	61	54º	3º	CN	CFSD/PM
14	AC	946155	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	66	11º		AC	CFSD/PM
15	AC	937230	Jomario Armôa	66	12º		AC	CFSD/PM
16	AC	938600	Felipe Bezerra	66	13º		AC	CFSD/PM
17	CI	941537	Hewerton Leite De Melo	46	718º	1º	CI	CFSD/PM
18	CN	937446	Thaise Gardenia De Deus Dos Santos	61	56º	4º	CN	CFSD/PM
19	AC	935846	Anderson Terto Da Silva	66	14º		AC	CFSD/PM
20	AC	981860	Afonso Henrique Rocha Perrupato	66	15º		AC	CFSD/PM
21	AC	935776	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	65	16º		AC	CFSD/PM
22	AC	936338	Monique Sales Egues	65	17º		AC	CFSD/PM
23	CN	943814	Luis Borges Da Silva Junior	61	61º	5º	CN	CFSD/PM
24	AC	1045663	Bruno Cezar Ramos Jube	65	18º		AC	CFSD/PM
25	AC	1049546	Vicente Bonini Neto	65	19º		AC	CFSD/PM
26	AC	954195	Jeovani Souza Lemes Junior	65	20º		AC	CFSD/PM
27	AC	949682	Leonardo Da Silva Oliveira	65	21º		AC	CFSD/PM
28	CN	938353	Fernando Da Silva Evangelista	61	62º	6º	CN	CFSD/PM

Data: 18/12/2023 Horário: 9h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
29	AC	941442	Allan Augusto Santana	65	22º		AC	CFSD/PM
30	AC	961700	Rafael Buzinaro Cesznek	64	23º		AC	CFSD/PM

Data: 18/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
31	AC	948777	Giuliana Ribeiro Dos Reis Borges	64	24º		AC	CFSD/PM
32	AC	1046067	Rafael Torquato De Escobar	64	25º		AC	CFSD/PM
33	CN	944275	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	60	81º	7º	CN	CFSD/PM
34	AC	943864	Nicolas Mateus Sampaio De Oliveira	64	26º		AC	CFSD/PM
35	AC	965288	Yagho Arruda Da Costa	64	27º		AC	CFSD/PM
36	AC	942935	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	63	28º		AC	CFSD/PM
37	AC	944194	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	63	29º		AC	CFSD/PM
38	CN	949685	Mateus Soares Gomes	60	83º	8º	CN	CFSD/PM
39	AC	938252	Rudmiller Rondinele Dos Reis	63	30º		AC	CFSD/PM
40	AC	937597	Joao Paulo De Moura Nunes	63	31º		AC	CFSD/PM
41	AC	1032566	Lucas Soares De Souza	63	32º		AC	CFSD/PM
42	AC	941031	Odon Coelho De Carvalho Neto	63	33º		AC	CFSD/PM
43	CN	942569	Camila Pereira	59	92º	9º	CN	CFSD/PM
44	AC	954495	Daniel Duarte Teixeira	63	34º		AC	CFSD/PM
45	AC	973709	Jean Carlo Mariano	63	35º		AC	CFSD/PM
46	AC	986588	Ilidio Luiz De Lima Neto	63	36º		AC	CFSD/PM
47	AC	950345	Wesley Rodrigues Gomes	63	37º		AC	CFSD/PM
48	CN	935603	Darcilene Cristina Telles Carvalho	59	108º	10º	CN	CFSD/PM
49	AC	1002165	Marcondes Silva Filho	62	39º		AC	CFSD/PM
50	CI	977703	Francielly Rodrigues Dos Santos	43	872º	2º	CI	CFSD/PM
51	AC	951821	Lucas Pereira Fonseca	62	40º		AC	CFSD/PM
52	AC	952494	Emmanuel Monteiro Da Silva	62	41º		AC	CFSD/PM
53	CN	942849	Michele De Sousa Assis	58	118º	11º	CN	CFSD/PM
54	AC	954867	Claudio Roberto Ferreira Costa De Oliveira	62	42º		AC	CFSD/PM
55	AC	940707	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	62	43º		AC	CFSD/PM
56	AC	939578	Amanda Da Silva Gomes	62	44º		AC	CFSD/PM
57	AC	946401	João Vitor Zanini Silva	62	45º		AC	CFSD/PM
58	CN	948754	Breno Wallace Soares Silva	58	121º	12º	CN	CFSD/PM
59	AC	937466	Josiele Izabrald De Souza	62	47º		AC	CFSD/PM
60	AC	941007	Fabricio Santos E Costa Salgado	62	48º		AC	CFSD/PM
61	AC	988980	Gabriel De Lima Souza	62	49º		AC	CFSD/PM
62	AC	943360	Bruno Dourado Dos Santos	61	50º		AC	CFSD/PM
63	CN	944830	Gesiel Ormond Mello	57	129º	13º	CN	CFSD/PM
64	AC	984997	Luiz Henrique Pereira Souza	61	51º		AC	CFSD/PM
65	AC	978182	Matheus Dos Santos Pitol	61	52º		AC	CFSD/PM
66	AC	943939	Leonardo Da Rosa Aivi	61	53º		AC	CFSD/PM
67	AC	945338	Renata Pacheco Pinto	61	55º		AC	CFSD/PM
68	CN	940513	Cesar Augusto Da Silva Costa	57	141º	14º	CN	CFSD/PM
69	AC	937556	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	61	57º		AC	CFSD/PM
70	AC	945097	Giullian Batista Vialle	61	58º		AC	CFSD/PM
71	AC	940484	Felipe Lima Izidio Dos Santos	61	59º		AC	CFSD/PM
72	AC	1051879	Henrique Pereira De Lima	61	60º		AC	CFSD/PM
73	CN	943728	Felipe Aparecido Batista Da Silva	56	145º	15º	CN	CFSD/PM

Data: 18/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
74	AC	937940	Wallisson Dos Santos Ribeiro	61	63°		AC	CFSD/PM
75	AC	954836	Jhonatan Rocha Sousa	61	64°		AC	CFSD/PM
76	AC	944658	Giener Guevara Betio	60	65°		AC	CFSD/PM
77	AC	943421	Lincoln Calistro Berro	60	66°		AC	CFSD/PM
78	CN	961333	Rafaela Aguiar Fontalba	56	160°	16°	CN	CFSD/PM
79	AC	962147	Cristiane Martines Lopes	60	67°		AC	CFSD/PM
80	AC	1041660	Guštavo Lopes Ribeiro	60	68°		AC	CFSD/PM
81	AC	946468	Daniel Pedro Dos Santos Freitas	60	69°		AC	CFSD/PM
82	AC	945396	Rosicleide Elias Rauajo	60	70°		AC	CFSD/PM
83	CN ou CI	974585	Manoele Paulino Rocha	56	162°	17°	CN	CFSD/PM
84	AC	944293	Mayara Pereira Machado	60	71°		AC	CFSD/PM
85	AC	1051964	Roberto Oliveira Danuniação	60	72°		AC	CFSD/PM
86	AC	1053447	Rodrigo Monteiro Gomes De Moura	60	73°		AC	CFSD/PM
87	AC	937841	Raquel Eufrasio Medeiros Lins	60	74°		AC	CFSD/PM
88	CN	966048	Luis Henrique Silva Leao	56	164°	18°	CN	CFSD/PM
89	AC	943214	Matheus Gonçalves De Souza	60	75°		AC	CFSD/PM
90	AC	946414	Júlia Enmilly Machado Da Silva Freitas	60	76°		AC	CFSD/PM
91	AC	1040871	Jose Gomes Pereira Neto	60	77°		AC	CFSD/PM
92	AC	949717	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	60	78°		AC	CFSD/PM
93	CN	943853	Jurandi Luiz Correa Junior	56	170°	19°	CN	CFSD/PM
94	AC	945493	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	60	79°		AC	CFSD/PM
95	AC	985712	Luana De Oliveira Casanova	60	80°		AC	CFSD/PM
96	AC	938586	Natalia Evelin Alves Dos Reis	60	82°		AC	CFSD/PM
97	AC	940274	Maicon Douglas Félix Do Nascimento Moreira	60	84°		AC	CFSD/PM
98	CN	940684	Andre Felipe Morinigo Chaves	55	179°	20°	CN	CFSD/PM
99	AC	979618	Guilherme Araujo Da Silva	59	85°		AC	CFSD/PM
100	AC	935949	Gabriel Francisco De Souza	59	86°		AC	CFSD/PM

Data: 19/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
101	AC	946222	Emily Caroline Barbosa De Sá	59	87°		AC	CFSD/PM
102	AC	952521	Gian Chagas Lopes	59	88°		AC	CFSD/PM
103	CN	988093	Felipe Loureiro De Barros	55	180°	21°	CN	CFSD/PM
104	AC	1045879	Fernando Henrique Galiza Patussi	59	89°		AC	CFSD/PM
105	AC	949584	Isabella Fidelis	59	90°		AC	CFSD/PM
106	AC	946915	José Lucas Januário Ferreira	59	91°		AC	CFSD/PM
107	AC	954913	Saulo Matuoka Da Costa	59	93°		AC	CFSD/PM
108	CN	1020399	Kenison Guilherme Dos Santos	55	190°	22°	CN	CFSD/PM
109	AC	988435	Angelo Gabriel Simplicio Batistoti	59	94°		AC	CFSD/PM
110	AC	936109	Edivan Da Silva Vieira	59	95°		AC	CFSD/PM
111	AC	944854	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	59	96°		AC	CFSD/PM
112	AC	940829	Carlos Eduardo Da Silva Filho	59	97°		AC	CFSD/PM
113	CN	938098	Thiago Henrique Da Silva Aquino	55	199°	23°	CN	CFSD/PM
114	AC	937916	Matheus Ferreira Sonohata	59	98°		AC	CFSD/PM
115	AC	941421	Felipe Vivian Souza	59	99°		AC	CFSD/PM
116	AC	936868	Jose Ivo Aureliano Alexandre	59	100°		AC	CFSD/PM
117	CI	939318	Jilseanny Da Silva Magalhaes	59	101°		AC	CFSD/PM
118	CN	990882	Camila Carlos De Souza	54	204°	24°	CN	CFSD/PM
119	AC	937204	Maxwell Da Silva Martins	59	102°		AC	CFSD/PM

Data: 19/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
120	AC	939599	João Victor Soares Moreira	59	103º		AC	CFSD/PM
121	AC	949304	Antônio Delurdes Laurentino Flauzino	59	104º		AC	CFSD/PM
122	AC	942769	Raphael Vilalva De Queiroz	59	105º		AC	CFSD/PM
123	CN	951722	Arthur Riedel Chimenes Muniz	54	224º	25º	CN	CFSD/PM
124	AC	958501	Lucas Dos Santos Brito	59	106º		AC	CFSD/PM
125	AC	952937	Alice Santos	59	107º		AC	CFSD/PM
126	AC	1045212	Lucas Hideo Matsumura Gondim	58	109º		AC	CFSD/PM
127	AC	936624	Gabriel Alves Ferreira	58	110º		AC	CFSD/PM
128	CN	946004	Guilherme Henrique Miranda Sena	54	230º	26º	CN	CFSD/PM
129	AC	948002	Alberto Tolotti Leite	58	111º		AC	CFSD/PM
130	AC	937602	Claudio Henrique Nunes Miranda	58	112º		AC	CFSD/PM
131	AC	960064	Gabriel Cristino Caetano Dos Santos	58	113º		AC	CFSD/PM
132	AC	944218	Lucas Ovelar Leme	58	114º		AC	CFSD/PM
133	CN	959411	Roger Vieira Da Silva	54	238º	27º	CN	CFSD/PM
134	AC	946761	Felipe Garcia De Oliveira	58	115º		AC	CFSD/PM
135	AC	988380	Yuri Espindola Câmara	58	116º		AC	CFSD/PM
136	AC	1053298	Eduardo Santana De Moura Sousa	58	117º		AC	CFSD/PM
137	AC	979179	Julio Cesar Chagas Souza	58	119º		AC	CFSD/PM
138	CN	942609	Carolina Pereira Rodrigues	54	242º	28º	CN	CFSD/PM
139	AC	935715	Wellington Flores De Castro	58	120º		AC	CFSD/PM
140	AC	987682	Matheus Molinari Ferreira	58	122º		AC	CFSD/PM
141	AC	950064	Luiz Fernando Tavares	58	123º		AC	CFSD/PM
142	AC	943988	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	58	124º		AC	CFSD/PM
143	CN	958439	Leonardo Augusto Da Silva Souza	53	267º	29º	CN	CFSD/PM
144	AC	936273	Luan Dos Santos Das Neves	58	125º		AC	CFSD/PM
145	AC	968401	Luiz Henrique Schorn	57	126º		AC	CFSD/PM
146	AC	962067	Paulo Vinicius De Jesus Cunha	57	127º		AC	CFSD/PM
147	AC	938176	Armando Renan Costa Aurélio	57	128º		AC	CFSD/PM
148	CN	938642	Leonardo Cardoso Dos Santos	53	275º	30º	CN	CFSD/PM
149	AC	969306	Lya Sayuri Sato Valle	57	130º		AC	CFSD/PM
150	CI	942156	Matheus Soares Bordon	57	131º		AC	CFSD/PM
151	AC	935726	Beatriz Eufrasio Ferreira	57	132º		AC	CFSD/PM
152	AC	943954	Emanuel Alves Cavassa (Sub judge)	57	133º		AC	CFSD/PM
153	CN	1059951	Itamar Vieira Moreira	53	291º	31º	CN	CFSD/PM
154	AC	1053595	Tiago Andre Da Silva Dias	57	134º		AC	CFSD/PM
155	AC	939403	Guilherme Carrijo De Araujo	57	135º		AC	CFSD/PM
156	AC	939366	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	57	136º		AC	CFSD/PM
157	AC	1020886	Weverson Raimuno De Souza Pereira	57	137º		AC	CFSD/PM
158	CN	935964	Claudinei Francisco De Jesus	53	301º	32º	CN	CFSD/PM
159	AC	951086	Luanny Rocha Ávalos Yano	57	138º		AC	CFSD/PM
160	AC	942341	João Pedro De Souza Loures Teixeira	57	139º		AC	CFSD/PM
161	AC	943949	Caio Adriano Oliveira Lemes	57	140º		AC	CFSD/PM
162	AC	1042009	Cássio Sales Cassimiro	57	142º		AC	CFSD/PM
163	CN	940269	Thales Denner Ajala De Almeida	52	308º	33º	CN	CFSD/PM
164	AC	956697	Leonardo Zanchietta Ribeiro	57	143º		AC	CFSD/PM
165	AC	940520	Klislely Alves Ojeda	56	144º		AC	CFSD/PM

Data: 19/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
166	AC	988174	Leticia Rebeque Avelar Da Silva	56	146º		AC	CFSD/PM
167	AC	943606	Thiago Felipe Silva Gonçalves	56	147º		AC	CFSD/PM
168	CN	937406	Lucas Gomes Cruz	52	312º	34º	CN	CFSD/PM
169	AC	938295	Luciane Oliveira Portela Pissini	56	148º		AC	CFSD/PM
170	AC	962252	Bruna Guterres Morel	56	149º		AC	CFSD/PM

Data: 19/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
171	AC	937741	Victor Giron Arguelho Carvalho	56	150º		AC	CFSD/PM
172	AC	945436	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	56	151º		AC	CFSD/PM
173	CN	943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	52	316º	35º	CN	CFSD/PM
174	AC	950056	Flavia Alexandre Braga	56	152º		AC	CFSD/PM
175	AC	957962	Gabriel Schmitt Schroeder	56	153º		AC	CFSD/PM
176	AC	936546	Vinicius Gonçalves Viana	56	154º		AC	CFSD/PM
177	AC	952472	Brenda Paloma Dos Santos Pereira	56	155º		AC	CFSD/PM
178	CN	940322	Kesley Weiss Macedo	52	317º	36º	CN	CFSD/PM
179	AC	980624	Pedro Augusto Fagundes Rosa	56	156º		AC	CFSD/PM
180	AC	960343	Wesley Santos Souza	56	157º		AC	CFSD/PM
181	AC	953065	Nelson Sodr� De Oliveira Filho	56	158º		AC	CFSD/PM
182	AC	938772	Luis Henrique Cust�dio Da Silva	56	159º		AC	CFSD/PM
183	CN ou CI	951150	Eduardo Moreno De Souza	52	321º	37º	CN	CFSD/PM
184	AC	944584	Giovanna Feilstrecker Balani	56	161º		AC	CFSD/PM
185	AC	1041298	Gunnar Vingren Itamar Dos Santos	56	163º		AC	CFSD/PM
186	AC	944846	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	56	165º		AC	CFSD/PM
187	AC	941984	Daniel Nunes Guimar�es	56	166º		AC	CFSD/PM
188	CN	936993	Natan Andrade Evangelista	52	330º	38º	CN	CFSD/PM
189	AC	977967	Camila De Souza Campos Caceres	56	167º		AC	CFSD/PM
190	AC	942005	Julio Cesar Seccatto	56	168º		AC	CFSD/PM
191	AC	952889	Kleber De Oliveira Lago	56	169º		AC	CFSD/PM
192	AC	1034642	Lucas Ribeiro Ferreira	55	171º		AC	CFSD/PM
193	CN	940015	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	52	340º	39º	CN	CFSD/PM
194	AC	941652	Ana Carolina Penteado Candido	55	172º		AC	CFSD/PM
195	AC	940369	Munik Rafaela De Oliveira Dias	55	173º		AC	CFSD/PM
196	AC	936740	Guilherme Augusto Furtado De Souza	55	174º		AC	CFSD/PM
197	AC	981130	Ana Caroline Rodrigues De Oliveira	55	175º		AC	CFSD/PM
198	CN	1053003	Jo�o Carlos Lopes Da Silva	52	342º	40º	CN	CFSD/PM
199	AC	942277	Yuske Uehara Ohira	55	176º		AC	CFSD/PM
200	AC	939057	Amanda Zanatta Xavier De Mendonca	55	177º		AC	CFSD/PM
201	AC	942342	Amanda Machado Da Silva	55	178º		AC	CFSD/PM
202	AC	979541	Mayara Fattah Pereira	55	181º		AC	CFSD/PM
203	CN	937787	Karlos Germano Quinhones De Assis	52	344º	41º	CN	CFSD/PM
204	AC	953268	Fernanda Mortari V�gas	55	182º		AC	CFSD/PM
205	AC	936325	Marcelo Olinto Correa Junior	55	183º		AC	CFSD/PM

Data: 19/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
206	AC	952094	Albert Rodrigo De Andrade Ramos (Sub judge)	55	184°		AC	CFSD/PM
207	AC	939473	Cynthia Porto Dos Santos	55	185°		AC	CFSD/PM
208	CN	986872	Edvaldo Romão Da Silva	51	367°	42°	CN	CFSD/PM
209	AC	946736	Pedro Augusto Estevão Ferreira	55	186°		AC	CFSD/PM
210	AC	943122	Mauricio Silva Braga Oliveira	55	187°		AC	CFSD/PM
211	AC	937588	Eduardo Rodrigues Tiburcio	55	188°		AC	CFSD/PM
212	AC	935648	Cassia Do Nascimento Silva	55	189°		AC	CFSD/PM
213	CN	1052190	Luis Renato De Almeida Persechino	51	384°	43°	CN	CFSD/PM
214	AC	1047175	Carlos Adriano Rolon Filho	55	191°		AC	CFSD/PM
215	AC	959587	Luis Feliph Alves Do Nascimento	55	192°		AC	CFSD/PM
216	AC	939856	Deivid An Martins De Arruda	55	193°		AC	CFSD/PM
217	CI	957476	Igor Nogueira De Aquino	55	194°		AC	CFSD/PM
218	CN	952298	Gabriel Almeida Camargo	51	385°	44°	CN	CFSD/PM
219	AC	980064	Marcos Adriano Fernandes De Oliveira	55	195°		AC	CFSD/PM
220	AC	935961	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	55	196°		AC	CFSD/PM
221	AC	945585	Talita De Paiva Barbosa	55	197°		AC	CFSD/PM
222	AC	986131	Alex Vinícius Dos Santos	55	198°		AC	CFSD/PM
223	CN	988524	Ricardo Da Silva Lopes	51	399°	45°	CN	CFSD/PM
224	AC	980367	Luciano Ferreira Da Silva	55	200°		AC	CFSD/PM
225	AC	938687	Fernando Dutra Rivelto	55	201°		AC	CFSD/PM
226	AC	939771	André Cardoso Soares	54	202°		AC	CFSD/PM
227	AC	940945	Wesley De Santana Moreno	54	203°		AC	CFSD/PM
228	CN	941147	Felipe De Oliveira Santos	51	400°	46°	CN	CFSD/PM
229	AC	942742	Edson Antônio Duarte Neto	54	205°		AC	CFSD/PM
230	AC	984695	Douglas Lelis Maidana	54	206°		AC	CFSD/PM
231	AC	1057077	Rafael Fernandes	54	207°		AC	CFSD/PM
232	AC	943752	Marcos Eloy Giron	54	208°		AC	CFSD/PM
233	CN	935756	Igor Vieira Da Silva Moraes	50	413°	47°	CN	CFSD/PM
234	AC	938691	Joyce Mylena Charupá De Lara	54	209°		AC	CFSD/PM
235	AC	978229	Thiago Aparecido Ramos Pertile	54	210°		AC	CFSD/PM
236	AC	1042585	Lucas Assis De Oliveira Silva	54	211°		AC	CFSD/PM
237	AC	943709	Lucas Manoel Pacheco Souza	54	212°		AC	CFSD/PM
238	CN	978957	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	50	430°	48°	CN	CFSD/PM
239	AC	1050546	Amanda Ribeiro Ribovski	54	213°		AC	CFSD/PM
240	AC	961208	Alexandre Monteiro Rorato	54	214°		AC	CFSD/PM

Data: 20/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
241	AC	975958	Roberto Borges Pinto Junior	54	215°		AC	CFSD/PM
242	AC	939585	Johnatan William De Lima Dos Santos	54	216°		AC	CFSD/PM
243	CN	937610	Tulio Domingueti Barreto	50	444°	49°	CN	CFSD/PM
244	AC	958847	Christopher Barbosa De Souza	54	217°		AC	CFSD/PM
245	AC	983831	Rian Da Gama Freitas	54	218°		AC	CFSD/PM
246	AC	981582	Thiago Pereira De Sousa	54	219°		AC	CFSD/PM
247	AC	978579	Jhonatan Marques Costa De Lima	54	220°		AC	CFSD/PM
248	CN	959682	Nicolas Bruno Dias Dos Santos	50	445°	50°	CN	CFSD/PM
249	AC	1039883	Arnaldo Perenhas Neto	54	221°		AC	CFSD/PM
250	CI	954843	Isabelly De Campos Saldanha	54	222°		AC	CFSD/PM

Data: 20/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
251	AC	936676	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	54	223°		AC	CFSD/PM
252	AC	939362	Arthur Rafael Alegre Freitas	54	225°		AC	CFSD/PM
253	CN	945219	Eder Bento Benites (Sub judge)	50	446°	51°	CN	CFSD/PM
254	AC	970018	Patrícia Aparecida Dapper Freitas	54	226°		AC	CFSD/PM
255	AC	1012754	Laurielene Elen Arruda Silva Deodato	54	227°		AC	CFSD/PM
256	AC	941494	Christian Derik Almeida Silva De Oliveira (Sub judge)	54	228°		AC	CFSD/PM
257	AC	964333	Thadyenne Dos Santos Neves	54	229°		AC	CFSD/PM
258	CN	939267	Giovanna Dos Santos Jesus	50	447°	52°	CN	CFSD/PM
259	AC	942122	Jeferson Souza Silva	54	231°		AC	CFSD/PM
260	AC	936805	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	54	232°		AC	CFSD/PM
261	AC	1042889	Vinicius Almeida Andrade	54	233°		AC	CFSD/PM
262	AC	941182	Rui Miguel Rorato	54	234°		AC	CFSD/PM
263	CN	946841	Guilheme Araujo Santos Lima	50	454°	53°	CN	CFSD/PM
264	AC	978316	Rafael Uchoa Florencio	54	235°		AC	CFSD/PM
265	AC	936564	Renato Andre Da Silva Santos	54	236°		AC	CFSD/PM
266	AC	935970	Paulo Giovanni Lopes (Sub judge)	54	237°		AC	CFSD/PM
267	AC	938638	Ezequias Pedro Mascarenhas Dos Santos	54	239°		AC	CFSD/PM
268	CN	1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	49	462°	54°	CN	CFSD/PM
269	AC	953371	Taiane Gonçalves Leite França	54	240°		AC	CFSD/PM
270	AC	937354	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida	54	241°		AC	CFSD/PM
271	AC	1011112	Sandro Andre Wochner Da Silva	54	243°		AC	CFSD/PM
272	AC	988377	Heloísa Polacchine Leite	54	244°		AC	CFSD/PM
273	CN	1048761	Vanessa Dos Santos Ribeiro	49	463°	55°	CN	CFSD/PM
274	AC	936320	Amanda Moura Cheikh	54	245°		AC	CFSD/PM
275	AC	936894	Frederico Barbosa De Oliveira	54	246°		AC	CFSD/PM
276	AC	936492	Cilso Alves Junior	54	247°		AC	CFSD/PM
277	AC	1059449	Alex Neves Chaves	54	248°		AC	CFSD/PM
278	CN	1050039	Ewerton Da Costa Azevedo	49	468°	56°	CN	CFSD/PM
279	AC	938654	Bruno Franco De Paula	54	249°		AC	CFSD/PM
280	AC	950186	Igor Gimenez Rodrigues De Souza	54	250°		AC	CFSD/PM
281	AC	945761	Jenifer Gabilão Dos Santos	54	251°		AC	CFSD/PM
282	AC	953269	Kassio Henrique Francisco Ramos Teixeira	54	252°		AC	CFSD/PM
283	CN ou CI	939600	Camila Santiago Da Silva	49	472°	57°	CN	CFSD/PM
284	AC	938695	Alan Michel Cornelius	54	253°		AC	CFSD/PM
285	AC	938011	Adrieli Gomes Ozório	53	254°		AC	CFSD/PM
286	AC	937788	Bárbara Marinho Azevedo	53	255°		AC	CFSD/PM
287	AC	984719	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	53	256°		AC	CFSD/PM
288	CN	974996	Arthur Rian Reis Caetano Da Silva	49	474°	58°	CN	CFSD/PM
289	AC	936575	Fabio Augusto Lima Sampaio	53	257°		AC	CFSD/PM
290	AC	987434	Gabrielle Ferreira Dias	53	258°		AC	CFSD/PM
291	AC	955163	Ivo Kleber Almeida Lima	53	259°		AC	CFSD/PM
292	AC	936042	Carlos Eduardo Gomes Ambrosio	53	260°		AC	CFSD/PM
293	CN	941268	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	49	475°	59°	CN	CFSD/PM
294	AC	936783	Daniel Augusto Benicio Campos	53	261°		AC	CFSD/PM
295	AC	988195	Clissiomar Ferreira De Souza	53	262°		AC	CFSD/PM
296	AC	941501	Matheus Azevedo Santos	53	263°		AC	CFSD/PM
297	AC	944348	Guštavo Cabral Arquerlei	53	264°		AC	CFSD/PM

Data: 20/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
298	CN	936061	Alexsandro Jonas Mendes Da Silva	49	479°	60°	CN	CFSD/PM
299	AC	943466	Carlos Magno De Brito Souza	53	265°		AC	CFSD/PM
300	AC	952008	Ana Beatriz Carvalho Monteles	53	266°		AC	CFSD/PM
301	AC	936489	Igor Queixabeira Borges Santos	53	268°		AC	CFSD/PM
302	AC	946628	Cristhian Freitas Batista	53	269°		AC	CFSD/PM
303	CN	946957	Daniel Angelo Egues Miranda	49	489°	61°	CN	CFSD/PM
304	AC	1046470	Verônica Cristina De Souza	53	270°		AC	CFSD/PM
305	AC	953992	Gabriel Benvenuto Ruiz Arguelho	53	271°		AC	CFSD/PM
306	AC	981586	Alexandre Ochocki Souza	53	272°		AC	CFSD/PM
307	AC	943477	Caio Alves Da Silva Soares	53	273°		AC	CFSD/PM
308	CN	959826	Alanderson De Lucena Melo Jacinto	49	492°	62°	CN	CFSD/PM
309	AC	1023436	Josisley Fernandes Cruz	53	274°		AC	CFSD/PM
310	AC	938662	Edson Luciano Mascarenhas Dos Santos	53	276°		AC	CFSD/PM

Data: 20/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
311	AC	937348	Silvio Da Silva Alves	53	277°		AC	CFSD/PM
312	AC	942165	Juliana Maria Da Silva Cabral	53	278°		AC	CFSD/PM
313	CN	945744	Adryany Ferreira Dos Santos	49	494°	63°	CN	CFSD/PM
314	AC	986451	Amanda Cassia Silva De Lima	53	279°		AC	CFSD/PM
315	AC	936911	Cristiano Gonçalves Da Silva	53	280°		AC	CFSD/PM
316	AC	943780	Jeferson Krawczynski	53	281°		AC	CFSD/PM
317	CI	936708	John Herberty Ferreira De Moura	53	282°		AC	CFSD/PM
318	CN	941591	Myllaine Pereira De Almeida	49	503°	64°	CN	CFSD/PM
319	AC	956965	Jayme Ortiz	53	283°		AC	CFSD/PM
320	AC	988632	Erik Oliveira Romeu	53	284°		AC	CFSD/PM
321	AC	956954	Marcelo Henrique De Quadros	53	285°		AC	CFSD/PM
322	AC	1009086	Luiz Fernando Ferreira Da Silva	53	286°		AC	CFSD/PM
323	CN	936859	Messias Emanuel Gomes Oliveira	49	505°	65°	CN	CFSD/PM
324	AC	943569	Rudinei Alves Chiavelli	53	287°		AC	CFSD/PM
325	AC	938197	Thaise Mendel Ferreira Da Silva	53	288°		AC	CFSD/PM
326	AC	995142	Paulo Henrique Schweitzer Rezende	53	289°		AC	CFSD/PM
327	AC	939068	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	53	290°		AC	CFSD/PM
328	CN	939836	Matheus Conceição Alves	49	517°	66°	CN	CFSD/PM
329	AC	938260	Gabrielle Silva Zanchin	53	292°		AC	CFSD/PM
330	AC	951874	Luiz Henrique Pereira Cordeiro	53	293°		AC	CFSD/PM
331	AC	946393	Luiz Felipe Da Silva Brito (Sub judge)	53	294°		AC	CFSD/PM
332	AC	941113	Fabiane De Souza Custodio	53	295°		AC	CFSD/PM
333	CN	979457	Stéfany Aquino Ribeiro Gonzales	49	519°	67°	CN	CFSD/PM
334	AC	938178	Luana Rodrigues Pereira	53	296°		AC	CFSD/PM
335	AC	963001	Otávio Alves De Oliveira Neto	53	297°		AC	CFSD/PM
336	AC	940226	Éderson Da Cunha Noronha	53	298°		AC	CFSD/PM
337	AC	991510	Lucas Da Silva Manari (Sub judge)	53	299°		AC	CFSD/PM

Data: 20/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
338	CN	1011025	Agatha Gabrielle Matos Moreira	48	535°	68°	CN	CFSD/PM
339	AC	935864	Julio Cesar Torres Junior	53	300°		AC	CFSD/PM
340	AC	937970	Raul Murilo Camacho Seba	53	302°		AC	CFSD/PM
341	AC	946539	Paulo Henrique Bolsonaro Dias	53	303°		AC	CFSD/PM
342	AC	1057825	Lucas Franco Da Silva	53	304°		AC	CFSD/PM
343	CN	951815	Geder William Nascimento Ramires	48	538°	69°	CN	CFSD/PM
344	AC	948419	Iuri Ricardi De Souza	52	305°		AC	CFSD/PM
345	AC	939191	Douglas Ribeiro De Meneses	52	306°		AC	CFSD/PM
346	AC	937480	Karolyne Braga Oliveira	52	307°		AC	CFSD/PM
347	AC	1055792	Janaína Faria Rodrigues	52	309°		AC	CFSD/PM
348	CN	954504	Mayara Aparecida Ferreira	48	546°	70°	CN	CFSD/PM
349	AC	1031831	Milenna Queiroz Tobias	52	310°		AC	CFSD/PM
350	CI	1035324	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	52	311°		AC	CFSD/PM
351	AC	1025438	Cleyciane Aparecida Souther	52	313°		AC	CFSD/PM
352	AC	946627	Luziano Correia Luz Júnior	52	314°		AC	CFSD/PM
353	CN	956535	Jayne Faria Moura Silva	48	548°	71°	CN	CFSD/PM
354	AC	981710	Rodrigo Bueno Teixeira	52	315°		AC	CFSD/PM
355	AC	949612	Carlos Henrique Cabanhas De Oliveira	52	318°		AC	CFSD/PM
356	AC	937854	Thalesson Denner Dias De Freitas	52	319°		AC	CFSD/PM
357	AC	1026897	Tacyo Bispo De Oliveira	52	320°		AC	CFSD/PM
358	CN	944070	Michael Carmona De Almeida	48	550°	72°	CN	CFSD/PM
359	AC	941074	Muris Abdonor Junior	52	322°		AC	CFSD/PM
360	AC	1041234	Matheus De Campos Saldanha	52	323°		AC	CFSD/PM
361	AC	951152	Ana Paula Vieira Santos	52	324°		AC	CFSD/PM
362	AC	935932	Matheus Moraes De Oliveira	52	325°		AC	CFSD/PM
363	CN	945065	Matheus Santiago Faustino	48	554°	73°	CN	CFSD/PM
364	AC	951888	Brenda Gomes Dourados	52	326°		AC	CFSD/PM
365	AC	986220	Renata Isabel Lopez Godinho	52	327°		AC	CFSD/PM
366	AC	1050533	Hudson André Oliveira Da Silva	52	328°		AC	CFSD/PM
367	AC	945866	Mirelly Aguirre Borges Lima	52	329°		AC	CFSD/PM
368	CN	946625	Vinicius Da Silva Carvalho	48	555°	74°	CN	CFSD/PM
369	AC	936224	Harian Nunes Albuquerque	52	331°		AC	CFSD/PM
370	AC	959659	Mariana Oliveira Da Costa	52	332°		AC	CFSD/PM
371	AC	988000	Igor Junio Pereira Dos Santos	52	333°		AC	CFSD/PM
372	AC	997214	Antonio Henrique Souza Santos	52	334°		AC	CFSD/PM
373	CN	936081	Carlos Alberto Da Silva Junior	48	558°	75°	CN	CFSD/PM
374	AC	1054886	Alex Feijó Nunes	52	335°		AC	CFSD/PM
375	AC	977948	Bianca Alencar Silva	52	336°		AC	CFSD/PM
376	AC	986952	Rafael Gênesis Oliveira De Medeiros	52	337°		AC	CFSD/PM
377	AC	980421	Amanda Aparecida Marssaro	52	338°		AC	CFSD/PM
378	CN	939083	Patrick Leoni Dos Santos De Araújo	48	574°	76°	CN	CFSD/PM
379	AC	935675	Fani Elizabeth Ojeda	52	339°		AC	CFSD/PM
380	AC	951540	Bruna Ketlen Da Silva Vieira	52	341°		AC	CFSD/PM

Data: 21/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
381	AC	951025	Giuliane Acoŝta Da Silva	52	343°		AC	CFSD/PM
382	AC	940890	Elen Cristina Gama Da Silva	52	345°		AC	CFSD/PM

Data: 21/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
383	CN ou CI	943626	Robson José De Freitas Matos	48	575°	77°	CN	CFSD/PM
384	AC	953305	Leonardo Dos Reis Silva	52	346°		AC	CFSD/PM
385	AC	937378	Pedro Eduardo Dávalos Oviedo	52	347°		AC	CFSD/PM
386	AC	941738	Flavio Henrique Silva De Novaes	52	348°		AC	CFSD/PM
387	AC	937593	Anderson Bognoli	52	349°		AC	CFSD/PM
388	CN	937183	Douglas Inacio Catarino Barbosa	48	579°	78°	CN	CFSD/PM
389	AC	1026062	Lara Fusco Chaves	52	350°		AC	CFSD/PM
390	AC	1046163	José Fernando Manzione Paes De Barros	51	351°		AC	CFSD/PM
391	AC	964748	Lucas Bronner Da Silva	51	352°		AC	CFSD/PM
392	AC	950827	Marcelo Martinez Fernandes	51	353°		AC	CFSD/PM
393	CN	940333	Felipe Aparecido De Souza Henrique	47	588°	79°	CN	CFSD/PM
394	AC	951002	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	51	354°		AC	CFSD/PM
395	AC	937159	Marina Silveira Bombardi Vaz	51	355°		AC	CFSD/PM
396	AC	1047063	Heliton De Grandi Paula	51	356°		AC	CFSD/PM
397	AC	941978	Heliton Ricken De Medeiros	51	357°		AC	CFSD/PM
398	CN	954303	Matheus Queiroz Souza (Sub judice)	47	593°	80°	CN	CFSD/PM
399	AC	1019641	Milena Caldas Da Silva Lopes	51	358°		AC	CFSD/PM
400	AC	936647	Lucas Henrique Silva Brito	51	359°		AC	CFSD/PM
401	AC	988763	Suzianne Nunes Arguelho	51	360°		AC	CFSD/PM
402	AC	1019116	Jairine Grote Queiroz	51	361°		AC	CFSD/PM
403	CN	952551	Thiago Ferreira Ifran	47	594°	81°	CN	CFSD/PM
404	AC	945596	Calebe Bezerra De Souza	51	362°		AC	CFSD/PM
405	AC	941065	Jose Eduardo Pinto Salatin	51	363°		AC	CFSD/PM
406	AC	950994	Alisson Silva Santos	51	364°		AC	CFSD/PM
407	AC	941768	Julio Cezar Batista Doreto	51	365°		AC	CFSD/PM
408	CN	943601	Adriano Lopes De Almeida	47	599°	82°	CN	CFSD/PM
409	AC	936449	Karen Fernanda Lourenço	51	366°		AC	CFSD/PM
410	AC	1014458	Guilherme Augusto Silva	51	368°		AC	CFSD/PM
411	AC	940355	Lucas Cavalheiro Gabilane	51	369°		AC	CFSD/PM
412	AC	986203	Caio Alexandre Navarro Antonio	51	370°		AC	CFSD/PM
413	CN	943174	Daniela Lopes Da Cunha	47	606°	83°	CN	CFSD/PM
414	AC	946818	Marco Antonio Calazans De Brito	51	371°		AC	CFSD/PM
415	AC	945572	Guilherme Henrique Basaglia Pael	51	372°		AC	CFSD/PM
416	AC	968148	Airton Joe Da Cruz Silva	51	373°		AC	CFSD/PM
417	CI	942652	Eduarda De Oliveira	51	374°		AC	CFSD/PM
418	CN	950669	Leticia Maria Breguedo De Luna	47	614°	84°	CN	CFSD/PM
419	AC	1025688	Igor Branco De Oliveira	51	375°		AC	CFSD/PM
420	AC	936794	Danilo Borges Da Silva	51	376°		AC	CFSD/PM
421	AC	937327	Matheus Da Silva Eufrazio	51	377°		AC	CFSD/PM
422	AC	939924	Daniel Pará De Oliveira Braga	51	378°		AC	CFSD/PM
423	CN	952818	Rodney Marcel Alves	47	638°	85°	CN	CFSD/PM
424	AC	942934	Vitor Hugo Mendes Mota	51	379°		AC	CFSD/PM
425	AC	986040	Italo Brandielli Wolff	51	380°		AC	CFSD/PM
426	AC	988876	Christian Keisuke Sasada	51	381°		AC	CFSD/PM
427	AC	978234	Mikael Dos Santos Ortiz	51	382°		AC	CFSD/PM
428	CN	1049631	Gean Henrique De Oliveira	47	642°	86°	CN	CFSD/PM
429	AC	942324	Jeferson Vale Da Silva	51	383°		AC	CFSD/PM
430	AC	946110	Alison Gonçalves Da Silva	51	386°		AC	CFSD/PM

Data: 21/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
431	AC	963252	Maria Angélica Silva De Moura	51	387°		AC	CFSD/PM
432	AC	936960	Aline Roza Da Silva Durigon	51	388°		AC	CFSD/PM
433	CN	992629	Camilla Silva De Faria	47	643°	87°	CN	CFSD/PM
434	AC	935655	Weslei Ricardo Souza Martins	51	389°		AC	CFSD/PM
435	AC	959420	Matheus Medina Lino	51	390°		AC	CFSD/PM
436	AC	948909	Henrique Ribeiro Braz	51	391°		AC	CFSD/PM
437	AC	1058871	Bruno Da Silva De Oliveira	51	392°		AC	CFSD/PM
438	CN	987919	Rodrigo Carvalho De Oliveira	47	649°	88°	CN	CFSD/PM
439	AC	1010064	Moises Marques Fernandes	51	393°		AC	CFSD/PM
440	AC	940939	Jhonatan Da Silva Guimarães	51	394°		AC	CFSD/PM
441	AC	938535	Jully Stefany Marques Freitas	51	395°		AC	CFSD/PM
442	AC	938823	Lucas Claudio Cruz Meaurio	51	396°		AC	CFSD/PM
443	CN	941259	Victor Aragão Pestana	47	656°	89°	CN	CFSD/PM
444	AC	938849	Claudia Lima Luiz Meaurio	51	397°		AC	CFSD/PM
445	AC	941389	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	51	398°		AC	CFSD/PM
446	AC	950259	Leonardo Matheus Hickmann	51	401°		AC	CFSD/PM
447	AC	938827	Jose Emerson Rufino	51	402°		AC	CFSD/PM
448	CN	978016	Jessica Barbosa Dos Santos	46	659°	90°	CN	CFSD/PM
449	AC	1055756	Valmir Elizete Dos Santos Junior	50	403°		AC	CFSD/PM
450	CI	943242	Breno Rangel Oliveira	50	404°		AC	CFSD/PM

Data: 21/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
451	AC	950485	Wagner Augusto Lima Rodrigues	50	405°		AC	CFSD/PM
452	AC	1050318	Edilson Jose Seminara Junior	50	406°		AC	CFSD/PM
453	CN	957820	Altemir José Da Silva	46	661°	91°	CN	CFSD/PM
454	AC	1001539	Bruno Prado Verneque Soares	50	407°		AC	CFSD/PM
455	AC	936204	Victor Menezes De Oliveira (Sub judice)	50	408°		AC	CFSD/PM
456	AC	966535	Davi Guerreiro Da Silva	50	409°		AC	CFSD/PM
457	AC	939379	Guilherme Henrique Olanda Oliveira	50	410°		AC	CFSD/PM
458	CN	946446	Igor Pereira Da Silva	46	676°	92°	CN	CFSD/PM
459	AC	946763	Emily De Andrade Muniz	50	411°		AC	CFSD/PM
460	AC	939577	Vanusa Da Silva Lemes	50	412°		AC	CFSD/PM
461	AC	978690	Leonardo Jasper Viana	50	414°		AC	CFSD/PM
462	AC	941971	Rafael Dos Santos Guedes	50	415°		AC	CFSD/PM
463	CN	938037	Vinicius Dos Santos Pinto	46	691°	93°	CN	CFSD/PM
464	AC	1049287	Carlos Eduardo Martins Silva	50	416°		AC	CFSD/PM
465	AC	1051989	Ademir Gomes Da Costa Junior	50	417°		AC	CFSD/PM
466	AC	939987	Hátilla Lima Silva	50	418°		AC	CFSD/PM
467	AC	938669	Adna Silva Acacio	50	419°		AC	CFSD/PM
468	CN	937026	Tayna Lopes Da Silva Prado	46	696°	94°	CN	CFSD/PM
469	AC	940472	Elder Da Silva Paim	50	420°		AC	CFSD/PM
470	AC	935841	Gabriel Espíndola Lopes Pereira	50	421°		AC	CFSD/PM
471	AC	946184	Hugo Paulo Da Visitação	50	422°		AC	CFSD/PM
472	AC	1022706	Doner Canuto Bilski	50	423°		AC	CFSD/PM
473	CN	936345	Luana Da Silva Barbosa	46	698°	95°	CN	CFSD/PM
474	AC	937128	Bianca Souza Venâncio Mazotte	50	424°		AC	CFSD/PM

Data: 21/12/2023 Horário: 14h00min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
475	AC	949180	Ricardo Alves Dias	50	425°		AC	CFSD/PM
476	AC	948334	Laura De Oliveira Batista	50	426°		AC	CFSD/PM
477	AC	943656	Adriana Kley	50	427°		AC	CFSD/PM
478	CN	1034284	Pedro Henrique Magalhães Aguiar	46	705°	96°	CN	CFSD/PM
479	AC	939370	Karen Cristine Cardoso Soares Stuque	50	428°		AC	CFSD/PM
480	AC	945252	Rafhael Araujo Costa	50	429°		AC	CFSD/PM
481	AC	1053190	Matheus Henrique Bispo Louzada	50	431°		AC	CFSD/PM
482	AC	1045761	Gabriel Duarte Santos	50	432°		AC	CFSD/PM
483	CN ou CI	1056677	Eric Gomes Pereira Maciel	46	708°	97°	CN	CFSD/PM
484	AC	935982	Ana Carolina Belini Jacques	50	433°		AC	CFSD/PM
485	AC	939884	Alisson Barros Antunes De Oliveira	50	434°		AC	CFSD/PM
486	AC	955805	William Da Silva Jeronimo	50	435°		AC	CFSD/PM
487	AC	966614	Gabriel Florenciano Ferreira	50	436°		AC	CFSD/PM
488	CN	938417	Heverton Vinicius Brites Pereira	46	717°	98°	CN	CFSD/PM
489	AC	943677	Fernando De Oliveira Custódio	50	437°		AC	CFSD/PM
490	AC	978682	Adeilson Rodrigues Faria	50	438°		AC	CFSD/PM
491	AC	963449	Higor Geovani Mariano De Souza	50	439°		AC	CFSD/PM
492	AC	979059	Fernandes Goncalves Ferreira	50	440°		AC	CFSD/PM
493	CN	935766	Kleibson Soares De Araujo	46	726°	99°	CN	CFSD/PM
494	AC	951176	Raniel Ribeiro De Andrade	50	441°		AC	CFSD/PM
495	AC	938181	Angela Nantes Brevilieri Santos	50	442°		AC	CFSD/PM
496	AC	942668	Watson Lima Da Silva	50	443°		AC	CFSD/PM
497	AC	944334	Leticia De Oliveira Pase	50	448°		AC	CFSD/PM
498	CN	950247	Ray Gomes Pereira Da Silva	45	736°	100°	CN	CFSD/PM
499	AC	938953	Kefne Ferreira Barbosa	50	449°		AC	CFSD/PM
500	AC	940097	Matheus Andrade Lopes	50	450°		AC	CFSD/PM

EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 42/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO de 29 de setembro de 2023, o Edital n. 43/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO de 24 de outubro de 2023 e Edital n. 46/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO de 06 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

4. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

5. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

5.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

5.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);

g) Cadastramento no PIS/PASEP;

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular,

devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças

Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional;

f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):

i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

ii) Comportamento do militar;

iv) Extrato de elogios e punições.

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

7. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

8. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

9. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

10. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

11. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;

d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

12. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

13. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

14. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

15. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 18/12/2023 Horário: 7h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Curso
1	AC	946919	Victor Hugo Oliveira Silva	85	1º		AC	CFO/PM
2	AC	940844	Carlos Eduardo Da Silva Filho	80	2º		AC	CFO/PM
3	CN	950856	Bruna Karen Córdoba Penteado	73	16º	1º	CN	CFO/PM
4	AC	946203	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	80	3º		AC	CFO/PM
5	AC	979735	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	78	4º		AC	CFO/PM
6	AC	961030	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	78	5º		AC	CFO/PM
7	AC	938172	Geraldo Roberto Dias	78	6º		AC	CFO/PM
8	CN	978213	Bruno Henrique Pereira De Souza	72	18º	2º	CN	CFO/PM

9	AC	943710	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	77	7º		AC	CFO/PM
10	AC	945105	Edielson Loureiro Braga Cânepa	76	8º		AC	CFO/PM

EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 41/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD de 29 de setembro de 2023, o Edital n. 42/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD de 24 de outubro de 2023 e Edital n. 46/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 06 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SU, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

4. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

5. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

5.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

5.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual

de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

7. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de

entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

8. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

9. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

10. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

11. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
- d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

12. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

13. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

14. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

15. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 18/12/2023 Horário: 9h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	948668	Bruno Damasceno Fernandes	64	1º		AC	CFSD/BM
2	AC	944988	Bruna Barreto De Aguiar Ferraz Vasconcelos	64	2º		AC	CFSD/BM
3	CN	956526	Jayne Faria Moura Silva	57	8º	1º	CN	CFSD/BM
4	AC	1034658	Gabriel Guedes De Souza	63	3º		AC	CFSD/BM
5	AC	944950	Jhonathan Roger Levino Alencar Da Silva	61	4º		AC	CFSD/BM
6	AC	937389	Jorge Yuri Dos Santos Hinoue	60	5º		AC	CFSD/BM
7	AC	943145	Victor Hugo Barbosa Moreira	59	6º		AC	CFSD/BM
8	CN	943391	Lincoln Calistro Berro	52	23º	2º	CN	CFSD/BM
9	AC	941109	Leilane Posztbiegel Santos	57	7º		AC	CFSD/BM
10	AC	968719	Custódia Anttonia Bispo Pereira	57	9º		AC	CFSD/BM
11	AC	939627	Anny Caroline De Rezende Pacheco	55	10º		AC	CFSD/BM
12	AC	979737	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	55	11º		AC	CFSD/BM
13	CN	952553	Thiago Ferreira Ifran	52	25º	3º	CN	CFSD/BM
14	AC	988087	Fernanda Caroline Dos Santos	55	12º		AC	CFSD/BM
15	AC	1063293	Alana Marim Lubas	54	13º		AC	CFSD/BM
16	AC	947274	Anderson Augusto Yuasa Artes	54	14º		AC	CFSD/BM
17	CI	982572	Yan De Almeida Caceres	42	178º	1	CI	CFSD/BM
18	CN	941290	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	51	28º	4º	CN	CFSD/BM
19	AC	1053037	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	54	15º		AC	CFSD/BM
20	AC	980205	Leonardo Zanchietta Ribeiro	53	16º		AC	CFSD/BM
21	AC	962255	Douglas Sousa Tosta	53	17º		AC	CFSD/BM
22	AC	1040842	Laís Beatriz Gôngora Darzi	53	18º		AC	CFSD/BM
23	CN	942301	Pedro Vítor Siqueira Nunes	51	33º	5º	CN	CFSD/BM
24	AC	1022882	Wellington Alves De Sousa	53	19º		AC	CFSD/BM
25	AC	942176	Jean Fernando Vernaschi Lemes	52	20º		AC	CFSD/BM

Data: 18/12/2023 Horário: 13h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
26	AC	936294	Bertrand Vagner Xaubet	52	21º		AC	CFSD/BM
27	AC	1045141	Luis Gustavo Micharki Giummarresi	52	22º		AC	CFSD/BM
28	CN	944844	Gesiel Ormond Mello	51	36º	6º	CN	CFSD/BM
29	AC	986242	Pedro Barcellos Calheiro	52	24º		AC	CFSD/BM
30	AC	941115	Ana Julia Muniz Lemes	52	26º		AC	CFSD/BM
31	AC	941938	Mariosan Cristaldo Dantas	52	27º		AC	CFSD/BM
32	AC	960456	Lucas Barros Garcia	51	29º		AC	CFSD/BM
33	CN	950481	Wagner Augusto Lima Rodrigues	50	41º	7º	CN	CFSD/BM
34	AC	1052552	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	51	30º		AC	CFSD/BM
35	AC	956056	Mario Moreira De Oliveira Neto	51	31º		AC	CFSD/BM
36	AC	973683	Jean Carlo Mariano	51	32º		AC	CFSD/BM
37	AC	944814	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	51	34º		AC	CFSD/BM
38	CN	936534	Vinicius Gonçalves Viana	50	47º	8º	CN	CFSD/BM
39	AC	944818	Nathalia Saad Do Amaral	51	35º		AC	CFSD/BM
40	AC	956575	Vinicius André Peres De Barros	51	37º		AC	CFSD/BM
41	AC	978294	Vitor Augusto Silva Domingos	51	38º		AC	CFSD/BM
42	AC	940459	Elder Da Silva Paim	51	39º		AC	CFSD/BM

Data: 18/12/2023 Horário: 13h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
43	CN	1062289	Rafael Magalhães De Lima	50	48°	9°	CN	CFSD/BM
44	AC	954233	Mariana De Oliveira Parangaba	50	40°		AC	CFSD/BM
45	AC	950203	Helder Mitsuro Teruya	50	42°		AC	CFSD/BM
46	AC	946688	Izabelle Souza Delaterra De Assis	50	43°		AC	CFSD/BM
47	AC	978228	Thiago Aparecido Ramos Pertile	50	44°		AC	CFSD/BM
48	CN	936879	Messias Emanuel Gomes Oliveira	50	49°	10°	CN	CFSD/BM
49	AC	967239	Lucas Figale Cardoso	50	45°		AC	CFSD/BM
50	CI	942741	Edson Antônio Duarte Neto	50	46°		AC	CFSD/BM
51	AC	956617	Leonardo Pecorari De Melo Simões	50	50°		AC	CFSD/BM
52	AC	937918	Matheus Ferreira Sonohata	50	51°		AC	CFSD/BM
53	CN	944277	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	50	53°	11°	CN	CFSD/BM
54	AC	943796	Jeferson Krawczynski	50	52°		AC	CFSD/BM
55	AC	986049	Vitor Nantes Lemos	50	54°		AC	CFSD/BM
56	AC	1048535	Heloísa Polacchine Leite	49	55°		AC	CFSD/BM
57	AC	935829	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	49	56°		AC	CFSD/BM
58	CN	1052396	Thales Augusto Bernardes De Souza	49	59°	12°	CN	CFSD/BM
59	AC	946159	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	49	57°		AC	CFSD/BM
60	AC	939378	Luiz Henrique Costa De Oliveira	49	58°		AC	CFSD/BM
61	AC	1062879	Rennan Silva Santos	49	60°	13°	CNAC	CFSD/BM
62	AC	961920	Cleidson De Souza Godoy	49	61°		AC	CFSD/BM
63	CN	942745	Raphael Vilalva De Queiroz	49	64°	14°	CN	CFSD/BM
64	AC	985969	Guštavo Maximo Machado Lima	49	62°		AC	CFSD/BM
65	AC	963597	Bruno Arguelho Arrua	49	63°		AC	CFSD/BM
66	AC	1047346	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	48	65°		AC	CFSD/BM
67	AC	943244	Breno Rangel Oliveira	48	66°		AC	CFSD/BM
68	CN	943408	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	48	71°	15°	CN	CFSD/BM
69	AC	1047574	Rian Borsari Saldanha	48	67°		AC	CFSD/BM
70	AC	936965	Aline Roza Da Silva Durigon	48	68°		AC	CFSD/BM

Data: 19/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
71	AC	939364	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	48	69°		AC	CFSD/BM
72	AC	946479	Daniel Pará De Oliveira Braga	48	70°		AC	CFSD/BM
73	CN	936493	Eder Cassio Da Cruz Januario	47	82°	16°	CN	CFSD/BM
74	AC	978968	Matheus Angelo Do Nascimento Cristaldo	48	72°		AC	CFSD/BM
75	AC	935924	Vinícius Vernochi De Moraes	48	73°		AC	CFSD/BM
76	AC	1052721	Raquel Matoso De Oliveira Nishimoto	48	74°		AC	CFSD/BM
77	AC	963718	Greff Martins Da Silva	48	75°		AC	CFSD/BM
78	CN	947946	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	46	105°	17°	CN	CFSD/BM
79	AC	946416	Gleiciane Santos Costa	48	76°		AC	CFSD/BM
80	AC	935865	Wellington Flores De Castro	47	77°		AC	CFSD/BM
81	AC	936125	Murilo João Sato	47	78°		AC	CFSD/BM
82	AC	1048978	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	47	79°		AC	CFSD/BM
83	CN ou CI	939586	Camila Santiago Da Silva	45	110°	18°	CN	CFSD/BM
84	AC	946766	Felipe Garcia De Oliveira	47	80°		AC	CFSD/BM

Data: 19/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
85	AC	938282	Gabrielle Silva Zanchin	47	81°		AC	CFSD/BM
86	AC	943994	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	47	83°		AC	CFSD/BM
87	AC	935987	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	47	84°		AC	CFSD/BM
88	CN	946612	Vinicius Da Silva Carvalho	45	113°	19°	CN	CFSD/BM
89	AC	960432	Ana Claudia Felix Ieyasu	47	85°		AC	CFSD/BM
90	AC	935705	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	47	86°		AC	CFSD/BM
91	AC	954256	Djalma Cardoso Freitas	47	87°		AC	CFSD/BM
92	AC	1041217	Mariana Moraes Ferreira	47	88°		AC	CFSD/BM
93	CN	936823	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	45	114°	20°	CN	CFSD/BM
94	AC	940476	Deberty Antunes Zanelato Braz	47	89°		AC	CFSD/BM
95	AC	961701	Rafael Buzinaro Cesznek	46	90°		AC	CFSD/BM
96	AC	1053650	Arturo Campos Torres De Oliveira	46	91°		AC	CFSD/BM
97	AC	941089	Muris Abdonor Junior	46	92°		AC	CFSD/BM
98	CN	935772	Igor Vieira Da Silva Moraes	45	115°	21°	CN	CFSD/BM
99	AC	1055037	Luiz Henrique Rios Grincevicus	46	93°		AC	CFSD/BM
100	AC	952686	Ionara Lima Martines	46	94°		AC	CFSD/BM
101	AC	939567	Amanda Da Silva Gomes	46	95°		AC	CFSD/BM
102	AC	978915	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	46	96°		AC	CFSD/BM
103	CN	943929	Israel Gomes Do Nascimento	45	123°	22°	CN	CFSD/BM
104	AC	941793	Leandro Dias Catellan Teixeira	46	97°		AC	CFSD/BM
105	AC	1061405	Thales Augusto Dias Nunes	46	98°		AC	CFSD/BM
106	AC	1036628	Loyse Nara Pereira Reis	46	99°		AC	CFSD/BM
107	AC	982562	Vinicius De Paula Ramos Puckes	46	100°		AC	CFSD/BM
108	CN	988699	Giovanna Pinho Ramos	45	127°	23°	CN	CFSD/BM
109	AC	946923	David Rodrigues Ribeiro	46	101°		AC	CFSD/BM
110	AC	1050462	Alan Antonio De Queiroz	46	102°		AC	CFSD/BM
111	AC	943394	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	46	103°		AC	CFSD/BM
112	AC	1062735	Flavio Henrique Silva De Novaes	46	104°		AC	CFSD/BM
113	CN	942455	Jean Carlos Cesario Da Silva	44	129°	24°	CN	CFSD/BM
114	AC	936307	Luan Dos Santos Das Neves	46	106°		AC	CFSD/BM
115	AC	1039884	Arnaldo Perenhas Neto	46	107°		AC	CFSD/BM

Data: 19/12/2023 Horário: 13h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
116	AC	1052910	Isabela Barbosa Sanches Netto	45	108°		AC	CFSD/BM
117	CI	937325	Karthylith Rodrigues Vianna	45	109°		AC	CFSD/BM
118	CN	1058687	Carlos Alberto Da Silva Junior	44	130°	25°	CN	CFSD/BM
119	AC	960318	Giullian Batista Vialle	45	111°		AC	CFSD/BM
120	AC	1047210	Adilson Antunes Martins	45	112°		AC	CFSD/BM
121	AC	1026975	Caio Alexandre Navarro Antonio	45	116°		AC	CFSD/BM
122	AC	1062967	Paulo Nogueira Jacobina Júnior	45	117°		AC	CFSD/BM
123	CN	978297	Luan Matheus Da Silva Amorim	44	132°	26°	CN	CFSD/BM
124	AC	950305	Lucas Do Couto Dos Santos	45	118°		AC	CFSD/BM
125	AC	940217	Marcia Talita Dos Santos	45	119°		AC	CFSD/BM
126	AC	955977	Luana Filgueira Silva	45	120°		AC	CFSD/BM
127	AC	996819	Edison Monteiro Da Silva	45	121°		AC	CFSD/BM
128	CN	944080	Michael Carmona De Almeida	44	136°	27°	CN	CFSD/BM
129	AC	1050587	Laísa Rodrigues Da Silva Oliveira	45	122°		AC	CFSD/BM

Data: 19/12/2023 Horário: 13h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
130	AC	1054235	Nícolás Nogueira Duailibi	45	124º		AC	CFSD/BM
131	AC	1043549	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	45	125º		AC	CFSD/BM
132	AC	941559	Wellyngton Espindola Ayala	45	126º		AC	CFSD/BM
133	CN	1054091	Lucas Eduardo Queiroz Souza	44	139º	28º	CN	CFSD/BM
134	AC	978448	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	45	128º		AC	CFSD/BM
135	AC	946058	Maria Villalva De Souza	44	131º		AC	CFSD/BM
136	AC	942017	Julio Cesar Seccatto	44	133º		AC	CFSD/BM
137	AC	946467	Bruno Henrique Simões	44	134º		AC	CFSD/BM
138	CN	988092	Felipe Loureiro De Barros	43	152º	29º	CN	CFSD/BM
139	AC	938711	Fernando Tallis Ferreira De Souza	44	135º		AC	CFSD/BM
140	AC	937125	Mariana Maria Rodrigues Zito	44	137º		AC	CFSD/BM
141	AC	1059804	Sávio Pinheiro Andrade	44	138º		AC	CFSD/BM
142	AC	1054145	Rodrigo Holsback Paranhos	44	140º		AC	CFSD/BM
143	CN	939676	Italo De Oliveira Ignacio	43	153º	30º	CN	CFSD/BM
144	AC	1031809	Victor Ribeiro Martins Malaquias	44	141º		AC	CFSD/BM
145	AC	1043028	Augusto Gameiro	44	142º		AC	CFSD/BM
146	AC	936033	Carlos Henrique Batista Videira	43	143º		AC	CFSD/BM
147	AC	988935	Vinicius Zani De Oliveira	43	144º		AC	CFSD/BM
148	CN	978230	Mikael Dos Santos Ortiz	43	156º	31º	CN	CFSD/BM
149	AC	983721	Cristiano Gonçalves Da Silva	43	145º		AC	CFSD/BM
150	CI	957829	Luiz Fernando Nunes	43	146º		AC	CFSD/BM
151	AC	1054468	Vinicius Batista Da Silva	43	147º		AC	CFSD/BM
152	AC	1059238	Felipe Martins De Souza Costa	43	148º		AC	CFSD/BM
153	CN	947549	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	43	157º	32º	CN	CFSD/BM
154	AC	954070	Felipe Pineze Defende	43	149º		AC	CFSD/BM
155	AC	986278	Guštavo Alves Maciel	43	150º		AC	CFSD/BM
156	AC	944201	Stefanni Da Silva Bureman	43	151º		AC	CFSD/BM
157	AC	1021768	Rivelton Silva De Moraes	43	154º		AC	CFSD/BM
158	CN	947133	Larissa Silva Lima	42	160º	33º	CN	CFSD/BM
159	AC	978218	Luis Felipe Arruda Rodrigues Paiva	43	155º		AC	CFSD/BM
160	AC	938630	Ronaldo Lopez	43	158º		AC	CFSD/BM

Data: 20/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
161	AC	1026330	Daniel Lucas Amorim Ferreira	42	159º		AC	CFSD/BM
162	AC	988618	Rhaiana Borges Pereira	42	161º		AC	CFSD/BM
163	CN	944716	João Eduardo Oviedo	42	164º	34º	CN	CFSD/BM
164	AC	1020823	Jefferson Borges De Figueiredo	42	162º		AC	CFSD/BM
165	AC	943902	Salomao Guštavo Serra De Queiroz	42	163º		AC	CFSD/BM
166	AC	941986	Adryan Douglas Souza	42	165º		AC	CFSD/BM
167	AC	952473	Lucas Farias Alves	42	166º	35º	CNAC	CFSD/BM
168	CN	946696	Luciene Sales Dos Santos	42	171º	36º	CN	CFSD/BM
169	AC	988074	Bruno Noé Eger Sampaio	42	167º		AC	CFSD/BM
170	AC	939100	Letícia Souza Carvalho	42	168º		AC	CFSD/BM
171	AC	988564	Jean Celso Dos Santos Silva	42	169º		AC	CFSD/BM
172	AC	936696	Jean Carlos Vilela De Melo	42	170º		AC	CFSD/BM
173	CN	940605	Euller Mendonça Dos Santos	42	172º	37º	CN	CFSD/BM

Data: 20/12/2023 Horário: 07h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
174	AC	1054922	Bruno Ferreira Nascimento	42	173º		AC	CFSD/BM
175	AC	954943	Lucas Costa Soares	42	174º		AC	CFSD/BM
176	AC	986183	Leonardo Braga De Oliveira	42	175º		AC	CFSD/BM
177	AC	1060023	Lucas Capilé Silva	42	176º		AC	CFSD/BM
178	CN	942663	Welcker Pereira Dos Santos	42	182º	38º	CN	CFSD/BM
179	AC	1050590	Christopher De Oliveira Alves	42	177º		AC	CFSD/BM
180	AC	1045483	Jonatan Rocha Maciel	42	179º		AC	CFSD/BM
181	AC	940469	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	42	180º		AC	CFSD/BM
182	AC	938099	Isabela Aquino Barbosa	42	181º		AC	CFSD/BM
183	CN ou CI	943200	Daniela Lopes Da Cunha	42	184º	39º	CN	CFSD/BM
184	AC	946244	Murilo Stein Oliveira (Sub judge)	42	183º		AC	CFSD/BM
185	AC	944535	Ygor Alex Haiber Vaccari	42	185º		AC	CFSD/BM
186	AC	948090	Keisy Maiumi Sasada Crivelaro	42	186º		AC	CFSD/BM
187	AC	946653	Laís Michels Fonseca	42	187º		AC	CFSD/BM
188	CN	1056780	Alessandro Lucas Mendes Lopes	41	195º	40º	CN	CFSD/BM
189	AC	951797	Henrique Bispo Vaz	42	188º		AC	CFSD/BM
190	AC	962740	Pedro Henrique Marques Santarenha	42	189º		AC	CFSD/BM
191	AC	988255	Carlos Eduardo Acosta Meireles	42	190º		AC	CFSD/BM
192	AC	1051795	Rafael Uchoa Florencio	42	191º		AC	CFSD/BM
193	CN	956314	Tatiane Aparecida De Sousa Brito	41	201º	41º	CN	CFSD/BM
194	AC	1046196	Luís Felipe Fuchs Himmelreich	42	192º		AC	CFSD/BM
195	AC	1033090	Lucas Henrique De Sena Marques	41	193º		AC	CFSD/BM
196	AC	1025575	Igor Henrique Oliveira Batista	41	194º		AC	CFSD/BM
197	AC	1041231	Fellype Messias Coelho	41	196º		AC	CFSD/BM
198	CN	938039	Vinicius Dos Santos Pinto	41	212º	42º	CN	CFSD/BM
199	AC	956684	Marcela Katiuce Ferreira Santos	41	197º		AC	CFSD/BM
200	AC	946491	Ana Carolina De Araújo Leite	41	198º		AC	CFSD/BM
201	AC	945976	Rafael Peres Ramiro	41	199º		AC	CFSD/BM
202	AC	938987	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	41	200º		AC	CFSD/BM
203	CN	956337	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	41	223º	43º	CN	CFSD/BM
204	AC	957652	Éderso Da Cunha Noronha	41	202º		AC	CFSD/BM
205	AC	937784	Bárbara Marinho Azevedo	41	203º		AC	CFSD/BM

Data: 20/12/2023 Horário: 13h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
206	AC	947466	Isaque Dos Santos Pereira	41	204º		AC	CFSD/BM
207	AC	951628	Thécia Lourenço Furtado	41	205º		AC	CFSD/BM
208	CN	943802	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	40	238º	44º	CN	CFSD/BM
209	AC	1052320	Beatriz Gonçalves Basilio	41	206º		AC	CFSD/BM
210	AC	937664	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	41	207º		AC	CFSD/BM
211	AC	937172	Marina Silveira Bombardi Vaz	41	208º		AC	CFSD/BM
212	AC	954828	Gabriel Braga Torres	41	209º		AC	CFSD/BM
213	CN	954056	Augusto De Almeida Damasceno	40	246º	45º	CN	CFSD/BM
214	AC	986070	Caroline Do Nascimento Cabral	41	210º		AC	CFSD/BM
215	AC	944559	Jéferson Salla	41	211º		AC	CFSD/BM

Data: 20/12/2023 Horário: 13h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
216	AC	987557	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	41	213°		AC	CFSD/BM
217	CI	982431	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	41	214°		AC	CFSD/BM
218	CN	943351	Tiago Da Silva Ferreira	40	249°	46°	CN	CFSD/BM
219	AC	942802	Edson Maximo Romero Junior	41	215°		AC	CFSD/BM
220	AC	937746	Victor Giron Arguelho Carvalho	41	216°		AC	CFSD/BM
221	AC	986726	Henry Yassuo Makibara	41	217°		AC	CFSD/BM
222	AC	988893	Rodrigo Orro De Campos Viegas	41	218°		AC	CFSD/BM
223	CN	979128	Lucas Infran Cheres	40	257°	47°	CN	CFSD/BM
224	AC	947766	Joao Pedro De Lima Mariano	41	219°		AC	CFSD/BM
225	AC	936275	Debora Defendi	41	220°		AC	CFSD/BM
226	AC	938855	Elivander Sanches Honorato	41	221°		AC	CFSD/BM
227	AC	983503	Mauricio Matheus De França Araujo	41	222°		AC	CFSD/BM
228	CN	936019	Claudinei Francisco De Jesus	40	260°	48°	CN	CFSD/BM
229	AC	1026910	Tacyo Bispo De Oliveira	41	224°		AC	CFSD/BM
230	AC	1053506	Matheus Denis Barbosa	41	225°		AC	CFSD/BM
231	AC	944164	Diego Dias Paiao	41	226°		AC	CFSD/BM
232	AC	1027447	Pamella Dos Santos Pacheco	41	227°		AC	CFSD/BM
233	CN	951167	Matheus Oliveira Santana	40	270°	49°	CN	CFSD/BM
234	AC	986844	Gabriel Martins Duarte	41	228°		AC	CFSD/BM
235	AC	937855	Thaleson Denner Dias De Freitas	41	229°		AC	CFSD/BM
236	AC	1057830	João Gilberto Matheus	41	230°		AC	CFSD/BM
237	AC	986605	Alexandre Prestes Jasper	41	231°		AC	CFSD/BM
238	CN	978683	Kerman Jhordan Da Silva Rodrigues	40	278°	50°	CN	CFSD/BM
239	AC	941148	Leonardo De Lara Vieira	41	232°		AC	CFSD/BM
240	AC	938811	Ana Paula Oliveira Ribeiro	41	233°		AC	CFSD/BM
241	AC	937837	Altemar Atalaia Dos Santos Filho	41	234°		AC	CFSD/BM
242	AC	981557	Welinton Cabreira De Souza	41	235°		AC	CFSD/BM
243	CN	1054097	Leonardo Maciel Dutra	41	236°		AC	CFSD/BM
244	AC	938555	Debora Brites Ribeiro De Brites	41	237°		AC	CFSD/BM
245	AC	946364	Matheus Arruda Gonçalves	40	239°		AC	CFSD/BM
246	AC	946176	Gabriel Julião Jard	40	240°		AC	CFSD/BM
247	AC	944764	Thiago Mateus Vilalva Garcia	40	241°		AC	CFSD/BM
248	CN	988857	Raimundo Benites Agostinho Filho	40	242°		AC	CFSD/BM
249	AC	946644	Cristhian Freitas Batista	40	243°		AC	CFSD/BM
250	CI	935879	Jhonatan Costa De Castro	40	244°		AC	CFSD/BM

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 02 DE JUNHO DE 2023 SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 02 DE JUNHO DE 2023, publicado no DOE n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, páginas 161 a 166, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas (apostila DOE 11.336), para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, constam os nomes dos policiais militares, em ordem de antiguidade, inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitidos pela unidade a qual pertencem, havendo o deferimento de suas inscrições nos termos da legislação em vigor, para concorrerem às vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Do Sul.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares que efetuaram inscrição na Seleção Interna – Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, apresentaram ou não o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas inscrições indeferidas.

3. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 02 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334), o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 02 DE JUNHO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MAT.
1	CAP QAOPM	FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA	9435022
2	SUBTEN QPPM	NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34788024
3	SUBTEN QPPM	WALMIR RIBEIRO	13361021

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 02 DE JUNHO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	MOTIVO
1	SUBTEN QPPM	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	28286021	Não concluiu a inscrição nos termos do item 4. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 02 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).
2	SUBTEN QPPM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	51417024	Não concluiu a inscrição nos termos do item 4. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 02 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).

3	SUBTEN QPPM	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE VILHALBA	22273023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.
4	SUBTEN QPPM	JOSE BORGES DE MEDEIROS	65089021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.
5	2º TEN QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304022	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.
6	2º TEN QAOPM	ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA	51576021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.
7	2º TEN QAOPM	HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES	62309021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.
8	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.
9	2º TEN QAOPM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	50368025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 02 de junho de 2023, conforme DOE/MS nº 11.334 e, apostila DOE/MS 11.336.

EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 13 de junho de 2023, publicado no DOE n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, páginas 166 a 172, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 685 (seiscentas e oitenta e cinco) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos Praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas respectivas inscrições deferidas nos termos da legislação em vigor, para concorrerem às vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares que efetuaram inscrição na Seleção Interna – Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, apresentaram ou não o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas inscrições indeferidas.

3. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334), o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	3º SGT QPPM	HERBERT FERREIRA PRADO	56615021

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATO COM INSCRIÇÃO INDEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	GERSON SOUZA ALVES	68810021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).
2	3º SGT QPPM	AMARILDO DE ARRUDA	64365021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).
3	3º SGT QPPM	SINVALDO FRANCISCO SANTOS	54923021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).

4	3º SGT QPPM	FABIO BARBOSA COLOMBO	63652021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).
5	3º SGT QPPM	EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO	61445021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).
6	3º SGT QPPM	ODAIR PEREIRA DA SILVA	48399021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).
7	3º SGT QPPM	GERALDO MAJELA	88839021	Não concluiu a inscrição nos termos do item 4. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - 13 de junho de 2023 (DOE/MS nº 11.334).

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 051/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional do candidato selecionado, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura - itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerado apto, observando:

Dia 14/12/2023 - às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
José Vicente Miranda	Assistente Administrativo	Ponta Porã	Apto
Luciane Medianeira dos Santos Gomes	Assistente Administrativo	Dourados	Apto
Gabriel Hübner da Silva	Técnico em Tecnologia da Informação	Campo Grande	Apto

EDITAL Nº 052/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato relacionado abaixo por não comparecer às etapas de contratação para qual foi convocado, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestar desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Giovana Lemos Rocha	Assistente Administrativo	3º	Três Lagoas

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEILOG, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, serviço de limpeza de vidros da cúpula, copeiragem, jardinagem e recepcionistas, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene e limpeza e disponibilização de máquinas e equipamentos necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022

PROCESSO: 57/006.873/2022

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 22 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2023

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0133/2022

PROCESSO: 27/010.688/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital Completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 138 DE 17/01/2023, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de Outubro/2023, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
N C C ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA EPP	08.756.390/0009-93	Três Lagoas	HABILITADA
JULIARDSON DE C. COUTO LTDA ME	05.429.227/0001-70	Bodoquena	HABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEGOV Nº 1.241 de 14 d julho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 51/003.948/2023

PREGÃO: FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 138 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento referente ao mês de novembro/2023, abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

CREDENCIAMENTO DESERTO.

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1681 de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens** 002, 003, 006, 022 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2023.
PROCESSO: 77/003.468/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **19 de dezembro de 2023** às **08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/011.688/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de **R\$ 40.871,82 (quarenta mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV, alínea M, do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/12/2023

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de correlatos, insumos para diagnóstico de resíduos de antibióticos em amostras de leite pasteurizado, UHT e leite em pó, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/011.990/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080041

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	00.377.455/0001-20	001	6.992,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 06 de dezembro de 2023

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.344, de 08/12/23, página 152, referente ao TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, processo nº 31/048.535/2023.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada para Emissão de identidade, para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira IIGP/MS, unidade subordinada à CGP.

LEIA-SE: OBJETO: Locação de sala comercial, área 55,17 m2, 1º piso, no Pátio Central Shopping, localizado na Rua Marechal Rondon, nº 1.380, Centro, Campo Grande/MS, a fim de ampliar a área de atendimento à população para emissão de Carteiras de Identidade.

Agência Estadual de Metrologia**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.**

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que fica **REVOGADO** a licitação abaixo especificada por conveniência administrativa e interesse público, sendo que será publicado novo aviso de licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 83040937/2023;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 27/11/2023, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem, terrestres intermunicipais/interestaduais, para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/007.971/2023.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-165 E MS-299, TRECHO: MS-165 (KM 35,00) / INÍCIO TRECHO URBANO DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS/MS E SETE QUEDAS/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA TOPOSAT AMBIENTAL LTDA **MANTIDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 08 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2023-D - **DATA:** 08/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 144/2023.

FAVORECIDO: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de junta de isolamento.

VALOR: R\$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RECURSO**

Edital: Tomada de Preços nº 001/2023-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/018.455/2023

Objeto: contratação de empresa para realizar a elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para construção dos blocos: Fiscalização e DELETRAN – Delegacia de Trânsito; Biblioteca e Museu de Trânsito (interligado ao Auditório – Bloco 12); construção de lanchonete com sanitário na Cidade Escola; ampliação da área de exames práticos, categorias A e B; reforma e ampliação do Setor de Transporte; e reforma de duas cantinas na Sede do DETRAN-MS.

Recorrente: CESAR AUGUSTO RODRIGUES LTDA

Fase: Proposta

Finalidade: conhecer do recurso impetrado pela recorrente contra a classificação das empresas ML PROJETOS LTDA e PREV ARQUITETURA ENGENHARIA E INCÊNDIO LTDA no presente certame

Documentação: a disposição das empresas interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto ao Setor de Licitação do DETRAN-MS

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.556/2023

Do Objeto: contratação de **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, empresária exclusiva do grupo "**Cia Habilidoces**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral, no evento "**Encerramento da Campanha de Arrecadação de Brinquedo Caixa Encantada**", no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Auditório Manoel de Barros, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**

CNPJ: 49.593.376/0001-46

Do Preço: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Data da Ratificação: 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.561/2023

Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Tradição**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Jateí Natal de Luzes**", no dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos, na Praça Central da Cidade, em Jateí/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**

CNPJ: 50.490.642/0001-94

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.823/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escritano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Bando do Velho Jack**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Show 70 Verões**", no dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, na Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escritano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.824/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escritano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Paulo Simões**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Show 70 Verões**", no dia 11 e 12 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas, na Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escritano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.544/2023

Do Objeto: contratação de **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, empresária exclusiva do grupo "**Cia Habilidoces**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral, no evento "**Natal em Família**", no dia 25 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas, na Cidade do Natal, Altos da Afonso Pena, s/nº, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**

CNPJ: 49.593.376/0001-46

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.454/2023

Do Objeto: contratação de **Athale & Rafael Produção Musical Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Talles e Rafael**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**10º Rodeio Amigos do Elton**"

Silva", no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no Empório Sertanejo, Rua Vinte e Oito, 424, em Chapadão do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Athale & Rafael Produção Musical Ltda.**

CNPJ: 44.272.055/0001-26

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.436/2023

Do Objeto: contratação de **Tema Records Gravação e Distribuição Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Discopraise**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Praça Ana Rosa, Avenida Presidente Dutra, em Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Tema Records Gravação e Distribuição Ltda.**

CNPJ 07.438.652/0001-51

Do Preço: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.511/2023

Do Objeto: contratação de **Nathan de Oliveira Soares**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Kleber e Nathan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Reveillon 2024**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, no Calçadão Municipal de Douradina, Avenida Presidente Dutra, esquina com a Rua Pedro Félix, em Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Nathan de Oliveira Soares**

CNPJ: 45.095.660/0001-31

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.469/2023

Do Objeto: contratação de **Ana Carla Herrera Rodrigues MEI**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Ana Carla Herrera**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades de Fim de Ano**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, na Praça Municipal José Adelino da Rocha, em Taquarussu/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Ana Carla Herrera Rodrigues MEI**

CNPJ: 19.626.413/0001-04

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.532/2023

Do Objeto: contratação de **Wellington Alves**, na condição de empresário exclusivo do artista **"Ton Alves"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Natal em Família"**, no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Cidade do Natal, Altos da Afonso Pena, s/nº, em Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Wellington Alves**

CNPJ: 45.954.986/0001-77

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.482/2023

Do Objeto: contratação de **Eurionildo Leite da Silva Maecawa MEI**, na condição de empresário exclusivo do artista **"Sulla Maecawa"**, para que realize 01 (um) espetáculo de dança, no evento **"Natal em Família"**, no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Praça Ary Coelho, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Eurionildo Leite da Silva Maecawa MEI**

CNPJ: 40.227.110/0001-05

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.465/2023

Do Objeto: contratação de **Camilla Marques David MEI**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Cia do Tango VIP"**, para que realize 04 (quatro) apresentações artísticas, no evento **"III Festival Caminhos do Tango"**, nos dias: **07 de dezembro de 2023**, às 19 horas e às 20 horas, no Armazém Cultural, Avenida Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS e **10 de dezembro de 2023**, às 18 horas e 30 minutos e às 19 horas e 30 minutos, na Feira Central, Rua 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Camilla Marques David MEI**

CNPJ: 21.848.568/0001-37

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.294, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FLÁVIA ALMEIDA PASSOS, matrícula n. 505728021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.295, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES, matrícula n. 489035021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.296, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
479674022	Marcos Mendes Ribeiro	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
34056025	Doralice Pateis França	Gestão e Assistência	CCA-14
505993021	Isac Ferracini Macedo	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.297, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUZIETTE APARACEIDA DA SILVA AMARILHA, matrícula n. 55717024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8

de novembro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.298, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO, matrícula n. 31745024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.299, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR STEPHANY DIAS RAPCHAN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.300, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA MARTINS DE MATOS LEAL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.301, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL, matrícula n. 489033023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 139, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO TIBANA, Auditor do Estado, matrícula n. 50152024, para exercer a função de gestor do contrato e a servidora MONIQUE SILVEIRA SOUZA, Auditora do Estado, matrícula n. 501029021, como suplente; o servidor ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 470570026, para exercer a função de fiscal do contrato e o servidor ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022.

PROCESSO	OBJETO
53/000377/2023	Aquisição de 5 (cinco) licenças do pacote de Software Office 365 E1.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA, Auditora do Estado, matrícula n. 499939021, para responder pela função de chefe da Unidade de Supervisão, Desenvolvimento e Controle – SUDEC, da Auditoria-Geral do Estado, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023, em substituição à titular PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE, matrícula n. 118020025, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.902
PROTOCOLO : CRASE/1979
PROCESSO Nº : 27/014604/2022
RECORRENTE : **EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONSº. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISOR : CONSº. LEANDRO GARCIA SALGADO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - RECURSO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) – PREVISTO NO ARTIGO 46, § 1º DA LEI ESTADUAL N. 2.065/1999, C.C ARTIGO 59, § 1º DA LEI ESTADUAL N. 5.175/2018 - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS - CARGA HORÁRIA DE 720 HORAS - REQUISITOS PREENCHIDOS - RELAÇÃO DEMONSTRADA

COM AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DESEMPENHADA PELA RECORRENTE - CONHECE-SE DO RECURSO E NO MÉRITO PELO PROVIMENTO.

1. A recorrente, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Serviços de Saúde, integrante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, postula a majoração do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação previsto no art. 59, § 1º, da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o disposto no art. 46, § 1º, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e § 2º, do artigo 2º do Decreto Estadual n. 11.265 de 18 de junho de 2003.

2. No caso tratado nestes autos, resta demonstrado que dentre as matérias que integram a grade curricular do curso de *Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos*, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga-MG, os conhecimentos adquiridos, atendem aos requisitos legais, fixados pelas normas acima invocadas, para autorizar a majoração do adicional de capacitação para 15% (quinze por cento), vez que para tanto, necessário que o curso realizado guarde relação com as atribuições do cargo efetivo ou função exercidos pela recorrente, cujo fato sobejou configurado, inclusive, com chancela de sua Chefia.

3. Torna-se sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.376/2023, publicada às págs. 185/186, do Diário Oficial do Estado n. 11.231, de 2 de agosto de 2023, por ter sido editada em duplicidade, na parte referente à servidora recorrente.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, com base na legislação acima invocada, com efeitos a contar de 12 de março de 2023, nos termos do voto do Relator.
Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2023.

Otrivaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Otrivaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.902
PUBLIQUE-SE**

EM 8 / 12 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 355, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Luísa Garcia Stehling, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 507203021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08(oito) dias de LICENÇA MÉDICA por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 87, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Andrea Campagna Martins Silveira, ocupante de cargo efetivo de carreira de Assistência Jurídica, matrícula n. 90285024, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO em razão do falecimento do seu genitor, no período de 27 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 357, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Maristelia Alves Felipe, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 475859024, lotada na Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - CJUR-SEILOG, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO em razão do falecimento do seu genitor, no período de 14 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 358, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carlo Fabrizio Campanile Braga, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 95728021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório Estadual de Relações Internacionais - CJUR/ERI, sem prejuízo de suas funções na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório de Parcerias Estratégicas - CJUR-EPE, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/028357/2016
Interessado : MARIA CRISTINA RIBEIRO SILVA, matrícula n. 31943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Estadual de Educação, situada na cidade de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Incorporação Definitiva de Função Gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.756/97, no DESPACHO SUGESP/JUR N. 474/2023, de 27/11/2023 e na DECISÃO/GAB/SED N. 341/2023, de 4/12/2023 (C.I. N. 1470/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.867, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial a Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (C.I. N. 950/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.677/2023	071/2023	ALVES NETO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.868, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023 (C.I. N. 949/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.758/2023	072/2023	CT CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.869, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA ELAINE DE TOFFOLI BARBOSA, matrícula n. 491726021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Figueiras, para a Escola Estadual José Ferreira, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, em permuta com a servidora Ana Thielle Borges da Costa, matrícula n. 497866021, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/084792/2023 - C.I. N. 358/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.870, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA THIELLE BORGES DA COSTA, matrícula n. 497866021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira, para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, em permuta com a servidora Edna Elaine de Toffoli Barbosa, matrícula n. 491726021, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/084815/2023 - C.I. N. 358/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.871, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 438176021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/079128/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.872, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARTA MAIDANA SAUCEDO, matrícula n. 131053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/078688/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.873, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA RICALDES BRAGA AZEVEDO, matrícula n. 123497021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/085966/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.874, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIANE SHIMIZO FERNANDES, matrícula n. 488178021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/087355/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.875, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOSIANE FERREIRA DA SILVA ARRUDA, matrícula n. 504896021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Marly Russo Rodrigues, para a Escola Estadual Cândido Mariano, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/086906/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.876, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH CRISTINA CANDIDO MARTINS, matrícula n. 438121021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, para o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/086323/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.877, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HÁLLAN CAMARGO MATOS, matrícula n. 499558021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Peri Martins, para a Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/079446/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.878, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DIEGO COENE LOPES, matrícula n. 488712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/086883/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.879, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DEISI PIRES BATISTA, matrícula n. 11069021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/086574/2023 - C.I. N. 359/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.880, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.944, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.573, de 16 de julho de 2021, página 125, na parte que designa a servidora ANDREZA LORENZONI PORTELLA, matrícula n. 106474021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 29 de outubro de 2023 (Processo n. 29/084716/2023 - C.I. N. 3408/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.881, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 226-242 do Processo Administrativo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/013.202/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 285/2023 – GCONT 23353, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Tatiane Nantes de Almeida	112171025
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/017.854/2023
Substituto: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/017.855/2023
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021	Agente de Ações Sociais	81/017.854/2023
Substituto: Marcos dos Santos Gauto	130079021	Lactarista	81/017.855/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 569, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/017.863/2023
Substituto: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021	Agente de Ações Sociais	81/017.863/2023
Substituto: Karla Barros da Cruz	131334023	Técnica de Compras e Suprimentos	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 570, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	81/020.108/2023
Substituto: João Roberto Pereira Ximenes	119885022	Técnico Organizacional	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Marcos dos Santos Gauto	130079021	Lactarista	81/020.108/2023
Substituto: Silvia Urias Pereira	60795021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 540, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Ana Gonçalves Fernandes Oyadomari, ocupante do cargo de Gestão e Assistência -CCA-14, matrícula nº 430043022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 14/11/2023 a 21/11/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/020356/2023).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 541, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao Reginaldo Cabral da Silva, ocupante do cargo de Direção Intermediário e Assessoramento-CC-13, matrícula nº 434115023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 15/11/2023 a 22/11/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/020354/2023).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Cristina Efigênia Correa de Ribeiro Freitas, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 106494021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 16/11/2023 a 23/11/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/020353/2023).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 543, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao Jonhys Santos Teles Nesrala, ocupante do cargo de Gestão e Assistência-CCA-14, matrícula nº 501675022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo,

em virtude do falecimento de seu cônjuge, no período de 8/11/2023 a 15/11/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/020357/2023).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 545, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Sueli Aparecida da Silva Hora, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento-CCA-11, matrícula nº 315688023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 25/09/2023 a 02/10/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/019305/2023).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 544, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Maria Margarida de Souza Machado, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula nº 56566021, do Quadro Permanente do Estado de Mato do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 31/10/2023 a 07/11/2023, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/000000/2023).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 546, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Ana Lucia Alves de Souza, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento-CCA-12, matrícula nº 504900021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 17/11/2023 a 24/11/2023, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 554, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Fernanda da Costa Silva Domingues, matrícula nº 498917022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência-CA-15, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 60(sessenta) dias de Prorrogação de licença a gestante, no período de 18/10/2023 a 16/12/2023, com fulcro no art. 147, da

Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. nº 81/011118/2023).

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 555, DE 04 DE DEZEMBRO DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Elaine Cristina Gomes Prado, matrícula nº 107267021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de licença a gestante, no período de 25/10/2023 a 23/12/2023, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. nº 81/010842/2023).

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 574, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jaqueline Freitas Albuquerque	119339023	Ag. Segurança Patrimonial	81/020.192/2023
Substituto: Stênio Brito Macedo	124574025	Técnico Organizacional	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Bianca Simões Ribeiro	483269022	Gestão Operacional e Assistência	81/020.192/2023
Substituto: Gabrielly Andrade Dias	500479022	Gestão Operacional e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 108, 07 de dezembro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.738/2020**.

Edital: TP 070/2022 DLO/AGESUL - Número GCONT: 18693 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS (FRANCISCO DE MATOS PEREIRA), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589 MATRÍCULA: 336.590.022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325.361.023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: EDGARD RIBEIRO JUNIOR ARQUITETO E URBANISTA - CAU/ A103957-1 MATRÍCULA: 508.323.021
FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA ABID MERCANTE ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 5387/D - MATRÍCULA: 497.501.024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Assinado digitalmente

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 109, 07 de dezembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.920/2021**.

Número GCONT: 16910 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI WEB LITE - NIBBLE.
GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589 MATRÍCULA: 336.590.022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCIANA ABID MERCANTE ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 5387/D - MATRÍCULA: 497.501.024
FISCAL SUBSTITUTO: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325.361.023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Assinado digitalmente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 566/2023 – de 08 de dezembro de 2023.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os recursos humanos abaixo especificados para atuarem como pontos focais de suas instituições de origem, no âmbito do Projeto Acolhida (CI 403/SSP/SEJUSP).

Nome	Matrícula	Instituição	Ofício/CI
Cel. QOPM Alexandre Rosa Ferreira	81135021	PMMS	4152/GAB/PMMS/23
Cel. QOBM Waldemir Moreira Junior	107.362.021	CBMMS	3291/GAB/CBMMS/23
Perito Médico Legista Adalberto Arão Filho	111333022	CGP/IMOL	4/CGP/23

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 198, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 313/URPICX/CGP/SEJUSP/2023, de 08 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eduardo Santana Cardoso**, Perito Criminal, matrícula nº 495712022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Coxim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Wanderley Serrou Camy, Perito Criminal, matrícula nº 17253021, **no período de 22/12/2023 a 31/12/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.699, 7 de dezembro de 2021, Pág. 333

**EDITAL Nº 013/SEJUSP/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, dos servidores constantes no anexo deste Edital.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 013/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)	Código
105232022	Abner Campos de Oliveira	98,11	-
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	100,00	-
88786022	Ademir João Belle	99,90	-
79600022	Adilson Felicio da Silva	0,00	C001
84884022	Adna Maris Sacuche de Pontes	99,30	-
97068022	Adriana Soares Braga	70,00	-
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	0,00	C002
77910022	Adriano Vitor Freitas de Lima	0,00	C001
114657022	Agnaldo Alves Mendes	0,00	C002
80427022	Alessandra de Almeida Silva	0,00	C001
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	70,00	-
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	70,00	-
88101021	Alexsandro Silva Duarte	79,00	-
39489021	Aline Sanches da Silva	70,00	-
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	0,00	C001
51487022	Ana Lourdes Ajala	0,00	C001
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	70,00	-
24670021	Ana Tiara de Souza	0,00	C001
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	100,00	-
70351022	Anderson Tadeu Lopes	93,58	-
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	0,00	C002
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	0,00	C001
41616022	Angelica dos Santos Silva	100,00	-
122965022	Angelo Marcos da Silva	0,00	C001
15103022	Antenor Francisco Gonçalves da Silva	0,00	C001
16223022	Antonio Carlos Ribeiro Dias	66,87	-
72507024	Aparecido Pedro Sales	0,00	C001
80728022	Arilson D'Avila Conceicao	94,22	-
97716022	Armando Matos Palacio	0,00	C001
114458022	Ataliba Ferreira Junior	100,00	-
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	63,00	-
114239022	Aurelio Mota Camargo	0,00	C001
85120021	Basilvia Cavalheiro Maidana	70,00	-
107381022	Benilso Alves	100,00	-
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	0,00	C001
133995021	Camila Cunha dos Santos	0,00	C001
435727021	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	98,74	-
98070022	Carla Saab Orsini Colman	98,06	-
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	96,46	-
70720022	Carlos Alberto Ferreira	100,00	-
65446022	Carlos Henrique de Souza	67,88	-
45320021	Carlos Magno Peralta	100,00	-
66218022	Carlos Magno Siqueira Escobar	100,00	-
37978022	Celia Regina de Souza	68,60	-
76011023	Cibele de Farias	100,00	-
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	0,00	C001
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	100,00	-

82829023	Claudia Doriana Araújo de Medeiros	98,52	-
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	99,45	-
125987022	Claudinei da Silva Bilati	63,00	-
77539023	Claudio Lucio Chaves	70,00	-
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	0,00	C002
123647022	Clayton Hollo Bispo	0,00	C002
98239022	Cledson Delfino Costa	69,21	-
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	100,00	-
84372022	Clemencia Maria de Freitas Costa	0,00	C001
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	0,00	C002
107056021	Cleusa Dalceco Martins	100,00	-
29835022	Corbeniano Vilalva Leite	68,67	-
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	0,00	C001
58069022	Cristiane Barbosa da Silva de Souza Borges	0,00	C002
73108023	Cristiane Cestari Alves	99,30	-
118133024	Cristiane Lopes Miranda	70,00	-
132007022	Cristiano Cesar Torqueti da Costa	0,00	C002
44125022	Dacilia Izabel Freitas Goncalves Mendonca	98,45	-
96202022	Danielle Lombardi Maluf Alvarenga	79,87	C003
5924022	Danilo Marques da Silva	0,00	C002
113297022	Davi Alves Tiburcio	0,00	C001
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	100,00	-
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	100,00	-
118694022	Dhyones Silva de Souza	93,48	-
62952022	Dilma de Almeida	99,90	-
119444022	Dinalva dos Santos	99,08	-
59875022	Dircineia Chaim Assef	0,00	C001
69670023	Dirley Gonçalves Alexandre	0,00	C001
112101023	Eberl Carneiro Caceres	67,04	-
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	100,00	-
479722021	Edi Janete dos Santos Silva	96,88	-
65227022	Edivaldo Clemente de Freitas	99,02	-
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	0,00	C001
72608022	Edmar Santana Treu	0,00	C001
75273022	Ednaldo da Silva Santana	68,67	-
133589022	Eduardo de Oliveira Arcangelo	0,00	C001
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	70,00	-
72752021	Eliane Souza Duarte	69,02	-
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	99,65	-
88211022	Elisvam Lopes da Costa	69,18	-
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	99,63	-
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	0,00	C001
125589022	Elvis Alves do Nascimento	0,00	C001
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	100,00	-
68220021	Enedina Weissinger	70,00	-
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	0,00	C001
133114023	Eric Ramos	0,00	C001
43997022	Eronides Silva	70,00	-
116637022	Ester da Silva Cuenca	0,00	C002
118955025	Ester Shiori Hirai	0,00	C001

66198021	Eva dos Santos Torres	99,77	-
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	70,00	-
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	81,24	-
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	100,00	-
12223022	Fabiano Nunes Cavassa	0,00	C001
83107022	Fabio Caceres de Freitas	0,00	C001
122121022	Fabio Marcio Queiroz	0,00	C001
101421022	Fabricio Lopes Barreto	63,00	-
83967021	Fatima Maria Gomes	70,00	-
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	100,00	-
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	100,00	-
114257022	Fernando Batista de Almeida	0,00	C001
65430022	Filomena Aparecida Da Silva	70,00	-
110901021	Flavio da Silva Costa	62,44	-
54773021	Flávio de Souza Silva	99,14	-
132786022	Flavio Henrique Camilo	0,00	C001
102908022	Francisco Lima de Souza Junior	0,00	C001
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	69,77	-
120960022	Geancarlos de Araujo Rocha	0,00	C001
104979022	Gelfson Machado Cuba	70,00	-
65279022	George Maia Mistral	100,00	C003
80898024	Georgia da Rocha Machado	98,90	-
95071022	Gilberto Almeida dos Santos	0,00	C001
106338024	Gislayne Souza Lima	96,87	-
31121021	Glaucia Scritori	0,00	C001
92315022	Grasiele Barnabe dos Santos Fontes	0,00	C001
90167022	Gleice Taciana Barbosa	100,00	-
91277023	Guilhermo Mendonca de Aguiar	92,21	-
97711022	Halison da Silva Araujo	100,00	-
100839022	Haroldo Acosta de Sales	99,85	-
11100022	Heber Mainardes Xavier	100,00	-
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	0,00	C001
435769021	Isabely Rebecca Luz De Vasconcellos	69,53	-
94116022	Irene de Jesus Silva	0,00	C001
51995021	Ivete Roland Benitez	70,00	-
96775022	Jacqueline de Oliveira Soares	0,00	C001
10840021	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	0,00	C001
98948022	Jacqueline Marcondes	0,00	C001
86016022	Jair da Costa Carvalho	89,94	-
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	62,49	-
106538022	Janderson Martins Gomes	100,00	-
93145023	Jane Mary dos Santos Lopes Escobar	100,00	-
79895021	Jaqueline Cabanhas	70,00	-
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim	0,00	C001
3907022	Jayson Sanches Queiroz	0,00	C001
97637021	Jean Carlos Barros de Campos	70,00	-
85068022	Jean Lesseski Gouveia	98,76	-
111404022	Jean Mario Dias Matos	0,00	C001
368302027	Jessika Machado	99,55	-
117359022	Joao Antonio de Brito	0,00	C001

60889023	Joao Batista Franco	70,00	-
44989022	Joao Batista Pinheiro	0,00	C001
43823022	Joao da Costa Queiroz	0,00	C001
115986023	Joao Ferreira	0,00	C001
79602022	Joao Inacio Rodrigues da Silva	99,58	-
59442022	João Manoel Nunes de Oliveira	100,00	-
64235021	Joelma Barreto Coelho	50,87	-
78843022	Joelma Garcia Borges	100,00	-
20257022	John Keoma da Silva Teixeira	100,00	-
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	0,00	C001
115240023	Jose Carlos Batista	68,55	-
63407023	Jose Carlos de Souza Ferreira	99,80	-
19014022	Jose Coelho	0,00	C001
124934022	Jose Domingos Martinez de Camargo	91,66	-
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	44,75	-
65709022	Jose Marcos Nunes	70,00	-
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	0,00	C001
54365022	Jose Wilson Galvao	70,00	-
13085022	Josiane Agostini de Almeida Reis	0,00	C002
76805022	Josiane Perdomo Goncalves	0,00	C001
89628022	Josue Teles da Silva Neto	0,00	C001
91654022	Julia Faria de Avila	0,00	C001
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	0,00	C001
9882022	Julio Brito Junior	98,79	-
19030021	Karla Priscila Batista Querino	70,00	-
88277021	Karla Queiroz de Mendonca Almeida	99,90	-
114512022	Katiuscia Novais Neves	100,00	-
33100024	Keila de Oliveira Lima	100,00	-
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	0,00	C001
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	94,75	-
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	100,00	-
117991022	Kleitton Sigarini Velasco	68,74	-
76295022	Laercio da Silva Carneiro	70,00	-
83397022	Lea Cristina Ramai da Costa	99,85	-
38032021	Lecir Marques Machado	63,23	-
92296021	Leila Preza Siqueira	98,69	-
21545024	Leila Rosana Alves da Silva	96,18	-
1398022	Leliane Santos da Costa	100,00	-
97884022	Leslye Barbosa Cesar	0,00	C001
119663022	LourdesBatelli Ferrari	0,00	C001
80741022	Luciana da Silva Santos	0,00	C001
6832021	Luciana Paula dos Santos de Freitas	100,00	-
109843022	Luciano Arantes Marques	79,00	-
104750022	Luciene Aparecida da Costa Serpa	100,00	-
72921021	Lucilene Costa Balbuena de Souza	99,14	-
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	70,00	-
104417022	Lucio Brandão Leal	0,00	C001
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	0,00	C001
120616022	Lucio Mauro Siqueira Escobar	99,77	-
6383022	Lucio Ramao Mareco Tatsuta	98,16	-

59464022	Luis Carlos Medina Peralta	100,00	-
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	100,00	-
134050022	Luis Filipe Almeida da Cunha	70,00	-
111290022	Luis Jose de Oliveira	0,00	C001
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	99,72	-
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	97,38	-
15476024	Luiz Fernando Lima Paiva	70,00	-
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	100,00	-
82976022	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	0,00	C001
84177024	Magno dos Santos Mugarte	0,00	C001
23862022	Mamede Joao da Silva	70,00	-
66483022	Manfred Waldow	68,97	-
109142024	Marcelino Alves	0,00	C001
91133022	Marcelo Braga da Silva	0,00	C001
97415022	Marcelo Ferreira de Mattos	0,00	C001
83802022	Marcelo Tabone Neves	70,00	-
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	94,05	-
81676022	Marcia Cristina de Campos	100,00	-
96454022	Marcia de Lima Hokama	0,00	C001
39889022	Marcio Amarante Cheung	79,00	-
123729022	Marcio de Deus dos Santos	0,00	C001
60408022	Marcos Aparecido da Silva	68,74	-
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	0,00	C001
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	69,77	-
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	0,00	C001
85249021	Maria Aparecida da Silva	70,00	-
55730021	Maria Erami da Silva De Souza	100,00	-
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	0,00	C001
90296023	Maria Leunice da Silva	0,00	C001
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	0,00	C001
58869023	Maria Fujiko Yamamoto Costa	0,00	C002
115323022	Mario Cesar Alves	0,00	C001
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	97,30	-
84703022	Mario Marcio Brito de Sousa	0,00	C001
93220022	Marlei Bilibio Sousa	98,18	-
34244023	Marleni Peretti Cavalheiro Mata	0,00	C001
24245022	Matias Chagas Neto	0,00	C001
75967022	Maura Maria de Souza	0,00	C001
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	92,16	-
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	0,00	C001
115937022	Meire Ortiz	0,00	C002
43408021	Milker Ribeiro Trindade	0,00	C001
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	70,00	-
81373022	Misael Teixeira de Oliveira	0,00	C001
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	68,02	-
432044021	Monica de Souza Rodrigues Vendrame	90,06	-
85482022	Munir Khamis Suleiman	98,82	-
86190022	Nathya Aparecida Ayala Santana	90,94	-
67836022	Neide Pereira de Oliveira	28,99	C003
57791022	Nelson Pereira do Nascimento	70,00	-

87937022	Neuza de Almeida Veiga Torres	100,00	-
65757022	Nilson Elias Ferreira	92,62	-
30507023	Nilza Ferreira Dutra	0,00	C001
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	100,00	-
79976023	Odenir Alves de Sousa	98,69	-
2103023	Oduvaldo Pereira da Cruz	100,00	-
2705021	Orivaldo Pereira da Cruz	93,00	-
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	0,00	C002
66844022	Oseias Lacerda de Alencar	0,00	C002
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	100,00	-
109478022	Patricia Borges Kawamoto	0,00	C001
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	94,94	-
75083022	Paulo Cesar Moreira Ramalho	000	C001
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	98,35	-
53492021	Paulo Henrique da Silva Oliveira	70,00	-
128846022	Paulo Henrique Guimarães	0,00	C001
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	99,77	-
116272022	Quiteria Lima de Freitas	100,00	-
72854023	Rafael Garcia Ribeiro	100,00	-
88878022	Ramao Centurion	0,00	C001
98241021	Ramao Edir Franco Torres	97,57	-
117264022	Ramao Miranda de Melo	0,00	C001
74130022	Reginaldo Goncalves de Souza	97,34	-
124819022	Reginaldo Souza Gomes	0,00	C001
57887022	Reina Mohamud Vilagra	88,72	-
123763022	Reinaldo de Souza Medeiros	0,00	C002
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	100,00	-
84907021	Renata Lucena da Silva Brito	0,00	C001
122677023	Renato da Silva	0,00	C001
119679022	Renato Lima do Amaral	100,00	-
46185022	Ricardo Lopes Lima	0,00	C001
30038022	Ricardo Luciano de Menezes	100,00	-
34643022	Rivanda Burton da Silva	0,00	C001
101360022	Roberto Franco Caceres	0,00	C002
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	100,00	-
33443022	Rodrigo aparecido Esteves	0,00	C001
106431022	Roger Fabio Cavalheiro de Almeida	0,00	C001
11147022	Rogério Batista de Souza	0,00	C001
73260023	Rogério Fernando Arruda Mariano	0,00	C001
96148022	Roguinaldo Farias de Lara	100,00	-
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	0,00	C001
58087023	Ronaldo Rodrigues de Oliveira	0,00	C002
75250022	Ronaldo Viana Taveira	50,00	-
92796022	Roni Willian Sant'Ana da Silva	0,00	C001
62019022	Rosana de Soouza Carretoni	0,00	C001
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	70,00	-
132227021	Roseli dos Santos Ramos	95,26	-
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues da Silva	68,69	-
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	70,00	-
110789022	Rosicleia Sandra Miola	0,00	C001

113492021	Rosiane Basualdo Hernandez	98,91	-
118885021	Rosilaine Arruda da Silva	100,00	-
60050023	Rosinaldo Ferreira dos Santos	69,14	-
70227021	Rudson Pedroso de Lima	100,00	-
59524023	Rute de Oliveira Sanches	69,21	-
59477021	Sandra Helena Soares da Cruz	69,77	-
107989022	Sandro Alex de Oliveira Mendes	68,83	-
75127022	Sandro Luiz Bueno de Souza	0,00	C001
6779022	Saulo Conceição da Silva	86,00	-
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	100,00	-
90370025	Sérgio de Lima Silva	100,00	-
3280022	Sergio Roberto Pinto de Arruda	0,00	C001
120009021	Sergio Machado Moreira	70,00	-
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	0,00	C001
115339022	Silvana Douglas de Oliveira	70,00	-
121632022	Silvana Montanheri Saravy	0,00	C001
78187022	Silvia Guimaraes Dias	0,00	C001
90295024	Silvia Lemos de Freitas	0,00	C005
114910021	Silvia Rogéria de Souza Ribeiro	100,00	-
72471022	Silvio de Sousa Guimaraes	69,77	-
62536022	Simone de Moura Grisolia	93,99	-
85216022	Simone Menezes de Faria	100,00	-
56376022	Solange Aparecida Alves dos Santos	70,00	-
97828022	Soraya Christina de Melo Pizani	0,00	C001
73223022	Stefferson Odair Benites de Oliveira	0,00	C001
104791022	Suely da Silva Ribeiro Oliveira	0,00	C001
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa da Silva	0,00	C001
103970022	Tallita Costa Benatti	0,00	C002
118049022	Tatiana Rezende Nassar Cintra	94,22	-
98574022	Telmi Rodrigo Lima do Nascimento	0,00	C001
61307023	Teresa de Jesus Bambil Dutra	99,80	-
72888022	Terezinha de Jesus Mazaron	0,00	C002
50436023	Thatiana Roberta Marcal de Oliveira dos Reis	0,00	C001
102313022	Thiago Viana Batista	70,00	-
102881022	Tiago Lopo	0,00	C001
109490022	Valdemir Carvalho da Costa	100,00	-
108890023	Valdenir Gomes	0,00	C001
80497023	Valdenir Marcelino da Silva	99,14	-
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	0,00	C001
66032021	Valson Campos dos Anjos	95,54	-
31269021	Vilson Aguirre da Silva	68,83	-
102058022	Vivian Magali Teschiederl	0,00	C001
429322021	Viviane Carvalho de Andrade	0,00	C001
114414022	Wagner da Silva Fontoura	0,00	C001
80497023	Waldomiro Jeronimo da Silva Junior	100,00	-
126572022	Weliton Cassemiro Santana	0,00	C001
113812022	Wille Lemes Zampieri	100,00	-
79512023	Wilson Soley Machado	69,65	-
54498022	Yone Pereira Viveiros	100,00	-
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	0,00	C002

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.707, 15 de dezembro de 2021 Pág. 331

**EDITAL Nº 015/SEJUSP/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, dos servidores licenciados e cedidos constantes no anexo deste Edital.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 015/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)	Código
72529024	Angelita Lopes Murgi	0,00	C006
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	0,00	C006
95179022	Idamar Santana de Oliveira	70,00	-
38353022	Ivana Assad Villa Maior	0,00	C006
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	70,00	-
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	0,00	C006
93425025	Maria Cecilia da Costa	0,00	C006
73298022	Marineide da Silva Pedreira	0,00	C006
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	0,00	C006

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.860, 13 de junho de 2022, Pág. 327

**EDITAL Nº 003/SEJUSP/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, dos servidores constantes no anexo deste Edital.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 003/2022

Matricula	Nome	Nota (ADI)	Código
105232022	Abner Campos de Oliveira	98,93	-
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	0,00	C001
95128023	Adailton da Silva Moraes	100,00	-
88786022	Ademir João Belle	99,84	-
79600022	Adilson Felício da Silva	100,00	-
97068022	Adriana Soares Braga	0,00	C001
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	0,00	C001
77910022	Adriano Vitor Freitas de Lima	100,00	-
114657022	Aginaldo Alves Mendes	100,00	-
80427022	Alessandra de Almeida Silva	100,00	-
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	0,00	C001
88101021	Alexsandro Silva Duarte	100,00	-
39489021	Aline Sanches da Silva	100,00	-
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	93,01	-
51487022	Ana Lourdes Ajala	90,05	-
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	0,00	C001
24670021	Ana Tiara de Souza	100,00	-
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	99,47	-
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	100,00	-
70351022	Anderson Tadeu Lopes	84,17	-
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	100,00	-
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	80,00	-
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	100,00	-
41616022	Angelica dos Santos Silva	98,35	-
122965022	Angelo Marcos da Silva	98,29	-
15103022	Antenor Francisco Gaonçalves da Silva	0,00	C001
16223022	Antonio Carlos Ribeiro Dias	84,80	-
72507024	Aparecido Pedro Sales	100,00	-

80728022	Arilson D'Avila Conceicao	94,49	-
97716022	Armando Matos Palacio	100,00	-
7515021	Aryana da Silva Moura Bittencourt	99,21	-
114458022	Ataliba Ferreira Junior	100,00	-
114239022	Aurelio Mota Camargo	100,00	-
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	100,00	-
107381022	Benilso Alves	100,00	-
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	100,00	-
133995021	Camila Cunha dos Santos	100,00	-
435727021	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	99,47	-
98070022	Carla Saab Orsini Colman	85,33	-
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	98,41	-
70720022	Carlos Alberto Ferreira	100,00	-
125983023	Carlos Antonio de Souza	100,00	-
65446022	Carlos Henrique de Souza	98,67	-
45320021	Carlos Magno Peralta	100,00	-
66218022	Carlos Magno Siqueira Escobar	0,00	C001
37978022	Celia Regina de Souza	99,64	-
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	99,20	-
76011023	Cibele de Farias	100,00	-
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	0,00	C001
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	98,33	-
87045021	Claudia Delmondes Catirce Sales	100,00	-
82829023	Claudia Doriana Araújo de Medeiros	98,83	-
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	98,08	-
125987022	Claudinei da Silva Bilati	100,00	-
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	77,12	-
123647022	Clayton Hollo Bispo	100,00	-
98239022	Cledson Delfino Costa	88,43	-
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	98,72	-
84372022	Clemencia Maria de Freitas	0,00	C001
34140025	Cleonice Nakasone Arakaki	100,00	-
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	100,00	-
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	0,00	C001
29835022	Corbeniano Vilalva Leite	99,84	-
58069022	Cristiane Barbosa da Silva de Souza Borges	99,84	-
73108023	Cristiane Cestari Alves	100,00	-
118133024	Cristiane Lopes Miranda	0,00	C001
132007022	Cristiano Cesar Torqueti da Costa	84,00	-
44125022	Dacilia Izabel Freitas Goncalves Mendonca	97,57	-
96202022	Danielle Lombardi Maluf Alvarenga	0,00	C001
5924022	Danilo Marques da Silva	100,00	-
113297022	Davi Alves Tiburcio	100,00	-
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	100,00	-
124893021	Debora Aparecida Toledo Viana	99,60	-
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	0,00	C001
118694022	Dhyones Silva de Souza	87,38	-
62952022	Dilma de Almeida	99,71	-
119444022	Dinalva dos Santos	99,87	-
59875022	Dircinea Chaim Asseff	99,20	-

69670023	Dirley Goncalves Alexandre	100,00	-
112101023	Eberl Carneiro Caceres	0,00	C001
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	100,00	-
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	0,00	C001
65227022	Edivaldo Clemente de Freitas	98,67	-
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	84,00	-
133589022	Eduardo Oliveira Arcangelo	0,00	C005
72608022	Edmar Santana Treu	100,00	-
75273022	Ednaldo da Silva Santana	100,00	-
72752021	Eliane Souza Duarte	98,97	-
85256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	0,00	C001
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	0,00	C001
88211022	Elisvam Lopes da Costa	0,00	C001
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	100,00	-
63561021	Eloir Benedita de Barros	100,00	-
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	100,00	-
125589022	Elvis Alves do Nascimento	0,00	C001
91296021	Emerson Bordon Lopes	88,08	-
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	96,00	-
43685022	Emiliana Oliveira Bento	100,00	-
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	0,00	C001
133114023	Eric Ramos	100,00	-
43997022	Eronides Silva	0,00	C001
116637022	Ester da Silva Cuenca	100,00	-
118955025	Ester Shiori Hirai	0,00	C001
66198021	Eva dos Santos Torres	99,47	-
83828022	Everaldo Pereira Dos Santos	77,23	-
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	100,00	-
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	99,84	-
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	80,00	-
83107022	Fabio Caceres de Freitas	100,00	-
122121022	Fabio Marcio Queiroz	80,00	-
91030021	Fabio Pizarro de Lima	100,00	-
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	100,00	-
101421022	Fabricio Lopes Barreto	100,00	-
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	100,00	-
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	99,07	-
114257022	Fernando Batista de Almeida	0,00	C001
129507023	Filipe Nogueira Bueno	100,00	-
65430022	Filomena Aparecida da Silva	0,00	C001
110901021	Flavio da Silva Costa	98,97	-
54773021	Flávio de Souza Silva	99,47	-
132786022	Flavio Henrique Camilo	100,00	-
114866021	Flavio Rodrigo Perim	100,00	-
54386022	Francisco Costa dos Santos	100,00	-
102908022	Francisco Lima de Souza Junior	0,00	C001
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	0,00	C001
120960022	Geancarlos de Araujo Rocha	100,00	-
104979022	Gelfson Machado Cuba	80,00	-
65279022	George Maia Mistral	100,00	C003

80898024	Georgia da Rocha Machado	98,93	-
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	100,00	-
95071022	Gilberto Almeida dos Santos	84,00	-
106338024	Gislayne Souza Lima	96,95	-
31121021	Glaucia Scritori	92,37	-
90167022	Gleice Taciana Barbosa	100,00	-
92315022	Grasiele Barnabe dos Santos Fontes	100,00	-
91277023	Guilhermo Mendonca de Aguiar	0,00	C001
97711022	Halison da Silva Araujo	95,65	-
100839022	Haroldo Acosta de Sales	100,00	-
11100022	Heber Mainardes Xavier	100,00	-
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	100,00	-
120417023	Hueder Matias Fava	100,00	-
94116022	Irene de Jesus Silva	100,00	-
55407021	Isaura de Almeida Silva	98,55	-
96775022	Jacqueline de Oliveira Soares	80,00	-
10840021	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	100,00	-
98948022	Jacqueline Marcondes	100,00	-
86016022	Jair da Costa Carvalho	89,81	-
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	0,00	C001
106538022	Janderson Martins Gomes	100,00	-
93145023	Jane Mary dos Santos Lopes Escobar	99,47	-
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim Freire	100,00	-
3907022	Jayson Sanches Queiroz	100,00	-
97637021	Jean Carlos Barros de Campos	99,67	-
85068022	Jean Lesseski Gouveia	100,00	-
111404022	Jean Mario Dias Matos	98,40	-
368302027	Jessika Machado	99,04	-
117359022	Joao Antonio de Brito	100,00	-
60889023	Joao Batista Franco	100,00	-
44989022	Joao Batista Pinheiro	0,00	C001
14161025	Joao Carlos Guasso	100,00	-
43823022	Joao da Costa Queiroz	98,56	-
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	100,00	-
115986023	Joao Ferreira	80,00	-
79602022	Joao Inacio Rodrigues da Silva	0,00	C001
59442022	João Manoel Nunes de Oliveira	100,00	-
78843022	Joelma Garcia Borges	99,80	-
20257022	John Keoma da Silva Teixeira	100,00	-
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	98,67	-
124933023	Jose Augusto Garcia	100,00	-
115240023	Jose Carlos Batista	97,76	-
63407023	Jose Carlos de Souza Ferreira	100,00	-
19014022	Jose Coelho	0,00	C001
124934022	Jose Domingos Martinez de Camargo	84,66	-
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	95,36	-
65709022	Jose Marcos Nunes	64,00	-
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	99,20	-
54365022	Jose Wilson Galvao	79,20	-
13085022	Josiane Agostini de Almeida Reis	100,00	-

76805022	Josiane Perdomo Goncalves	0,00	C001
89628022	Josue Teles da Silva Neto	98,93	-
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	100,00	-
91654022	Julia Faria de Avila	99,87	-
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	98,83	-
9882022	Julio Brito Junior	100,00	-
19030021	Karla Priscila Batista Querino	0,00	C001
88277021	Karla Queiroz de Mendonca Almeida	100,00	-
114512022	Katiuscia Novais Neves	100,00	-
33100024	Keila de Oliveira Lima	99,33	-
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	100,00	-
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	95,25	-
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	0,00	C001
117991022	Kleitton Sigarini Velasco	0,00	C001
76295022	Laercio da Silva Carneiro	80,00	-
83397022	Lea Cristina Ramai da Costa	99,64	-
92296021	Leila Preza Siqueira	100,00	-
21545024	Leila Rosana Alves da Silva	94,97	-
1398022	Leliane Santos da Costa	100,00	-
97884022	Leslye Barbosa Cesar	0,00	C001
119663022	Lourdes Batelli Ferrari	100,00	-
80741022	Luciana da Silva Santos	0,00	C001
6832021	Luciana Paula dos Santos De Freitas	97,80	-
109843022	Luciano Arantes Marques	100,00	-
104750022	Luciene Aparecida da Costa Serpa	100,00	-
56222024	Lucileide da Costa Mendes	100,00	-
72921021	Lucilene Costa Balbuena de Souza	100,00	-
77737021	Lucilia Soares da Silva	95,33	-
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	0,00	C001
104417022	Lucio Brandao Leal	100,00	-
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	0,00	C001
120616022	Luci Mauro Siqueira Escobar	0,00	C001
6383022	Lucio Ramão Mareco Tatsuta	0,00	C001
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	0,00	C001
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	100,00	-
134050022	Luis Filipe Almeida da Cunha	98,43	-
111290022	Luis Jose de Oliveira	100,00	-
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	100,00	-
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	99,50	-
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	100,00	-
82976022	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	80,00	-
84177024	Magno dos Santos Mugarte	100,00	-
66483022	Manfred Waldow	98,15	-
109142024	Marcelino Alves	0,00	C001
91133022	Marcelo Braga da Silva	100,00	-
97415022	Marcelo Ferreira de Mattos	100,00	-
83802022	Marcelo Tabone Neves	99,36	-
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	90,77	-
81676022	Marcia Cristina de Campos	100,00	-
96454022	Marcia de Lima Hokama	100,00	-

39889022	Marcio Amarante Cheung	100,00	-
123729022	Marcio de Deus dos Santos	0,00	C001
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	64,00	-
60408022	Marcos Aparecido da Silva	100,00	-
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	98,95	-
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	0,00	C001
25264024	Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	77,87	-
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	100,00	-
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	75,47	-
90296023	Maria Leunice da Silva	0,00	C001
22376024	Maria Lucia Dure	80,00	-
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	94,08	-
19422023	Marilia Teresinha Nazare	100,00	-
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	100,00	-
115323022	Mario Cesar Alves	0,00	C001
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	100,00	-
105912022	Mario Marcio Brito de Sousa	100,00	-
93220022	Marlei Bilibio Sousa	98,56	-
34244023	Marleni Peretti Cavalheiro Mata	100,00	-
24245022	Matias Chagas Neto	79,20	-
75967022	Maura Maria de Souza	100,00	-
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	94,24	-
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	0,00	C001
115937022	Meire Ortiz	100,00	-
43408021	Milker Ribeiro Trindade	100,00	-
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	99,67	-
62105021	Mirian Santos Silva	100,00	-
81373022	Misael Teixeira de Oliveira	0,00	C001
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	97,76	-
432044021	Monica de Souza Rodrigues Vendrame	82,65	-
85482022	Munir Khamis Suleiman	98,53	-
132700021	Nara Lindsay Rodrigues de Aguiar	89,13	-
86190022	Nathya Aparecida Ayala Santana	94,17	-
67836022	Neide Pereira de Oliveira	43,49	C003
57791022	Nelson Pereira do Nascimento	0,00	C001
87937022	Neuza de Almeida Veiga Torres	100,00	-
65757022	Nilson Elias Ferreira	93,89	-
30507023	Nilza Ferreira Dutra	0,00	C001
42892022	Noel Correa Tosta	98,92	-
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	100,00	-
79976023	Odenir Alves de Sousa	98,93	-
2103023	Oduvaldo Pereira da Cruz	100,00	-
2705021	Orivaldo Pereira da Cruz	81,28	-
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	100,00	-
66844022	Oseias Lacerda de Alencar	100,00	-
112908022	Patricia Alencar Lima	80,00	-
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	100,00	-
109478022	Patricia Borges Kawamoto	100,00	-
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	100,00	-
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	94,65	-

12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	100,00	-
53492021	Paulo Henrique da Silva Oliveira	0,00	C001
128846022	Paulo Henrique Guimarães	100,00	-
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	0,00	C001
116272022	Quiteria Lima de Freitas	99,47	-
72854023	Rafael Garcia Ribeiro	99,88	-
88878022	Ramao Centurion	0,00	C001
98241021	Ramao Edir Franco Torres	98,83	-
117264022	Ramao Miranda de Melo	80,00	-
74130022	Reginaldo Goncalves de Souza	98,83	-
124819022	Reginaldo Souza Gomes	0,00	C001
57887022	Reina Mohamud Vilagra	99,71	-
123763022	Reinaldo de Souza Medeiros	100,00	-
84907021	Renata Lucena da Silva Brito	100,00	-
122677023	Renato da Silva	79,20	-
119679022	Renato Lima do Amaral	100,00	-
46185022	Ricardo Lopes Lima	92,21	-
30038022	Ricardo Luciano de Menezes	100,00	-
34643022	Rivanda Burton da Silva	93,49	-
101360022	Roberto Franco Caceres	100,00	-
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	100,00	-
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	0,00	C001
106431022	Rodrigo Aparecido Esteves	0,00	C001
11147022	Rogério Batista de Sousa	77,60	-
73260023	Rogério Fernando Arruda Mariano	100,00	-
96148022	Roguinaldo Farias de Lara	100,00	-
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	0,00	C001
58087023	Ronaldo Rodrigues de Oliveira	100,00	-
75250022	Ronaldo Viana Taveira	100,00	-
92796022	Roni Willian Sant'Ana da Silva	0,00	C001
62019022	Rosana de Souza Carretoni	99,80	-
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	0,00	C001
116616021	Roseneide Goncalves Sacramento Ribeiro	0,00	C001
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues da Silva	98,76	-
110789022	Rosicleia Sandra Miola	100,00	-
118885021	Rosilaine Arruda da Silva	100,00	-
60050023	Rosinaldo Ferreira dos Santos	100,00	-
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista	96,77	-
70227021	Rudson Pedroso de Lima	100,00	-
59524023	Rute de Oliveira Sanches	97,76	-
107989022	Sandro Alex de Oliveira Mendes	100,00	-
75127022	Sandro Luiz Bueno de Souza	0,00	C001
6779022	Saulo Conceição da Silva	100,00	-
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	97,12	-
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	100,00	-
90370025	Sérgio de Lima Silva	100,00	-
3280022	Sergio Roberto Pinto de Arruda	100,00	-
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	100,00	-
115339022	Silvana Douglas de Oliveira	0,00	C001
121632022	Silvana Montanheri Saravy	34,39	C003

78187022	Silvia Guimaraes Dias	86,08	-
90295024	Silvia Lemos de Freitas	0,00	C005
114910021	Silvia Rogéria de Souza Ribeiro	100,00	-
72471022	Silvio de Sousa Guimaraes	100,00	-
62536022	Simone Grisolia Monteiro	95,65	-
85216022	Simone Menezes de Faria	100,00	-
97828022	Soraya Christina de Melo Pizani	100,00	-
73223022	Stefferson Odair Benites de Oliveira	100,00	-
104791022	Suely da Silva Ribeiro Oliveira	100,00	-
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa da Silva	0,00	C001
103970022	Tallita Costa Benatti	100,00	-
118049022	Tatiana Rezende Nassar	96,02	-
98574022	Telmo Rodrigo Lima do Nascimento	100,00	-
61307023	Teresa de Jesus Bambil Dutra	100,00	-
72888022	Terezinha de Jesus Mazaron	100,00	-
50436023	Thatiana Roberta Marcal de Oliveira dos Reis	98,83	-
102313022	Thiago Viana Batista	98,49	-
102881022	Tiago Lopo	0,00	C001
107750021	Tito Candido da Rocha	98,61	-
109490022	Valdemir Carvalho da Costa	100,00	-
108890023	Valdenir Gomes	0,00	C001
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	100,00	-
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	100,00	-
66032021	Valson Campos dos Anjos	95,79	-
34064021	Vandenir da Costa Freitas	97,25	-
31269021	Vilson Aguirre da Silva	0,00	C005
480204021	Vitor Hollo	99,47	-
102058022	Vivian Magali Teschiedel	0,00	C001
429322021	Viviane Carvalho de Andrade	100,00	-
114414022	Wagner da Silva Fontoura	100,00	-
80497023	Waldomiro Jeronimo da Silva Junior	100,00	-
133734022	Wally Renata Guerra	100,00	-
126572022	Weliton Cassemiro Santana	0,00	C001
113812022	Wille Lemes Zampieri	100,00	-
79512023	Wilson Soley Machado	0,00	C001
54498022	Yone Pereira Viveiros	98,83	-
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	100,00	-

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990

C008	Estágio Probatório
------	--------------------

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.860, 13 de junho de 2022, Pág. 333

**EDITAL Nº 004/SEJUSP/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, dos servidores licenciados e cedidos constantes no anexo deste Edital.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 004/2022

Matricula	Nome	Nota	Código
72529024	Angelita Lopes Murgi	0,00	C006
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	0,00	C006
95179022	Idamar Santana de Oliveira	70,00	-
38353022	Ivana Assad Villa Maior	0,00	C006
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	70,00	-
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	0,00	C006
93425025	Maria Cecília da Costa	0,00	C006
73298022	Marineide da Silva Pedreira	0,00	C006
118874023	Paulo Rogerio da Costa Lima	0,00	C006

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, 30 de agosto de 2023 Pág. 250

EDITAL 002/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme consta no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Anexo único do Edital nº. 002/2023

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	105232022	15	-	98,19
ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	74808022	-	-	100,00
ADEMIR JOÃO BELLE	88786022	-	-	96,05
ADILSON FELICIO DA SILVA	79600022	-	-	80,00
ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	84884022	-	-	78,67
ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	121412022	-	-	100,00
ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	77910022	-	C005	0,00
AGNALDO ALVES MENDES	114657022	-	-	80,00
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	80427022	95	-	100,00
ALEX SANDER PANCINI TAVARES	65194022	3	-	96,96
ALEXSANDRO SILVA DUARTE	88101021	-	-	92,37
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	122945022	62	-	92,21
ANA TIARA DE SOUZA	24670021	2	-	80,00
ANDERSON TADEU LOPES	70351022	-	-	76,59
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	316	C003	50,00
ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	89732022	85	-	99,08
ANGELO MARCOS DA SILVA	122965022	-	-	100,00
ANTENOR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	15103022	-	-	100,00
ANTONIO NELSON TODESCATO	85514022	-	C005	0,00
APARECIDO PEDRO SALES	72507024	7	-	80,00
ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO	80728022	-	-	95,33
ARMANDO MATOS PALACIO	97716022	-	-	100,00
ATALIBA FERREIRA JUNIOR	114458022	7	-	96,05
AURELIO MOTA CAMARGO	114239022	-	-	100,00
AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	65456022	3	-	76,48
BENILSO ALVES	107381022	13	-	97,49
BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	88831022	-	-	100,00
CAMILA CUNHA DOS SANTOS	133995021	8	-	96,69
CARLOS ALBERTO FERREIRA	70720022	-	-	96,32
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	65446022	-	-	98,83
CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	66218022	-	-	99,47
CIBELE DE FARIAS	76011023	10	-	100,00
CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	130033022	8	-	58,13
CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	94134024	-	-	96,16
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	95270022	10	-	99,47
CLAUDINEI DA SILVA BILATI	125987022	-	-	96,05
CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	126391022	2	-	73,33
CLAYTON HOLLO BISPO	123647022	-	-	100,00
CLEDSON DELFINO COSTA	98239022	-	-	100,00
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	365	C003	50,00
CORBENIANO VILALVA LEITE	29835022	36	-	64,00
CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	12986022	-	-	99,33
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	58069022	80	-	96,59
CRISTIANE LOPES MIRANDA	118133024	-	-	96,85

CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	132007022	-	-	66,77
DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	96202022	5	-	100,00
DANILO MARQUES DA SILVA	5924022	2	-	80,00
DAVI ALVES TIBURCIO	113297022	-	-	97,92
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	7	-	96,37
DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	30837022	-	C005	0,00
DHYONES SILVA DE SOUZA	118694022	-	-	94,73
DINALVA DOS SANTOS	119444022	5	-	99,87
DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	69670023	30	-	100,00
EBERL CARNEIRO CACERES	112101023	-	-	98,03
EDGAR RUFO VILHALBA	78623022	-	-	100,00
EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	65227022	-	-	98,83
EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	107777022	4	-	100,00
EDNALDO DA SILVA SANTANA	75273022	7	-	74,99
EDUARDO DE OLIVEIRA ARCANGELO	133589022	-	C005	0,00
ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	95256022	6	-	76,96
ELISA YUMI SUGA LIMA	82583023	-	-	98,93
ELISVAM LOPES DA COSTA	88211022	30	-	79,36
ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	121839022	16	-	100,00
ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	125589022	-	-	100,00
EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	114863021	8	-	96,53
EMILIANA OLIVEIRA BENTO	43685022	49	-	100,00
ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	73442022	5	-	23,04
ERIC RAMOS	133114023	-	-	48,16
ERONIDES SILVA	43997022	2	-	97,20
ESTER DA SILVA	116637022	-	-	80,00
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	83828022	7	-	96,85
EZEQUIEL ARCE OLIVEIRA	10351021	-	C005	76,21
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	10	-	96,53
FABIANO NUNES CAVASSA	122230022	-	-	60,21
FABIO CACERES DE FREITAS	83107022	-	-	100,00
FABIO MARCIO QUEIROZ	122121022	-	C001	0,00
FABRICIO LOPES BARRETO	101421022	3	-	76,32
FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	74885021	-	-	99,47
FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	114257022	-	C001	0,00
FILOMENA APARECIDA DA SILVA	65430022	87	-	95,09
FLAVIO HENRIQUE CAMILO	132786022	5	-	100,00
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	54386022	-	-	100,00
FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	102908022	-	-	64,80
FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	128777022	-	-	78,67
GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	120960022	-	C001	0,00
GELFSON MACHADO CUBA	104979022	-	-	100,00
GEORGE MAIA MISTRAL	65279022	-	C003	100,00
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	95071022	-	-	85,87
GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	92315022	176	C003	50,00
GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	91277023	-	-	91,12
HALISON DA SILVA ARAUJO	97711022	-	-	94,85
HAROLDO ACOSTA DE SALES	100839022	-	-	95,89
HEBER MAINARDES XAVIER	11100022	-	-	100,00
HEITOR APARECIDO PINHEIRO	78002022	-	-	100,00

IRENE DE JESUS SILVA	94116022	-	-	100,00
JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	96775022	33	-	100,00
JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	10840021	52	-	100,00
JACQUELINE MARCONDES	98948022	-	-	80,00
JAIR DA COSTA CARVALHO	86016022	-	-	98,83
JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	103738022	-	C001	0,00
JANDERSON MARTINS GOMES	106538022	5	-	97,60
JAQUELINE LHOPI JARDIM	4747022	1	-	100,00
JAYSON SANCHES QUEIROZ	3907022	-	-	80,00
JEAN LESSESKI GOUVEIA	85068022	33	-	76,96
JEAN MARIO DIAS MATOS	111404022	-	-	100,00
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	90	-	80,00
JOAO BATISTA PINHEIRO	44989022	-	C001	0,00
JOAO DA COSTA QUEIROZ	43823022	10	-	98,13
JOAO FERREIRA	115986023	-	-	100,00
JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	79602022	-	-	99,01
JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	59442022	10	-	95,47
JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	20257022	83	-	97,55
JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	107852022	8	-	98,67
JOSE CARLOS BATISTA	115240023	5	-	92,32
JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	63407023	120	-	96,21
JOSE COELHO	19014022	-	C001	0,00
JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	124934022	-	-	100,00
JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	122242022	-	-	94,65
JOSE MARCOS NUNES	65709022	-	-	80,00
JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	113555022	-	-	80,00
JOSE WILSON GALVAO	54365022	-	-	99,47
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	13085022	-	-	100,00
JOSIANE PERDOMO GONCALVES	76805022	7	-	82,08
JOSUE TELES DA SILVA NETO	89628022	30	-	100,00
JULIA FARIA DE AVILA	91654022	57	-	64,53
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	-	-	98,56
JULIO BRITO JUNIOR	9882022	5	-	99,21
KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	19030021	-	-	95,52
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	116088022	-	-	100,00
KELI HALIMI VASCONCELLOS	116170022	-	-	95,25
KLEITON SIGARINI VELASCO	117991022	9	-	84,11
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	107	-	72,48
LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	83397022	-	-	99,20
LOURDES BATELLI FERRARI	119663022	27	-	100,00
LUCIANA DA SILVA SANTOS	80741022	33	-	100,00
LUCIANO ARANTES MARQUES	109843022	47	-	71,47
LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70444022	229	C003	35,00
LUCIO BRANDAO LEAL	104417022	-	-	80,00
LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	126673022	-	C001	0,00
LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	120616022	7	-	99,47
LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	6383022	45	-	100,00
LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	59464022	-	-	100,00
LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	79579022	-	-	98,40
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	-	-	75,47

LUIS JOSE DE OLIVEIRA	111290022	7	-	80,00
LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	94063022	-	C006	0,00
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	-	-	98,72
LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	130653022	-	-	97,07
LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	82976022	-	-	57,76
MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	84177024	19	-	100,00
MANFRED WALDOW	66483022	60	-	98,67
MARCELINO ALVES	109142023	-	-	79,47
MARCELO BRAGA DA SILVA	91133022	3	-	100,00
MARCELO FERREIRA DE MATTOS	97415022	-	-	100,00
MARCELO TABONE NEVES	83802022	8	-	98,03
MARCIA DE LIMA HOKAMA	96454022	-	-	100,00
MARCIO AMARANTE CHEUNG	39889022	120	-	96,59
MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	123729022	-	C001	0,00
MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	61817023	-	-	80,00
MARCOS APARECIDO DA SILVA	60408022	-	-	61,92
MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	54900022	22	-	58,08
MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	82244022	6	-	99,47
MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	37111022	-	-	80,00
MARIA LEUNICE DA SILVA	90296023	10	-	95,36
MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	58869023	44	-	80,00
MARIO CESAR ALVES	115323022	-	-	70,00
MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	84703022	8	-	96,33
MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	105912022	-	-	100,00
MARLEI BILIBIO SOUSA	93220022	-	-	98,67
MATIAS CHAGAS NETO	24245022	-	-	100,00
MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	-	-	92,89
MAURO VICENTE JERONIMO	118309022	-	C001	0,00
MEIRE ORTIZ	115937022	-	-	80,00
MILKER RIBEIRO TRINDADE	43408021	15	-	100,00
MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	114344022	-	C001	0,00
MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	81373022	5	C001	0,00
MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	98872022	9	-	98,67
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	85482022	-	-	96,39
NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	57791022	6	-	97,12
NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	87937022	36	-	98,13
NILSON ELIAS FERREIRA	65757022	-	-	93,60
NILZA FERREIRA DUTRA	30507023	-	-	100,00
NOEL CORREA TOSTA	42892022	-	-	100,00
ODAIR MARCELO GOMES SELLES	114282022	-	-	100,00
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	-	-	98,67
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	-	-	79,20
ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	97744022	11	-	97,60
OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	66844022	166	C003	50,00
PATRICIA BORGES KAWAMOTO	109478022	-	-	100,00
PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	10795022	-	-	95,10
PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	75083022	6	-	49,49
PAULO FERNANDO NANTES MENDES	12856021	7	-	96,43
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	-	-	77,49
PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	128846022	-	-	100,00

PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	118874023	-	C005	0,00
POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	120179022	-	-	99,47
QUITERIA LIMA DE FREITAS	116272022	60	-	100,00
RAMAO CENTURION	88878022	120	-	94,80
RAMAO EDIR FRANCO TORRES	98241021	-	-	98,67
RAMAO MIRANDA DE MELO	117264022	-	-	100,00
REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	74130022	-	-	98,67
REGINALDO SOUZA GOMES	124819022	7	-	83,55
REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	123763022	-	-	100,00
RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	84907021	49	-	100,00
RENATO DA SILVA	122677023	-	-	80,00
RENATO LIMA DO AMARAL	119679022	-	-	96,27
RICARDO LOPES LIMA	46185022	-	-	91,28
RICARDO LUCIANO DE MENEZES	30038022	3	-	99,20
ROBERTO FRANCO CACERES	101360022	-	-	100,00
ROBERTO RODRIGUES DANTAS	89416022	-	-	98,40
RODRIGO APARECIDO ESTEVES	33443022	-	C001	0,00
ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	106431022	-	-	100,00
ROGERIO BATISTA DE SOUSA	11147022	-	-	100,00
ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	73260023	-	-	100,00
ROGUINALDO FARIAS DE LARA	96148022	15	-	97,87
RONALDO BATISTA FERREIRA	108755022	-	-	100,00
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58087023	15	-	80,00
RONALDO VIANA TAVEIRA	75250022	130	C003	75,00
RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	92796022	30	-	100,00
ROSANA DE SOUZA CARRETONI	62019022	1	-	100,00
ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	33136022	3	-	96,80
ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	116616021	-	-	95,09
ROSICLEIA SANDRA MIOLA	110789022	-	-	100,00
ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	118885021	-	-	98,13
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	60050023	-	-	62,40
RUDSON PEDROSO DE LIMA	107989022	-	C005	0,00
SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	107989022	-	-	65,81
SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	75127022	-	-	61,92
SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	6779022	11	-	78,67
SÉRGIO DE LIMA SILVA	90370025	-	-	96,00
SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	3280022	-	-	100,00
SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	132549022	-	C007	0,00
SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	115339022	-	-	98,67
SILVANA MONTANHERI SARAVY	121632022	180	C004	48,00
SILVIA LEMOS DE FREITAS	90295024	39	-	96,43
SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	114910021	30	-	96,53
SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	72471022	-	-	97,49
STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	73223022	-	C001	0,00
SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	104791022	3	-	100,00
SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA	77764023	-	-	62,88
TALLITA COSTA BENATTI	103970022	-	-	80,00
TATIANA REZENDE NASSAR	118049022	-	-	93,60
TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	98574022	-	-	82,08
TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	61307023	18	-	96,69

TEREZINHA DE JESUS MAZARON	72888022	-	-	80,00
THIAGO VIANA BATISTA	102313022	-	-	96,33
TIAGO LOPO	102881022	-	-	62,19
VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	109490022	-	-	100,00
VALDENIR GOMES	108890023	-	-	80,00
VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	108845025	131	C003	50,00
VILSON AGUIRRE DA SILVA	31269021	-	C005	0,00
VIVIANE CARAVALHO DE ANDRADE	429322021	198	C003 C004	50,00
WAGNER DA SILVA FONTOURA	114414022	-	-	99,84
WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	80497023	14	-	97,87
WELITON CASSEMIRO SANTANA	126572022	-	-	80,00
WILLE LEMES ZAMPIERI	113812022	8	-	92,32
WILSON SOLEY MACHADO	79512023	-	-	79,47
YONE PEREIRA VIVEIROS	54498022	-	-	98,67
ZILDA ANDRADE DA SILVA ROSA	63233022	7	-	80,00

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SOARES BRAGA	97068022	3	-	96,27
ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	122286022	1	-	92,21
ANA LOURDES AJALA	51487022	40	-	90,65
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	41616022	2	-	96,85
ANGELITA LOPES MURGI	72529024	-	C006	0,00
CARLA SAAB ORSINI COLMAN	98070022	-	-	94,13
CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	-	C006	0,00
CELIA REGINA DE SOUZA	37978022	6	-	58,93
CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	82829023	2	-	99,47
CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	49807022	34	-	99,47
CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA	84372022	19	-	100,00
CRISTIANE CESTARI ALVES	73108023	3	-	86,44
DIRCINEA CHAIM ASSEFF	59875022	-	-	99,47
EDMAR SANTANA TREU	72608022	-	-	100,00
ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	87250022	2	-	100,00
ESTER SHIORI HIRAI	118955025	-	-	85,76
GEORGIA DA ROCHA MACHADO	80898024	-	-	96,16
GISLAYNE SOUZA LIMA	106338024	26	-	91,41
GLAUCIA SCRITORI	31121021	9	-	99,20
GLEICE TACIANA BARBOSA	90167022	15	-	100,00
IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	95179022	-	-	70,00
IVANA ASSAD VILLA MAIOR	38353022	-	C006	0,00
JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	93145023	5	-	99,47
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	97637021	39	-	100,00
JOAO BATISTA FRANCO	60889023	20	-	100,00
JOELMA GARCIA BORGES	78843022	1	-	98,40
KATIUSCIA NOVAIS NEVES	114512022	32	-	99,47
KEILA DE OLIVEIRA LIMA	33100024	4	-	96,96
KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	133533021	5	-	97,12
LESLYE BARBOSA CESAR	97884022	223	C005	0,00

LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	89494022	-	-	70,00
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	30	-	98,67
MARIA CECILIA DA COSTA	93425025	-	C006	0,00
MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	40302022	5	-	96,89
MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	73298022	-	C006	0,00
MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	34244023	9	-	99,84
MAURA MARIA DE SOUZA	75967022	-	-	100,00
NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	86190022	44	-	90,84
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	194	C003	36,24
REINA MOHAMUD VILAGRA	57887022	19	-	95,24
RIVANDA BURTON DA SILVA	34643022	-	-	75,52
RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	59524023	12	-	96,59
SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	85982022	12	-	95,89
SILVIA GUIMARAES DIAS	78187022	18	-	91,41
SIMONE DE MOURA GRISOLIA	62536022	6	-	94,80
SIMONE MENEZES DE FARIA	85216022	-	-	99,47
SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	97828022	9	-	100,00
THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	50436023	15	-	98,83
VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	102058022	4	-	100,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	489006021	-	-	96,05
DACILIA IZABEL FREITAS GONCALVES MENDONCA	44125022	-	-	95,68
EDI JANETE DOS SANTOS SILVA	479722021	-	-	80,00
ELIZABETH DIAS COCA DO NASCIMENTO	424088023	-	-	100,00
GENESIS NATALY FERNANDES	487864021	-	-	100,00
JOAO CARLOS GUASSO	14161024	-	-	100,00
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	37817022	-	-	100,00
LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	21545024	-	-	96,18
LELIANE SANTOS DA COSTA	1398022	-	-	100,00
LUCIANA JAHEL RIBEIRO	476832021	-	-	99,47
MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL	22543025	-	-	76,59
MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	55730021	-	-	100,00
MARIA MACHADO	1460024	-	-	67,47
MARILIA TERESINHA NAZARE	19422023	-	-	94,99
MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME	432044021	25	-	85,81
TIAGO RAMOS DA SILVA	480392021	-	-	99,73
WILLIAM DE QUEIROZ PINTO	300419021	-	-	76,21

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	13280021	SEAD	-	-	97,89
ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	88822021	SED	-	-	97,33
ALINE SANCHES DA SILVA	39489021	SES	-	-	96,43
ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	25306022	SEAD	-	-	98,45

ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	118992021	AGEPEN	-	-	100,00
ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	96047021	SED	-	-	77,49
ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATI	55878021	SAD	-	-	76,43
ARLEI GONZAGA CAMARGO	42543021	SEAD	-	-	100,00
ARYANA DA SILVA MOURA BITTENCOURT	7515021	SEAD	-	-	98,03
BASILIA CAVALHEIRO MAIDANA	85120021	SAD	-	-	77,76
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	435727021	SAD	-	-	96,69
CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	56479021	SAD	-	-	97,16
CARLOS MAGNO PERALTA	45320021	SEAD	-	-	100,00
CATARINA ALVES FIGUEIREDO	34415021	SAD	-	-	77,33
CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	45265021	SEAD	-	-	98,93
CLAUDIA DELMONDES CATIRCE SALES	87045021	SEAD	-	-	80,00
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140025	CGE	-	-	97,92
CLEUSA DALCECO MARTINS	107056021	SEAD	-	-	99,47
DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	124893021	SEAD	-	-	96,32
DILMA DE ALMEIDA	62952022	SES	-	-	99,20
EDSON PONTES DE SOUZA	47546021	SAD	-	-	92,75
ELIANE LONGO DA SILVA	24451021	SEAD	15	-	100,00
ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	56029021	SAD	-	-	76,59
ELOIR BENEDITA DE BARROS	63561021	SES	-	-	79,47
EMERSON BORDON LOPES	91296021	SEAD	-	-	26,24
ENEDINA WEISSINGER	68220021	SAD	-	-	77,12
EVA DOS SANTOS TORRES	66198021	SES	-	-	99,47
FABIO PIZARRO DE LIMA	91030021	FUNSAU	-	-	93,23
FATIMA MARIA GOMES	83967021	SAD	-	-	78,13
FELIX JULIAO DE SOUZA	15553021	SEAD	-	-	78,03
FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	85894023	SEAD	24	-	76,69
FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	SEAD	-	-	99,87
FLÁVIO DE SOUZA SILVA	54773021	SAD	-	-	96,16
FLAVIO RODRIGO PERIM	114866021	SES	-	-	97,60
HUDSON MANOEL JOAO	83620021	SES	-	-	77,87
ISAURA DE ALMEIDA SILVA	55407021	SEAD	7	-	100,00
IVETE ROLAND BENITEZ	51995021	SAD	-	-	77,49
JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	66244022	SAD	-	-	77,39
JAQUELINE CABANHAS	79895021	SAD	-	-	77,23
JESSIKA MACHADO	368302027	AGEPEN	-	-	100,00
JOELMA BARRETO COELHO	64235021	SEAD	-	-	100,00
JOAO EDER KRUGE	51038021	SES	-	-	100,00
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	39438021	SAD	-	-	99,71
JUSCELINO RODRIGUES CABRA	65716021	DETRAN	-	-	77,65
KAPITULINE BEDATTI	131092021	SES	-	-	78,40
KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	88277021	SEAD	-	-	96,69
LEILA PREZA SIQUEIRA	92296021	SEAD	40	-	81,07
LUCIA REGINA DE ARAUJO DA SILVA	74301021	SAD	-	-	78,03
LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	6832021	SAD	44	-	77,28
LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	72921021	SES	-	-	80,85
LUCILIA SOARES DA SILVA	77737021	SEAD	-	-	66,47
LUCINADIA DE OLIVEIRA SILVA	108830021	SAD	-	-	78,29
LUIS CESAR CLARO FREITAS	58433021	SAD	-	-	77,12
LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	129975024	SAD	-	-	97,38

LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA	15476024	SAD	-	-	78,29
MAGNER JOSE DE MAGALHÃES	124531021	SEAD	-	-	95,61
MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA MORAES	68636021	SEAD	-	-	99,73
MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA	115800021	SED	-	-	70,24
MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	81676022	AGEPEN	-	-	100,00
MARCIO DA SILVA CAMPOS	86463022	SAD	-	-	77,76
MARIA APARECIDA DA SILVA	85249021	SAD	-	-	78,19
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	747021	SAD	-	-	98,56
MIRIAN SANTOS SILVA	62105021	SES	-	-	66,29
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	SEAD	-	-	89,89
ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	2705021	AGEPEN	-	-	94,88
PATRICIA ALENCAR LIMA	112908022	SEAD	-	-	77,12
PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES	130455023	SEAD	-	-	100,00
PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	66075023	SES	-	-	100,00
PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	107595021	SES	-	-	78,93
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	72854022	SAD	-	-	100,00
RAILA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	88427021	SAD	-	-	77,12
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	SEAD	-	-	100,00
ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	SEAD	-	-	96,41
ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA	59901021	SES	-	-	70,77
ROSIANE BASUALDO HERNANDES	113492021	SEAD	-	-	99,57
ROSY MARLEI DUARTE BATISTA	88449021	SEAD	-	-	95,36
SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	59477021	SES	-	-	97,76
SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	95750023	SES	-	-	88,48
SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	56376022	SAD	-	-	77,76
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	55989022	SAD	-	-	78,03
TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	SEAD	5	-	96,00
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032021	SED	-	-	96,16
VANDENIR DA COSTA FREITAS	34064021	SEAD	1	-	96,00
VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	67030021	SES	-	-	94,29
WALLY RENATA GUERRA	133734022	SAD	-	-	95,25
WANDER ALVES LEITE	97837021	SEAD	-	-	100,00
WELISON DA SILVA BARBOSA	129891021	SES	-	-	98,77
YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	86465021	SES	-	-	95,89

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 143/GABCMTG/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, a 2º TEN QOPM **RENATO RIBEIRO DE MORAIS**, Mat. 54133021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIA/2º BPM/CPA-2/SELVÍRIA**, conforme fez público no DOE nº 10.952 de 28/09/2022.

Designar, o 2º TEN QOPM **IVAIR DOS SANTOS RUIS**, Mat. 33797021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIA/2º BPM/CPA-2/SELVÍRIA**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 147/GABCMTG/2023, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como os editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (Diário Oficial do Estado n. 9631); Edital n. 66/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (Diário Oficial Eletrônico n. 10.621); Edital n. 96/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (Diário Oficial Eletrônico n. 11.138); Edital n. 97/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (Diário Oficial Eletrônico n. 11.159); Edital n. 98/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (Diário Oficial Eletrônico n. 11.210), Edital n. 99/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (Diário Oficial Eletrônico n. 11.332).

RESOLVE:

Nomear os militares estaduais CAP QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula n.115358021, 2º TEN QOPM MAX WILLIAM ALVES, matrícula n. 132833021, 2º TEN QOPM JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 69361021, 2º SGT QPPM RICARDO GARCIA BARBOSA, matrícula n. 112067021, 3º SGT QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 113983021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento da documentação dos candidatos aprovados no concurso público para ingresso no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QPPM, para fins de matrícula no respectivo curso de formação, em cumprimento a decisões judiciais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1032, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o ST QPPM **FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO**, Mat. 123682021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM/3º PEL PM/3ª CIPM/CPA-1/ Paranhos-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **10 de dezembro de 2023 a 8 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2341/GAB/2023, de 7 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1033, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LEANDRO MACHADO SIQUEIRA**, matrícula 425559021, da **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 851/SUBCMDG/PMMS, de 8 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1034, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Gradação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
CB QPPM	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso - MS	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS	31/072474/2023 de 08/11/2023
SD QPPM	490410021	LUIZ RHUAN HORIGUCHI	1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS	3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de Mato Grosso - MS	31/068633/2023 de 23/10/2023

(Solução a CI n. 850/SUBCMDG/PMMS, de 8 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1035, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	490477021	PAULO SÉRGIO GUEDES NETO	5ª CIPM / CPM / Campo Grande -MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	12213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	COPOM / CPM / Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 1145/CPM/PMMS, de 7 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Cel QOPM
Subcomandante do CPM
Respondendo pelo Comando do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1036, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o ST QPPM **CESAR VILAMAIOR OCAMPOS**, Mat. 128484021, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 15 de novembro de 2023**.

(Solução a CI n. 400/PM-3/PMMS, de 8 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1037, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **RIKELI PEREIRA PANIAGUA**, Mat. 20009022, da **3ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de dezembro de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 203/3CIPM/PMMS, de 7 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 50, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o Ofício n. 31/CGCOP/SAD/2023, EDITAL n. 43/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e EDITAL n. 57/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/, de 4 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física - IV FASE do Concurso Público para ingresso nos quadros de Oficiais Especialistas e Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, com finalidade de selecionar candidato conforme edital, composta pelos seguintes militares:

- I - TC QOBM Romiran Oliveira Cerqueira – Matrícula Funcional 125.514-021 – PRESIDENTE;
- II – 1º Ten QOEBM Rosana Lopes Gusmão - Matrícula Funcional 444.850-021 – MEMBRO;
- III – 3º Sgt QPBM Wellington Castro da Silva - Matrícula Funcional 41.310-021 – MEMBRO;
- IV - CB QPBM Luiz Eugenio Pereira Paulon - Matrícula Funcional 347.255-021 – FILMAGEM;

V - CB QPBM Marcos Felipe Santos Rocha - Matrícula Funcional 423.579-021 – FILMAGEM;
VI - CB QPBM Chayanne Pereira Avelino - Matrícula Funcional 423.730-021 – MEMBRO.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.329, de 27 de novembro de 2023, página 169.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 09 a 23 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Juvenal Laurentino Martins.(BIM nº 213324)

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 687, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAULO SÉRGIO RAMOS**, matrícula nº 424452022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para a Terceira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 688, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 104, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.334, de 30 de novembro de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN**, matrícula nº 407513022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para a

Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 689, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDILSON DOS SANTOS SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47355023, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 690, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474646023, lotado na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Antenor Batista da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 691, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 06 de dezembro de 2023.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495702023	Daniel Francisco Mercado Dantas	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
477889026	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
495689022	Thaina Andrezza de Souza Borges	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 692, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 06 de dezembro de 2023.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495702023	Daniel Francisco Mercado Dantas	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
477889026	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS
495689022	Thaina Andrezza de Souza Borges	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 693, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
106041022	Aluisio Ney Timoteo	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Corregedoria de Trânsito/MS
87067023	Ciro Dantas	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento de ao Turista/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
7547023	Paulo Henrique Maluf Alves	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento de ao Turista/MS
127799023	Rodrigo Nunes Roque	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento de ao Turista/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 694, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 91721023, Delegada Adjunta da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 13 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Priscilla Anuda Quarti.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 06 a 20 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 696, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado no Departamento de Polícia da Capital/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do mesmo Departamento, no período de 02 a 14 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Mario Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 697, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado no Departamento de Polícia da Capital/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 17 a 29 janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Rodrigo Vasconcellos Braga.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 698, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123041023, Assessor Especializado da Assessoria de Administração/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Assessoria Jurídica/MS, no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de

2023, em razão de gozo de férias de Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 699, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123041023, Assessor Especializado da Assessoria de Administração/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Assessoria Jurídica/MS, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 700, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123041023, Assessor Especializado da Assessoria de Administração/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Assessoria Jurídica/MS, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 216/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os servidores Rosilene Candelária, matrícula 61130024, César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo, matrícula 482384023 e Robert Edward Warren Carneiro, matrícula 85660025, para, sob a presidência da primeira e tendo os demais como membros, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis pertencentes a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Decreto Estadual n. 16.317, de 10 de novembro de 2023:

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 217, DE 08 DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 33.747/2023 - Processo n. 79/003.220/2023, celebrado entre a

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Caracol/MS, que tem por objeto contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 14 (quatoze) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme planilha orçamentária aprovada, plano de trabalho e projetos anexo ao processo administrativo em epígrafe.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 218, DE 08 DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 33.750/2023 – Processo n. 79/006.985/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Alcinoópolis/MS, que tem por objeto contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, no município de Alcinoópolis/MS, conforme planilha orçamentária aprovada, plano de trabalho e projetos anexo ao processo administrativo em epígrafe.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 219, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 58/2023 – Processo n. 79/007.178/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 34 (trinta e quatro) kits de Material de Construção - Município: Bataguassu/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1106, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	119059024	01/12/2018 a 30/11/2023	III	IV	01/12/2023
2	MARCELO CORREA DE ASSIS	104842022	01/12/2018 a 30/11/2023	III	IV	01/12/2023
3	WELLINGTON GALVAO MARIOLA	115453022	01/12/2018 a 30/11/2023	III	IV	01/12/2023

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 6497302

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1107, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **22/11/2023 a 05/12/2023**, em substituição ao titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1108, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/12/2023 a 08/12/2023**, em substituição da titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante sua participação no Intercâmbio SEAP-MA e SENAPPEN, no estado do Maranhão, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA**, prontuário n. 477620022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/12/2023 a 08/12/2023**, em substituição da titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI**, prontuário n. 91336022, Policial Penal, durante sua participação no Intercâmbio SEAP-MA e SENAPPEN, no estado do Maranhão, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula n. 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1111, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 64633023, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, em substituição do titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 24677022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.1112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JHENNIFER SARA VILELA ALVES**, prontuário n. 477756022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, em substituição da titular **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, prontuário n. 64633023, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1113, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria AGEPEN "P" 1056, de 27 de novembro de 2023 publicada no Diário Oficial N. 11.331, de 28 de novembro de 2023, que designou o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança

Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **27/11/2023 a 06/12/2023**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022,

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1114, DE 07 DE DEZEMBRO 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

I – Na qualidade de membros natos:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Presidente Diretor-Presidente/AGEPEN
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	Diretora de Assistência Penitenciária – DAP
123340022	Flavio Rodrigues Marques	Diretor de Operações – DOP

II – Na qualidade de membros designados:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
36090022	Dirceu Belmar Monis	1º membro titular - Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais – DEP.
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Membro suplente - Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"- EPFIIZ
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	2º membro titular - Chefe da Divisão de Promoção Social
66423025	Josecley Cristina Tasca	Membro suplente - Policial Penal /Área de Assistência e Perícia
116386022	Valeska Maria Alves Pires	3º membro titular - Procuradora de Entidade Pública
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Membro suplente - Procuradora de Entidade Pública
28966021	Marcos Moises de Sant'Ana Júnior	4º membro titular - Diretor da unidade Assistencial Patronato de Campo Grande
59353021	Diolandes Pereira de Lima	Membro suplente - Policial Penal
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Secretária Executiva do Conselho de Classificação e Tratamento - CCT - Policial Penal

Art. 2º Revoga-se a Portaria Agepen "P" N. 755, de 21 de agosto 2023, publicada no DOE n. Diário Oficial Eletrônico n. 11.248, páginas 129.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.115, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 312/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 797, de 06/09/2023, publicada na página 171, do DOE nº 11.263, de 11/09/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134/2021, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.116, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 311/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 798, de 06/09/2023, publicada na página 172, do DOE nº 11.263, de 11/09/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.117, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 108/CPA (PAR)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 796, de 06/09/2023, publicada na página 171, do DOE nº 11.263, de 11/09/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/058.721/2023, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.118, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 107/CPA (PAR)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 795, de 06/09/2023, publicada na página 171, do

DOE nº 11.263, de 11/09/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/058.716/2023, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.119, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 396/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 406, de 10/05/2023, publicada na página 222, do DOE nº 11.156, de 11/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.120, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 397/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 408, de 10/05/2023, publicada na página 222, do DOE nº 11.156, de 11/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.121, de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 398/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 407, de 10/05/2023, publicada na página 222, do DOE nº 11.156, de 11/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.089/2023, **a contar de 11/12/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula n. 121059022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 08 de dezembro de 2023.

Campo Grande MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1123, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Transportes, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 08 de dezembro de 2023.

Campo Grande MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 08 de dezembro de 2023.

Campo Grande MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1125, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 26143022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de

Transportes, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 08 de dezembro de 2023.

Campo Grande MS, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 500, de 06 de dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.658/2023**.

EDITAL: **CO 019/2023 – DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23362**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO AMONGUIJÁ, COM EXTENSÃO DE 49,00M E LARGURA DE 6,00M, NA RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 21°39'10.01"S57°30'40.65"W, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE -**
MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL – CREA 60146/D-MS - MATRÍCULA: 488 150 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1599/RN VISTO/MS 9281 - MATRÍCULA: 475 833 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.111 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rebeca dos Santos Moreira Soares, matrícula nº xxx0000xx, ocupante Função de Confiança Executiva - FCE-06, para desempenhar a função de Supervidora do Setor de Apoio Psicossocial do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com validade contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.112 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
467273024	Robson Augusto Muller Dantas	xxx61396xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.113 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
xxx1300xx	Ana Beatriz Benites Laranjeira	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17	22/10/2023 à 18/02/2024	120

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.114 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, a servidora Solania Jacobson Nogueira Souza, matrícula nº xxx440xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Campo Grande para o município de Paraíso das Águas, com validade a contar de 08 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/076423/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.115 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
xxx200xx	Afonso Roa	Agente Condutor de Veículos II	01/12/2023 a 19/01/2024	50	Não

xxx600xx	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	17/11/2023 15/01/2024	a	60	Sim
xxx420xx	Danielle Sena Bertolazo	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	27/11/2023 26/12/2023	a	30	Sim
xxx9910xx	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	27/11/2023 26/12/2023	a	30	Não
xxx0170xx	Wilson Jose da Silva	Agente Condutor de Veículos II	07/10/2023 05/12/2023	a	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.116 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
xxx4290xx	Joseane Brolino Batista de Freitas	Assistente de Atividades de Trânsito	20/01/2024 a 19/03/2024	60
xxx5560xx	Lenara Martins de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	12/01/2024 a 11/03/2024	60

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.117 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
x180x	Leonardo Alves Shirabe	21/11/2023 a 05/10/2026
x452x	Henrique Korin da Silva	21/11/2023 a 05/10/2026
x939x	Jocelene Lopes Borges	21/11/2023 a 05/10/2026
x452x	Lucelia Aparecida Pereira	21/11/2023 a 05/10/2026
x616x	Marcos Costa	21/11/2023 a 05/10/2026
x452x	Sebastiao Luiz Bezerra Neto	21/11/2023 a 05/10/2026
x452x	Valmer Henrique da Silva	21/11/2023 a 05/10/2026
x452x	Willian Toro Rodrigues	21/11/2023 a 05/10/2026
x452x	Thiago Aparecido Munis Santos	21/11/2023 a 05/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1002/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados o anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **novembro e dezembro/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO PORTARIA "P" FCMS/ N.º 1002/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOVEMBRO					
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias	Etapa
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	06/08/2021 05/08/2022	13/11/2023 27/11/2023	15	2º
104524023	KARINA MEDEIROS DE LIMA	21/06/2021 20/06/2022	16/11/2023 30/11/2023	15	1º
122763021	KELLY RODRIGUES GONCALVES	13/07/2021 12/07/2022	06/11/2023 20/11/2023	15	2º
40104024	SORAIA APARECIDA FERREIRA	14/06/2021 13/06/2022	13/11/2023 22/11/2023	10	1º
DEZEMBRO					
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/2021 16/05/2022	04/12/2023 18/12/2023	15	2º
127657021	CLAUDIA LA PIIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/2021 10/01/2022	14/12/2023 28/12/2023	15	2º
75962022	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	23/10/2021 22/10/2022	18/12/2023 16/01/2024	30	1º
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/2022 11/05/2023	20/12/2023 03/01/2024	15	1º
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	22/11/2021 21/11/2022	11/12/2023 20/12/2023	10	2º
106959021	FERNANDO RAPHAEL TUCCI	09/01/2021 08/01/2022	22/12/2023 05/01/2023	15	1º
89175021	MARIA EMILIA MECCHI DE ARAUJO	13/07/2021 12/07/2022	13/12/2023 22/12/2023	10	2º
125671022	REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO	29/03/2021 28/03/2022	20/12/2023 29/12/2023	10	2º
97708022	REJANE BENETTI GOMES	21/12/2021 20/12/2022	11/12/2023 25/12/2023	15	2º
101513021	RICARDO GODOY	19/07/2020 18/07/2021	15/12/2023 29/12/2023	15	2º

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.037/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 943/2023, registro GCONT n. 23551, Processo 85/009.465/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Camilla Marques David MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.848.568/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação artística.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.038/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 947/2023, registro GCONT n. 23564, Processo 85/009.482/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eurionildo Leite da Silva Maecawa MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.227.110/0001-05**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.039/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 944/2023, registro GCONT n. 23557, Processo 85/009.532/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wellington Alves**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **45.954.986/0001-77**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.040/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 945/2023, registro GCONT n. 23552, Processo 85/009.469/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ana Carla Herrera Rodrigues MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.626.413/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.041/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n.

14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 951/2023, registro GCONT n. 23574, Processo 85/009.511/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nathan de Oliveira Soares**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **45.095.660/0001-31**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.042/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 946/2023, registro GCONT n. 23563, Processo 85/009.454/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Athale & Rafael Produção Musical Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **44.272.055/0001-26**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.043/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 948/2023, registro GCONT n. 23565, Processo 85/009.436/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Tema Records Gravação e Distribuição Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.438.652/0001-51, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.044/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 950/2023, registro GCONT n. 23573, Processo 85/009.544/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.593.376/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.045/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 956/2023, registro GCONT n. 23584, Processo 85/009.824/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal de Contrato
479960022	Elieil Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.046/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 957/2023, registro GCONT n. 23585, Processo 85/009.823/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal de Contrato
479960022	Elieil Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.047/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 958/2023, registro GCONT n. 23586, Processo 85/009.561/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WPD Representações Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.048/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 955/2023, registro GCONT n. 23583, Processo 85/009.556/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.593.376/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 067/23, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de dezembro de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
CARLOS ALBERTO JOSE DA SIVA FILHO	8259021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	01/05/2022 A 30/04/2023	11/12/2023 A 25/12/2023	15
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – EDITOR PÓS PRODUÇÃO	25/06/2021 A 24/06/2022	01/12/2023 A 20/12/2023	20
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	83551022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – PRODUTOR EXECUTIVO	02/02/2022 A 01/02/2023	13/12/2023 A 22/12/2023	10
HELOÍSA HELENA VICTORIO MANDETTA	86997021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	02/02/2022 A 01/02/2023	26/12/2023 A 14/01/2024	20
JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	122327022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	10/02/2021 A 09/02/2022	01/12/2023 A 20/12/2023	20
LÍVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – EDITOR DE VT	12/04/2022 A 11/04/2023	13/12/2023 A 22/12/2023	10
LUIZ PAULO FERREIRA	22072021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	01/07/2022 A 30/06/2023	04/12/2023 A 13/12/2023	10
MACIEL MUNIZ DIAS	91333021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – LOCUTOR/ APRESENTADOR/ ANIMADOR	25/06/2021 A 24/06/2022	01/12/2023 A 30/12/2023	30
MAGDA TEBCHARANI	79658022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	25/06/2021 A 24/06/2022	18/12/2023 A 16/01/2024	30
VALDIR VIANA DA SILVA	93807021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – OPERADOR DE ÁUDIO	25/06/2021 A 24/06/2022	08/12/2023 A 22/12/2023	15

Campo Grande (MS), 05 de dezembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 068/23, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 27/10/2023 a 25/12/2023, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 533 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações. Informamos a Comissão em obediência ao Decreto 16.268 de 04/09/2023, sob a Portaria FUNSAU nº 484 de setembro de 2023 sobre a Designação de Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Resolve:

Informar os membros da Comissão de Inventário do Material Permanente (Bens Móveis) da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU no Exercício de 2023, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Atuação
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Presidente
84050021	Elias Rizo de Arruda	Membro
468507021	Donizete Aparecido Candido Junior	Membro
120761022	Eugênio Berbert Mariano	Membro
75866021	Alberto Lacerda Luna	Membro
59262021	Alexander Mendes Nantes Satorato	Membro
88566021	Waldemir Souza Chaves	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 07 de dezembro de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 156, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Delia Francisca Villamayor Javorka**, matrícula nº 52102022, para exercer a função de Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento, na Diretoria de Licenciamento, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Adriana Godoi, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 278/2023. Pregão Eletrônico nº 092/2023. Ata nº 059/2023. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (consumo) fracassados no pregão eletrônico nº 075/2023, para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: Odontomed Canaa - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.499, 029.005.447, 029.005.448, 082.001.010, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 15.549,60 (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: DU Bom Distribuicao de Produtos Medico-Hospitalar LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, que apresentou os menores preços para o item: 029.005.482, 029.005.483, 029.005.484, 029.005.309, 029.005.464, 029.005.400, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.778,23 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Valor Total Global: R\$ 21.327,83 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 24 de Novembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 a Ata de Registro nº 018/2023. Processo Administrativo nº. 098/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 018/2023. Aditamento: Do valor – R\$ 2.682,59 (Dois mil, seiscentos e oitena e dois reais, cinquenta e nove centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 66.434,16 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para R\$ 69.116,75 (Sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais, setenta e cinco centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 05/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira Empresa Contratada Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Cassio Martins de Freitas.

Reaviso de Licitação. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de água clara/ms, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Dezembro 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de Dezembro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de itens de Escritório conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023..

COMERCIAL K & D LTDA EPP – 17.182.696/0001-17 COM VALOR: 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais)
IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP – 50.075.008/0001-95 COM VALOR: 23.393,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa e três reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 08 de dezembro de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo nº 409/2023

Processo Administrativo nº 100/2023

Inexigibilidade de licitação nº 07/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

Contratada: RAVANELLO PAES ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídicas especializados na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc), envolvendo as rotinas de trabalho, auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, etc., bem como auxílio nas atividades envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária municipal, atuação em rotinas dos procedimentos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria aos servidores municipais lotados no departamento tributário, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do prefeito, Secretarias, Setor Jurídico e demais departamentos), atividades estas que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do município de Anaurilândia/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c art. 13, II, III e V da Lei Federl n. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125.0006.2004.339039.000000 – Gestão da Assessoria Jurídica Secretaria Mun. De Planej. Adm. e Finanças

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 22.11.23 a 22.11.24

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO – pela contratante. ELCIO PAES DA SILVA – pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 22.11.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **41/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: SH INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Fica aditado o valor inicial estimado do Contrato Administrativo nº 220/2023, em mais 25% (vinte e cinco por cento) ou o correspondente a R\$ 464.015,29 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e vinte e nove centavos).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & SURYHA HADDAD ZENATTI

DATA: 27.11.2023

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço global**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o **fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **11/12/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/12/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/12/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/12/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de oxigênio medicinal e fluxômetro/manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **12/12/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **05/01/2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **05/01/2024, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **05/01/2024, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através do Departamento de Licitações e Contratos, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, conforme a Lei/decreto n.º 013/2013, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, incluindo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Governo, Administração, Finanças, Obras, Gestão Urbana e Habitação, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento e Turismo e Fundação de Cultura e Esporte do Município de Bandeirantes - MS. PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, Edição n.º 11.332 de 29/11/2023 na página 219: **ALTERAÇÕES:** 1) Altera a data prevista para a abertura dos envelopes sendo que a documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **10 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS**. 2) Alterar o anexo A do termo de referência. **Observação:** As especificações constam no edital e as alterações poderão ser encontradas no Diário do Município e no Portal Transparência. As

demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.bandeirantes.ms.gov.br.

Bandeirantes/MS, 08 de dezembro de 2023.

Cristiano Lezisaamon Tiago
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 06.12.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 09.11.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42

OBJETO: CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=1

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 31/2023, processo nº 3.254/2023 tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de colchonetes e almofadas atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS. Empresas vencedoras: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total do item 03 de R\$13.496,40; COMERCIAL GOIS LTDA - CNPJ: 19.248.658/0001-45, valor total dos itens 01 e 02 de R\$66.994,00 Data da assinatura 07/12/2023.

Corumbá, 07 de dezembro de 2023.

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 62/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Aquisição de material permanente (computador, sofá, brinquedos para playground, lavadora de alta pressão, mesa de jogos, geladeira e micro-ondas) para atender as demandas da secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania em especial as casas de acolhimento Laura Pinheiro Martins e Adilies de Figueiredo, aprovado pelo comitê gestor FMIS EM ATA Nº 01/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 62/2023 - Processo Administrativo nº 12408/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial

da União nº 213 de 9/11/23 pág. 270; Diário Oficial do Estado nº 11.314 de 9/11/23 pág. 280; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.766 de 8/11/23 pág. 3.

Ordenador de Despesas: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 08/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 64/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho) que atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a Proteção Social Especial.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 64/2023 – Processo Administrativo nº 15786/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.317 de 13/11/23 pág. 280/281; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.768 de 10/11/23 pág. 2.

Ordenador de Despesas: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Corumbá-MS, 08/12/2023.

Extrato do CONTRATO Nº 03/2022 – Processo Adm. de utilização nº 32961/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – Processo Adm. 9745/2023/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 47/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico para atender nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total do Contrato é de R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1536 – FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 06/12/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente – Portaria "P" nº 3, 03/01/2022, e THAIS APARECIDA FERRAZ FRANCHINI – Representante da 67 TELECOM LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15/2022 – Processo de Origem nº 6.208/2022 – Pregão Eletrônico nº 130/2022 - Processo de Utilização nº 34.288/2022.

Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA, CPF nº 012.532.647-90, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no Processo Administrativo nº 34.295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 15/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.288/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas

testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 07/12/2023.

Assinam: Jeferson de Pinho Braga, respondendo pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte na ausência do Diretor-Presidente, de acordo com a Portaria "P" nº 361 de 04 de dezembro de 2023 e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 003/2023-SISP - Processonº29.371/2022.

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, roçada mecanizada e caiação de meio fio (incluindo mão de obra, ferramentas e materiais, insumos, coleta e transporte dos resíduos até o bota fora), de áreas próprias do município de Corumbá/MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a a inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0103.4181.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1317

Fonte de Recurso: 1 500.000 – Próprio

Ficha Orçamentária – 1319

Fonte de Recurso: 1.708.0000 – Royalties CFEM

Fonte de Recurso: FEP – Fundo Especial do Petróleo – 1.704.0000

Data da Assinatura: 07/12/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 01/2022 – Processo Adm.de utilização nº 34.377/2022 Processo de Origem nº 6.208/2022/SEGEPLAN/Pregão Eletrônico nº 130/2022/ARP nº 009/2022, de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGERSP.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 01/2022, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o Parecer Jurídico nº 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.337/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 01/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.337/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 07/12/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP – JOSÉMAURO SELBACH JUNIOR – Selbetti Tecnologia S/A.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0134/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino de Eldorado/MS para

atender os Centros de Educação Infantil: Nossa Senhora Aparecida, Itamar Evaristo da Silva e Pingo de Gente, e as Escolas Municipais: Sebastião de Paula e Boero T.O. Rendy, conforme Convênio nº 33334 – Processo nº 29/049.638/2023.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 08 de dezembro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora Dpto Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 (LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA).

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **licitação ampla concorrência**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32). **DATA DA ABERTURA:** 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 11 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/**Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA.PROCESSO Nº 148/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO, Contrato de Repasse nº 922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a REABERTURA da Tomada de Preços nº 007/2023 – Processo nº 148/2023, ficando marcado para o dia 13/12/2023 às 09h00min, para abertura do envelope de proposta das Empresas Habilitadas: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA.Ivinhema-MS, 08 de Dezembro de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 COMUNICADO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AVISO DE REUNIÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS INVÓLUCROS 5 (DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações comunica, nos termos e para os fins do da Lei Federal nº 8.666/1993, aos participantes e demais interessados relativas à CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO,**

A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, visto que, decorrido o prazo recursal e que não houve interposição de recursos contra o resultado da fase de classificação das propostas de preços e das notas finais. Portanto, CONVOCA as empresas participantes e classificadas para entregarem, na forma estabelecida no instrumento convocatório, os **INVÓLUCROS 5** contendo os documentos de habilitação em REUNIÃO PÚBLICA, a ser realizada, a partir das **10h:30min do dia 14 de dezembro de 2023**. Ressalta-se que, os referidos invólucros poderão ser entregues à CPL até a data supracitada que antecede a reunião pública, com rigorosa observância de todos os requisitos definidos no edital respectivo, quando serão efetivados os demais procedimentos nele previstos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com, site www.jatei.ms.gov.br ou fone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 11 de dezembro de 2023.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 176/2022

O Município de Naviraí - MS torna público, a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 372/2022, Pregão Eletrônico nº. 176/2022, cujo objeto seria: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (SERVIÇO DE RADIADOR, SERVIÇO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR GARFO DE CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER - SCANNER ELETRÔNICO - MÓDULO VEICULAR - VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFO, SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFO - INMETRO, SERVIÇO DE RATIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RATIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇO DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA E PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇO DE TONEARIA E OUTROS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS: FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEAGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDEZ BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON, SCANIA, JCB, HYUNDAI, MITSUBISHI, RANDON E MORUMBI; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIAS, FILTROS E SEMELHANTES. ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFOS E SEMELHANTES, ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 376/2022, de acordo com o artigo 49 parágrafo 1º. da lei nº. 8.666/1993 e as súmulas 346 e 473 - Supremo Tribunal Federal.
Naviraí - MS, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE VALOR AO CONTRATO 002/2022

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **08/12/2023 a 07/04/2024 (04 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº 002/2022, cláusula sexta. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa para a construção de uma escola com 6 salas de aulas no conjunto habitacional

jardim universitário i conforme ci nº 402/2021 - 413/2021 e solicitação nº 1599/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57 nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 118/2023, Processo nº 211/2023. Objeto:** Aquisição de cateter venoso central duplo lúmen para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/12/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 117/2023, Processo nº 209/2023. Objeto:** Aquisição de materiais hospitalar para atender ao setor de assistência à saúde do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/12/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 382/2023, de 25 de abril de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço**", que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Tubos de concreto armado, com Recurso proveniente do FUNDERSUL, para execução de obras de infraestrutura urbana e rural em drenagem de águas pluviais do Município de Nova Alvorada do Sul/MS pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregão ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **29/01/2024 às 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novaalvoradadosul.ms.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação, ou ainda, solicitado via e-mail, no endereço: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3456-4100 e pelo e-mail, no horário das 07h00h às 13h00h.

Nova Alvorada do Sul – MS, 08 de dezembro de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de mobiliários e equipamentos, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Educação, Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Administração e Finanças e Gerência Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. EMPRESAS CLASSIFICADAS: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Lote 02, no valor total de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais). GERMANO INÁCIO NETTO LTDA: Lotes 07, 08 e 12, no valor total de R\$ 103.650,00 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta reais). HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO: Lote 15, no valor total de R\$ 2.871,20 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA: Lotes 05, 06, 13, 16 e 17, no valor total de R\$ 125.064,80 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Lote 18, no valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais). MGB COMERCIAL LTDA: Lotes 01, 03, 04, 09, 10, 11, 14 e 16, no valor total de R\$ 67.413,75 (sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). O Item 20 restou FRACASSADO. O Item 21 restou DESERTO. Novo Horizonte do Sul – MS, 05 de dezembro de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 196/2023 – Pregão Presencial nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global- por lote"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantão presencial, cirurgião com capacidade técnica para realizar atendimento e procedimentos de urgência/emergência geral, ginecológicos, obstétricos, anestesia em regime de plantões de sobreaviso, deslocamento vaga zero, exames de ultrassonografia, ortopedia cirurgião, Direção Clínica e Responsável Técnico, para um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações técnicas constante do termo de referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces ou através do e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: **22/12/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 07/12/2023

Julio Cesar Corrêa Junior – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023 PROCESSO Nº 200/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 288/2023**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, objetivando a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para construção do Caixão de aterro da Ponte de Madeira na estrada vicinal que faz parte da malha rodoviária não pavimentada do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **LOCAL E DATA PARA ENTREGA**

DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS: A sessão será realizada as **08:00 horas, do dia 09 de Janeiro de 2024** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que atendam as condições de cadastramento até o 3º dia anterior a abertura. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Município no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3292-1540, ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00 às 13h00hs. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 08 de dezembro de 2023. REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI** Prefeito

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023 TIPO: MENOR PREÇO ITEM. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITACÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, para regime de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS*: 08:30 horas do dia 22/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 22/12/2023. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: <https://licitanet.com.br/> DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2024. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 07 de Dezembro de 2023. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITACÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, para regime de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/12/2023 até dia 21/12/2023 às 09:30 hs INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 21/12/2023. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: <https://comprasbr.com.br/> DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 06 de Dezembro de 2023. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Modalidade Pregão Presencial nº 105/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo (itens fracassados no PP 092/2023) com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo (itens fracassados no PP 092/2023) com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresas Vencedoras
1	AMILASE	TESTE	2.100	9,20	19.320,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
3	REAGENTES DE HEMACIAS PROVA REVERSA	CONJT	50	385,00	19.250,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
4	REAGENTES DE HEMACIAS PAI	CONJT	50	385,00	19.250,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
5	CONTROLE DE COOMBS	FR	20	385,00	7.700,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
6	CALICE DE HOFFMAN	UN	50	110,00	5.500,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
7	LAMPADA PARA MICROSCOPIO	UN	50	48,00	2.400,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
8	CRONOMETRO DIGITAL	UN	5	105,00	525,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
13	CONJUNTO DE HEMACIAS PARA PROVA TIPAGEM REVERSA A1/B.	KIT	15	240,00	3.600,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA

14	CONJUNTO DE HEMACIAS PARA PROVA DE PESQUISA ANTICORPOS IRREGULARES-PAI.	KIT	15	240,00	3.600,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA
9	SELADOR TERMICO	UN	2	25.000,00	50.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
10	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 15 LITROS	UN	10	505,00	5.050,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
11	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 26 LITROS	UN	2	688,00	1.376,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
12	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 8,5 LITROS	UN	2	476,00	952,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
15	CENTRIFUGA DIGITAL TELA "TOUCH" COM 20 PARAMETROS DE PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TECNICAS DE ANALISES, ACOMPANHA 01 CONJUNTO DE CAÇAPAS PARA 28 TUBOS 10ML/15ML	UN	2	9.540,00	19.080,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 157.603,00

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de novembro de 2.023.

Ronildo Freitas Brandão – **Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes e de informática, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes e de informática, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
25	CARREGADOR COMPLETO COM CABO 1M USB, BIVOLT, COMPATIVEL COM CELULAR, CONEXAO USB-C, 3.0	UN	10	30,00	300,00	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
37	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MINIMO 230W; DEVERA POSSUIR COOLER INTERNO; BIVOLT MANUAL COM CHAVE SELETORA DE 110/220V, 50/60HZ.	UN	3	95,00	285,00	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
42	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UN	2	298,00	596,00	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
43	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, ALTURA REGULAVEL, 04 PES COM RODIZIO, REFLETOR DE ALUMINIO, LAMPADA DE 150W, HASTE FLEXIVEL.	UN	5	300,00	1.500,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
51	MESA AUXILIAR BAIXA COM 5 GAVETAS EM MDF, NA COR BRANCA, PUXADOR EM ALUMINIO, COM RODINHAS, MEDIDAS: LARGURA 48CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 35CM.	UN	15	539,98	8.099,70	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
62	ROLO E ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 70X15X19CN.	UN	2	440,00	880,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
63	ROLO EXERCITADOR DE PUNHO DE MADEIRA COM REGULAGEM DE PRESSAO, MEDINDO 45X20X11CM.	UN	2	260,00	520,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
66	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF, COM 02 GAVETAS, NA COR AZUL OU PRETA	UN	20	69,00	1.380,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
71	TURBILHAO FITOTERAPICO 180 LITROS, 07 JATOS DE HIDROMASSAGEM, 07 REGISTROS REGULADORES DE PRESSAO, 220V, 500V, MOTOBOMBA SILENCIOSA, ACENTO MOVEL, FUNDO COM PISO ANTIDERRAPANTE, DISPOSITIVO PARA ESCOAMENTO DE AGUA, RODAS DE FACIL LOCOMOÇÃO.	UN	2	9.784,00	19.568,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP

73	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835DW – COMPATIVEL	UN	20	48,00	960,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
9	ARMARIO EM AÇO, NA COR CINZA, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA CROMADA, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ESPESSURA: 45CM.	UN	20	1.050,00	21.000,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP
13	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE, PINTURA EM EPOXI NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO 26, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 A 13KG E PUXADOR. MEDINDO 1,98M ALTURA, 47CM LARGURA E 51CM DE PROFUNDIDADE.	UN	20	699,99	13.999,80	COMERCIAL K & D LTDA EPP
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE PARA 15 FOLHAS, 18 LITROS, FUNÇÕES DE CORTE PAPEL/CARTÃO DE CREDITO/GRAMPOS CD, BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 24,5 X 48CM	UN	10	719,00	7.190,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP
40	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, MATERIAL LIGA DE AÇO	UN	2	79,99	159,98	COMERCIAL K & D LTDA EPP
45	KIT 10 PINO ADAPTADOR UNIVERSAL TOMADA T 10/20 AMPER	UN	5,	25,00	125,00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME
46	KIT GANCHO DE CROCHETAGEM 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ALUMINO.	UN	2,	1.749,99	3.499,98	VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME
65	SUORTE PARA CPU E NOBREAK ESTABILIZADOR EM MDF NA COR AZUL OU PRETA	UN	25,	99,98	2.499,50	VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME
12	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR, NA COR BRANCA, DE 02 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 0,05 MM; CAPACIDADE NO MAXIMO 5 KG POR PRATELEIRA E DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 0,24 CM; DIMENSÕES: EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE 3 ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³. CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³. PESO: 35 KG.	UN	10	1.100,00	11.000,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
24	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO VERTICAL DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS COM TEMPERATURAS ENTRE 2 A 8º C, PERMITINDO ALTERAÇÃO SE NECESSITO, ALARMES, REGISTRADOR ELETRONICO DAS TEMPERATURAS, MINIMAS E MAXIMAS ATINGEM APRESENTADA NO DISPLAY DE PROCESSO, SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMATICO, BIVOLT, DE 340 ATE 360L, DE 04 A 06 PRATELEIRAS/GAVETAS COM PORTA DE VIDRO.	UN	5	13.200,00	66.000,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP

27	CARTEIRA ESCOLAR ADULTA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 40 MM E TRAVESSAS PARA O TAMPO EM TUBO 20 X 40 MM TODOS NA PAREDE 1,20 MM (CH.16); PONTEIRAS INTERNAS COM CALÇO PARA OS TUBOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA FIXADAS COM 4 REBITES DE REPUXE DE ALUMINIO 4 X 12 MM. AO TAMPO ESTAO SOLDADAS QUATRO CHAPINHAS DE 35 MM X 25 MM E QUATRO PARAFUSOS 4,5 X 16 MM, GRADE CONFECCIONADA EM FERRO ¼ REDONDO SOLDADA COM SOLDA TIPO MIG; MEDIDA TOTAL DO TAMPO DE 54 CM X 40 CM CONFECCIONADO EM MDF 15 MM 1 FACE REVESTIDO COM FORMICA LISA BRILHANTE E ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC 0,45 MM GOMADO; OS METAIS SAO SOLDADOS COM SOLDA TIPO MIG TRATADA POR BANHO DE IMERSAO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPOXI PO POLIESTER; ALTURA TOTAL DA CARTEIRA APROXIMADAMENTE 74 CM DO CHAO, LARGURA TOTAL 62 CM. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 58 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM	UN	20	275,00	5.500,00	SKS DE EQUIPAMENTOS EPP	COMERCIO DE MOVEIS E LTDA
29	COLCHAO HOSPITALAR DENSIDADE 33: O COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO COM CAPA IMPERMEAVEL E ACONSELHADO PARA PACIENTES QUE PERMANECEM POR LONGOS PERIODOS DEITADOS. INDICAÇÃO INDICADO PARA USO EM CAMAS HOSPITALARES. CARACTERISTICAS CAPACIDADE: 100KG; DIMENSAO: 1.88M X 0.88M - 12CM DE ALTURA; O COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO 12CM DE ALTURA DENSIDADE 33 COM CAPA IMPERMEAVEL CONTA COM UMA CAPA IMPERMEAVEL. COR: AZUL.	UN	10	350,00	3.500,00	SKS DE EQUIPAMENTOS EPP	COMERCIO DE MOVEIS E LTDA
30	COLCHAO PNEUMATICO COM MOTOR: PESO MAXIMO: 135 KG. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 25 MINUTOS. TESTADO E APROVADO: INMETRO ANVISA. TAMANHO DO COLCHAO INFLADO (AXLXC): 7 CM X 90 CM X 200 CM. PESO LIQUIDO: 2,8KG.TEMPO DE CICLO: 10 MINUTOS. MATERIAL: PVC RESISTENTE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM PESO LEVE E A PROVA D'AGUA. DURABILIDADE: 10X MAIOR EM COMPARAÇÃO AOS COLCHOES CASCA DE OVO. ECONOMICO: PODE DEIXAR LIGADO 24H POR DIA. NUMERO DE CELULAS: COMPOSTO POR 130 CELULAS UNIFORMES. VOLTAGEM: 127V OU BIVOLT	UN	5	235,00	1.175,00	SKS DE EQUIPAMENTOS EPP	COMERCIO DE MOVEIS E LTDA
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS (2 4 GHZ)	UN	10	49,82	498,20	MTH DE SERVICOS EPP	COMERCIO E LTDA
21	CAIXA DE SOM COM SISTEMA 2.0 E CONEXAO 3,5MM, CONEXAO VIA USB	UN	10	189,99	1.899,90	MTH DE SERVICOS EPP	COMERCIO E LTDA
22	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL (TRANSPARENTE)	UN	10	53,99	539,90	MTH DE SERVICOS EPP	COMERCIO E LTDA
70	TESOURA DE PICOTAR 23CM	UN	30	60,00	1.800,00	MTH DE SERVICOS EPP	COMERCIO E LTDA
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	20	2.630,00	52.600,00	MIPA DE COMERCIO E LTDA ME	INDUSTRIA DE MOVEIS
7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	10	2.779,94	27.799,40	MIPA DE COMERCIO E LTDA ME	INDUSTRIA DE MOVEIS

32	ESCADA COM 03 DEGRAUS PARA SUBIR EM MACAS, DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTEIRAS E PES TUBULARES 3/4, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 41 CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM.	UN	20	169,00	3.380,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
69	TELEFONE DIGITAL SEM FIO, CONEXAO RJ 11	UN	10	128,95	1.289,50	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
34	EXTENSAO ELETRICA MULTIPLA 5 TOMADAS, COM 10 METROS	UN	20	35,00	700,00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
56	MONITOR 19.5" LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, RESOLUÇÃO NATIVA 1600 X 900 A 60 HZ, DIMENSOES (LXPXA) 47.15 CM X 17.1 CM X 36.89 CM - COM APOIO, PESO 2.94 KG	UN	10	477,00	4.770,00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
57	NOBREAK 1200W TIPO ESTABILIZADOR, BIVOLT AUTOMATICO, 5 TOMADAS, NA COR PRETA.	UN	20	469,00	9.380,00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
8	ARMARIO BAIXO PARA ESCRITORIO CONFECCIONADO ME MDP 15MM, COM 02 PORTAS E UMA DIVISORIA INTERNA NA HORIZONTAL, NA COR AZUL, COM PUXADOR, PES NIVELADORES, MEDINDO 72 X 79 X 41CM.	UN	10	295,00	2.950,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
10	ARMARIO EM MDP 15MM, NA COR AZUL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, E PES NIVELADORES. ALTURA: 1,50 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 32 CM.	UN	15	475,00	7.125,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
18	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA TIPO PALITO, EM TUBULAÇÃO DE AÇO/FERRO PINTADO DE PRETO, PERFIL PVC, ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURO SINTETICO, COM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO DE 04CM, ALTURA MINIMA TOTAL DE 83 CM, NA COR AZUL.	UN	30	115,00	3.450,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA, COM RODIZIO E PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA ENTRE 109 A 120 CM, CAPACIDADE MINIMA DE 110KG, CONFECCIONADA EM POLIURETANO.	UN	10	470,00	4.700,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO REGULAVEL, COM RODIZIOS EM PP, DESLOCAMENTO DE 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, COURO SINTETICO, PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, NA COR PRETA OU AZUL.	UN	30	315,00	9.450,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
39	GAVETEIRO 5 GAVETAS COM RODIZIO, MEDIDA APROXIMADA (62AX36LX40P), MDF, NA COR PRETA OU AZUL	UN	5	590,00	2.950,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
48	LONGARINA 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO/FERRO COM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AZUL, CAPA IDADE MINIMA DE 130 KG.	UN	30	360,00	10.800,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
53	MESA DE ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MDP 15MM, COM DUAS GAVETAS, NA COR AZUL, PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, COM CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, MEDINDO 75 CM X 120 CM X 60 CM.	UN	20	275,00	5.500,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
11	ARMARIO ESTANTE ABERTO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 164 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	40	240,00	9.600,00	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA ME

60	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS ATE 150 FOLHAS, ESTRUTURA DE METAL COM PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO AFIADOS	UN	20	1.000,00	20.000,00	MARBA COMERCIAL LTDA ME
64	ROTEADOR GIGA LAN, WIRELESS 1200G, DUAL-BAND	UN	8	195,99	1.567,92	MARBA COMERCIAL LTDA ME
58	ORGANIZADOR DE MESA ESCRITORIO METAL ARAMADO COM 4 DIVISORIAS, NA COR PRETA, MEDINDO LARGURA: 10CM, ALTURA: 10CM, COMPRIMENTO: 20CM	UN	5	47,50	237,50	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
59	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS, EM PLASTICO - BOA QUALIDADE	UN	20	24,00	480,00	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
5	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	20	3.749,94	74.998,80	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
31	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE OPTICO NA COR PRETA DE CABO USB E RODA DE ROLAGEM, TECLADO MULTIMIDIA SLIM NA COR PRETA DE CABO USB, CAIXA DE SOM PRETA 2.0 E PORTA USB, MONITOR DE NO MINIMO 19,5" EM TELA DE LED NA COR PRETA COM BASE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI, CPU COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, PROCESSADOR INTEL (R) CORE (TM) I3-9100 CPU @ 3.60GHZ, 3600 MHZ, MEMORIA 4,00 GB, HD SSD 240 GB.	UN	10	1.749,00	17.490,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
41	GUILHOTINA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL, A4, ATE 400 FOLHAS	UN	3	1.299,00	3.897,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
67	SWITCH DE MESA 5 PORTAS 300MBPS	UN	20	99,99	1.999,80	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
68	SWITCH GERENCIAVEL, 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UN	10	815,00	8.150,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
72	UNIDADE DE DISCO SOLIDO (SSD) 2.5" COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB; INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S); PERFORMANCE DE LEITURA DE NO MINIMO 450 MB/S E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO; DEVE POSSUIR MTBF DE APROXIMADAMENTE 1 MILHAO DE HORAS.	UN	10	115,00	1.150,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
74	WEBCAM USB FULL HD 1080P COM MICROFONE ANGULO 110° E TRIPE	UN	5	90,00	450,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
55	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UN	30	472,93	14.187,90	MULTKA COMERCIO LTDA ME
15	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL 200 KG, 200/100 A, PLATAFORMA 40 X 40CM, DISPLAY EM LED, COLUNA 100CM, NA COR BRANCA.	UN	20	1.195,00	23.900,00	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
47	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM AÇO INOX CROMADO, REDONDA, COM BASE EMBORRACHADA E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	20	184,99	3.699,80	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
54	MICRO ONDAS INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 34L, 110V, 900W.	UN	2	980,00	1.960,00	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
61	RADIO UBIQUITI 5GHZ, 25DBI	UN	3	715,00	2.145,00	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
14	AUTOCLAVE, VOLUME DE 21L, BIVOLT, POTENCIAL MINIMA DE 1700W, PESO MINIMO DE 30KG, CUBA EM AÇO INOX, VEDAÇÃO DE PORTA EM SILICONE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MINIMO DE 16 MINUTOS, REGISTRADO PELA ANVISA.	UN	10	5.580,00	55.800,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

16	BALANÇA DIGITAL ADULTO LCD ILUMINADO, ATE 180 KG, NO DESIGN SLIM, FEITO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EXCESSO DE PESO E DE BATERIA FRACA. TECNOLOGIA DE SISTEMA INTELIGENTE DE LIGA E DESLIGA AUTOMATICO.	UN	15	47,25	708,75	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
17	BICICLETA ERGOMETRICA EM AÇO INOXIDAVEL, COM SUPORTE PARA AGUA E CELULAR, ACENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTANCIA, PEDAL EM ALUMINIO COM CINTA PARA OS PES, GUIDAO ERGONOMICO E EMBORRACHADO, SUPORTA ATE 150 KG, 8 NIVEIS DE REGULAGEM DE CARGA, DISPLAY COM INFORMACAO DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, MONITORAMENTO CARDIACO, CALORIAS, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	4	1.600,00	6.400,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
23	CAMA HOSPITALAR MANUAL: ESTA CAMA HOSPITALAR POSSIBILITA OS SEGUINTE MOVIMENTOS: FOWLER/SEMI-FOWLER, FLEXAO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR. A CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER POSSUI AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8" PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI-PO NA COR BRANCA RODIZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇO DUPLA NA DIAGONAL CABECEIRA EM PLASTICO INJETADO COM SUPORTE METALICO DE ENCAIXE FACIL GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8"X1,20 MM DE FACIL MANUSEIO CAPACIDADE MAXIMA DE 150 KG AS DIMENSOES DESTA CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER SEMI-LUXO: 190 CM COMPRIMENTO 90 CM LARGURA 55 CM ALTURA 120 X 40 CM GRADES LATERAIS	UN	10	2.600,00	26.000,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
26	CARRINHO DE EMERGENCIA COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR E SUPORTE PARA CILINDRO.	UN	2	2.100,00	4.200,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
28	CIRCULO DE ANEL TONIFICADOR, FLEXIVEL, ANTIADERENTE, COM 38 CM DE DIAMETRO.	UN	4	48,00	192,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
33	ESCADA PARA TURBILHAO COM PLATAFORMA FABRICADA EM MADEIRA COMPENSADA MARFIM, REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, POSSUI 02 DEGRAUS, MEDINDO 51C X 35A X 43L CM.	UN	2	150,00	300,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
35	FOCO CIRURGICO MULTIFOCAL PORTATIL, 3 EIXOS DE ARTICULAÇÃO, 38CM DE CUPULA, BIVOLT, LUZ DE LED, PE MOVEL, COR BRANCA.	UN	5	6.536,00	32.680,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM LAMPADA DE ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE SOBRE RODIZIOS, 110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, LUZ FRIA E BRANCA, CORPO METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI.	UN	10	320,00	3.200,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
44	JUMP TIPO MINI CAMA ELASTICA, REDONDA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PES ME PVC ANTIDERRAPANTE, CONTENDO 32 MOLAS DE TRAÇÃO, MEDINDO 100X100X20CM, COM CAPACIDADE ATE 150KG, NA COR PRETA.	UN	3	260,00	780,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

49	MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM D28, CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PES, RODIZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSOES: C 1,90 X L 0,70 X A 0,80 M. CAPACIDADE: 180 KG.	UN	10	2.000,00	20.000,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
50	MEIA BOLA COM BOMBA E ALÇA TIPO BOZU, MEDINDO 58 X 25CM, SUPORTE MAXIMO DE 200KG.	UN	2	341,00	682,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
52	MESA AUXILIAR RETANGULAR EM ESTRUTURA DE AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPO E PRATELEIRA, MEDINDO 40 X 60 X 80 CM, PES COM RODIZIOS DE 2", PESO BRUTO DE ATE 10KG.	UN	10	490,00	4.900,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	8	18.000,00	144.000,00	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
75	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	2	18.000,00	36.000,00	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 843.076,33

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 304/2023

O MUNICÍPIO DE TEREOS/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, obedecendo ao critério de julgamento do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operação e manutenção da Iluminação Pública do Município de Terenos – MS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as características e condições estabelecidas no Projeto Básico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.. **Data/Local: 27 de dezembro de 2023, às 07h30min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. **Edital na Íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 08 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2023

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª REPETIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para as portas automáticas (Dorma ES 200 Easy) para atender a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto Municipal de Três Lagoas Plínio Alarcon, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
1	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Câmara Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, POR MEIO

DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ESPORTIVOS, FLEX TIPO SUV 0 KM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA-MS, CONSOANTE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10:30H DO DIA 22/12/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, RUA ADALBERTO BOZOKI, Nº 305, CENTRO, SONORA-MS

DO EDITAL: O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.camarasonora.ms.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES: As informações inerentes a este Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00 (MS), por meio do e-mail:

licitacao@camarasonora.ms.gov.br

SONORA-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMILO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

META ARMAZÉNS GERAIS, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia, a Licença de Instalação e Operação nº 012/2023 para a Atividade 3.37.1 – Silos e Armazéns, Rua Manoel Pinto Rodrigues, 160, Zona Industrial I, Sidrolândia-MS, válida até 08/12/2028.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO EUGÊNIO

Convida as pessoas interessadas para a Assembleia Geral da Associação de Moradores da Vila Santo Eugênio, a comparecerem no dia 11 de janeiro de 2024, às 19:00 horas, à Rua: Agrônomo, nº 112 – Bairro: Vila Santo Eugênio – Campo Grande/MS – Cep: 79060-490, para participarem da mesma, na qualidade de associados, ocasião em que será discutido e votado o projeto de Regimento Interno da Associação e Contrato de Parceria, visando a melhoria e ampliação de serviços ofertados pela Associação.

Campo Grande/MS – 11 de dezembro de 2023.

André Paulino de Araújo – Presidente da AMVSE.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 01/2023

PARTES: O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Comando-Geral da Polícia Militar, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Estado de Educação, a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Cacs/Fundeb/MS, a União dos Dirigentes Municipais de Educação de MS – Undime/MS e a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Instrumento de Cooperação Mútua que entre si fazem o Tribunal de Contas – TCE/MS, responsável pela coordenação, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS, o Comando-Geral da Polícia Militar - PMMS, o Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN-MS, o Ministério Público Estadual - MPE, a Secretaria de Estado de Educação - SED, a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal - SPRF, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEMS, a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB/MS, a União dos Dirigentes Municipais de Educação de MS – UNDIME/MS, a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, como representante dos municípios, tem como objetivo a conjugação de esforços destinados a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público Estadual e Municipal, com qualidade e segurança, cumprir e fazer cumprir a legislação, uniformizar o acompanhamento e a operacionalização da fiscalização no sistema de Transporte de Escolares no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, promover o compartilhamento de informações entre os órgãos participantes, pertinentes ao objeto deste termo de cooperação.

É de responsabilidade da Comissão Técnica de Gestão do Transporte Escolar, a operacionalização e o acompanhamento da Política do Transporte de Escolares do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o presente Termo de Cooperação Mútua.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência por prazo indeterminado, com início a partir da data de assinatura das partes cooperantes, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

ASSINAM: Jerson Domingos

Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS

Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador Geral do Ministério Público Estadual – MPE/MS

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Regina Maria Duarte

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MS

Renato dos Anjos Garnes

Comandante-Geral da Polícia Militar - PMMS

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

João Paulo Pinheiro Bueno

Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal - SPRF

Carlos Alberto de Assis

Diretor-Presidente da Agência Estadual De Regulação De Serviços Públicos - AGEMS

Mauro Azambuja Rondon Flores

Diretor-Presidente da Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL

Euro Nunes Varanis Júnior

Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Herivelto do Carmo Moisés

Diretor do Serviço Social Do Transporte – SEST e do Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte – SENAT

Celina de Mello e Dantas Guimarães

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB/MS

Guerino Perius

Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de MS – UNDIME/MS

Valdir Couto de Souza Júnior

Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

EDITAL DE RECEBIMENTO

COLPAR Participações S/A torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.3 – BARRAGEM – COM ÁREA ATÉ 10 ha, localizada na Rodovia MS-141 S/N, Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, km 33 no município de Naviraí – MS.

EDITAL

Bloco dos Onze Aeroportos do Brasil S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da RLO nº 04/2018 de Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO para Bloco dos Onze Aeroportos do Brasil S.A localizada na Avenida Duque de Caxias, 4355 – Vila Eliane, município de Campo Grande, válida até 08/01/2022.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – SINFUSP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP, convoca todos os Servidores Públicos Municipais, filiados a esta entidade para a Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do Art. 23, I e II e Art. 25, I, II e Art. 28 do Estatuto do SINFUSP, conforme ordem do dia, que será realizada no dia 10 de Janeiro de 2024, na sede do SINFUSP, com início às 14:00h em primeira convocação e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, para deliberação dos seguintes assuntos: - Prestação de contas referente ao ano de 2023; - Deliberar sobre o índice de reajuste da data base referente ao ano de 2023 a ser apresentada na Assembleia. Rio Brilhante MS, 06 de dezembro de 2023. DIRETORIA EXECUTIVA

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2023****Extrato de Contrato**

Partes: CAU/MS e CONTEXTO DOURADOR PUBLICIDADE LTDA - ME - Objeto: contratação de quatro placas de outdoor, para divulgação de campanha do dia do arquiteto e urbanista, em Dourados/MS - Data: 04/12/2023 - Valor: R\$ 2.800,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Dourados – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Brenda Gabrielle Antunes.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e GRÁFIKA CORUMBÁ - Objeto: contratação de quatro placas de outdoor, para divulgação de campanha do dia do arquiteto e urbanista, em Corumbá/MS - Data: 04/12/2023 - Valor: R\$ 3.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Roberto Chimirri Candia.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e TOP MIDIA PAINES PUBLICITARIOS LTDA - Objeto: contratação de oito placas de outdoor, para divulgação de campanha do dia do arquiteto e urbanista, em Campo Grande/MS - Data: 30/11/2023 - Valor: R\$ 11.200,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Walquíria Rosseto Soares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023**8º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2020**

Partes: CAU/MS e PGA Serviços Terceirizados LTDA-EPP – Objeto: prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de serviços auxiliares na área de atendimento. Data: 06/12/2023 – Valor inicial: R\$ 93.832,06 – Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses – Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Maria Sônia Alonso Alves Pereira.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 08 (oito) da Quadra 11 (onze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN090, ANA CLARA RODRIGUES POSSI, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1706385 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 026.436.821-57, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 08 de Dezembro de 2023.